

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**
**Diretoria da FAMURS**
**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027**
**Presidente**
**Luis Henrique Vedovato (MDB)**  
**Imbé - AMLNORTE**
**Vice-presidentes**
**João Rudinei Sehnem (MDB)**  
**Boa Vista do Buricá - AMUFRON**
**Gustavo Diogo Finck (PP)**
**Novo Hamburgo - GRANPAL**
**Amarildo Luis da Silva (PDT)**
**Fazenda Vilanova - AMVAT**
**Arlei Luis Tomazoni (PL)**
**Três Passos - AMUCELEIRO**
**Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)**
**Cachoeira do Sul - AMAU**
**Darlene Torrada Pereira (PT)**
**Rio Grande - AZONASUL**
**Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)**
**SARANDI - AMNG**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE**  
**DO RS**
**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/2022.**

O **Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste - CIRENOR**, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, na cidade de Sananduva- RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304-0001/43, neste ato legalmente representado pelo seu presidente Sr. **MARCIO CAPRINI**, denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado **FILIPPI SERVICOS TECNICOS LTDA – ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, situada na Rua Mario Muraro, nº 176, bairro Alto Pedregal, no município de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000, inscrita no CNPJ sob o nº 36.876.143/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Proprietário Sr. **ROBERTO FILIPPI**, cédula de identidade nº 1052635743 e CPF nº 913.941.550-34, doravante denominado **PRESTADOR CREDENCIADO**, firmam o presente ato conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Considerando a necessidade da prestação de serviço, altera-se a **CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO** do contrato administrativo de prestação de serviço nº 104/2022, prorrogando a vigência por 12 (doze) meses, a contar de 20 de abril de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Considerando a necessidade de reajuste do preço praticado pelo fornecedor dos serviços, altera-se os valores pelo índice IPCA passando a vigorar o seguinte preço:

Item	Produto/Serviço	Quantidade Unidade	Valor unitário (em R\$)	Valor total (em R\$)
01	Serviços de assessoria e organização da Usina de Asfalto Usinado quente do CIRENOR, compreendendo as seguintes atividades: - Organizar início de usinagem (logística de solicitação de materiais e equipamentos necessários); - Direcionar a equipe para prestação do serviço; - Verificar os equipamentos bem como o funcionamento dos mesmos – indicando quando necessário sua manutenção; - Controlar gastos de CAP e Óleo diesel; - Organizar máquinas nas obras transporte e manutenção das mesmas; - Programar obras com os municípios, através de seus responsáveis técnicos; - Orientar equipe de obra dentro das especificações técnicas para a efetiva prestação de serviço; - Fiscalizar equipamentos e funcionários; - Indicar e pormenorizar materiais usados na mistura CBUQ; - Controlar as cargas e as toneladas produzidas pela usinagem (conforme planilha disponibilizada pelo CIRENOR)	Valor por tonelada	R\$ 9,05 por tonelada de asfalto usinado quente produzido	A depender do número de toneladas produzidas

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente ato, em três vias de igual teor e forma, que achado conforme e assinado foi entregue às partes.

Sananduva/RS, 22 de abril de 2026.

CIRENOR –

**MARCIO CAPRINI**

Contratante.

**Publicado por:**

Ulisses Cecchin

**Código Identificador:0D1945D9**

**ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR**  
**ATO Nº 150/2026. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023**

Certifico que foi realizado no dia 22/04/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado Contratado agora identificado:

**ATO Nº 150/2026. TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA AREA DA SAUDE – EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2022** Contratado: **TATIANE ZAMPIERI FONOAUDIOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.415.734/0001-72**, firmam o presente ato conforme segue.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme solicitação do Prestador Credenciado, as partes decidem rescindir unilateralmente o Contrato nº 400/2023 datado em 31 de agosto de 2023, e seus respectivos termos aditivos (1º TA nº 349/224, 2º TA nº 218/2024 e 3º TA nº 692/2025), o qual tem por objeto a prestação de serviços de Fonoaudiologia - Sessão, Audiometria Tonal, Audiometria Vocal – Logaudiometria, nos municípios consorciados, aderentes ao Edital de Chamamento Público 003/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 22 de abril de 2026.

**MARCIO CAPRINI**  
Presidente do CIRENOR

**Publicado por:**  
Ulisses Cecchin  
**Código Identificador:**22AD18AD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA**  
**BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PORTARIA 008/2026**

**PORTARIA Nº 008/2026**

“NOMEIA RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO.”

**Leandro Horlle**, Presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**RESOLVE**

**Art. 1º - RECEBER e DESIGNAR** como responsável do controle interno, a servidora da PREFEITURA MUNICIPAL de IGREJINHA, **IVANILCE FATIMA PERBONI HOFFMANN**, inscrita na matrícula n.º 9933/2005.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada a portaria n.º 018/2021.

**Esteio, 22 de abril de 2026.**

**LEANDRO HORLLE**  
Presidente do Consórcio Pró- Sinos

**Publicado por:**  
Roberta Patuzzi Bernardes  
**Código Identificador:**8107431E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**EXTRATO DE EDITAL**

**Pregão Eletrônico**

**Pregão Eletrônico n.º: 07/2026 – Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza.

**Abertura:**07 de maio de 2026, às 10:00h.

**Local:**  
<https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Aceguá

**Publicado por:**  
Cristian Klassen  
**Código Identificador:**D301B45B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FAZENDA**  
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

**Aviso de Retificação de Edital n.º:05/2026 – Pregão Eletrônico 08/2026.**

**Processo Administrativo 43/2026.**

**Onde se lê:**“Data de abertura: “27 de abril de 2026”, leia-se: “Data de abertura: 11 de maio de 2026”, demais alterações estão disponíveis no Edital.

**Local:**  
<https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR**  
Prefeito Municipal de Aceguá

**Publicado por:**  
Cristian Klassen  
**Código Identificador:**232B2F7F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**EDITAL 019/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÕES E ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA.**Registre-se e publique-se.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**,  
Prefeito Municipal.

Agudo, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Daniela Arguilar Camargo  
**Código Identificador:**879762D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 96/2025. Contratada:** LUCAS ALVES VIEIRA. **Objeto:** Aquisição de passagens para transporte de alunos do ensino fundamental e ensino médio, junto à empresa LUCAS ALVES VIEIRA, relativo ao respectivo trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. **Finalidade:** Alteração dos valores das passagens do local de Origem x Destino (parada) para o trajeto de sua linha municipal e intermunicipal regularmente exercida. Cópia do Termo Aditivo no site [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br), [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br) e Licitacón TCE/RS.

Agudo/RS, 22 de abril de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magdiel Luiz Dickow  
**Código Identificador:**39D7E655

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO nº 83/2025. Empresa Contratada:** LT CONSTRUÇÕES LTDA. **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de alas de pontes na localidade de Linha São Pedro, interior do Município de Agudo/RS. Serão executadas duas alas por ponte, totalizando quatro alas, referentes a duas pontes distintas. A área a ser executada corresponde a 50,00 m² por ponte. Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o edital. Compete a empresa executora a execução das alas, incluindo escavação e execução das fundações, reaterro das fundações, execução das vigas baldrame e de coroamento, pilares e paredes. Por meio do presente

termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação do Fiscal e Gestor do Contrato, conforme apresentado no Processo Administrativo nº 3488/2025, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 02 (dois) meses, a contar do dia 23 de abril de 2026, tendo vigência até o dia 22 de junho de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido nas Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato nº 83/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites [www.agudo.rs.gov.br](http://www.agudo.rs.gov.br) e [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br).

Agudo/RS, 22 de abril de 2026.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jean Carlos Buske  
**Código Identificador:**50087A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria nº 168/2026

**GILMAR DA SILVA**, Prefeito Municipal de PM DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 17/04/2026, ao servidor **JOSÉ OLIVEIRA GARCIA**, matrícula 451, cargo de Motorista, padrão 05, classe D, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.240,04 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico Padrão 05 com enquadramento na Classe D - Lei Municipal nº 52 de 1993; 6 Triênios - 30% - Lei Municipal nº 672 de 2001, art. 86 a ser custeada por FAPS - RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade. AMETISTA DO SUL, 17/04/2026.

**GILMAR DA SILVA**

Prefeito Municipal de PM De Ametista do Sul

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**

**Publicado por:**  
Patricia Cristina Widmar Barros  
**Código Identificador:**E71DD62D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO LICITATORIO Nº 30/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DIRETA DA BANDA DESTAQUE NACIONAL, POR MEIO DE SEU EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL (SHOW/BAILE), EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS). CONTRATADA: MARCOS LINO MÚSICAIS LTDA VALOR R\$ 25.000,00 – VIGENCIA: 31/05/2026.

**FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovana Vieira Crestani Rosalem  
**Código Identificador:**D40C1566

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 041/2026 CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2482/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

**COVEIRO**  
05º CLASSIFICADO – Roseli Santana Mallue

Capão do Leão, 23 de abril de 2026

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro de Oliveira Rubira  
**Código Identificador:**39532B9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 042/2026 CONVOCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2482/2026, e a ordem do Concurso vigente.

Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

**PROFESSOR ÁREA I – SÉRIES INICIAIS**  
167º CLASSIFICADO – ALISSON BATISTA  
168º CLASSIFICADO – CRISTIANE BEHLING TEIXEIRA

**PROFESSOR ÁREA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**  
05º CLASSIFICADO – TAMIRES CARVALHO MOTTA

**PROFESSOR ÁREA II – PORTUGUÊS**  
16º CLASSIFICADO – ANGELA CORREA PAPAANI

Capão do Leão, 23 de abril de 2026

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro de Oliveira Rubira  
**Código Identificador:**A056241F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 043/ 2026 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

**PSICÓLOGO**

09º CLASSIFICADO – LEONARDO ROMEIRA SALATI

Capão do Leão, 23 de abril de 2026

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro de Oliveira Rubira  
**Código Identificador:**DB427CD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 044/ 2026 NOMEAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

**ODONTÓLOGO**

13º CLASSIFICADO – CARI MARISTELA PIEPER

Capão do Leão, 23 de abril de 2026

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro de Oliveira Rubira  
**Código Identificador:**EBD8AAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 206/2026**

**PORTARIA nº 206 de 22 de abril de 2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório do servidor abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Diorges Moura Veiga	Operador de máquinas	5832	Dezembro/2022 a Dezembro/2025	4310 -Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2026.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Samira Alves Dorneles  
**Código Identificador:**5DE6D983

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 203/2026**

**PORTARIA nº 203 de 22 de abril de 2026**

Retifica a Portaria nº 165/2026 que Contrata 08 horas de Guarda de Segurança não armada, para eventos, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RETIFICA**

Onde se lê:..." Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Solange Garbia Baldez, Matr. 9138 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO nº 405/2024 – PROCESSO 138/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2024, da Empresa CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:09.405.112/0001-05, para a contratação de 08 horas de Guarda de Segurança não armada para Eventos, para o Baile do Grupo Nova União em comemoração ao aniversário do município, que será realizado no dia 03 de maio de 2026, no Park Animal Dream World, situado na Av. Narciso Silva nº 299, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social..."

Leia-se:..." Art. 2º. Ficam designados os servidores Carmem Regina da Silva, Matr.9137 (titular) e/ou Solange Garcia Baldez, Matr. 9138 (suplente), como Fiscais de ATA de REGISTRO de PREÇO nº 046/2026 – PROCESSO 005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº001/2026, da Empresa CRISTIANO DUARTE DA COSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. CNPJ:09.405.112/0001-05, para a contratação de 08 horas de Guarda de Segurança não armada para Eventos, para o Baile do Grupo Nova União em comemoração ao aniversário do município, que será realizado no dia 03 de maio de 2026, no Park Animal Dream World, situado na Av. Narciso Silva nº 299, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social..."

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2026.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Samira Alves Dorneles  
**Código Identificador:**39087D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 204/2026**

**PORTARIA nº 204 de 22 de abril de 2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/CONCEITO
Alessandra Lisboa da Silva	Auxiliar de Educação	5738	Abril/2022 a Maio/2025	4220 -Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2026.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**

Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Samira Alves Dorneles  
**Código Identificador:**F799D977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 205/2026**

**PORTARIA nº 205 de 22 de abril de 2026**

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA** a conclusão do Estágio Probatório da servidora abaixo, a teor da **Lei 1298/2009**, ficando por este ato declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do **art.41, § 4º** da Constituição Federal.

NOME	CARGO	MAT	PERÍODO	PONTUAÇÃO/ CONCEITO
Paola Grundemann Honnicke	Auxiliar de Educação	5809	Setembro/2022 Outubro/2025	4100 - Aprovada

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2026.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Samira Alves Dorneles  
**Código Identificador:**DC41C9B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2072026**

**Portaria nº 207 de 22 de abril de 2026**

Designa servidores como fiscais de Recebimento de Materiais Hospitalares do Pronto Atendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde, que menciona de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Paulo Cesar M. da Silva, matr. nº 9161 (titular) e/ou Juliana dos Santos Lauffer, matr. nº 8799, como fiscais de Recebimento de Materiais Hospitalares do Pronto Atendimento, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2026.

**VILMAR MOTTA SCHMITT**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**ILZA SOARES LEMOS FURTADO**  
Secretária de Governo

**Publicado por:**  
Samira Alves Dorneles  
**Código Identificador:**F682CBC1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 367-2026**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

**CONTRATADO:** LAZARO RAFAEL DE PAULA NUNES- ME CNPJ: 02.217.690/0001-60

**OBJETO:**Referente à contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para futebol de campo, destinada a realização de partidas do campeonato municipal. Protocolo nº 2276/2026. Contrato nº 367/2026

**VALOR:** R\$ 11.880,00 (Onze mil, oitocentos e oitenta reais)

**Período de Vigência:**O prazo de duração é de 26 de abril a 03 de maio de 2026.

**Publicado por:**  
Otavio Aguiar de Aguiar  
**Código Identificador:**BD27517E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**RETIFICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, TORNA PÚBLICA a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-RP nº 13/2026 **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS 65” PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.**

1- **INCLUI-SE no item 13.2 o subitem de nº 13.2.7 a seguinte redação:** “Deverá a empresa apresentar/ possuir certificação/homologação junto à ANATEL para os módulos ou para o produto final que contenha interfaces de comunicação sem fio (Wi-Fi e/ou Bluetooth), conforme regulamentação vigente”

3 – Onde se lê abertura para o dia 28 de abril de 2026 as 08h00min passa-se a ler “abertura para o dia 06 de maio de 2026 as 08h00min.  
2 - Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura de Capivari do Sul, localizada na Av. Adrião Monteiro, 2330, pelo telefone (51) 3685.1181 e site: WWW.capivaridosul.rs.gov.br e plataforma WWW.bll.org.br

**MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Náthaly Marques da Costa  
**Código Identificador:**4DD3C858

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CHAPADA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2026**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2026**  
**EDITAL Nº 020/2026**

Objeto: Registro de preços de massa asfáltica.  
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **07 de maio de 2026, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada – RS, 23 de abril de 2026.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**334F3F1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2026**

**EDITAL Nº 021/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026**

Objeto: Registro de Preços de móveis e equipamentos.  
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **11 de maio de 2026, às 09:00 horas**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 59min, observado o horário de Brasília**. Informações no site: <https://www.chapada.rs.gov.br/> ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 23/04/2026

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Keith Natana Gris  
**Código Identificador:**2ABB66CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE CIDREIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE**  
**GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL 054/2026**  
**RELATÓRIO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DO**  
**PROCESSO SELETIVO 047/2026**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA**, nos usos das suas atribuições divulga o relatório preliminar das inscrições do Processo Seletivo Simplificado 047/2026, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, para a função de **ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL** e **COZINHEIRA/MERENDEIRA (O)**.

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL-SAÚDE MENTAL**

ALICE MARJORIE SILVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS  
ANDREIA DOS SANTOS ALVES  
ELIANDRA KRUMMENAUER  
EMANUEL MACHADO LIMA  
JOZIANE DOS SANTOS  
KATIA PRATES CAMARA  
LUCIMAR JOSE DAPPER  
MARIELE GOMES FERREIRA  
MARTA BEATRIZ DA SILVA BOCH  
NICOLI OLIVEIRA PERINI  
VERA DA GLORIA DE SOUZA OLIVEIRA  
VIRGINIA TEIXEIRA LEITE  
VIVIAN LIMA FREITAS GOULART

**FUNÇÃO: COZINHEIRA/MERENDEIRA**

ADRIANA ANGHELOKOF DE MATOS  
ADRIANA DO NASCIMENTO DIAS  
ADRIANA TERESINHA FUTRA FIGUEIRA  
ALINE CASTRO DE OLIVEIRA  
ANA MARIA DO NASCIMENTO SALAZAR  
ANA PAULA MELLO SANTOS  
ANDRESA FERNANDA XARAO SILVEIRA  
ARMINDA DA SILVA GOMES  
AURÉA JULIANA DA CONCEIÇÃO MAIA  
BETTANIA LOPES MARIA  
CARLA LETICIA CARUCCIO  
CAROLINA RABALDO CONCEIÇÃO  
CECILIA CESARIO DE MATOS  
CINTIA GONÇALVES DOS SANTOS  
CLAIR DOS REIS DE OLIVEIRA  
CLAUDETE APARECIDA DO NASCIMENTO  
CLEUSA TEREZINHA MACHADO PINTO  
CRISTIANE DE LIMA CHASSOT  
DANIELA DA SILVA MARTINS  
DEISE LIMA DE ALMEIDA  
DENISE FROZ BERTINO  
ELAINE DA SILVA BRITO  
ELISABETE DE FATIMA FREITAS POSPICHIL  
ELSON SEVERO DO CARMO  
ERENI CAMPOS DE MORAES  
FRANCIELLE LUANE DA ROSA  
GABRIEL PACHECO SOARES  
GABRIELI MARQUES AZAMBUJA DA SILVA  
GLADIS GARCIA DA SILVA  
GRASIELA DA SILVA SANTOS  
IRACEMA DE MATOS PEREIRA  
ISABEL CRISTINA ROSA FERREIRA  
IVANISE MOTTA  
JACY MARIA CLAUDINO DE SOUZA  
JENNIFER OLIVEIRA DA SILVA  
JOYCE RODRIGUES BRANDAO  
JULIA VERIDIANA LEOTE CASTRO  
JUSSARA EVA DA SILVA  
LAURA EDI DIAS ALVES  
LETICIA SILVA LOPES  
LILIANE MOREIRA DA SILVA  
LOECI MARQUES DA SILVA  
LUIS CARLOS FELIX MADRUGA  
MARA BEATRIZ SANTANA  
MARCIA FERNANDA DA SILVA SANTOS  
MARIA CLENI SILVA ESCARCEL  
MARIA LECI DOS SANTOS SOUZA  
Maria Terezinha Viegas da Silva  
MARTINEZ GONZALEZ

MICHELE FAGUNDES RIBEIRO  
 MONICA CRISIELI SANTOS PAIM  
 NARA LIZETE DE SOUZA LAMB  
 PAMELA PRISCILA RANGEL MARINS  
 RAQUEL CHALMES DADALT  
 REGINA HELENA RODRIGUES D'AVILA  
 REGINA SOARES DE SOARES  
 RENATA LOGHARDEY  
 RENATA MARTINS MEDEIROS  
 RODRIGO FERREIRA DE SOUZA  
 ROSANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA  
 SANDRA BEATRIZ TOMAS DA SILVA  
 SOLANGE FORTE GOMES  
 SOLANGE ROSA DOS SANTOS  
 TAINA CARVALHO ALVES  
 VANESSA DE MORAES SAMPAIO  
 VERA JOSE DE MATTOS  
 VERA LUCIA MOREIRA PRADO ELIAS  
 ZENIL APARECIDA CORREA

Publicado em 22/04/2026

**GILBERTO DA COSTA SILVA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Liane Vanusa da Silva Pinto  
**Código Identificador:**6CB80641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 4.637 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO nº 4.637** de 22 de abril de 2026.

*Decreta Situação de Emergência nas áreas URBANA / RURAL do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.*

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO**, Prefeito de Dezesseis de Novembro Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que até o momento o município está abastecendo aproximadamente 24 famílias com água potável para o consumo humano, e ainda auxiliando 50 famílias com cestas básicas para manter a sua subsistência com alimentação;

V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;

VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

**Art. 6º.** Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

Gabinete do Prefeito de Dezesseis de Novembro (RS), aos 22 dias do mês de abril de 2025.

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCÁCIO**,  
 Prefeito de Dezesseis de Novembro.

Registre-se e publique-se.

**GEILA L. STEFFENS KNOLL**,  
 Secretária de Administração.

**Publicado por:**  
 Victor Alan Dos Santos  
**Código Identificador:**CB241287

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026**

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2026, tipo menor valor global, para contratação de empresa para o fornecimento e locação de tendas para atender os eventos municipais, através do Sistema de Registro de Preços, conforme condições estabelecidas no edital.

**EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

**Processo Administrativo:** 89/2026

**Modo de disputa:** aberto e fechado

**Local:** Portal BLL Compras – bllcompras.com.

**Data e horário limite para envio das propostas:** até às 9h do dia **06 de maio de 2026**.

**Data e horário de início da disputa:** às 9h30 do dia **06 de maio de 2026**.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail [licitacao@dopmedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dopmedrodealcantara.rs.gov.br).

Dom Pedro de Alcântara/RS, 22 de abril de 2026.

**ALEXANDRE MODEL EVALDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Nunes Borges  
**Código Identificador:**5ACDE6F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE ADESAO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**  
**AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ADESAO 007/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 420/2026**  
**ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL - COPEs**

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuí/RS, torna público que no dia **16 de abril de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **Adesão 007/2026** a **ATA DE Registro de Preços Nº 002/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2025**, **Processo Administrativo nº 002/2025**, deflagrado pelo **Consórcio Público do Extremo Sul - COPEs**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.312.086/0001-04, cujo objeto é a **Aquisição de veículo novo para uso na secretaria de Saúde para utilização no transporte de pacientes para a realização de consultas e exames e demais atividades**. O vencedor/fornecedor da ata 002/2025 é a empresa **Felice Automóveis LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 91.525.790/0001-84. **Valor: R\$ 119.980,00 (cento e dezenove mil novecentos e oitenta reais)**.

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>  
Maiores informações:  
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
E-mail: [licitacao@pmei.rs.gov.br](mailto:licitacao@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuí/RS, 22 de abril de 2026.

**BRASIL ANTONIO SARTORI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**42AC5D07

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITAÇÃO Nº 342/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 331/2026**

O Município de Entre-Ijuí, torna público que no dia **06 de abril de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, para a **Contratação de empresa especializada para locação de palco, destinado à realização do evento de lançamento da Campanha do Agasalho, que ocorrerá em conjunto com o aniversário da Rádio 90.7 a ser realizado no dia 04 de maio de 2026**.

**VENCEDOR: M D R DONADELL METAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.194.844/0001-51**

**Valor: R\$ 4.772,00 (quatro mil setecentos e setenta e dois reais).**

Processo: <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao>  
Maiores informações:  
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira  
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.  
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601  
Telefone para contato: (55) 2120-2779.  
E-mail: [licitacao@pmei.rs.gov.br](mailto:licitacao@pmei.rs.gov.br)

Entre-Ijuí/RS, 22 de abril de 2026

**BRASIL ANTONIO SARTORI** -  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**29071319

**SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2026 – PROCESSO 004/2026**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**.  
Contratado: **A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ Contratado: **18.702.558/0001-84**  
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL**  
Valor: **R\$ 104.350,65**  
Verba: Recurso Próprio, Estadual e Federal

**BRASIL ANTONIO SARTORI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anderson Doberstein  
**Código Identificador:**0BC10661

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 037/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS  
Contratada: **JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA**  
Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21  
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços para conserto de turbina do motor do rolo dynapac CA150 ano 1990. **DISPENSA Nº 037/2026**.  
Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Estação, 22 de abril de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**026A0D63



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 038/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS  
 Contratada: JF SOLUCOES EM EQUIPAMENTOS PESADOS E COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA  
 Fundamentação Legal: Art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/21  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e prestação de serviços no giro da lâmina de corte da motoniveladora caterpillar 120H ano 1998. DISPENSA Nº 038/2026.  
 Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)

Estação, 22 de abril de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**5FBB8156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA Nº 039/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS  
 Contratada: DA TERRA ENGENHARIA AMBIENTAL E GEOESPACIAIS LTDA  
 Fundamentação Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração de estudos hidrológicos, hidráulicos e ambientais, bem como dos documentos técnicos necessários ao licenciamento ambiental de intervenção em curso d'água natural em área urbana, no Município de Estação/RS. DISPENSA Nº 039/2026.  
 Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Estação, 22 de abril de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**C758B2D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.  
 Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS  
 Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21  
 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de postagem, envio e recebimento de documentos conforme necessidade da Administração Pública Municipal. INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026.  
 Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Estação, 22 de abril de 2026.

**GEVERSON ZIMMERMANN**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jaçanã Lermen Casanova  
**Código Identificador:**4C7E3CDB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATO**

Contrato Nº 69/2026  
 Contratante: Município de Fontoura Xavier, representado nesse ato pelo prefeito Municipal, SR. Luiz Armando Taffarel, regularmente

inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 209.484.410-20. Contratado: **CONSTRUTORA MARCEL LTDACNPJ** sob o Nº 29.881.849/0001-01, representado nesse ato **IVANIR ÁVILA DA SILVA** 954.069.486-87. Objeto: Construção de gavetas de sepultamento. Valor : R\$ 202.200,00 ( Duzentos e dois mil e duzentos reais).

**Publicado por:**  
 Alison Andreoli Cavalheiro  
**Código Identificador:**7B4C527C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 6899/2026****EXTRATO DE PORTARIA Nº 6899/2026**

O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação de Professores para exercer a função de Diretor de Escola nas escolas da rede pública municipal de ensino. Esta Portaria retroage seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: [www.fontouraxavier.rs.gov.br](http://www.fontouraxavier.rs.gov.br).

**LUIZ ARMANDO TAFFAREL**,  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Analice Trevisol  
**Código Identificador:**AE58AB55

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ITAARA****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO EXECUTIVO Nº 3281/2026**

Declara De Utilidade Pública Para Fins De Intervenção Em Área De Preservação Permanente (APP), Uma Extensão Total De Vinte E Três Metros Localizada Na Avenida Alcidez Herter- Parque Pinhal, Neste Município.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições do Art. 3º, inciso VIII, alínea D e E da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define casos utilidade pública como d) atividades que comprovadamente proporcionem melhorias na proteção das funções ambientais referidas no inciso II deste artigo; e) outras atividades similares devidamente caracterizadas e motivadas em procedimento administrativo próprio, quando inexistir alternativa técnica e locacional ao empreendimento proposto, definidas em ato do Chefe do Poder Executivo federal;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, onde a declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito;

CONSIDERANDO o Art. 8º, da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define utilidade pública e determina que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente (APP) somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP), através de implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade -acesso/viadutos/vias municipais conforme Autorização Geral - Atividade de Desassoreamento, nº 004.393/2026, uma extensão de 23,00 (vinte e três metros), que correspondem aos trechos principais de acesso, descritos conforme caracterização a seguir:

I - De ponto inicial, referente ao trecho de implantação ou ampliação de infraestrutura de mobilidade -acesso/viadutos/vias municipais com trecho principal com extensão de 23,00 metros e largura da seção-tipo de 4,50 metros, compreendido na projeção da via municipal do bairro/localidade de Avenida Alcidez Herter- Parque Pinhal, do trecho entre as coordenadas: Início latitude -29.612284° e longitude -53.758768°, Término latitude -29.612354° e longitude -53.758534°, com 23,00 metros de extensão.

Art. 2º A execução da intervenção em APP ora decretada como de utilidade pública, somente poderá ocorrer mediante licenciamento ambiental concedido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SDAMA).

Art. 3º A minuta do presente Decreto deverá ser juntada no processo administrativo nº 018/2026.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### ZENIR DOS SANTOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

#### VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**36CDCFF0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE

**Ratificação da DISPENSA POR LIMITE Nº 052/2026, PROCESSO Nº 084/2026, nas seguintes condições:**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de instalação de divisórias internas, incluindo portas, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, destinados às salas que serão locadas temporariamente para abrigar a UBS Central do Município de Itaara - RS.

**CONTRATADA:** D'GESSO DRYWALL LTDA

**CNPJ:** 51.775.010/0001-30

**VALOR TOTAL: R\$ 17.710,00** (dezessete mil e setecentos e dez reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA:** 22/04/2026

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**59E530AE

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2026

**PROCESSO Nº 69/2026**

**DISPENSA POR LIMITE Nº 43/2026**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde da classe 1- infectantes definidos pela resolução nº 358 do CONAMA, média de 800 litros mensais.

**CONTRATADA:** Servioeste Soluções Ambientais Ltda **CNPJ:** 03.392.348/0001 60

**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DATA:** 22/04/2026

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**17A9430A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 7991/26

Concede férias.

Zenir dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal em Exercício de Itaara,, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2985-8 – Carlos Alberto Crespo Munoz	03/01/2025 a 02/01/2026	22/04/2026 a 01/05/2026	10 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**21D94826

#### GABINETE DO PREFEITO XII TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2022

**Processo nº 870/2021**

**Pregão Presencial nº 36/2021**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **Governança Brasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, CEP: 90.240-570, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP: 90240-570, fone: (55) 2103-2277/ 99609-7885, e-mail: augusto.tolfo@govbr.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 21/2022, firmado em 15 de março de 2022, referente ao Processo nº 870/2021, Pregão Presencial nº 36/2021, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### Cláusula Primeira – Do Preço

Fica reajustado, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, conforme trata a Cláusula terceira do referido Contrato, passando para **R\$ 494.742,44 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, reajuste este aplicado exclusivamente sobre o saldo remanescente ainda não executado do Contrato.

#### Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo,

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 15 dias do mês de abril de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.  
Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026.

Procuradoria Geral

**SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO**

Prefeito Municipal

Contratante

**GOVERNANÇABRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA**

Contrata

**Publicado por:**

Adriams Victor Hostym

**Código Identificador:**A9BC64E4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO IV, DA  
PORTARIA Nº. 214/2026.****PORTARIA Nº. 228, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISO IV, DA PORTARIA Nº. 214/2026.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Art. 1º - ALTERAR** o Artigo 1º, inciso IV, da portaria nº. 214/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:**Art. 1º. REVOGAR** a portaria nº. 426/2025 e **DESIGNAR** os profissionais para o cumprimento de carga horária de 10 horas semanais no Grupo Técnico Municipal (GTM) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, sendo:

(...)

IV. **Amanda Ambos Amengual Franskoviak**, matrícula nº. 24640, cargo de Diretor Geral, como Visitador do PIM.**Art. 2º** - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria nº. 214/2026.**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de abril de 2026.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS**, 20 de abril de 2026.**JOEL GHISIO**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/04/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**2D1EE5C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE CHAMADAS  
PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
PIMENTEL/RS.****PORTARIA Nº. 227, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUÇÃO DE CHAMADAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021 e, quando aplicável, o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº. 06/2020,**RESOLVE:****Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Chamamento Público, responsável pela condução dos procedimentos de Chamadas Públicas no âmbito da Administração Municipal:**CLIVIANI MARIA MILISZEWSKI**, Agente Administrativo, matrícula nº. 1139 – Presidente;**GILSON ARI KUBISCZEWSKI DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº. 9180 – Membro; e**MOISÉS RISTER**, Agente Administrativo, matrícula nº. 14001 – Membro.**Art. 2º** - Ficam nomeados como suplentes os servidores abaixo relacionados:**NEIDA TERESINHA BRZEZINSKI DE SOUZA**, Coordenador, matrícula nº. 24843; e**DOUGLAS GOLOMBIEWSKI MIELCZARSKI**, Fiscal, matrícula nº. 20109.**Art. 3º** - Compete à Comissão:

elaborar e revisar minutas de editais de Chamamento Público; conduzir os procedimentos de recebimento, análise e julgamento das propostas e documentos; realizar diligências e solicitar esclarecimentos, quando necessário; emitir atas, relatórios e pareceres técnicos referentes aos processos; proceder à classificação e seleção das propostas, conforme critérios estabelecidos no edital; encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação, quando for o caso.

**Art. 4º** - A Comissão poderá contar com o apoio de áreas técnicas do Município, sempre que necessário à adequada análise dos objetos.**Art. 5º** - Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS**, 20 de abril de 2026.**JOEL GHISIO**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/04/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**DC6A9A6D**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA  
NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO  
MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO  
DE MARIANA PIMENTEL/RS.****PORTARIA Nº. 229, DE 20 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL/RS.

**JOEL GHISIO**, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 589/2009,**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, a qual será composta por representantes de cada segmento, com seus respectivos membros titulares e suplentes:

**I – Um representante indicado pelo Poder Executivo:**

Titular - Cristiane Schmidt

Suplente - Lourdes Schafer

**II – Dois representantes das entidades de docentes, discentes e de trabalhadores na área de educação:**

Titulares - Claudete Correa dos Santos e Giseli Pazutti da Silva

Suplentes - Joisibele Amengual de Oliveira e Maiuri Corin de Oliveira

**III – Dois representantes de pais de alunos:**

Titulares – Roberto da Silva Jankee e Fabiana Nogueira Azambuja

Suplentes – Eliane Pereira de Oliveira Korpalski e Tielle Caroline Silveira Barbosa

**IV – Dois representantes indicados por entidades civis organizadas:**

Titulares – Felisberto Machado de Souza e Airton Neivo Rozek

Suplentes - Marli Teresinha Moretto Battochia e Eliete Pazutti Magagna

**Art. 2º** - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar será de 04 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

**Art. 3º** - A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de abril de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, 20 de abril de 2026.**

**JOEL GHISIO,**

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação

Período: 30 dias, a contar da data de 20/04/2026.

Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

**Publicado por:**

Delci Antonia Wienskowski Dietrich

**Código Identificador:**B05AE20E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

**SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS**

**1) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 26/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado do “Trajeto 01” para R\$6,82, do “Trajeto 03” para R\$7,70 e do “Trajeto 04” para R\$8,06. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 01/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 22/04/2026.

**2) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 16/2026.** PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado do “Trajeto 02” para R\$7,37 e do “Trajeto 06” para R\$7,36. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 12/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 22/04/2026.

**3) Nono Termo Aditivo ao ConAsJur 45/2023.** PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado para R\$5,72. LICITAÇÃO: Tomada de Preços 03/2023. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 22/04/2026.

**4) Sexto Termo Aditivo ao ConAsJur 22/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Neimar Eneas Chassot Grubler Ltda. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do quilômetro rodado para R\$6,47. LICITAÇÃO: Pregão Presencial

06/2025. DATA DE ASSINATURA: 17/04/2026. VIGÊNCIA: 22/04/2026.

**5) Décimo Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025.** PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosario Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o valor do litro do diesel S500 para R\$6,59. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 22/04/2026.

**Publicado por:**

Marcio Cristiano Feyh

**Código Identificador:**F4F472BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026 PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 003/2026 AVISO DE REVOGAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2026**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 079/2026 – Pregão Presencial nº 003/2026, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será REVOGADO nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 99291-7170 ou pelo e-mail prefeitura@paulobento.rs.gov.br

**Paulo Bento, RS, 15 de Abril de 2026.**

**EVANDRO BARATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Paula Tederke

**Código Identificador:**AD692873

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 187, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS,** no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais nº 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 034, de 22 de janeiro de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** parcialmente os termos da Portaria nº 034/2026, e **DESIGNAR MAICO WILLIAM MOMBACH,** em substituição a **CÁSSIA TAMIRES PEREIRA DA SILVA,** para integrar a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

**Art. 2º** As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**BA9CC492

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 188, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR CÁTIA LUISA BUNDCHEN** para assumir o cargo de CHEFE DE SETOR DA ÁREA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vinculado ao Quadro de Cargos em Comissão criado pela Lei Municipal nº 808/2012, e suas alterações, sob o regime jurídico único estatutário instituído pela Lei Municipal nº 807/2012, e suas alterações, a partir do dia **22 de abril de 2026**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**B7A69E84

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 189, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal nº 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

**RESOLVE:**

**RATIFICAR a LICENÇA CONCEDIDA** à servidora **MARISA HOLLER TIETZE**, matrícula 694, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 06 a 08 de abril de 2026, por motivo de falecimento de sua sogra.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**4C24CBCB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 190, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO** à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
552	ADALBERTO BAUM	10	16/03/2026	Abril/2026
734	ALANA WALTER BONAZZI	6	02/03/2026	Abril/2026
963	ANA PAULA BOHN	3	06/03/2026	Abril/2026
700	ANDRÉIA WESCHENFELDER ALBA	7	11/03/2026	Abril/2026
870	DAIANE MULLER	4	22/03/2026	Abril/2026
1054	ECLÉIA PAZ DA ROSA	2	06/03/2026	Abril/2026
553	ELISSANDRO JOSÉ ESSWEIN	10	16/03/2026	Abril/2026
558	FÁBIO CRISTIANO MÜLLER	10	21/03/2026	Abril/2026
961	JAQUELINE BERTOLLO	3	01/03/2026	Abril/2026
549	JÉSSICA PETRY	10	14/03/2026	Abril/2026

**Art. 2º** Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Lucineia Gubert  
**Código Identificador:**2473793E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 191, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO** à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
1184	MARGARETE CAVALHEIRO NUNES	1	07/03/2026	Abril/2026
863	MARLA MAIRA DILL	4	09/03/2026	Abril/2026
1186	RUBIA SQUIZZATTO LINK	1	10/03/2026	Abril/2026
868	RUDINÉIA ENGEROFF CECÍLIA	4	21/03/2026	Abril/2026
737	RUTE KRUGER	6	16/03/2026	Abril/2026
1192	SUELEN FEILSTRECKER	2	21/03/2026	Abril/2026
1060	VERÔNICA VOGEL	2	18/03/2026	Abril/2026
608	VIRGÍNIA BORGES FERREIRA ELISABETE	9	06/03/2026	Abril/2026
440	VIRGÍNIA SCHMITT	13	25/03/2026	Abril/2026
441	ZOLEICA FROEHLICH BERWIAN	13	25/03/2026	Abril/2026

**Art. 2º** Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao

aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**D4F3CBF2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 192, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO** à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
355	ADRIÉLE FERNANDA REISDÖRFER BECK	15	15/03/2026	Abril/2026
228	CARINE MEDTLER	21	23/03/2026	Abril/2026

**Art. 2º** Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 22 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Lucineia Gubert

**Código Identificador:**B70ED54F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Presidente Lucena/RS torna público, que serão abertas as inscrições para:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 008/2026** para a função de: **Agente Comunitário de Saúde**. Período de inscrições 28 de abril a 08 de maio de 2026. O edital encontra-se a disposição no site [www.presidentelucena.rs.gov.br](http://www.presidentelucena.rs.gov.br).

Presidente Lucena, 23 de abril de 2026.

**JOEL LUIS METZ**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Pamela Ailin Schneider  
**Código Identificador:**C1FD2963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LEI Nº 9.423**

**LEI Nº 9.423**

DE 16 DE ABRIL DE 2026

*ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.514/80, QUE INSTITUI NOVO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, VERSANDO SOBRE MEDIDAS PERMANENTES DE PREVENÇÃO CONTRA AS ARBOVIROSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**Ver. Paulo Rogério Mattos Gomes**, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

**FAZ SABER** que este decreta e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera a Lei Municipal nº 3.514 de 24 de julho de 1980, que "Institui Novo Código de Posturas e dá Outras Providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CAPÍTULO XIV

DA EXTINÇÃO DE INSETOS E ANIMAIS NOCIVOS

[...]

**Art. 110-A** – Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por imóveis, pessoa física ou jurídica, com ou sem edificação, ficam obrigados a adotar medidas necessárias à manutenção desses bens, mantendo-os limpos, drenados e aterrados (no caso de serem pantanosos ou alagadiços), sem acúmulo de resíduos, recipientes, entulhos e demais materiais inservíveis, evitando quaisquer condições que propiciem o acúmulo de água e a proliferação de mosquitos como *Aedes Aegypti* e *Aedes Albopictus*.

**Art. 110-B** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por imóveis, pessoa física ou jurídica, nos quais houver obras de construção ou reforma, assim como os responsáveis pela execução dessas, ficam obrigados a adotar medidas de prevenção de modo a evitar qualquer acúmulo de água em recipientes e providenciar o descarte ambientalmente correto dos materiais inservíveis, esteja a obra em execução ou paralisada.

**Art. 110-C** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por residências, habitadas ou não, pessoa física ou jurídica, estabelecimentos comerciais e industriais, e instituições públicas e privadas, ficam obrigados a manter caixas d'água, caixas de passagem, ralos externos, cisternas ou similares devidamente tampados e com vedação segura, de forma a garantir a isenção de mosquitos e/ou larvas na água.

**§1º** - As tampas acima referidas deverão ser adequadas para cada tipo de recipiente, evitando o acúmulo de água.

**§2º** - Fica proibida a utilização de lonas para fechamento de qualquer desses recipientes.

**§3º** - As caixas de passagem deverão ser mantidas vedadas.

**§4º** - Os ralos externos deverão ser fechados com telas com espessura menor que 1,6 milímetro.

**§5º** – A medida de prevenção a ser adotada para as piscinas é a instalação de pastilhas de cloro flutuantes, devendo garantir sobretudo a isenção de mosquitos e/ou larvas na água.

**Art. 110-D** - Os proprietários locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por borracharias, comércio de pneus e bicicletas, oficinas automotivas, depósitos de pneus e similares, transportadoras ou qualquer outro estabelecimento que manipule borracha de qualquer natureza, ficam obrigados a manter cobertura adequada sob todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.

**Art. 110-E** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por ferros-velhos, depósito de veículos, sucatas,

materiais de construção e similares, materiais recicláveis de qualquer natureza, comercializáveis ou não, ficam obrigados a manter cobertura adequada, que não acumule água, sob todos os materiais, de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.

**Art. 110-F** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título por floriculturas e demais modalidades de comércio de plantas, vasos, adornos e similares, ficam obrigados a manter cobertura adequada de forma a impedir qualquer entrada e acúmulo de água nesses.

Parágrafo único - As espécies que possuem características peculiares que impossibilitem a permanência sob cobertura deverão apresentar os recipientes e xaxins devidamente perfurados e/ou com os pratos cobertos com areia de forma a impedir o acúmulo de água.

**Art. 110-G** - Nos cemitérios não será permitida a utilização de vasos, floreiras, embalagens decorativas ou quaisquer outros recipientes que possam reter água, salvo se esses estiverem devidamente perfurados e/ou com os pratos cobertos com areia de forma a impedir qualquer acúmulo de água nesses.

§ 1º - Os proprietários, administradores ou responsáveis a qualquer título pelos cemitérios ficam obrigados a zelar pelo cumprimento do disposto no caput deste artigo, sujeitando-se aos procedimentos e sanções desta lei.

**Art. 110-H** - Os proprietários, locatários, possuidores ou responsáveis a qualquer título dos imóveis e estabelecimentos indicados na presente lei complementar ficam obrigados a permitir a entrada do agente de combate às endemias ou qualquer outra autoridade sanitária, desde que devidamente identificados e uniformizados, para a realização de inspeções, aplicação de inseticida, ou qualquer outra atividade específica de combate a zoonoses.

**Art. 111-A** - A desobediência ou inobservância às disposições dos artigos compreendidos entre o art. 110-A ao art. 110-H, implicará, sucessivamente, nos seguintes procedimentos e sanções:

I - lavratura de auto de notificação com a determinação ao infrator para que regularize a situação, no prazo determinado pelo agente fiscal, sob pena de multa;

II - não sanada a irregularidade, será lavrado auto de infração e aplicada multa de no mínimo R\$200,00 e, no máximo, R\$1.000,00, definida pelo agente conforme potencialidade do risco apresentado;

III - persistindo a irregularidade, será aplicada nova multa, em dobro e, quando necessário, apreendido, inutilizado e/ou descartado o material;

IV - em se tratando de estabelecimentos, persistindo a irregularidade, além das multas e apreensão dos materiais, poderá ser cassada a licença de funcionamento;

§ 1º - Nos locais ou recipientes em que forem encontradas larvas ou pupas, independente da espécie, o valor da multa será majorado em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme potencialidade do risco apresentado.

§ 2º - A infração é imputável a quem lhe deu causa, a quem para ela concorreu ou dela se beneficiou, inclusive aos administradores, promitentes compradores, arrendatários, posseiros, desde que praticadas por preposto ou subordinados e no interesse dos preponentes ou dos superiores hierárquicos.

§ 3º - Considera-se causa a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.

§ 4º - Se o proprietário, locatário, possuidor ou responsável infrator não for encontrado, a notificação do inciso I deste artigo será feita por edital, amplamente divulgado no município, com dados obtidos no cadastro municipal de imóveis, correndo os prazos para defesa ou regularização a partir da data da publicação da notificação.

§ 5º - No caso de reincidência no descumprimento das disposições da presente lei complementar, será automaticamente lavrado o auto de infração e aplicada a penalidade, conforme preveem os incisos do caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES**

Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

**Publicado por:**

Bruno Cotta de Mello Canary  
Código Identificador: B7FC8374

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2022**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 747/2022**

**Contrato: nº 747/2022**

**Termo Apostilamento nº. 3**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 3 Termo Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
Código Identificador: EE57087B

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2022**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 747/2022**

**Contrato: nº 747/2022**

**Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 4 Termo Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricado de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
Código Identificador: 500F58C7

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2022**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 747/2022**

**Contrato: nº 747/2022**

**Termo Apostilamento nº. 5**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 5 Termo Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**

Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
Código Identificador: 5860F4D8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2022**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 747/2022**

**Contrato: nº 747/2022**

**Termo Apostilamento nº. 6**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 6 Termo Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**4E63F961

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 747/2022**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 747/2022**

**Contrato: nº 747/2022**

**Termo Apostilamento nº. 7**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 7 Termo Apostilamento ao Contrato 747/2022, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Bruschi Terres (SMMAS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**8265D0FC

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 748/2021**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 748/2021**

**Contrato: nº 748/2021**

**Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 2 Termo Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**FE8BB6C4

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 748/2021**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 748/2021**

**Contrato: nº 748/2021**

**Termo Apostilamento nº. 3**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 3 Termo Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato.

Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**A6A8E829

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 748/2021**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 748/2021**

**Contrato: nº 748/2021**

**Termo Apostilamento nº. 4**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 4 Termo Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**0B726DB2

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 748/2021**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 748/2021**

**Contrato: nº 748/2021**

**Termo Apostilamento nº. 5**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 5 Termo Apostilamento ao Contrato 748/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Carlos Alberto Bruschi Terres (SMMAS). Contratada: COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS DE TRANSPORTES LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 93.489.243/0029-17. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**C1838E6A

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ANULAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 749/2021**

**Anulação de Extrato de Publicação Contrato nº 749/2021**

**Contrato: nº 749/2021**

**Termo Apostilamento nº. 2**

Processo Administrativo nº. 10477/2026 – 2 Termo Apostilamento ao Contrato 749/2021, assinado em 10/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PETROFÁCIL COMBUSTÍVEIS LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 05.537.296/0001-06. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação orçamentária ao contrato. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Eliziane de Jesus Madruga da Silva  
**Código Identificador:**8D3BDE22

---

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026 SMED – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fretamento de ônibus, com capacidade mínima para 35 (trinta e cinco) passageiros, incluindo motorista devidamente habilitado, combustível, manutenção preventiva e corretiva, seguro veicular, visando ao transporte de estudantes para conduzir 120 estudantes da rede municipal de ensino a fim de participarem de cursos ofertados pela Carreta Digital, com motorista, estimando carregar 35 estudantes por viagem e no total 130 viagens ao total, conforme demanda do contratante, conforme descrito no Termo de Referência. Abertura: 28/04/26, às 8h30min. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

**Publicado por:**  
Nathaniele Alave Pereira  
**Código Identificador:**799711AE

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 1 APOSTILAMENTO DO CONTRATO 184/2026**

Processo Administrativo nº. 8185/2026 – 1 Termo de Apostilamento do Contrato 184/2026 assinado em 16/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: Kellen Godinho Da Conceicao CNPJ: 30.301.100/0001-19. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de correção no preâmbulo do contrato 184/2026, conforme PD 8185/2026, Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**68E58711

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 231/2024**

**EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 231/2024**

**Contrato: nº 231/2024**  
**Termo Aditivo nº. 3**

Processo Administrativo nº. 13741/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 231/2024, assinado em 20/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PRESTES VIANA & VIANA LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 04.586.077/0001-46. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo e atualização dos fiscais do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**E6CCAAC0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 427/2024**

**EXTRATO DE 3 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 427/2024**

**Contrato: nº 427/2024**  
**Termo Aditivo nº. 3**

Processo Administrativo nº. 5289/2026 – 3 Termo Aditivo ao Contrato 427/2024, assinado em 22/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo aditivo: Repactuação dos valores ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**259F5A73

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 788/2022**

**EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 788/2022**

**Contrato: nº 788/2022**  
**Termo Aditivo nº. 4**

Processo Administrativo nº. 12491/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 788/2022, assinado em 22/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Alexandre Reinaldo Protásio (SMF). Contratada: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.484.706/0001-39. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

**Publicado por:**  
Regiane Paes Gibbon  
**Código Identificador:**F8AA7624

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 088/2026**

Processo Administrativo nº 52663/2025 – Contrato nº 088/2026, assinado em 27/02/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal do Interior – Jair Rizzo Ferreira (SMINTER)

Contratado: SBS Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 88.348.024/0001-87

Representante Legal, Sr(a). Cristina Burkhart

Objeto: Contratação de empresa especializada para executar as obras de drenagem e pavimentação de trecho da estrada compreendido entre a Vila da Quinta e o Arraial no interior do Município do Rio Grande/RS.

Vigência: 04/05/2026 até 03/05/2027.

Valor total: R\$ 1.585.335,00 (um milhão quinhentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 021/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**D21CBB6D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2026**

Processo Administrativo nº 52886/2025 – Contrato nº 183/2026, assinado em 07/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Utalis Peres Estabel (SMEL)

Contratado: Rejane Maria Henriques Dalbon Ltda CNPJ: 12.768.526/0001-03

Representante Legal, Sr(a). Rejane Maria Henriques Dalbon

Objeto: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para executar as obras de implantação de Quadra de Grama Sintética no bairro Atlântico Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 04/05/2026 até 03/05/2027.

Valor total: R\$ 494.999,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil novecentos e noventa e nove reais).

Fundamentação Legal: Concorrência Eletrônica 022/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**AD845F35

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 231/2026**

Processo Administrativo nº 9343/2026 – Contrato nº 231/2026,

assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal da Educação, Cleuza Maria Sobral Dias (SMED)

Contratado: Fabio José Da Gama Pereira CNPJ: 02.585.356/0001-60 Representante Legal, Sr(a). Fabio José Da Gama Pereira

Objeto: Prestação de serviços, para contratação dos serviços, sem dedicação exclusiva de mão de obra para manutenção predial da E.M.E.I. Luiz Augusto Andreoli, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

Vigência: 27/04/2026 até 26/07/2026.

Valor total: R\$ 12.985,00 (doze mil reais e novecentos e oitenta e cinco reais).

Fundamentação Legal: Dispensa Eletrônica 035/2026, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**A0BF370A

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 226/2026**

Processo Administrativo nº. 7600/2026 – Termo de Credenciamento nº 226/2026, assinado em 13/04/2026. Credenciante Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Credenciada: Laboratório Calegari Soluções Odontológicas LTDA CNPJ: 45.970.628/0001-58. Representante Legal, Sr (s) Marcelo Calegari Pagno. Objeto: É objeto do presente contrato o credenciamento de Laboratórios Regionais de Prótese Dentária – LRPD, para realização/confecção de Próteses Dentárias aos usuários do SUS no município de Rio Grande, residentes no município do Rio Grande.

Vigência: 20/04/2026 até 19/04/2027. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 007/2025, com base na Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**788D53B8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 230/2026**

Processo Administrativo nº. 51355/2026 – Termo de Fomento nº 230/2026,

assinado em 15/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária de Município da Educação Secretária de Município da Educação Secretário (SMED)

Contratado: ASSOCIAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS DO RIO GRANDE -RS

CNPJ: 15.286.448/0001-90

Representante Legal, Sr(a). Maria de Lourdes de Lima Silva

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, entre o MUNICÍPIO e ASSOCIAÇÃO DE BANDAS MARCIAIS ESTADUAIS, MUNICIPAIS E COMUNITÁRIAS DO RIO GRANDE -RS a fim de possibilitar aos alunos da rede escolar municipal, participarem do projeto de bandas marciais conforme plano de trabalho estabelecido em comum acordo.

Vigência: 15/04/2026 até 30/11/2026.

Valor total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) .

Fundamentação Legal: INEXIGIBILIDADE nº 029/2026 – Lei 13.019/2014

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**2BBDD178

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 12440/2026 Termo de Indenização assinado em 16/04/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Ricardo de Biasi Amaral

Contratado: Realplane - Terceirização & Engenharia Ltda CNPJ: 43.920.774/0001-43

Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente a prestação de serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, referente aos 12 (doze) meses de vigência do contrato, período esse correspondido entre 05/02/2025 e 05/02/2026, conforme Contrato 009/2025.

Valor total: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais)

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

**Publicado por:**  
Carolina Troca Carvalho  
**Código Identificador:**94E1A649

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO Nº 144/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

**Torna Nulo:**

Com base na Portaria nº 827 de 22/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Joyce do Amaral Pereira, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 17.112/2026.

**Torna Nulo:**

Com base na Portaria nº 828 de 22/04/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Aline Beatriz Dias Motta, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 17.249/2026.

**Torna Nulo:**

Com base na Portaria nº 829 de 22/04/2026 a nomeação para o cargo de Bibliotecário, a Sra. Pietra Gomes Ramires, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 17.171/2026.

**Torna Insubstituente:**

Com base na Portaria nº 830 de 22/04/2026, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, da Sra. Raizza da Costa Lopes, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 17.253/2026, passando assim para a colocação de nº 180.

**Torna Nulo:**

Com base na Portaria nº 831 de 22/04/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Sra. Ingrid Rodrigues Soares, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

**Torna Nulo:**

Com base na Portaria nº 832 de 22/04/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Sra. Laís Garighan da Luz, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Abril de 2026.

**RICARDO DE BIASI AMARAL**

Secretária de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**  
Patricia Alves Lopes  
**Código Identificador:**7C0A9E6C

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES**  
**PUBLICAÇÃO Nº 145/2026**

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Bibliotecário,

Professor NII – Anos Iniciais, Educação Física e Língua Portuguesa homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

**Favor atentar ao descrito no final da publicação.**

**01- Assessor Administrativo**

Nº Nome Média Classificação  
01 Brenda Zechlinski Ribeiro 64,40 100º

**02- Professor NII– Anos Iniciais**

Nº Nome Média Classificação  
01 Calíntia Silva da Silveira 64,0 120º  
02 Marcély da Silva Goulart 64,0 121º

**01- Bibliotecário**

Nº Nome Média Classificação  
01 Patrícia Cardoso Gutierrez 61,2 21º

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço [nstsmga@gmail.com](mailto:nstsmga@gmail.com) manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço [protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br](mailto:protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br), a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 22 de Abril de 2026.

**RICARDO DE BIASI AMARAL**

Secretária de Município de Gestão Administrativa

**Publicado por:**

Patricia Alves Lopes

**Código Identificador:**7FC5FB2B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
3º ADITIVO AO CONTRATO 152/2025**

**3º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO Nº 4540/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 009/2025

CONTRATADA: **TERRAPLENAGEM BK LTDA.**, CNPJ/MF nº 13.254.201/0001-67

OBJETO: Execução de passeios públicos com blocos de concreto intertravados no bairro Contestado.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Segunda – Vigência e Prorrogação, prorrogando o prazo de execução da obra por mais 60 (sessenta) dias, conforme Ofício Interno nº 115/2026 anexado aos autos do processo.

ASSINATURAS:

LUCAS KINZEL BUHLER

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2026

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**468A5973

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 001/2022**

**PROCESSO Nº 123/2021**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021

CONTRATADA: **LABORATÓRIO VITALAB LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.086.701/0001-03

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Exames Laboratoriais Clínicos (Exames De Análise Clínica)

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificava através do Ofício Interno 114/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, anexado aos autos do processo, restando sua vigência estendida até 14/07/2026. Inclui-se à CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as seguintes dotações: 1045 e 491.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

CLARISSA FLECK

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2026

**Publicado por:**

Túlio Marcos Hammerschmitt

**Código Identificador:**B34EFC37

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
7º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 002/2022**

**PROCESSO Nº 123/2021**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público nº 2/2021

CONTRATADA: **LABORATÓRIO BOM PASTOR LTDA**, CNPJ nº 89.667.927/0001-93

OBJETO: Credenciamento de Empresas para Exames Laboratoriais Clínicos (Exames De Análise Clínica)

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Oitava – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificava através do Ofício Interno 114/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, anexado aos autos do processo, restando sua vigência estendida até 14/07/2026. Inclui-se à CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, as seguintes dotações: 1045 e 491.

ASSINATURAS:

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

JORGE ALBERTO SCHAEFER

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/04/2026

**Publicado por:**

Túlio Marcos Hammerschmitt

**Código Identificador:**1501F8E8

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
9º ADITIVO AO CONTRATO 124/2022**

**9º TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº 124/2022

PROCESSO Nº 99/2022

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 09/2022

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ROLANTE**, CNPJ Nº 89.667.893/0001-37

OBJETO: Contratação de serviços de Plantão Médico de Urgência e Emergência 24 horas, pediatria, ginecologia-obstetrícia e ecografias.

OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA, ficando a mesma estendida até 02/09/2026, conforme memorando nº 111/2026.

ASSINATURAS:

MARCOS ANDRÉ GEORG

ALCEU TREVIZANI DA ROSA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 20/04/2026

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**48DD4CD8

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 007/2026**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

**Tipo de julgamento:** Menor preço por item

**Modo de Disputa:** ABERTO

**Data e Hora da abertura da sessão:** 08 de MAIO de 2026, às 9 horas

**Limite para envio das propostas:** 08h59min da mesma data.

**Site:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Referência de tempo:** Horário de Brasília.

**Objeto da licitação:** Aquisição de Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel) para utilização na atenção primária a saúde, com recursos oriundos do Ministério da Saúde, Portaria GM/MS, nº 7.658, de 21 de julho de 2025, proposta nº11425702000125004.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 20 de abril de 2026.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danieli Daiana Tadler

**Código Identificador:**2CD788E0

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCEDIMENTO Nº 06/2026 – DISPENSA Nº 02/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa **SIR COMPUTADORES LTDA – CNPJ 95.545.134/0006-46**, tendo como objeto aquisição de impressoras para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: R\$ R\$ 25.077,00 (vinte e cinco mil e setenta e sete reais).

**Publicado por:**

Fauze Cruz da Rosa

**Código Identificador:**64760BCB

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**TERMO DE CONTRATO N.º 8/2024 – Aditivo 2.** Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos. Objeto: fornecimento de informativos técnicos e consultoria. Prorrogação por 12 meses. Data da assinatura: 16/04/2026.

**TERMO DE CONTRATO N.º 8/2024 – Apostila 2.** Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos. Objeto: reajuste contratual. Valor: R\$2.290,32. Data da assinatura: 10/04/2026.

**TERMO DE CONTRATO N.º 10/2024 – Aditivo 2.** Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Controle Soluções Digitais EIRELI. Objeto: licenciamento de software e atualização de sistema ponto. Prorrogação por 12 meses. Data da assinatura: 22/04/2026.

**TERMO DE CONTRATO N.º 10/2024 – Apostila 2.** Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Controle Soluções Digitais EIRELI. Objeto: licenciamento de software e atualização de sistema ponto. Objeto: reajuste contratual. Valor: R\$1.887,17. Data da assinatura: 16/04/2026.

**Publicado por:**

Guido Warken

**Código Identificador:**A690A33A

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVO

**Contratada: K&G CONSTRUÇÕES LTDA. (14º).** Objeto: Prorroga prazo de execução da obra. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea “a”, do Contrato nº 431/PGM/2022. Concorrência nº 011/2022. Processo Administrativo nº 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 17/04/2026.

**Publicado por:**

Ederaldo Copes Martins Junior

**Código Identificador:**0B9AAA55

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA Nº 40.307, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO N.º 0145/SEDESI/2026-e, de 17 de abril de 2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, indicada a respectiva representação, os servidores abaixo relacionados:

**I** – Secretaria Municipal de Habitação:

**a)** Titular: Sonia Maria Weber, Nutricionista, matrícula nº 9.491;

**b)** Suplente: Agda Cristina da Silva, Chefe de Seção de Acompanhamento Social, matrícula nº 42.049.

## SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

O Município de Rolante/RS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, conforme art. 31, da Lei nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para a formalização de parceira, mediante termo de fomento, a ser celebrada com a ASSOCIACAO DO COMERCIO, INDUSTRIA, SERVICOS E AGROPECUARIA DE ROLANTE E RIOZINHO - ACISA, CNPJ nº 05.495.440/0001-80, cuja Justificativa e Plano de Trabalho encontram-se disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rolante. Nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 13.019/2014, abre-se prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, na Av. Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, entre 08h e 12h.

Rolante/RS, 22 de abril de 2026.

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Túlio Marcos Hammerschmitt

**Código Identificador:**4A250BC0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ORÇAMENTO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de galões de 20 litros de Água Mineral, com entrega parcelada no endereço das escolas da rede municipal de educação.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail [financeirosmee@rolante.rs.gov.br](mailto:financeirosmee@rolante.rs.gov.br) e enviar seu orçamento até o dia 27/04/2026.

Rolante, 22 de Abril de 2026.

**LÍSIA C. PETRY**

Diretora Departamento Financeiro

SME/Rolante-RS

**Publicado por:**

Lisia Cristiana Petry

**Código Identificador:**A31A510B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

**II – Secretaria Municipal de Saúde:**

**a)** Titular: Aline Cristiane de Lima, Subsecretária de Saúde, matrícula nº 42.103;

**b)** Suplente: Ana Paula Nunes Marques, nutricionista, matrícula nº 10.052.

**III – Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa:**

**a)** Titular: Gustavo Luiz Orlandi, Agente Administrativo, matrícula nº 14.374;

**b)** Suplente: Ivan Oscar Ferreira Pfeipfer, Coordenador de Departamento, matrícula nº 42.020.

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 38.751, de 07 de julho de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 22 de abril de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Beling

**Código Identificador:**033C7148

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 40.280, DE 15 DE ABRIL DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**I - EXONERAR**, a partir de 14/04/2026, a professora JÚLIA MURADÁS, matrículas nº 14409 e 71056, da função de Vice-Diretora da EMEF Dona Leopoldina, carga horária de 20 e 20 horas semanais.

Santa Cruz do Sul, 15 de abril de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**

Prefeito Municipal

“DE ACORDO”

**JANE WUNDER SABIN**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Luciana Sandri Stuelp

**Código Identificador:**B58E2665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES  
REGISTRADOS**

**Pregão Eletrônico nº 024/2026:** REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (REMANESCENTE). Processo Adm. nº 036/CELIC/SEFAZ/2026. Atas assinadas em 10/04/2026. Início da vigência em 10/04/2026. Validade do registro até 11/01/2027.

**Publicado por:**

Matheus Henrique Custódio

**Código Identificador:**0B7B9129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

**Pregão Eletrônico nº 033/2026** – RP execução e recuperação de muros. DATA: 13/05/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30

**Pregão Eletrônico nº 035/26** – Aquisição Imediata de Mochilas, Bolsas e Necessaires DATA: 07/05/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: [www.santacruz.rs.gov.br](http://www.santacruz.rs.gov.br) e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: [licitacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:licitacao@santacruz.rs.gov.br).

**Publicado por:**

Clovis Schwengber

**Código Identificador:**32FA2347

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
EXTRATO DE ADITIVOS**

**Empresa: DA PRAIA LTDA. (EPP).** (1º). Objeto: Extingue a Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 047/2025. Processo Administrativo nº 044/CELIC/SEFAZ/2025. Data: 17/04/2026.

**Publicado por:**

Matheus Henrique Custódio

**Código Identificador:**A6E80034

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026/DCL/SMPOP**

Objeto: Credenciamento de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI), visando a prestação de serviços de acolhimento institucional, destinadas a idosos de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, residentes no município de São Borja/RS. Entrega do envelope da documentação de habilitação iniciará no dia 24/04/2026, de segunda a sexta-feira, sempre no horário das 8h às 12h, na Prefeitura Municipal de São Borja, SMPOP/DCL, na Rua Eurico Batista da Silva, 64, Centro Administrativo, 2º andar; permanecendo aberto a futuros interessados.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evellyn Bar Noremborg

**Código Identificador:**8584768E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E PROJETOS  
PCE Nº 18/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de ambulâncias tipo A para simples remoção, zero-quilômetro. Data da sessão: 06/05/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails [licita@saoborja.rs.gov.br](mailto:licita@saoborja.rs.gov.br) e [licitacoes.saoborja@gmail.com](mailto:licitacoes.saoborja@gmail.com) e no site: [www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br), fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 22/04/2026.

**JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO**

Prefeito.

**Publicado por:**

Evellyn Bar Noremborg

**Código Identificador:**AA9D203C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE EDITAL Nº 02 DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2026, designada pela Portaria nº 5675/2026, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa. 2. Informa-se o período de Recursos. 3. O edital na íntegra pode ser conferido no site do Município: [www.saodomingosdosul.rs.gov.br](http://www.saodomingosdosul.rs.gov.br). São Domingos do Sul/RS, 22/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026****Publicado por:**

Angela Guerra

**Código Identificador:**A8C937BE**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 5704****PORTARIA Nº 5.704/26**

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DA CANDIDATA PASCOALINE DE MELO MOTERLE.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a portaria nº. 5.702/26, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais;

**CONSIDERANDO** que a candidata formalizou não possuir interesse em assumir o referido cargo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de PASCOALINE DE MELO MOTERLE, constante na Portaria Nº 5.702/26, para o cargo de Professor de Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS, 22 de abril de 2026.**

**JONAS TIBOLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22/04/2026**

**RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Manoela Nalin Jaroceski

**Código Identificador:**91B82ADB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 5705****PORTARIA Nº 5.705/26**

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JONAS TIBOLA**, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
MARINA LAZZAROTTO	Professor de Anos Iniciais	9º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,  
22 de abril de 2026.**

**JONAS TIBOLA**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 22/04/2026**

**RODRIGO DA SILVA**  
Secretário Municipal De Administração

**Publicado por:**

Manoela Nalin Jaroceski

**Código Identificador:**67FC345E**SETOR DE LICITAÇÕES  
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**Contratante:** Município de São Domingos do Sul  
**Nº do Credenciamento:** 011/2026

**CNPJ do contratante:** 92.406.453/0001-30

**Modalidade de licitação:** Chamamento/credenciamento

**Número:** 001/2025

**Objeto:** contratação de serviços de pedreiros e serviços em geral

**Contratado:** J. CESAR ZAWADZKI LTDA

**CNPJ/CPF do contratado:** 64.925.015/0001-43

**Data de assinatura do aditivo:** 22/04/2026

**Data de publicação do contrato:** 22/04/2026

**Prazo/Validade:** 12 MESES

**Valor:** conforme tabela no edital

São Domingos do Sul, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Eunice Kovaleski Canal

**Código Identificador:**4CA3C5AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
004/2026**

O Município de São José do Hortêncio torna público o ADIAMENTO da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 004/2026, cujo objeto é o Registro de Preços para serviços de ambulância (Tipo B e D), por razões de ordem administrativa.

Nova data para abertura e disputa:

- Data limite para recebimento de propostas: 05/05/2026, às 7h30min.

- Início da sessão de lances: 05/05/2026, às 8h.

- Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

**Publicado por:**  
Daniel Augusto Fuhr  
**Código Identificador:**5E5531B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS Nº 01/2026**

O Município de São Vendelino/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível o Edital de Seleção de Alunos nº 01/2026, referente ao ingresso nos cursos de qualificação e capacitação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar, realizado em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP.

O processo seletivo visa promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho, sendo ofertados cursos gratuitos nas áreas de: Eletricidade Predial; costura Industrial para o Vestuário; e Cuidados Básicos com Idosos.

As inscrições estarão abertas no período de 22 de abril de 2026 a 22 de maio de 2026, podendo ser realizadas de forma eletrônica ou presencial, conforme condições estabelecidas no edital.

Serão disponibilizadas 45 vagas, distribuídas entre os cursos ofertados, com critérios de seleção voltados prioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou desemprego. Os alunos que concluírem o curso com frequência mínima e aproveitamento adequado poderão receber bolsa permanência no valor de R\$ 750,00, conforme regras do programa.

O edital completo, contendo todas as informações sobre requisitos, documentação, critérios de seleção e cronograma, encontra-se disponível no site oficial do Município, no seguinte endereço eletrônico:

<https://saovendelino.multi24h.com.br/multi24/sistemas/transparencia/?entidade=1&secao=dinamico&id=7477>

São Vendelino/RS, 22 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tháise Mayara Consorte  
**Código Identificador:**082CE168

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 189/2026**

NOMEIA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, PARA EMITIR LAUDO MÉDICO REFERENTE O ESTADO DE SAÚDE DE SERVIDORA MUNICIPAL.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 207 do Regime Jurídico Único, NOMEIA Dr. **Samuel Uez** e Dr. **Guilherme Rafael Neumann** para compor a JUNTA MEDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO, para emitir Laudo Médico referente o estado de saúde da servidora **Luana Wentz**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.  
Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN**  
Secretaria Municipal Geral de Governo e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**  
Tháise Mayara Consorte  
**Código Identificador:**383F1A04

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006-2026**

O Município de São Vendelino/RS, por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, torna público a realização de **inexigibilidade de licitação nº 006/2026**, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, execução orçamentária e financeira, gestão fiscal, controladoria, controle interno e apoio à prestação de contas, destinados ao atendimento das demandas da Administração Municipal.

**Justificativa:** A contratação fundamenta-se na necessidade de suporte técnico especializado à Secretaria Municipal da Fazenda, considerando a estrutura reduzida de pessoal, a complexidade das obrigações contábeis e fiscais e a necessidade de fortalecimento do controle interno, organização de fluxos administrativos e melhoria da gestão fiscal e das prestações de contas aos órgãos de controle externo.

**Fundamento da inexigibilidade:** Inviabilidade de competição em razão da natureza técnica especializada dos serviços e da notória especialização da empresa contratada.

**Contratada:** PRAXIS CONSULTORIA EM GESTÃO E FINANÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.474.599/0001-88.

**Valor:** R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais) mensais.

**Prazo:** 12 (doze) meses.

São Vendelino/RS, 15 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tháise Mayara Consorte  
**Código Identificador:**12F68521

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 018/2026**

**Contratante:** Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

**Contratada:** PRAXIS CONSULTORIA EM GESTÃO E FINANÇAS LTDA, CNPJ nº 64.474.599/0001-88.

**Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 006/2026.

**Objeto:** Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria em contabilidade pública, execução orçamentária e financeira, gestão fiscal, controladoria, controle interno e apoio à prestação de contas, compreendendo orientação técnica, revisão de procedimentos, acompanhamento de rotinas administrativas, suporte à gestão fiscal e atendimento às demandas dos órgãos de controle.

**Forma de execução:** Atendimento presencial mínimo de 03 (três) turnos semanais de 04 (quatro) horas cada, suporte remoto contínuo, participação em reuniões técnicas e acompanhamento sistemático das rotinas administrativas.

**Valor:** R\$ 10.240,00 (dez mil, duzentos e quarenta reais) mensais.

**Vigência:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**Fiscalização:** Secretária Municipal da Fazenda, Sra. Catiane Pintarelli.

**Fundamento legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino, 15 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**B54B9776

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026**

Órgão Gerenciador: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Fornecedor Registrado: San Marino Veículos Ltda, CNPJ nº 90.446.618/0001-72.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos novos, zero quilômetro, conforme especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2026 e seus anexos.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Itens e Valores Registrados:

- Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, marca Fiat, modelo Argo, quantidade de 05 (cinco) unidades, ao valor unitário de R\$ 106.350,00 (cento e seis mil, trezentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 531.750,00 (quinhentos e trinta e um mil, setecentos e cinquenta reais).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

São Vendelino/RS, 14 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**82428C81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026**

O Município de São Vendelino/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, torna público a realização de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresas especializadas para o fornecimento de troféus e materiais de premiação destinados a eventos esportivos, culturais e educacionais promovidos pelo Município, incluindo campeonatos municipais, olimpíadas escolares, feiras científicas e demais atividades institucionais.

**Justificativa:** A contratação visa atender à necessidade de premiação dos participantes dos eventos municipais, promovendo o incentivo, reconhecimento e valorização da comunidade, sendo indispensável à execução das políticas públicas nas áreas de educação, cultura e esporte.

**Valor total:** R\$ 20.272,00 (vinte mil, duzentos e setenta e dois reais), sendo:

- **LOTE 01:** R\$ 2.940,00 – Contratada: **LEOMAR RICARDO SCHNEIDER**, CNPJ nº 30.710.430/0001-68;
- **LOTE 02:** R\$ 17.332,00 – Contratada: **FALCÃO COMÉRCIO DE TROFÉUS E MEDALHAS LTDA**, CNPJ nº 35.884.194/0001-10.

Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Vendelino/RS, 15 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**3B41A3FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 017/2026**

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ nº 91.984.492/0001-52.

Contratada: Vera Vogel Artefatos de Cimento Ltda, CNPJ nº 17.287.903/0001-06.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia, com fornecimento de materiais, visando à pavimentação em blocos de concreto pré-moldado intertravado (PAVS) das Ruas Elemar Schneider (287,80 m), Alfredo Hoffelder (65,95 m) e Arsênio Scheid (65,69 m), no Município de São Vendelino/RS, incluindo serviços de movimentação de terra, base e sub-base, drenagem pluvial, meios-fios, passeios com acessibilidade e sinalização viária, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos técnicos.

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 002/2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a contar da emissão da ordem de início dos serviços.

Vigência: Até o adimplemento total das obrigações contratuais.

Recursos: Provenientes do Ministério das Cidades, por meio da Caixa Econômica Federal, Convênio nº 977049/2025 e Operação nº 1100967-71, do Programa Mobilidade Urbana.

São Vendelino, 14 de abril de 2026.

**RÉGIS PAULO FRITZEN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Thaíse Mayara Consorte  
**Código Identificador:**B3EB78AC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SENTINELA DO SUL**

**PM DE SENTINELA DO SUL**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL**

O Município de Sentinela do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, cujo **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS DIVERSOS**, em razão de divergência na data de abertura da sessão pública. Diante da retificação, fica reaberto o prazo para recebimento das propostas, sendo redesignada a data de abertura da sessão pública conforme segue:

**Nova data de abertura: 11 de maio de 2026**

**Horário: 09h**

**Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)**

Informações e cópia do edital retificado poderão ser obtidas no site oficial do Município e no Portal de Compras Públicas. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

**Publicado por:**  
Carlos Alberto da Silva Lopes  
**Código Identificador:**86D13BEE



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO  
Nº 1/2026**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO Nº 1/2026 - Objeto:** Manutenção veicular com o fornecimento de peças e materiais. **Início do Credenciamento:** 08/05/2026, às 8h. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004 junto ao Setor de Compras ou no site [www.setedesetembro.rs.gov.br](http://www.setedesetembro.rs.gov.br) Sete de Setembro/RS, 22 de abril de 2026.

**NELSON PALINSKI –**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Viero de Oliveira  
**Código Identificador:**6FD6BF4A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 5/2026 RP. **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza. **Recebimento das propostas:** até 08/05/2026, às 9h. **Participação pelo site:** [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 17 de abril de 2026.

**NELSON PALINSKI -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Carla Viero de Oliveira  
**Código Identificador:**699B27BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

**PORTARIA Nº 12.164**, de 22 de abril de 2026.

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

**WILSON MOLZ**, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº 531, de 31/01/2001, o **Sr. ALTAÍDES DE LIMA**, **Chefe de Equipe**, matrícula 3.098/8, nomeado através da Portaria nº 11.264, de 14/01/2025, a partir desta data. Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2026.

**WILSON MOLZ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marcelo Henn Maas  
**Código Identificador:**F15179EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VACARIA**

**GESTÃO E FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS**

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300009/2026:** objeto: Fornecimento de urnas funerárias. Data de abertura: **06/05/2026 às 9h.**

**Concorrência Eletrônica nº 10/2026:** objeto: Contratação de empresa, mediante licitação na modalidade concorrência, para a cessão onerosa do direito de exploração do serviço de fornecimento de vale alimentação aos servidores públicos do Município de Vacaria/RS. Data de abertura: **15/05/2026 às 9h.**

Sessão será realizada na plataforma eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Chamamento Público nº 03/2026:** objeto: serviços de terapia ocupacional. Data de abertura: **24/04/2026 às 9h.**

Comunica que foram lavradas as atas de registro de preços:

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300001/2026**, para fornecimento de material elétrico;

**Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300008/2026**, para fornecimento de material britagem e pedras de basalto;

A íntegra dos editais e das atas está disponível no site <http://vacaria.rs.gov.br/>.

**ANDRÉ LUIZ ROKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane de Oliveira  
**Código Identificador:**492B87E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 061/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**EDITAL 061/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**5º COLOCADA- ROSELI MAI.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**86DABAEA

**ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL 062/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**EDITAL 062/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**Fábio Luciano Schakofski**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE PSICÓLOGO** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. O candidato convocado terá o prazo

de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.

**6º COLOCADO- MARCOS JULIANO HUBNER.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**F98D0217

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL Nº 63/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026**

EDITAL Nº 63/2026 – CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI**, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, a candidata abaixo relacionada para contratação temporária no cargo de **Professor de AEE**, por prazo determinado:

- **Neli Ana Onofre Rodrigues**, classificada em 1º lugar;

A candidata convocada deverá comparecer até o dia **24 de abril de 2026**, munida da documentação necessária para a contratação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**A106F7B1

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 060/2026 EM 22 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 060/2026 EM 22 DE ABRIL DE 2026**

“CONCEDE ALTERAÇÃO DE CLASSE “B” PARA “C”, NO PERÍODO AQUISITIVO DE 20/04/2021 A 19/04/2026, A SERVIDORA MARILEI ROSELI LACKS MELLA.”

**PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.656/2016 de 14/06/2016 e Protocolo 331/2026 de 13/04/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Concede alteração de Classe “B” para Classe “C”, no período aquisitivo de 20/04/2021 a 19/04/2026, (cinco anos), para a Servidora Marilei Roseli Lacks Mella detentora do cargo efetivo de cozinheira, Padrão “2”, Classe “C”.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/04/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2026.**

**FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI**  
Prefeito Municipal de Alegria

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**DÉBORA DA VEIGA FREDERICHESKI**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Débora da Veiga Fredericheski  
**Código Identificador:**1CF5904F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Termo Aditivo: N.º 06/2026** ao CONTRATO Nº 036/2021 – Empresa: **RODRIGO JUNGES & CIA LTDA. Reequilíbrio financeiro** (ajuste para manter o valor real do contrato frente ao aumento de custos). Valor **reajustado** do contrato em **8,37%**, sendo pago **mensalmente** o valor de **R\$ 45.081,21** visando garantir a continuidade dos serviços dentro das condições atuais de mercado

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**69A9BFBA

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE RH**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 03 /2025**

Entre o município e a Sra. **Suzana Iara Fetter** que exercerá funções de Psicólogo(a). Vigência de 13/03/2026 até 12/03/2027.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**706A979F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE RH**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 05 /2025**

Entre o município e a Sra. **Jordana Lorscheiter** que exercerá funções de Psicólogo(a). Vigência de 31/03/2026 até 30/03/2027.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**2877BA9E

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE RH**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ – EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - SETOR DE RH**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 04 /2025**

Entre o município e a Sra. **Daiane Teresinha Fiorio** que exercerá funções Professor(a) de Educação Básica. Vigência de 26/03/2026 até 25/03/2027.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**5CC81E0F

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE RH**

**MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 019/2026, tipo menor preço por lote, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS DESTINADAS ÀS DEPENDÊNCIAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) E ÀS SALAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico – registro de preços: 14/05/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes](http://www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes) e no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Alto Feliz, 22 de abril de 2026.

**ROBES SCHNEIDER** –  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Joicemara da Rocha  
**Código Identificador:**6DEFD1F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 77185/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada e habilitada para execução da construção do prédio do Céu da Cultura (núcleo básico), do bairro Sumaré, situada na Avenida Wenceslau Fontoura nº193, no município de Alvorada – RS.

**TOTAL SERVIÇOS EM OBRAS LTDA – CNPJ: 11.009/308/0001-14, Preço Global: R\$ 1.735.955,55 (Um milhão, setecentos e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos),** composto de: Mão-de-Obra: R\$ 520.786,66 (Quinhentos e vinte mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); Materiais: R\$ 1.128.371,10 (Um milhão, cento e vinte e oito mil trezentos e setenta e um reais e dez centavos); e Equipamentos: R\$ 86.797,79 (Oitenta e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta e nove centavos).

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 17 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:**4B6E3292

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - COTAÇÃO  
DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 07/2026 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 17/2026**

**Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza (almoxarifado).

KAPRICHIO DITRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 27.403.752/0001-50					
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA - 5L	BOMB	4.000	R\$ 6,42	R\$ 25.680,00
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ: 44.639.579/0001-02					

2	PAPEL INTERFOLHADO TOALHA	PCT	3.400	R\$ 9,49	R\$ 32.266,00
3	PAPEL TOALHA EM ROLO	RL	5.000	R\$ 8,90	R\$ 44.500,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Viviane Mota de Vargas da Silva  
**Código Identificador:**1314F4F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO  
DE PREÇOS Nº 008/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
018/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada e devidamente habilitada para o fornecimento de saibro natural, sem aplicação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I, COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA pelo** Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO – CNPJ 04.769.604/0001-58				
Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unit.
01	SAIBRO - CBR => 45% SILT e argila <= 1,5 – Marca: Própria	M³	13.200	R\$ 84,90

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em 22 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Édison Araujo Pires  
**Código Identificador:**BC30A48F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 33/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO 059/2025**

CONTRATO Nº 33/2026 - Pregão Eletrônico 059/2025

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente contrato tem como objeto aquisição medicamentos humanos do componente básico da Assistência Farmacêutica, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

**Valor Total:** R\$142.202,50 (cento e quarenta e dois mil duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

**Contratada:** **ILG Comercial Ltda.**, CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02.

Alvorada, 17 de abril de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Denian Josué Nunes Menezes  
**Código Identificador:**7922F52B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE 1385/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1385 /2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório no período de 25/07/2022 a 24/07/2025.

EVANDRO ROSSI - TERAPEUTA OCUPACIONAL

Matrícula: 2022110995 Período: 25/07/2022 a 24/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos dezessete dias do mês de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Luciane Machado Ferreira  
**Código Identificador:**659AFEB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1403/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1403/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DIEGO FERREIRA JANKUS – PROF. EDUCAÇÃO ESPECIAL VISUAL

Matrícula: 2022110912 Período: 13/06/2022 A 12/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen  
**Código Identificador:**947BB057

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1404/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1404/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

JANAÍNA EUGENIO PATRICIO VERDUM – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110207 Período: 18/03/2021 A 17/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**  
Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthen  
**Código Identificador:**0C67BA2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1405/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1405/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

**LETICIA FREITAS RODRIGUES – PROFESSOR II CIÊNCIAS**

Matricula: 2022111187 Período: 28/10/2022 A 27/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

**Código Identificador:**630D482A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1406/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1406/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

**MARCOS VINICIUS CUNHA DA ROCHA – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA**

Matricula: 2022111009 Período: 10/08/2022 A 09/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e dois dias de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

**Código Identificador:**429DCA71

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 1407/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1407/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

**R E S O L V E:**

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

**SABRINA LAUREANO FREITAS – PROFESSOR II MATEMÁTICA**

Matricula: 2022111172 Período: 17/10/2022 A 16/10/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e dois dias de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretor Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim

**Código Identificador:**6BCEA558

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1307/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

**Resolve:**

**Nomear** Vitalino Curtinaz da Costa, Cargo em comissão de Supervisor de Serviços, CC VIII, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 10 de Abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de Abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Henrique Silva de Lima

**Código Identificador:**C4B4EF51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1329/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 20238/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora PLICIANE DE OLIVEIRA SPOHR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, matrícula funcional n.º 2023111415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**C322F53D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1364/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n.º 461/2026 e o Processo n.º 20927/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** a convocação da servidora Juliana Azambuja Polano, Código n.º 10731, de mais 20 horas semanais, a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

**SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Assessora Técnica

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**81ED1F50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1366/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor MARCO ANTONIO ALVARENGA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109987, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**2FA733F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1367/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20880/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor ELEANDRO CARLOS ROSSATTO, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Especial - Visual, matrícula funcional n.º 2023111315, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**A0DFC7A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1368/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 20997/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora AGNES JULIANA STEINMETZ DA ROSA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Secretária de Escola, matrícula funcional n.º 2024111708, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**D9BDCDE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1370/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. n.º 460/2026 e o Processo n.º 20839/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Conceder** a servidora Valéria Goulart da Silva, Código Funcional n.º 10490, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de

Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Mara Fernanda Weber Roth

**Código Identificador:**B7905EB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.373/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

**Resolve:**

**Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 20.856/2026 à servidora Priscilla de Mattos Filippi Souza, Professora, matrícula nº 2022111062, Licença Falecimento, no período de 13 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, nos termos do art. 142 §1º da Lei Municipal nº 3.670/2022.**

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**8DBFFDCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.374/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 14.464/2026;

**RESOLVE:**

- Conceder** ao servidor **Roberto Cardoso da Silva**, matrícula nº 2008103946, cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
- O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**50321C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.375/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Conceder** de acordo com processo protocolizado sob nº 18.279/2026, à servidora Camila Sinhorelli Fontoura, Professora, matrícula nº 2008103639, Licença para participar do 2º Congresso Nacional de Educação Bilíngue, de 24 de abril de 2026 a 25 de abril de 2026, nos termos do art.15 da Lei nº 2.146/2009.

Secretaria Municipal de Administração, aos 16 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Andréia Fortis Gonçalves Collet

**Código Identificador:**D41388B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1382/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 15122/2026;

**RESOLVE:**

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Paula Elisandra Silveira da Silva**, Técnico em Enfermagem, matrícula n.º 2020110021, de 30 (trinta) dias, de **22/04/2026 a 21/05/2026**, correspondente ao período aquisitivo *02/09/2020 a 01/09/2025*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Letícia Dellazari

**Código Identificador:**DD2B0FE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1386/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob nº 21084/2026,

**Resolve:**

**Exonerar** o servidor EDER FRANCISCO BELLOLI, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor II / Educação Física, matrícula funcional n.º 2017108550, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**BF7A53E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1387/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Exonerar** a servidora FERNANDA CORREA DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretora, matrícula funcional n.º 2025112506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se:

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva  
**Código Identificador:**452016D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1388/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I n.º 029/2026 e o Processo n.º 21370/2026 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

**Resolve:**

**Designar** Eduardo Filgueiras de Melo, Engenheiro Civil, matrícula n.º 2025112721, como responsável técnico do transbordo de resíduos sólidos da construção civil, e Elmo Malvar Marinho, Assessor Administrativo, matrícula n.º 2025112384, como encarregado administrativo do transbordo de resíduos sólidos da construção civil, a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**FE23FA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1397/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o OF. n.º 037/2026 e o Processo n.º 19933/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social/COMDICA;

**Resolve:**

**Designar** os ordenadores de despesas e responsáveis pela movimentação financeira e administrativa do FUNDICA, junto as instituições financeiras e órgãos legais, de acordo com o art. 53 da Lei Municipal n.º 1148/2001, alterada pela Lei Municipal n.º 2856/2014 e o Decreto Municipal n.º 110/2017, conforme segue:

Presidente do COMDICA: Luiz Ildomar Nunes Silveira

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento: Deivid Mallet

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Aline Marques Pinheiro

Representantes do Fórum Municipal:  
Maria Luíza Rodrigues (Representando o Instituto Kizomba)  
Cléber Bierhals Decker (Representando a CEPA – Centro de Ensino Pastor Dohms – Unidade Alvorada)

Representante para equilíbrio da paridade: Denise Ienczak Ferri (Representando a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida)

De acordo com a regulamentação do art. 57 da Lei Municipal n.º 1148/2001 por meio do Decreto n.º 110/2017 e cumprindo o art. 3º do presente Decreto, designa responsáveis pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Kethudry Carolyne Almeida de Souza Rachel  
Marco Antônio dos Santos Pinheiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**36834660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1398/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o OF. n.º 039/2026 e o Processo n.º 19943/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social/COMDICA;

**Resolve:**



**Designar** a comissão de visitas e fiscalização das entidades governamentais e não governamentais registradas no COMDICA, no período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027, conforme segue:

Luiz Ildomar Nunes Silveira (Presidente do COMDICA)  
Rosa Maria Severo de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade)  
Selma Geisler Machado (Representante da Fundação Projeto Pescar)  
Denise Ienczak Ferri (Representante Aurora da Vida)

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**A72DF6DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1399/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o OF. nº 038/2026 e o Processo nº 19938/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social/COMDICA;

**Resolve:**

**Designar** a comissão especial de avaliação, seleção de termos de fomento, fiscalização e manutenção dos recursos aplicados pelo FUMDICA, no período de 31 de março de 2026 a 31 de março de 2027, conforme segue:

Titular: Luiz Ildomar Nunes Silveira (Presidente do COMDICA) – CPF 533.367.390-04  
Titular: Denise Ienczak Ferri (Aurora da Vida) – CPF 000.564.830-07  
Titular: Maria Luísa Rodrigues (Instituto Kizomba) – CPF 293.841.090-53  
Suplente: Cleber Bierhals Decker (CEPA-C.E.M. Pastor Dohms) – CPF 755.484.70-78  
Suplente: Selma Geisler Machado (Fundação Projeto Pescar) – CPF 004.756.550-01

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**01A84AC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1400/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 40/2026 e o

Processo nº 21469/2026 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

**Resolve:**

**Empossar** Rosângela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 17 de abril de 2026 a 30 de abril de 2026, em substituição ao titular Diego Armiliato, que estará afastado de Atestado Médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Mara Fernanda Weber Roth  
**Código Identificador:**D993FF08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1410/2026**

**Douglas Martello de Souza Silveira**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

**Resolve:**

Tornar sem efeito a nomeação de Helena Kruse De Castro Oliveira, constante na Portaria Municipal n.º 1220/2026, aprovado(a) em 2º Lugar no Geral, no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Língua Estrangeira – Inglês, por perda de prazo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 22 dias do mês de abril do ano de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se

**TAISON RIBAS NEVES**  
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**  
Gabrielle Texeira Monteiro  
**Código Identificador:**F9CDCE6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1412/2026**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1412/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo Administrativo Conciliatório nº 15987/2026 e da Portaria Municipal nº 1369/2026,

**RESOLVE:**

•**Retificar a Portaria Municipal nº 1369/2026, conforme segue:** onde se lê “ Processo Administrativo Conciliatório 15981/2026”, **leia-se** “ Processo Administrativo Conciliatório 15987/2026”

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora-Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Cristiane Pereira Peres  
**Código Identificador:**4560E93C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PORTARIA MUNICIPAL, Nº 0368/2023**

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/02/2023, aoservidor **ROGERIO DA SILVA COUTO**, matrícula 2010104815, identidade funcional 8231-01, cargo de Motorista, padrão Ref. G, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.312,30 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 05/04/2023.

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**

Prefeito de PM De Alvorada

**Publicado por:**  
Vilma Couto da Cunha  
**Código Identificador:**FD6C356E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais para sinalização viária. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de maio de 2026, a partir das 10 horas, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital encontra-se à disposição no site [alvorada.atende.net](http://alvorada.atende.net) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), também podendo ser solicitado pelo e-mail [licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br). Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail [licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br](mailto:licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br), de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 23 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leandro Antônio da Silva Faller  
**Código Identificador:**CD71C5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
091/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/04/2026 ao dia 28/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17609/2026 e de acordo com manifestação da empresa 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda.

**Detentora:** 5 Elementos Comércio de Produtos Terapêuticos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.586.495/0001-04.

Alvorada, 17 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**E83417F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
092/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 29/04/2026 ao dia 28/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17617/2026 e de acordo com manifestação da empresa ALS Uniformes Profissionais Ltda.

**Detentora:** ALS Uniformes Profissionais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 43.496.899/0001-98.

Alvorada, 17 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**18EF7858

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
103/2025 – A**

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 25/04/2026 ao dia 24/04/2027, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 17370/2026 e de acordo com manifestação da empresa Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda.

**Detentora:** Geomed Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 43.144.036/0001-51.

Alvorada, 17 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meline Flores Dos Santos  
**Código Identificador:**7FB34B92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA  
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 C -  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2024**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 95/2024 C - Concorrência nº 003/2024

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

**1.1.** Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R\$ 83,98 (oitenta e três reais e noventa e oito centavos) para R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) por tonelada;

**1.1.1.** Para a Repactuação foram considerados os Salários Bases Normativos relativos à CCT SEEAC vigentes no exercício de 2025 e SINECARGA para a data base 2024/2025;

**1.1.2.** Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R\$ 293.930,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos e trinta reais) para coleta de 3.500 toneladas, totalizando o montante anual de 42.000 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R\$ 3.527.160,00 (três milhões, quinhentos e vinte e sete mil e cento e sessenta reais) para R\$ 3.562.020,00 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil e vinte reais);

**1.1.3.** As atualizações nos valores acima vigoram entre 01 de janeiro de 2025 e 30 de abril de 2025.

**1.2.** Com base na composição de custos Repactuada demonstrada nas planilhas (Anexo I), o valor da Tonelada passa de R\$ 84,81 (oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos) para R\$ 84,83 (oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos) por tonelada;

**1.2.1.** Para a Repactuação foram considerados os Salários Bases Normativos relativos à CCT SINECARGA para a data base 2025/2026;

**1.2.2.** Com as atualizações de valores no valor da tonelada o valor mensal passa a ser de R\$ 296.905,00 (duzentos e noventa e seis mil e novecentos e cinco reais) para coleta de 3.500 toneladas, totalizando o montante anual de 42.000 toneladas e o valor total anual do contrato passa de R\$ 3.562.020,00 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil e vinte reais) para R\$ 3.562.860,00 (três milhões quinhentos e sessenta e dois mil e oitocentos e sessenta reais);

**1.2.3.** As atualizações nos valores acima vigoram a contar de 01 de maio de 2025.

**Contratada: Tazay Transportes Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.986.606/0001-97.

Alvorada, 17 de abril de 2026

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denian Josué Nunes Menezes

**Código Identificador:**0F54E670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 44, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

"PRORROGA A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA – SIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a permissão de uso ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA - SIMA, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

"UM TERRENO retangular com área superficial de 804,00m², situada na Rua Wenceslau Fontoura, Vila Nova Americana, na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, medindo 12m (doze metros) de frente ao OESTE, onde entesta com a Rua Wenceslau Fontoura, ao LESTE tem a mesma medida da frente, onde faz fundos com o remanescente da mesma área, tendo a medida de 67,00m (sessenta e sete metros) ao NORTE, fazendo divisa com remanescente da mesma área, e ao SUL, medindo também 67m (sessenta e sete metros), também entesta com remanescente da mesma área. Distante 53m (cinquenta e três metros) da Rua dos Umbandistas."

Art. 2º. Permanecem em vigor as demais determinações contidas no Decreto Municipal nº 062, de 05 de março de 2007.

Art. 3º. O Termo de Prorrogação de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**A6BF7402

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 45, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

"OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO AO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA – SIMA, DE UMA FRAÇÃO DE TERRA DE USO INSTITUCIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada – SIMA;

CONSIDERANDO que a área objeto desta permissão encontra-se, na presente data, livre de edificações ou benfeitorias;

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a permissão de uso ao SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA - SIMA, de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada:

"UMA FRAÇÃO DE TERRA de uso institucional com área superficial de 1.088,61m², situada na Rua dos Umbandistas s/nº, Vila Nova Americana, na zona urbana deste Município de Alvorada-RS, situada no quarteirão formado pelas Ruas Rua dos Umbandistas, Rua Wenceslau Fontoura, Avenida Presidente Getúlio Vargas e Rua Carlos Gomes; medindo 13,55m de frente ao NORTE, onde faz frente para a Rua dos Umbandistas; pelos fundos ao SUL, tem a medida de 14,00m, onde entesta com remanescente da mesma área, área de uso institucional; por um lado ao OESTE, tem a medida de 100,30m, em quatro segmentos, onde todos entestam com remanescente da mesma área, área de uso institucional, o primeiro segmento mede 23,60m no sentido NE/SO, o segundo segmento mede 29,70m no sentido NORTE/SUL, o terceiro segmento mede 3,00m no sentido OESTE/LESTE, o quarto e último segmento mede 44,00m no sentido NORTE/SUL; e pelo outro lado ao LESTE, tem a medida de 115,10m, em cinco segmentos, onde os primeiros quatro segmentos entestam com remanescente da mesma área, área de uso institucional, sendo que o primeiro segmento mede 23,30m no sentido NORTE/SUL, o segundo segmento mede 13,90m no sentido LESTE/OESTE, o terceiro segmento mede 18,00m no sentido NORTE/SUL, o quarto segmento mede 15,90m no sentido OESTE/LESTE, o quinto e último segmento mede 44,00m no sentido NORTE/SUL e entesta com a Vila Tupã. Distante 78,65m da esquina da Rua Wenceslau Fontoura."

Art. 2º. A presente permissão de uso é realizada de forma gratuita e a título precário, destinando-se exclusivamente às finalidades institucionais do permissionário.

Art. 3º. Fica expressamente estabelecido que a área objeto deste Decreto não possui qualquer edificação, benfeitoria ou acessão, sendo que a realização de qualquer obra, construção, edificação ou melhoria por parte do permissionário fica estritamente condicionada à prévia e expressa aprovação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG). Na hipótese de realização de tais intervenções, devidamente autorizadas, estas aderirão imediata e definitivamente ao imóvel, passando a integrar o patrimônio público municipal, não gerando ao permissionário qualquer direito a indenização, reembolso, compensação financeira, benefícios ou direito de retenção, seja a que título for, renunciando o permissionário a qualquer pretensão de ressarcimento pelos investimentos realizados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**B855714C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 46, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

“REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 14.129, DE 29 DE MARÇO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE GOVERNO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Fica regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei Federal nº 14.129/2021, que dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital.

Art. 2º. Fica instituído o Programa Municipal de Governo Digital, com a finalidade de promover a modernização da administração pública, a digitalização dos serviços e a ampliação do acesso do cidadão às políticas públicas.

**CAPÍTULO II  
DAS DIRETRIZES**

Art. 3º. O Programa Municipal de Governo Digital observará as seguintes diretrizes:

- I – Ampliação e qualificação da oferta de serviços públicos digitais;
- II – Integração e interoperabilidade de sistemas e bases de dados;
- III – Simplificação de processos administrativos e eliminação de exigências desnecessárias;
- IV – Uso de dados e tecnologias para melhoria da gestão pública;
- V – Transparência ativa e fortalecimento do controle social;
- VI – Inclusão digital e acesso universal aos serviços públicos;
- VII – Promoção da participação cidadã por meios digitais;
- VIII – Observância à proteção de dados pessoais, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As diretrizes previstas neste artigo deverão observar o disposto no Plano Municipal de Cidades Inteligentes de Alvorada – PMCI 2025, como instrumento estratégico de transformação digital do Município.

**CAPÍTULO III  
DA GOVERNANÇA DO GOVERNO DIGITAL**

Art. 4º. A coordenação do Programa Municipal de Governo Digital será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência – SMAIT, com apoio dos demais órgãos e entidades da Administração.

Art. 5º. Compete à SMAIT:

- I – Coordenar a implementação das ações de governo digital;
- II – Promover a integração entre sistemas e serviços públicos digitais;
- III – Monitorar indicadores de desempenho e resultados;
- IV – Propor normas complementares necessárias à execução deste Decreto.

**CAPÍTULO IV  
DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS**

Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão, no âmbito de suas competências:

- I – Disponibilizar serviços públicos em meio digital, sempre que possível;
- II – Manter atualizadas as informações na Carta de Serviços ao Usuário;
- III – Adotar mecanismos de avaliação da satisfação dos usuários;
- IV – Integrar seus serviços às plataformas digitais oficiais do Município;
- V – Eliminar exigências redundantes mediante uso de dados já disponíveis na Administração.

Art. 7º. O acesso aos serviços públicos deverá ser garantido por meio de plataformas digitais oficiais, sem prejuízo do atendimento presencial.

**CAPÍTULO V  
DAS PLATAFORMAS DIGITAIS**

Art. 8º. As plataformas de Governo Digital deverão:

- I – Permitir a solicitação e o acompanhamento de serviços públicos;
- II – Disponibilizar informações institucionais e de transparência;
- III – Garantir integração entre sistemas e interoperabilidade de dados;
- IV – Observar padrões de segurança da informação e proteção de dados pessoais.

**CAPÍTULO VI  
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS**

Art. 9º. São direitos dos usuários dos serviços públicos digitais:

- I – Acesso gratuito às plataformas digitais;
- II – Recebimento de protocolo das solicitações;
- III – Acompanhamento do andamento dos serviços;
- IV – Atendimento conforme a Carta de Serviços ao Usuário.

**CAPÍTULO VII  
DO USO E COMPARTILHAMENTO DE DADOS**

Art. 10. Os órgãos municipais deverão promover o uso de dados para:

- I – Formulação e avaliação de políticas públicas;
- II – Melhoria da prestação de serviços;
- III – Tomada de decisão baseada em evidências.

Art. 11. O compartilhamento de dados entre órgãos deverá observar:

- I – A legislação de proteção de dados pessoais;
- II – A segurança da informação;
- III – A eficiência administrativa.

**CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12. As ações de governo digital deverão estar alinhadas às metas de digitalização, transparência e inovação previstas no PMCI 2025, especialmente no eixo de Governo Digital e Transparência.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**E4B2DE15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

“REGULAMENTA O ART. 23 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.670, DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

DECRETA:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a readaptação funcional dos servidores públicos municipais, nos termos do art. 23 da Lei Municipal nº 3.670, de 2022.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se readaptação funcional à investidura do servidor estável em cargo diverso ou o exercício de atribuições compatíveis com limitação em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica oficial.

Art. 3º A readaptação funcional observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dignidade da pessoa humana e continuidade do serviço público.

Parágrafo único. Somente serão submetidos à readaptação funcional os servidores que tiverem exaurido as possibilidades de afastamento por motivo de saúde e de limitação de tarefas pelo prazo máximo de 730 (setecentos e trinta dias – dois anos), nos termos da legislação específica.

**CAPÍTULO II  
DOS REQUISITOS**

Art. 4º São requisitos para a readaptação funcional:

- I – estabilidade no serviço público;
- II – comprovação de limitação da capacidade laborativa;
- III – laudo conclusivo emitido por Junta de Inspeção de Saúde;
- IV – compatibilidade entre as limitações identificadas e as atribuições a serem desempenhadas.

**CAPÍTULO III  
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Art. 5º O processo de readaptação funcional será instaurado:

- I – de ofício pela Administração;

Art. 6º Cabe à Junta de Inspeção de Saúde avaliar o servidor e indicar, por meio de laudo, a necessidade de readaptação funcional, observando sempre o disposto no parágrafo único do art. 3º.

Art. 7º O laudo da Junta de Inspeção de Saúde deverá indicar, de forma fundamentada:

- I – aptidão plena para o exercício das atribuições do cargo;
- II – aptidão com restrições, com especificação das limitações;
- III – incapacidade definitiva para o exercício das atribuições do cargo.

**CAPÍTULO IV  
DA JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE**

Art. 8º A Junta de Inspeção de Saúde será composta por, no mínimo, 3 (três) profissionais legalmente habilitados.

Art. 9º Compete à Junta de Inspeção de Saúde:

- I – avaliar a capacidade laborativa do servidor;
- II – identificar as limitações funcionais;
- III – indicar as atividades compatíveis com a condição do servidor;
- IV – fixar prazo para reavaliação, quando necessário.

**CAPÍTULO V  
DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL**

Art. 10. Constatada a necessidade de readaptação, a Administração promoverá a adequação das atribuições do servidor, observadas as limitações apontadas no laudo médico.

Art. 11. A readaptação dar-se-á:

- I – em cargo diverso, quando não for possível a permanência no cargo de origem.

Art. 12. Será assegurada a manutenção da remuneração do servidor, na hipótese de readaptação que implique redução de padrão remuneratório.

Art. 13. Na inexistência de vaga compatível, o servidor poderá exercer provisoriamente atribuições compatíveis com sua limitação, até a efetiva readaptação.

Art. 14. A readaptação será formalizada por ato administrativo devidamente publicado.

**CAPÍTULO VI  
DOS DIREITOS E GARANTIAS**

Art. 15. São assegurados ao servidor readaptado:

- I – o respeito às limitações funcionais identificadas;
- II – a manutenção da remuneração, quando aplicável;
- III – a capacitação para o desempenho das novas atribuições;
- IV – a reavaliação periódica de sua condição funcional, no prazo máximo de dois anos.

Art. 16. É vedada a atribuição ao servidor de atividades incompatíveis com suas limitações funcionais.

**CAPÍTULO VII  
DO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE PRIVADA**

Art. 17. O servidor readaptado deverá observar suas limitações funcionais, inclusive no exercício de atividade privada.

§ 1º A atividade privada deverá ser compatível com a condição de saúde do servidor.

§ 2º O exercício de atividade privada deverá observar:

- I – a ausência de conflito de interesses;
- II – a compatibilidade de horários;
- III – o respeito às restrições médicas estabelecidas.

§ 3º O descumprimento do disposto neste artigo poderá ensejar:

- I – reavaliação da condição funcional;
- II – revisão da readaptação;
- III – responsabilização administrativa.

§ 4º O servidor deverá assinar termo de ciência quanto às condições de sua readaptação.

**CAPÍTULO VIII  
DA REAVALIAÇÃO**

Art. 18. O servidor readaptado será submetido à reavaliação periódica, nos prazos definidos pela Junta de Inspeção de Saúde.

Art. 19. A reavaliação poderá resultar em:

- I – manutenção da readaptação;
- II – retorno ao cargo de origem;
- III – encaminhamento para aposentadoria, na forma da legislação vigente.

## CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência:

- I – coordenar os processos de readaptação funcional;
- II – manter cadastro atualizado dos servidores readaptados;
- III – expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 21. Esgotado o período de afastamento por motivo de saúde e de limitação de tarefas, sem que haja possibilidade de readaptação funcional, a Junta de Inspeção de Saúde deverá emitir laudo conclusivo quanto à incapacidade definitiva do servidor, sugerindo, quando for o caso, seu encaminhamento para aposentadoria por invalidez, na forma da legislação vigente.

Art. 22. Não será concedida limitação de tarefas aos servidores que já se encontrem em regime de readaptação funcional, devendo ser observadas exclusivamente as atribuições compatíveis fixadas no respectivo ato de readaptação.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação vigente.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**FB0EC519

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.278, DE 10 DE ABRIL DE 2026.

“INSTITUI NORMAS DE ACONDICIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM LIXEIRAS EXTERNAS VISÍVEIS EM IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS NO MUNICÍPIO DE ALVORADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei estabelece normas obrigatórias quanto ao acondicionamento, organização e conservação de resíduos sólidos descartados em lixeiras externas visíveis em imóveis residenciais e comerciais no Município de Alvorada/RS.

Art. 2º. As obrigações desta Lei aplicam-se a:

- I – Condomínios residenciais verticais ou horizontais, com ou sem portaria;
- II – Conjuntos habitacionais públicos ou privados;
- III – Imóveis residenciais unifamiliares, com lixeiras externas voltadas para a via pública;
- IV – Estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços, que disponham de lixeiras visíveis no passeio público ou imediatamente ao lado externo do imóvel.

Art. 3º. Os responsáveis legais pelos imóveis descritos no artigo anterior deverão:

- I – Acondicionar os resíduos sólidos exclusivamente em recipientes resistentes e devidamente fechados.
- II – Não depositar lixo a granel (papel, plástico, embalagens, restos de alimentos, etc.) diretamente na lixeira;
- III – Manter o lixo dentro dos limites da lixeira, sendo vedado o acúmulo ao seu redor;

IV – Realizar a limpeza e manutenção periódica da lixeira, evitando mau cheiro, vazamentos, infestação de vetores (ratos, baratas, etc.), ou aspecto de abandono;

V – Manter as lixeiras em estado visual aceitável, sendo vedado o uso de estruturas quebradas, enferrujadas, com partes faltando ou visivelmente danificadas.

Art. 4º. Para fins de cumprimento e aplicação das penalidades desta Lei, a responsabilidade legal pelo imóvel será observada na seguinte ordem hierárquica, de acordo com o tipo de imóvel:

I – (Condomínios e Conjuntos Habitacionais): A responsabilidade primária recairá sobre o Síndico ou o Administrador Legal do conjunto habitacional, sendo estes os representantes legais do coletivo.

II – (Imóveis Residenciais Unifamiliares): A responsabilidade primária recairá sobre o Proprietário do imóvel, sendo este o responsável legal final, e, em caráter solidário, sobre o Locatário ou Morador que estiver na posse direta e na responsabilidade do descarte.

III – (Estabelecimentos Comerciais ou Prestadores de Serviços): A responsabilidade primária recairá sobre o Representante Legal da Pessoa Jurídica (Sócio-Administrador) ou, na ausência deste, o Gerente ou Encarregado responsável pela operação diária do estabelecimento.

Art. 5º. O descumprimento desta Lei sujeitará os responsáveis às seguintes penalidades:

- I – Advertência formal com prazo de 7 (sete) dias corridos para adequação;
- II – Persistindo a irregularidade, aplicação de multa de 2 (dois) UPRs;
- III – Em caso de reincidência, multa em dobro 4 (quatro) UPRs;
- IV – Em caso de novo descumprimento, poderá ser determinada a remoção da lixeira e sua substituição, bem como a interdição do local de descarte por tempo determinado, até regularização.

Parágrafo único O infrator será responsável também pelos custos de limpeza ou remoção dos resíduos que forem lançados irregularmente fora da lixeira.

Art. 6º. (VETADO)

Art. 7º. A regulamentação desta Lei, inclusive quanto às especificações técnicas das lixeiras, poderá ser realizada por decreto do Poder Executivo.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**

Prefeito Municipal

Publique-se.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

**Publicado por:**

Ingrid Zviezynski da Silveira

**Código Identificador:**1DE7D4AD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 38/2025

Pelo presente, fica notificado RPL CLINICA E SERVICOS ODONTOLOGICOS, FISIOTERAPIA E CONDICIONAMENTO FISICO LTDA representado (a) por ROBERTO LANGE DE FREITAS, inscrito(a) no CNPJ 16.569.126/0001-11, situado(a) RUA PORTO RICO, nº 174, CEP 94.824-080, Bairro SUMARÉ, Alvorada - RS, na data de 17 de abril de 2025, foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso nº 38/2025**,

vinculado ao **processo nº 57459/2025**. O estabelecimento apresentou solicitação de prorrogação do prazo, através do documento anexado ao processo. Considerando as justificativas apresentadas para o item ainda não regularizado, o prazo para atendimento das exigências fica prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados a partir da data solicitada (02/04/2026). Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

**CLAIRTON ALVES**

Coordenador da Vigilância Sanitária

**Publicado por:**

Clairton Alves

**Código Identificador:**4C4F7AAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ**

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 74/2026**

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBY7C55  
EXECUTOR: POLIANO MACARTHY, CNPJ: 04.459.142/0001-72  
VALOR: R\$ 5.125,00 (cinco mil cento e vinte e cinco reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
5047  
1500  
Recursos não Vinculados de Impostos  
5640  
1600  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Arambaré, 22 de abril de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**

Joao Henrique de Oliveira Collato

**Código Identificador:**E09BE554

**LICITAÇÕES**

**PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 75/2026**

OBJETO: MANUTENÇÃO SPIN JBY7C55  
EXECUTOR: MECANICA AUSTRIACO-AUTO PEÇAS AUSTRIACO, CNPJ: 04.636.110/0001-30  
06.034.165/0001-60  
VALOR: R\$ 4.324,00 (quatro mil trezentos e vinte e quatro reais)  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
5047  
1500  
Recursos não Vinculados de Impostos  
5640  
1600  
Transferências Fundo a Fundo de Recursos  
Arambaré, 22 de abril de 2026,

**IAGO DOS SANTOS KIELERMANN**  
(Prefeito).

**Publicado por:**

Joao Henrique de Oliveira Collato

**Código Identificador:**05E1CDA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 419/2026**

*Regulamenta o recebimento de visitantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araricá e estabelece procedimentos para controle de acesso e realização de visitas.*

**OSEAS GARCIA**, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública de zelar pela segurança dos alunos e servidores nas unidades escolares;

**CONSIDERANDO** o princípio da supremacia do interesse público e da proteção integral da criança e do adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar procedimentos de acesso às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Regulamentar o recebimento de visitantes nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araricá, estabelecendo procedimentos objetivos e padronizados, aplicáveis a visitas institucionais, técnicas, de fiscalização, inspeção e de autoridades eleitas, com vistas à preservação da segurança, da ordem e do regular desenvolvimento das atividades pedagógicas.

**Art. 2º** O ingresso de visitantes nas unidades escolares fica condicionado ao cumprimento de procedimentos, comunicação e controle de acesso, conforme disposto nos incisos deste artigo.

I — As visitas institucionais, tais como as de autoridades, de fiscalização ou que possam gerar impacto operacional relevante, deverão ser previamente agendadas junto à Secretaria Municipal de Educação;

II — Em casos de visita com determinação judicial ou ordem de autoridade competente, a unidade deverá permitir o acesso nos limites legais, registrando o fato e comunicando imediatamente a Secretaria;

III — As visitas de caráter comum ou cotidiano deverão ser solicitadas diretamente na secretaria da respectiva escola, observando os procedimentos desta Portaria.

**Art. 3º** As visitas às unidades escolares deverão ser precedidas de registro de entrada e saída e da identificação do visitante, como forma de controle e segurança institucional.

I — É obrigatório o registro de entrada e saída de visitantes em livro ou sistema de controle, contendo: data, horário de entrada e saída, nome do visitante, documento de identificação, cargo/função, finalidade da visita, áreas visitadas e servidor acompanhante;

II — O visitante deverá portar documento de identificação e, quando aplicável, documento que comprove a finalidade ou a competência para a visita.

**Art. 4º** As visitas às unidades escolares deverão ocorrer sob acompanhamento de servidor designado e observar limites de circulação nas dependências, nos termos dos incisos seguintes.

I — Toda visita deverá ser acompanhada integralmente por servidor designado pela direção da unidade;

II — É vedado ao visitante transitar sem acompanhamento por dependências que impliquem contato direto com alunos, salvo autorização expressa da direção e observância das normas de proteção e consentimento dos responsáveis quando aplicável;

III — Em regra, as áreas de recepção, secretaria e sala de reuniões são os locais indicados para atendimento inicial; o acesso a salas de aula, pátios, refeitórios, bibliotecas e salas de recursos somente será permitido mediante autorização prévia da direção e desde que não haja prejuízo às atividades pedagógicas.

IV — O acesso a áreas com presença de alunos deverá observar, prioritariamente, o princípio da proteção integral, evitando qualquer exposição indevida.

**Art. 5º** A realização de visitas nas unidades escolares fica condicionada à observância de horários e momentos que não prejudiquem a segurança e a organização das atividades escolares.

I — As visitas não deverão ocorrer em horários de recreio, entrada e saída de alunos ou em momentos de maior circulação, salvo quando previamente acordado e justificado;

II — Quando a visita for imprescindível em horário de maior circulação, a direção deverá adotar medidas para minimizar impacto e garantir a segurança dos alunos.

**Art. 6º** Proteção de imagem e privacidade em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados e direitos da criança e do adolescente.

I — É vedado fotografar, filmar ou gravar imagens de alunos sem autorização prévia e expressa dos responsáveis e da direção;

II — Entrevistas ou contatos diretos com alunos por parte de visitantes somente serão permitidos mediante autorização da direção e, quando aplicável, consentimento dos responsáveis.

**Art. 7º** Visitas de fiscalização e inspeção observado o princípio da razoabilidade.

I — Visitantes que atuem em caráter fiscalizador deverão, sempre que possível, apresentar documento que comprove a competência para a fiscalização;

II — A direção deverá fornecer as informações e documentos solicitados dentro dos limites legais, registrando o atendimento e comunicando a Secretaria Municipal de Educação;

III — Em caso de conflito entre a necessidade de fiscalização e a preservação do ambiente escolar, a direção deverá buscar conciliar a atuação do órgão fiscalizador com a proteção dos alunos, registrando eventuais ocorrências.

**Art. 8º** As situações de conduta inadequada por parte de visitantes serão tratadas mediante a adoção de medidas administrativas e registro das ocorrências, nos termos dos incisos seguintes.

I — Havendo conduta inadequada do visitante que coloque em risco a ordem, a segurança ou o bem-estar dos alunos, a direção poderá encerrar a visita e adotar providências administrativas cabíveis;

II — Ocorrências relevantes deverão ser registradas em relatório e comunicadas à Secretaria Municipal de Educação para providências complementares.

**Art. 9º.** Os registros, relatórios e documentos relativos às visitas nas unidades escolares deverão observar procedimentos de arquivamento, guarda e disponibilização para fins de controle e fiscalização, nos termos dos incisos seguintes.

I — Os registros, relatórios e documentos relativos às visitas deverão ser arquivados pela unidade e mantidos por prazo mínimo de 5 (cinco) anos;

II — A Secretaria poderá solicitar cópias dos registros para fins de controle, auditoria ou orientação.

**Art. 10.** Compete à Secretaria Municipal de Educação promover a padronização, comunicação e divulgação dos procedimentos relativos às visitas nas unidades escolares, nos termos dos incisos seguintes.

I — A Secretaria Municipal de Educação deverá divulgar orientações padronizadas sobre o procedimento de visitas às unidades escolares e disponibilizar modelos de registro e formulários;

**Art. 11.** O descumprimento das disposições desta Portaria sujeitará os responsáveis às medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil, penal ou de outra natureza, quando for o caso.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 22 Dias do Mês de Abril de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**OSEAS GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MARINA MARIANA MULLER BROCK**  
Secretária Municipal de Administração

**LIEGE FIALHO VIANA**  
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Andrei Luan da Silva  
**Código Identificador:**C8B886EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL”. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE SALAS ODONTOLÓGICAS. O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de lances se darão no dia 08/05/2026, às 10h, consecutivamente. O edital estará disponível nos sites: [www.arroiodosratos.rs.gov.br](http://www.arroiodosratos.rs.gov.br) [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br), ou [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 22 de abril de 2026.

**DARCI RENATO FEITEN**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Giovani da Silva Moraes  
**Código Identificador:**B3E4962C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026**  
**MONITOR DE ESCOLA EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL**  
**DAS INSCRIÇÕES**

**PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 06/2026**  
**MONITOR DE ESCOLA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES**

**SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem final das inscrições do **Processo Seletivo Emergencial Nº 06/2026**. Segue abaixo a lista dos inscritos:

**MONITOR DE ESCOLA:**

**AMANDA GABRIELI TREMEA**  
**ANDREA APARECIDA GALINA DA SILVA**  
**ANDREIA BARASUOL DA CRUZ RHODEN**  
**CARINE FATIMA FAGUNDES DOS SANTOS**  
**CARINE LAIS HELBICH**  
**CIBELE DOS SANTOS BUENO**  
**CÍNTIA EMANUELE NOGARA**  
**CIONARA MARIA DA LUZ PEDROSO DA ROSA**  
**DANIELI SIQUEIRA CARDOSO**



DAYANY LEO GOI  
 EDUARDA FRACARO  
 FRANCIELE DA SILVA OLEGARIO  
 GRACIELE MAISA PEREIRA  
 GUILHERME AUGUSTO JUNG  
 JAIANE GONÇALVES DA SILVA  
 JENIFER FERNANDES RIBEIRO  
 JÉSSICA DE MOURA RODRIGUES  
 JÉSSICA DUARTE  
 JHENYFER RAQUEL SCHOSSLER DUMKE  
 JOCELAINÉ DA SILVA GONÇALVES  
 KEMILY EDUARDA TEIXEIRA CIOTTI  
 MARCIANA FATIMA DA SILVA CORREIA  
 MARIA BETHÂNIA COELHO HOLTHAUSEN  
 MARIA DA LUZ TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
 MARIA LUÍZA DOS SANTOS DA CRUZ  
 MARIONE MATTE  
 NICOLE CRISTINE DA LUZ  
 NICOLI STEFANI FIGUEIRA  
 PRISCILA GÖRGEN HELDT  
 RAISSA NATACHA DE OLIVEIRA MORAES  
 ROSELI EMANUELI MENEGASSI  
 ROSENARA BERNARDI KIRCHNER  
 TAINARA MOURA DA VEIGA  
 VANUZA ALTISSIMO SOARES  
 VERONICA MENDES GOTZ MARTINS  
 VITÓRIA LUTIANE DA SILVA NUNES  
 VIVIANE TAÍS WILDNER ZIMMERMANN  
 ZARA GÍSELI SCHUNEMANN RUVER

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO  
 PESTANA EM 22 DE ABRIL DE 2026.

**SERGIO LUIS NEUBERGER**  
 Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
 EM 22 DE ABRIL DE 2026.

**CLÓVIS ROBERTO CONRAD**  
 Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Alexandre Roberto Wrasse  
 Código Identificador: D3E1187C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
 PROCURADORIA JURIDICA  
 TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2025**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, nº 96, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **EDITORA ÁTICA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 61.259.958/0001-96, com sede à Rua Alameda Santos, nº 960 – andar 4, setor 1 – bairro Cerqueira Cesar, CEP 01.418-002, São Paulo/SP, representada neste por seu administrador, Sr. **VOLNEI KORZENIESKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8056468872 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 695.073.250-34, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si certo e ajustado o presente aditivo contratual, conforme Processo Administrativo nº 1.043/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 41/2025 e de acordo com as disposições legais da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que, mútua e reciprocamente, elegem pactuam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 do Contrato nº 74/2025, com a finalidade de promover a ampliação do objeto inicialmente contratado, consistente na aquisição de mais 15 (quinze) exemplares de material computacional, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante, em razão do aumento no número de matrículas de alunos.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O acréscimo quantitativo ora promovido corresponde ao valor total de R\$ 6.232,80 (seis mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), considerando o valor unitário de R\$ 415,52 (quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), permanecendo dentro do limite legal estabelecido pelo art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em decorrência do presente acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 142.938,88 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 149.171,68 (cento e quarenta e nove mil, cento e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), representando um aumento aproximado de 4,36% (quatro vírgula trinta e seis por cento).

**CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições contratuais, que ficam expressamente ratificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 22 de abril de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**  
 Prefeito Municipal  
 Contratante

Editora Ática S.A  
 CNPJ sob nº 61.259958/0001-96  
 Contratada  
**VOLNEI KORZENIESKI**  
 CPF nº 695.073.250-34  
 Representante Legal

**Publicado por:**  
 Patricia Talita Steirnagel Wunder  
 Código Identificador: 5B22D064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
 PROCURADORIA JURIDICA  
 TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 38/2024**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO - CAMAL**, pessoa jurídica, de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92, com sede na Av. Salgado Filho, s/n, na cidade de Santo Ângelo/RS, representada neste ato por sua tesoureira Sra. **JACINTA MARIA JUNG TOMM**, portadora do CPF nº 275.590.410-00 e RG nº 2001288841/SSP-RS, e pelo seu Presidente Sr. **MARCOS TIMM**, inscrito sob CPF nº 486.754.400-00 e RG nº 9027968958, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 650/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, a consecução do objeto descrito na cláusula primeira, regendo-se pela Lei nº 14.133/2021 e legislações pertinentes, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento tem por finalidade ajustar a quantidade de vagas contratadas, de modo que o Município necessitará da reserva de 2 (duas) vagas junto à Contratada, em razão do acolhimento, na data de hoje, do menor G.L.O., conforme determinado no despacho judicial proferido nos autos do processo n.º 5000673-76.2026.8.21.0149/RS, datado de 16/4/2026, que é parte integrante deste aditivo independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Considerando o acolhimento do adolescente, a Contratada passará a receber, a partir do efetivo acolhimento, ocorrido em 17/04/2026, os valores referentes à TAXA POR ACOLHIMENTO e TAXA POR VAGA para o presente acolhimento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em quatro vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 17 de abril de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal  
Contratante

Centro de Acolhimento Martinho Lutero -CAMAL  
CNPJ sob nº 01.953.014/0001-92  
Contratada

**JACINTA MARIA JUNG TOMM**

CPF sob nº 275.590.410-00 (Representante Legal)

**MARCOS TIMM**

CPF 486.754.400-00 (Representante Legal)

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**2FDF3DEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-  
PROCURADORIA JURIDICA  
TERMO DE CONCESSÃO**

**TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO  
ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A empresa JAB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, já devidamente qualificada na Ata de Registro de Preços nº 17/2025, firmada em 24/9/2025, decorrente da Pregão Eletrônico nº 19/2025, protocolou pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, alegando aumento significativo no item 1 – álcool etílico hidratado, 70°, embalagem de 1l.

Para justificar o pedido, a empresa apresentou notas fiscais de aquisição do produto, demonstrando a elevação do valor pago junto à fornecedora, evidenciando, assim, a alteração dos encargos inicialmente considerados na formação do preço ofertado.

Verifica-se, ainda, que o Município realizou diligência administrativa com a finalidade de aferir a compatibilidade do valor solicitado, mediante consulta junto à fornecedor local, junto ao aplicativo Menor Preço – Nota Fiscal Gaúcha e ao sistema LicitaCon. A partir da pesquisa de preços realizada, verifica-se que o montante requerido pela fornecedora se encontra alinhado à média dos valores atualmente praticados no mercado, evidenciando a razoabilidade do pedido formulado.

Assim, restou evidenciado nos autos que houve alteração superveniente e extraordinária das condições inicialmente pactuadas, afetando a relação de equilíbrio entre os encargos assumidos pela empresa fornecedora e a remuneração prevista na Ata de Registro de Preços nº 17/2025.

Diante do exposto, **CONCEDE-SE** o reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 3 – álcool etílico hidratado, 70°, embalagem de 1l da Ata de Registro de Preços n.º 17/2025, passando o item a ter o seguinte valor reequilibrado:

ITEM 3 - álcool etílico hidratado, 70°, embalagem de 1l – passa de R\$5,19 (cinco reais e dezenove centavos) para **R\$6,19 (seis reais e dezenove centavos)**.

Fica estabelecido que o presente reequilíbrio retroagirá à data do protocolo do pedido, ocorrido em 14 de abril de 2026.

Ressalta-se que, cessadas as condições excepcionais que motivaram a recomposição, e havendo redução comprovada dos preços de mercado, os valores deverão retornar ao percentual de desconto originalmente registrado na Ata de Registro de Preços, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Augusto Pestana/RS, 22 de abril de 2026.

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal  
Contratante

**Publicado por:**  
Patricia Talita Steirnagel Wunder  
**Código Identificador:**BF5A5E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
ATA DE DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO  
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DO PROCESSO  
SELETIVO Nº 005/2026.**

Às 09h00min do dia 22 de abril de 2026, reuniu-se a Comissão Executiva designada pela Portaria nº 4.565/2026, de 18 de fevereiro de 2026, responsável pelo Processo Seletivo nº 005/2026, destinado ao provimento do cargo de Auxiliar Social, para proceder a divulgação do resultado final e homologação do referido processo pelo Prefeito Municipal.

Não havendo recursos contra as divulgações preliminares, resta aprovada a Divulgação Final do processo seletivo, conforme segue:

Classificação	Nome do Candidato
1	CLARICE SCHLOSSER
2	NATHALY APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS RODRIGUES
3	MAIARA WOICIECHOWSKI
4	STEFANI DOS SANTOS FERREIRA
5	LUIZA CRISTINA FELIPETTO
6	VITÓRIA BENTO PEREIRA ZAIONS
7	PALOMA FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA
8	INETE PEREIRA DA SILVA
9	VANESSA BALBINOT
10	JAQUELINE CARDOSO VOLF
11	GLEICE FÁTIMA MARTINS DE OLIVEIRA
12	ERONILCE ANA TALGATTI
13	LADINES FRANCIELI TYBURSKI WOJCIK
14	JOÃO VÍTOR ZANANDREA BATISTELA
15	KETLIN ALESSANDRA TOMAZELI LONGO
16	ELOISA PORTELA
17	ARIELI SAMARA KLEIMPAUL
18	VITÓRIA RODRIGUES SOARES
19	POLIANA CANDÓIA MACHADO
20	LILIANE OLEJNISKI DOS SANTOS
21	CARLA CRISTINE RODRIGUES PACHECO
22	ELAINE TEREZINHA FATTURI
23	FÁTIMA ROMANOSKI DA ROSA
24	DERLINY WILLIANMA PEREZ FUENTES
25	LUIS VINICIUS FURTADO DOS SANTOS
26	IRACI FÁTIMA FAGUNDES
27	CRISTIANE FAÉ
28	NELCÍ SALETE ZIBETTI KIELING
29	QUEILA LAIS RODRIGUES DE QUADROS

Nada mais havendo a tratar, a Comissão encerra a presente ata, que vai assinada pelos membros abaixo.

**DUCILI MARIA BASSO RICHETTI –**

Membro da Comissão Executiva – Portaria N° 4.565/2026

**INES TERESINHA FABIAN BALESTRIN** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

**MARLI FÁTIMA POLLI** –  
Membro da Comissão Executiva – Portaria Nº 4.565/2026

Homologo o referido Processo Seletivo Simplificado.

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI** –  
Prefeito de Barão de Cotegipe.

Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
Fabricio Roberto Martins  
**Código Identificador:**24A31E86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**Nº 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025**

FRANCIEL TIAGO IZYCKI, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe/RS, ratifica adesão ao processo de licitação, Ata de Registro de Preços nº 018/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS

Fornecedores:

**ATA Nº 008/2026 - FM PNEUS LTDA, CNPJ 81.374.845/0001-49, COM SEDE NA AV. MARAVILHA N. 833, CENTRO, MUNICÍPIO DE MARAVILHA, ESTADO DE SANTA CATARINA**

**ATA Nº 009/2026 - F. VACHILESKI & CIA LTDA – FILIAL 08, CNPJ 93.388031/0009-08, COM SEDE NA RODOVIA BR 153, KM 37, 50, S/Nº, LOTE RURAL Nº 50, LINHA 2, BAIRRO SECÇÃO DOURADO - CEP 99725-000 - TRÊS ARROIOS/RS**

**ATA Nº 010/2026 - GARBIN & BERGAMO LTDA - EPP, CNPJ 11.442.752/0001-29, COM SEDE NA Rua João Lunardi, Nº 951, Bairro Operário, Cep: 99.870-000, São José do Ouro – RS**

Barão de Cotegipe (RS), 22 de Abril de 2025.

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Fabricio Roberto Martins  
**Código Identificador:**BF7B4F7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Concede afastamento por doença a servidora municipal ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor- Lei Municipal 2616-RJU (art. 61 § 4º e 5º) resolve:

Art. 1º Conceder afastamento por doença à servidora **Susi Aparecida Degegerone Rodrigues**, matrículas nº 87.025.90-05 e 87.715.14-05, ocupante dos cargos efetivos de Professora de Séries Iniciais, nível 02 e classe F, e Professora de Educação Infantil, nível 01 e classe C, visto que se encontra incapaz de realizar suas atividades laborais como foi constatado pela perícia médica do INSS que lhe concedeu afastamento de suas funções do dia 24 de fevereiro até o dia 09 de maio de 2026.

§ 1º A servidora está afastada de suas atividades laborais desde o dia 09 de fevereiro de 2026.

§ 2º A servidora poderá interpor novo pedido após o término da cessação do benefício.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**5A1B54EA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 159, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Contrata Operador de Máquinas, temporariamente.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 3.769 de 19 de dezembro de 2025, e, Edital nº 3 de Homologação do resultado oficial do processo seletivo 06-25, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Contratar temporariamente o Sr. **Jovane Benthass**, para o cargo temporário de Operador de Máquinas, com regime de trabalho de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, com contribuição previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social - INSS, recebendo vencimentos conforme lei supracitada e ficando lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,  
em 22 de abril de 2026.

**LUÍZ CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.  
Data Supra.

**Publicado por:**  
Camila Dallagnol Ramos da Silva  
**Código Identificador:**60FD1546

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**  
**PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. HB20**  
**JCU-4F15; SPACEFOX IQO-6E42 E ONIX JCA-9F05.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 133/2026**

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças e serviços de manutenção para os veículos da Secretaria de Saúde. HB20 JCU-4F15; SPACEFOX IQO-6E42 e ONIX JCA-9F05.

Autorização da Autoridade Competente: 20/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244 e 248

Valor: R\$ 1.443,97

Barra do Guarita, 20/04/2026

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**CCBCE01A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS  
VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. HB20 JCU-4F15;  
SPACEFOX IQO-6E42 E ONIX JCA-9F05.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 132/2026**

Contratada: FERNANDO BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde. HB20 JCU-4F15; SPACEFOX IQO-6E42 e ONIX JCA-9F05.

Autorização da Autoridade Competente: 20/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 244

Valor: R\$ 2.576,74

Barra do Guarita, 20/04/2026

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**EC6D8BD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
REF. AQUISIÇÃO DE CÂMARA E COLARINHO PARA USO  
NA FROTA DA SEC. MUN. DE OBRAS.**

**PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 128/2026**

Contratada: MULTICOMÉRCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 50.108.526/0001-68

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE CÂMARA E COLARINHO PARA USO NA FROTA DA SEC. MUN. DE OBRAS.

Autorização da Autoridade Competente: 17/04/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 94

Valor: R\$ 3.150,00

Barra do Guarita, 17/04/2026

**Publicado por:**  
Felipe Luis Portolan  
**Código Identificador:**7FAE7BF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE REGISTRO POR OUTRO ÓRGÃO**

**PROCESSO Nº 036/2026  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS POR OUTRO  
ÓRGÃO Nº 008/2026  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul/RS, ratifica o processo de Registro de Preço por Outro Órgão nº 008/2026, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2026, realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, e a firtadura do contrato administrativo, supra, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de tubos de concreto.

**Valor total:** R\$ 4.135,00 (quatro mil e cento e trinta e cinco reais).  
**Vigência:** 30 (trinta) dias.  
**Fornecedor:** **CONCRETOS BASSO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.893.163/0001-64.

Barra do Rio Azul, RS, 22 de abril de 2026.

**ANDERSON FERNANDO BAGATINI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cecília Rigo Mandú de Amorim  
**Código Identificador:**2B2A8668

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 64 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA Nº 64 DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

EXONERA DENISE TERESINHA NICOLINI,  
DIRETOR DE ESCOLA (de 41 a 100 alunos) CCM  
(03), na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-  
Flor.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **EXONERAR, a pedido**, a contar de 14 de abril de 2026, a Senhora **DENISE TERESINHA NICOLINI**, DIRETOR DE ESCOLA – CCM3, (de 41 a 100 alunos), 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Infantil Beija-Flor, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 14 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 22 de abril de 2026.

**JOVIANO ZAGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Corte  
**Código Identificador:**B14EBD45

**SECRETARIA DA FAZENDA  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 76/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: STOCK MED S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 06.106.005/0001-80

OBJETO: Aquisição de fitas glicêmicas para medição de glicose no sangue, destinadas à distribuição para pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal da Saúde.

Dotações: 2079 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Valor: R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 17/04/26 até 17/04/27

**Publicado por:**  
Edson Moraes Zinn  
**Código Identificador:**93EBDDA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
AVISO DE PRIMEIRA RETIFICAÇÃO – CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o edital em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas/procedimentos médicos especializadas e procedimentos ambulatoriais, para encerramento parcial de inscrições. O Edital poderá ser retirado no site [www.boavistasul.rs.gov.br](http://www.boavistasul.rs.gov.br). Mais informações pelo telefone (54) 9 9968-7458 ou pelo e-mail [licitacao@boavistasul.rs.gov.br](mailto:licitacao@boavistasul.rs.gov.br).

Boa Vista do Sul, 22 de abril de 2026.

**PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Taline Rex Zuchi  
**Código Identificador:**9081BC01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO 046**  
**2022**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

**CONTRATADO:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ 04.210.265/0001-75

**ESPÉCIE:** QUARTO TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E ASSESSORAMENTO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERENCIAMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES  
- REAJUSTE DO VALOR PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DE 04/2025 A 03/2026

**VALOR GLOBAL:** R\$ 55.911,24 (CINQUENTA E CINCO MIL, NOVECIENTOS E ONZE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), SENDO R\$ 4.659,27 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) MENSAIS

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 MESES, A CONTAR DE 25/04/2026

**FISCAL:** WERNER VINICIUS LEDUR

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2026

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**D4B22A4C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL -**  
**CONTRATO 037 2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

**CONTRATADA:** RÁDIO VALE FELIZ LTDA, CNPJ 91.825.802/0001-96.

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO - RENOVAÇÃO CONTRATUAL

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIAÇÃO NA FREQUÊNCIA 96.3 – VALE FELIZ FM PARA VEICULAÇÃO DE INFORMATIVOS E COMUNICADOS DE INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/RS.

- RENOVAÇÃO CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.249,71

**VIGÊNCIA:** 12 MESES A PARTIR DE 16/04/2026

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75 II DA LEI 14.133/2021.

BOM PRINCÍPIO, 20 DE ABRIL DE 2026

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cilmara Rodrigues da Fonseca  
**Código Identificador:**739E4EB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº 28/2026**

**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL Nº 28/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CELSO PAZUCH**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de **TECNICO EM EDIFICAÇÃO** e **MEDICO PSQUIATRA**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do Decreto 051/2025.

**1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.O** Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por seis servidores, designados através da Portaria nº 240/2025 de 06 de junho de 2025.

**1.1.1.**As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

**1.2.**Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3.O** Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do Município [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br) e na FAMURS.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial do Município [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**1.5.**Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

**1.6.O** Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7.A** Contratação será pelo prazo determinado em lei autorizativa com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

## 2.ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1.A** função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

**2.1.1.TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES:** Elaborar plantas, aprovar projetos, e executar ações atinentes ao planejamento urbano; supervisionar as obras públicas; elaborar orçamentos; prestar orientações técnica, efetuar estudos e emitir parecer técnico; examinar expedientes e expedir o devido parecer técnico; colaborar na elaboração do Plano Plurianual de Investimentos, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; projetar, dirigir e fiscalizar a construção na área da saúde pública, estudar projetos; dirigir ou fiscalizar a construção e conservação de edifícios públicos e obras complementares; projetar, fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a serviços de urbanização em geral; examinar projetos e proceder a vistorias de construções; integrar comissões que executam avaliações, bem como depreciação de bens móveis e imóveis; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

**2.1.1.1.ESCOLARIDADE:** Curso Técnico em Edificação (Formação Concluída e com Diploma).

**2.1.1.2.REQUISITOS:** 18 anos e inscrição ativa no Conselho Federal dos Técnico Industriais - CRT.

**2.1.2.MÉDICO PSIQUIATRA:** Realizar atendimentos clínicos especializados em saúde mental, abrangendo avaliação, diagnóstico e tratamento de transtornos psiquiátricos; prescrever e acompanhar o uso de medicações psicotrópicas; elaborar e acompanhar Projetos Terapêuticos Singulares (PTS), em conjunto com a equipe multiprofissional; prestar suporte técnico às equipes da Atenção Primária à Saúde; participar de reuniões de equipe, discussões de caso e ações de educação permanente; contribuir com estratégias de promoção e prevenção em saúde mental; realizar encaminhamentos quando necessário, garantindo a continuidade do cuidado na rede de atenção psicossocial; e registrar adequadamente os atendimentos em prontuário, conforme normativas vigentes, atendimento de crianças, adolescentes e adultos.

**2.1.2.1.ESCOLARIDADE:** Graduação em Medicina, com especialização em Psiquiatria (Formação Concluída com Diploma e Certificado).

**2.1.2.2.REQUISITOS:** 18 anos; inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina (CRM); Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria.

CARGO	ESCOLARIDADE	HORAS SEMANAIS	VAGAS	SALÁRIO
TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	Curso Técnico em Edificação (com diploma)	30h	Cadastro reserva	RS4.889,54
MÉDICO PSIQUIATRA	Ensino Superior completo em Medicina, com especialização em Psiquiatria	08h	Cadastro reserva	RS14.582,26

**2.2.** Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira.

**2.2.1.** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.3.** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro do Sul, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições deverão ocorrer somente via internet, junto ao site da Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul (<https://bomretirodosul.rs.gov.br/>), através do Processo Seletivo Simplificado, no período compreendido **entre as 8 horas do dia 22/04/2026 às 17 horas do dia 27/04/2026.**

**3.2.** O candidato é o único e exclusivo responsável pela inscrição, bem como, pelo envio dos documentos comprobatórios e pertinentes referente ao cargo escolhido.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.5.** Não serão permitidas inscrições em múltiplas funções.

**3.6.** Havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

**3.7.** O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

**4.1.** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, no prazo indicado no item 3.1, realizar o acesso pelo link [https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central\\_servicos&tab=categoria&filter=01JWY5DMARKBCDG](https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JWY5DMARKBCDG) NA4MNZFGWNN, mediante inserção/criação de login e senha.

**4.1.1.** Deverá preencher o formulário de inscrição, com a indicação do cargo pretendido e o fornecimento das informações pertinentes.

**4.1.2.** Deverá anexar documento de identidade oficial com foto, tais como: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; cédulas de identidade fornecidas por órgãos ou conselhos de classe; certificado de reservista; passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

**4.1.3.** Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

**4.1.4.** Deverá anexar os demais documentos comprobatórios relativos à escolaridade e aos requisitos exigidos para o cargo escolhido.

**4.1.5.** Não será homologada a inscrição do candidato que deixar de preencher o formulário previsto no item 4.1.1, deixar de apresentar o documento de identidade oficial com foto, conforme item 4.1.2, deixar de anexar o currículo profissional (Anexo I), conforme item 4.1.3, bem como deixar de anexar os documentos relativos à escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para o cargo pretendido.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**5.1.** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município de Bom Retiro do Sul e no portal da FAMURS, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

**5.2.** Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recurso perante a Comissão, através do protocolo *on line* acessando o link [https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados\\_servico&servi ce=01KPDRVY85C4SCRJVMT429R5S5](https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&servi ce=01KPDRVY85C4SCRJVMT429R5S5) &dados=1, buscando e selecionando o campo “Recurso – Processo Seletivo Simplificado”.

devendo constar a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

**5.2.1.**No prazo de um dia, a Comissão, ao apreciar o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese em que o nome do candidato passará a constar na relação de inscrições homologadas.

**5.2.2.**Mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3.**A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## 6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

**6.1.**A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

**6.2.**A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

**6.3.**Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, expedidos em data anterior a publicação deste edital.

**6.4.**Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5.**A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.

**6.6.**Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de até três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

**6.7.**Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital em meio eletrônico no portal do município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e na FAMURS.

## 7. RECURSOS

**7.1.**Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1.**O recurso deverá ser interposto acessando o link [https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados\\_servico&servi ce=01KPDRVY85C4SCRJVMT429R5S5 &dados=1](https://bomretirodosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/dados_servico&servi ce=01KPDRVY85C4SCRJVMT429R5S5 &dados=1), buscando e selecionando o campo “Recurso – Processo Seletivo Simplificado”, contendo as razões do pedido recursal.

**7.1.2.**Será possibilitada vista dos títulos apresentados por meio eletrônico, garantindo-se ao candidato acesso às informações necessárias para análise e eventual interposição de recurso.

**7.1.3.**No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4.**Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**7.1.5.**A lista de Classificação Final de selecionados será publicada no endereço eletrônico <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e na FAMURS.

## 8. PONTUAÇÃO

**8.1.**A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

### 8.1.1. TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência no exercício da função	05 pontos por semestre	30
Cursos nas áreas	20h a 60h – 05 pontos por curso acima de 60h – 10 pontos	55
Graduação na área	5 pontos (em andamento) *a partir do segundo semestre. 10 pontos (concluída)	15

### 8.1.2. MÉDICO PSIQUIATRA

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de experiência no exercício da função	05 pontos por semestre	30
Cursos nas áreas da Saúde	40h a 80h – 05 pontos por curso Acima de 81h – 10 pontos *serão aceitos os cursos a partir de 2019	15
Pós-Graduação <i>latu sensu</i> (especialização)	5 por especialização em andamento 10 por especialização concluída	40
Pós-Graduação (Mestrado, doutorado, PhD)	15 por graduação	15

**8.2.**Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 9 e seguintes deste Edital.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

**9.1.**Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**9.1.1.**Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

**9.1.2.**Apresentar maior tempo de experiência na área.

**9.1.3.**O candidato com maior idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**9.2.**Persistindo o empate, a preferência será definida por sorteio em ato público, reduzido a termo e assinada pelos presentes.

**9.2.1.**O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no site oficial do Município [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br) e FAMURS.

**9.3.**A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**10.1.**Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**10.2.**Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## 11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**11.1.**Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 3 (três) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**11.1.1.**Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2.**Ter idade mínima de 18 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;

**11.1.3.**Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

**11.1.4.**Apresentar certidão de quitação eleitoral.

**11.1.5.** Apresentar documento comprobatório acerca da escolaridade exigida ao exercício da função;

**11.1.6.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**11.1.7.** Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.

**11.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh> e FAMURS.

**11.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.

**11.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3.** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**12.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

## 13. RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**13.1.** Em conformidade com a Lei Municipal nº 5.041, de 31 de março de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 5.554, de 2025, fica assegurada às pessoas com deficiência a participação neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**13.2.** Fica garantida a reserva de vagas na seguinte proporção:

**I**– a cada 10 (dez) vagas abertas, 1 (uma) será destinada a candidato com deficiência;

**II**– quando o número de vagas for inferior a 10 (dez), será assegurado o percentual de 20% (vinte por cento) para candidatos com deficiência.

**13.3.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição no ato da inscrição, anexo III, apresentando laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**13.4.** A análise do laudo e a verificação da compatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições do cargo serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser exigida perícia médica oficial, caso necessário.

**13.5.** O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, quanto ao conteúdo, avaliação, horário e critérios de aprovação.

**13.6.** Os candidatos com deficiência que não obtiverem aprovação dentro das vagas reservadas concorrerão às vagas de ampla concorrência, observando-se a classificação geral.

**13.7.** As vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos com deficiência serão revertidas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 17 de abril de 2026.

**CELSO PAZUCH**

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_  
 1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
 1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
 1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_  
 1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_  
 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_  
 2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_  
 2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_  
 2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_  
 2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_  
 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 PÓS-GRADUAÇÃO 3.2.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2.2 MESTRADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2.3 DOUTORADO

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2.4 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_  
 Curso / área: \_\_\_\_\_  
 Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_  
 Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_  
 Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empresa: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_  
 Atividades: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_  
 Atividades: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Período: \_\_\_\_\_  
 Atividades: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Bom Retiro do Sul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Candidato

**ANEXO II  
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Abertura das Inscrições	5 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia
Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar	Até 3 dias
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate Publicação da relação de inscritos	1 dia
Recurso	1 dia
Publicação da Homologação do Resultado Final	1 dia

**Anexo III****RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Publicado no Edital Nº 28/2026, realizado para a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade Nº \_\_\_\_\_, inscrito para concorrer ao cargo de \_\_\_\_\_, apresento Recurso junto a Secretaria de Administração e Planejamento de Bom Retiro do Sul, contra decisão do Resultado Preliminar de Pontuação do Edital Nº \_\_\_\_\_/2026.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Bom Retiro do Sul, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do Candidato

**Publicado por:**  
 Tamara Eckardt  
**Código Identificador:**C2B07C9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI Nº 5.592 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026****LEI Nº 5.592 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Revogar a Lei nº 4.831 de 18 de novembro de 2.020.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.831, de 18 de novembro de 2020, que dá denominação a uma rua da cidade de Bom Retiro do Sul e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 04 de fevereiro de 2026.

**CELSO PAZUCH**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

**MARCELE KERBER**

CPF 018.846.600-29

Matrícula 5454

**Publicado por:**  
 Weslen Cardoso  
**Código Identificador:**56E30026

**SETOR DE LICITAÇÕES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026**

Licitação pública para registro de preços para futuras aquisições de cargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP). Sessão pública: 05/05/2026 às 09h00, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Edital disponível no site [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br).

**CELSO PAZUCH -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edson da Silva Heidt  
**Código Identificador:**C35B4D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2026**

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

**Secretaria requisitante**

SMED - Secretaria Municipal de Educação

**Modalidade**

Concorrência nº 3/2026

**Objeto do contrato**

Construção da EMEI Cenira Paz, na cidade de Butiá/RS. Projeto Padrão FNDE para Creche Tipo 1.

**Dados financeiros**

Valor total: R\$ 5.820.000,00 (cinco milhões, oitocentos e vinte mil reais)

**Partes envolvidas**

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **EXPONENCIAL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.976.508/0001-23, com sede à AV ALEGRETE, 305 - PETROPOLIS - PORTO ALEGRE/RS, Cep. 90460-100

**Informações adicionais**

Data da assinatura: 14/04/2026

Demais informações acesse o site [www.butia.rs.gov.br](http://www.butia.rs.gov.br);

Butiá, 23 de abril de 2026.

**JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Clésio Almeida Fernandes  
**Código Identificador:**3D048AB3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETOS**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição das seguintes legislações:

DECRETO Nº 4921 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

DECRETO Nº 4922 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

DECRETO Nº 4923 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

DECRETO Nº 4924 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:[www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**087F4677

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4377 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4377 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:[www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**59BEE054

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4378 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4378 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:[www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**00F4DDAD

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4379 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4379 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:[www.caibate.rs.gov.br](http://www.caibate.rs.gov.br), e a título informativo no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**2F6287AF

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4380 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4380 de 22 de abril de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico financeiro à Agroindústria D’Marines com base no Programa Municipal de Incentivo à Instalação de Agroindústrias.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**1265735C

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4381 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4381 de 22 de abril de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à entidade do município – Associação de Moradores da Vila Assunção”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**679F1C10

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4382 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4382 de 22 de abril de 2026 que “**ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté. Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**4261E93A

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4383 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4383 de 22 de abril de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivo econômico financeiro à Agroindústria Granja Avícola São Caetano – Ovos Frescos In Natura, com base no Programa Municipal de Incentivo à Instalação de Agroindústrias.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**78DDA36B

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI Nº 4384 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:

LEI Nº 4384 de 22 de abril de 2026 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à entidade do município e dá outras providências.”

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, 22 de abril de 2026.

**DANIEL SEFFRIN HERTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Djon Adams  
**Código Identificador:**7856630A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM  
PREGÃO ELETRÔNICO 01**

**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº14/2026  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de seu Presidente, o vereador **JOÃO PAULO BERKEMBROCK**, torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 14/2026, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM nº 01/2026** – objetivando o **FORNECIMENTO DE DE UMA MESA DE SOM DIGITAL PROFESSIONAL COM 32 CANAIS, SETE MICROFONES DE MESA TIPO GOOSENECK COM BASE INTEGRADA, DOIS TABLETS PORTÁTEIS DE ALTO DESEMPENHO, GERAÇÃO RECENTE E DOIS CABOS DE ÁUDIO XLRP-P10 COM 10 METROS**, conforme as especificações citadas no Anexo I do edital completo. O presente Edital de Pregão e seus anexos poderão ser examinados pelos interessados pelo site [http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema\\_controle\\_externo/licitacon/apresentacao](http://www1.tce.rs.gov.br/portal/page/portal/tcers/jurisdicionados/sistema_controle_externo/licitacon/apresentacao), no site

www.portaldecompraspublicas.com.br ou retirado diretamente na Câmara de Vereadores de Campo Bom no horário das 13h às 18h de segunda a quinta-feira e das 08h às 12h de sexta-feira ou solicitado via telefone (51) 3598-4500 ou via e-mail para licitacao@camaracb.rs.gov.br. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apta para participar e formular lances, por meio eletrônico. A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas no dia 07 de maio de 2026, com início às 14:00h, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13:59h do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 23 de abril de 2026.

**JOÃO PAULO BERKEMBROCK**

Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

**Publicado por:**

Eduardo Bos Wolff

**Código Identificador:**3BDBE9E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**EDITAL Nº 057/2026**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação dos Editais nº 036/2026, de 24.03.2026 e nº 037/2026, de 25.03.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 26.03.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foram revogadas as portarias de nomeação abaixo relacionadas, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse ou da assinatura do Termo de Postergação da sua classificação, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.587	ANA CLAUDIA DA ROSA	Professor da Educação Infantil	130
66.588	CLEIDINARA APARECIDA BRIZOLLA KONIG	Professor da Educação Infantil	131
66.589	CAMILA DE MADRID FERREIRA CORRÊA	Professor da Educação Infantil	132
66.593	MAIANA PACHECO DE SOUZA	Serviços de Cozinha *	102
66.594	MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA	Serviços de Cozinha *	103

\*2º chamada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**64D80A34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.652, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **AMANDA FRANCINE DILLENBURG**, matrícula nº 8791, titular do cargo de Farmacêutica, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei

Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**F2AE1625

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.653, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **FERNANDA DA ROCHA DIAS**, matrícula nº 10372, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

**Código Identificador:**46B572AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.654, DE 09 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **VANESSA LAIS SCHNEIDER**, matrícula nº 11917, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**7DC26308

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.664, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **BÁRBARA BAUER DIAS,** matrícula nº 12774, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe A para Classe B, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**FC8DC7EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.665, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JAIR DA SILVA FAGUNDES,** matrícula nº 12075, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**ED6A2817

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.666, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **QUELI ALINE BANHAM,** matrícula nº 11042, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe B para Classe C, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F80D2C19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.667, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANDREIA BRAZ DA SILVA,** matrícula nº 10208, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E996A9F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.668, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **DARLAN CLOVIS DINIZ MORAIS,** matrícula nº 11018, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**3F840286

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.669, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **JESSICA SIMONI DA SILVA,** matrícula nº 11036, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**E5859A66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.670, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **PRISCILA HARTMANN MARTINS,** matrícula nº 11017, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**76D706CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.671, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe da servidora **GABRIELA KRUG,** matrícula nº 11039, titular do cargo de Assistente Social, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**4ABBD2A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.672, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar a Classe do servidor **DANIEL DE OLIVEIRA,** matrícula nº 11045, titular do cargo de Motorista, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**32988D1C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.673, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **LARISSA SECCHI DA CAMPO**, matrícula nº 10995, titular do cargo de Arquiteto, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C482BC7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.674, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **NEI RODRIGO DINIZ DA LUZ**, matrícula nº 7777, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F48C203A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.675, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **RICARDO FONTES DA SILVA**, matrícula nº 10990, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe C para Classe D, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**C46B09B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.676, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **RONALDO GHEDINE**, matrícula nº 7773, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe D para Classe E, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**5D854349

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.677, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe do servidor **ROSENEI GONÇALVES**, matrícula nº 8774, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**03DB6BAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.678, DE 13 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA CLASSE DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar a Classe da servidora **ANA MARA LORENZON VIERO**, matrícula nº 8803, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de Classe E para Classe F, a partir de 1º de março de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**07C75264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.689 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

REVOGA PORTARIA Nº 66.587, DE 24 de MARÇO de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 66.587, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **ANA CLAUDIA DA ROSA**, portadora do CPF nº 009.xxx.xxx-60, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 130ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**59D57F4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.690 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

REVOGA PORTARIA Nº 66.588, DE 24 de MARÇO de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 66.588, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CLEIDINARA APARECIDA BRIZOLLA KONIG**, portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-36, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 131ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
 Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
 Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**968BCAES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.691 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

REVOGA PORTARIA Nº 66.589, DE 24 de MARÇO de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**



**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 66.589, de 24 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CAMILA DE MADRID FERREIRA CORRÊA**, portadora do CPF nº 006.xxx.xxx-19, para titular o cargo efetivo de PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 132ª classificação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**B15CC26D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.692 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**REVOGA PORTARIA Nº 66.593, DE 25 de MARÇO de 2026.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 66.593, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MAIANA PACHECO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 836.xxx.xxx-49, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 102ª classificação, 2ª chamada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**0D1DECE4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.693 DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

**REVOGA PORTARIA Nº 66.594, DE 25 de MARÇO de 2026.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

**Considerando** a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

**E considerando** o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 66.594, de 25 de março de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **MARIA REGINA CORRÊA DA SILVA**, portadora do CPF nº 932.xxx.xxx-91, para titular o cargo efetivo de SERVIÇOS DE COZINHA, com carga horária 44 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 26 de março de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 103ª classificação, 2ª chamada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**918BA8D8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.698, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.**

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **DEBORA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 7274, em 06 horas semanais, no período de 1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F85DBF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.699, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **MARIA JULIA DA SILVA MARTINS**, matrícula nº 9801, em 14 horas semanais, no período de 1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**63FD1228

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.700, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **PEDRO LIPPERT EVALDT JÚNIOR**, matrícula nº 10606, em 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**65D99487

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.701, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho da professora **LUCIANE VARGAS AMARAL BORDMAN**, matrícula nº 16014, em 20 horas semanais, no período de 1º de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F9249D7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.703, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305, de 08.06.2022,

**RESOLVE:**

I - Ampliar a jornada de trabalho do professor **FELIPE ZMUDA RANGEL**, matrícula nº 14477, em 16 horas semanais, no período de 13 de abril de 2026 a 18 de dezembro de 2026.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA**,  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**97D86F6B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM  
PORTARIA Nº 66.704, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

**GIOVANI BATISTA FELTES**, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - Alterar o Nível da servidora **FERNANDA PATRICIA DA FONTOURA**, matrícula nº 15392, titular do cargo de Fiscal Ambiental, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de março de 2026.  
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**F3D1AD1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**PORTARIA Nº 66.705, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

**GIOVANI BATISTA FELTES,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** os documentos constantes no Protocolo nº 14720/2026;

**RESOLVE:**

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância investigatória e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,**  
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Danuse Gabriele Ganzer Duarte  
**Código Identificador:**19912259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 072/2026.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, CAPUT, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 072/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**OBJETO:** Assinatura do Fascículo LER com a entrega trimestral de 3000 exemplares distribuídos nas escolas do município direcionado para alunos do 3º ao 6º ano do Ensino Fundamental, por 3 vezes ao ano, totalizando 9000 exemplares.

**FORNECEDOR:** GRUPO EDITORIAL SINOS, CNPJ 91.665.570/0001-56

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.550,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se no prazo legal.  
Campo Bom, 22 de abril de 2026.

**GIOVANI BATISTA FELTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabíula Dieter Fontoura  
**Código Identificador:**8E084E6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 760/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

**DECRETO Nº 760/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE NO  
VALOR DE R\$ 20.000,00.

**GUERINO BACKES,** Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 3.134/2025 (LOA), de 17 de dezembro de 2025, conforme artigo 7º, inciso II.

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no orçamento público municipal de 2026 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) nas seguintes dotações.

**09.01 ENCARGOS ESPECIAIS**

ATIVIDADE: 288450000.0.009000 RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERENCIAS RECEBIDAS DA UNIAO E ESTADO  
ELEMENTO DESPESA: 442093.000-Indenizações e restituições.....R\$20.000,00 (323)

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º, servirão os recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por anulação da seguinte dotação:

**09.01 ENCARGOS ESPECIAIS**

ATIVIDADE: 288460000.0.006000 PASSIVO ATUARIAL  
ELEMENTO DESPESA: 319113.000-Contribuições patronais.....R\$20.000,00 (319)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito

**ELTON LUIS PERIUS**  
Secretário da Administração

**Publicado por:**  
Euarda Deon Frosi  
**Código Identificador:**C337911B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES**  
**PRELIMINARES HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 03/2026 FARMACÊUTICO(A)**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026**  
**FARMACÊUTICO(A)**

**EXTRATO DO EDITAL Nº 02 – INSCRIÇÕES**  
**PRELIMINARES HOMOLOGADAS**

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Senhor **GUERINO BACKES**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as inscrições preliminarmente homologadas do Processo Seletivo nº 03/2026 para contratação temporária e de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **FARMACÊUTICO(A)**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS, 23 de abril de 2026.

**GUERINO BACKES**  
Prefeito do Município de Cândido Godói/RS

**Publicado por:**  
Sara Isabel Ostapiuk  
**Código Identificador:**C5EB91D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO**  
**CONTRATO 423/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** EV PAVIMENTACOES LTDA.  
**OBJETIVO:** Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Scheffer Jarzynski, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 036.161.080-71, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 02/10/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**9DAD1252

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO**  
**CONTRATO 424/2025**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.  
**CONTRATADA:** NEUSA REGINA ESSIG DALPIAZ.  
**OBJETIVO:** Fica alterado o fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Julia Scheffer Jarzynski, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 036.161.080-71, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.  
**VIGÊNCIA:** 02/10/2026;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**0B0912D0

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.406/2026**

Número do contrato: 267/2026.  
Objeto: Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica na implementação, operacionalização e execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022, para uso da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer.  
Contratada: **FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**  
CNPJ: 08.833.911/0001-01.  
Valor: R\$ 23.324,28 (vinte e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e vinte e oito centavos).  
Capão da Canoa, 22 de abril de 2026

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**6215F628

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de profissional para elaboração de perícias judiciais.**  
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 376/2026.  
**CONTRATADA:** VIEIRA CALCULOS JUDICIAIS & EXTRAJUDICIAIS LTD;  
CNPJ Nº: 22.961.848/0001-10.  
VALOR: R\$ 2.250,00

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**64D8802C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO**  
**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2026**

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de divulgação digital, compreendendo a criação, produção e publicação de conteúdos (imagens e vídeos) para redes sociais, destinados à promoção institucional dos eventos realizados pela Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico do Município de Capão da Canoa.**  
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 379/2026.  
**CONTRATADA:** JULIO CESAR DA ROSA COSTA 00705431002;  
CNPJ Nº: 42.599.541/0001-28.  
VALOR: R\$ 5.099,85

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**58D64052

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO**  
**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 111/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa LAURO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob nº 57.789.863/0001-07, por meio de inexigibilidade de licitação, para a realização de 01 (uma) apresentação musical do grupo SANSARA, a ocorrer no dia 13 de setembro, durante as comemorações Semana Farroupilha 2025 do Município de Capão da Canoa.**  
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 367/2026.  
**CREADOR:** 57.789.863 LAURO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES.  
CNPJ Nº: 57.789.863/0001-07.  
VALOR: R\$ 6.000,00  
Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**316CCE4C

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da empresa LAURO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, inscrita no Aluguel de imóvel com característica residencial, com o objetivo de instalar abrigo institucional para prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CASA IV.**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 382/2026.

CREDOR: SUA MORADA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CNPJ Nº: 30.967.985/0001-90.

VALOR: R\$ 66.000,00

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**093EC1CD

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO  
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 113/2026**

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aluguel de imóvel com característica residencial, com o objetivo de instalar abrigo institucional para prestação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. CASA I.**

Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 383/2026.

CREDOR: ALEXSANDRO BARCELOS ZANOTI.

CPF Nº: 533.633.100-72.

VALOR: R\$ 66.000,00

Capão da Canoa, 22 de abril de 2026.

**VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sandro José Brito Dalsotto  
**Código Identificador:**2FF25173

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
AVISO DE CONTRATAÇÕES DIRETAS**

**Republicação Dispensa de Licitação nº 07/2026** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para execução de adequações na copa e banheiros, bem como, execução de rampa de acessibilidade junto a Casa de Cultura, situada na Rua Augusto Ritt, 181, Centro, Capitão/RS, até às 08h00min do dia 30 de abril de 2.026.

**Dispensa de Licitação nº 09/2026** - O MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS estará recebendo propostas e documentos para

**Aquisição de Materiais Elétricos e Luminárias para Casa de Cultura, até às 08h00min do dia 28 de abril de 2.026.**

Editais em [www.capitao.rs.gov.br](http://www.capitao.rs.gov.br), informações pelo WhatsApp (51) 3840-0257.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**6401223C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
SÚMULA DE CONTRATO**

**Contrato nº:** 18/2026 de 20/04/2026

**Contratado:** Gamma Arquitetura, Engenharia e Construção Ltda, CNPJ 55.488.955/0001-21.

**Objeto:** Execução de Obras de Ampliação e Reforma do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS, situado na Rua Cândido Rizzi, nº 29, Centro, Capitão/RS, através de repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social a título de cofinanciamento estadual do Piso Gaúcho Especial do Programa Avançar Mais SUAS 2025, Portaria nº 125/2025 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul, Decreto Estadual nº 57.653/2024, Resolução CIB/RS nº 001/2025, Resolução CEAS/RS nº 10/2025, IN SEDES nº 003/2025, Portaria SEDES nº 086/2025 e PROA 24/2100-0001981-0.

**Valor Total:** R\$ 289.000,00.

**Vigência:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da ordem de início.

**Base Legal:** Processo Administrativo nº 1308/2025, Concorrência Eletrônica nº 02/2026.

**MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Henrique da Costa  
**Código Identificador:**9FEE4041

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1021/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

O Município de Capitão, com sede na Rua 20 de Março, 109, Centro, Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrito sob o CNPJ 94.706.132/0001-87, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Márcio André da Costa, CPF 556.845.050-15, doravante denominado CONTRATANTE e, a empresa Mercado e Açougue Farias Ltda, estabelecida na Rua 7 de Setembro, 183, Bairro Centro, cidade de Capitão/RS, CEP 95.935-000, inscrita sob o CNPJ Nº 06.080.396/0001-00, representada neste ato pela Sra. Marlete Boni Farias, CPF nº 030.150.960-36, doravante denominada de CONTRATADA, tendo em vista os trâmites e despachos constantes no Protocolo Administrativo nº 374/2026, formalizam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 95/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira - Do Objeto**

**1.1** É objeto do presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 95/2025 a supressão do item abaixo descrito, tendo em vista a gramatura/embalagem do mesmo não ser mais fabricada, conforme informações do fabricante do produto, anexo ao Protocolo:

Item	Produto	Marca
35	BOMBOM DE CHOCOLATE, pacote contendo no mínimo 900g do produto, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06	Amor carioca

meses a contar da data de entrega.

**Cláusula Segunda – Das Demais Cláusulas**

**2.1** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 95/2025, naquilo que não contrariar as condições aqui acordadas.

**2.2** Fica eleito o Foro da cidade de Arroio do Meio, com exclusão de qualquer outro para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente termo.

Capitão/RS, 22 de abril de 2.025.

Município de Capitão	Mercado e Açougue Farias LTDA
SR. MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA	SRA. MARLETE BONI FARIAS
Contratante	Contratada

**Testemunhas:**

**Publicado por:**  
Adriana Bruxel Brod  
**Código Identificador:**CDE78CB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 32/2026, que tem como objeto a aquisição de 10 (dez) lixeiras metálicas destinadas ao acondicionamento de resíduos sólidos em áreas rurais e pontos estratégicos do interior do município, tendo como contratada a empresa MAGNO CANTINI MIRANDA- MEI, pelo valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).  
Cerro Largo, 22 de abril de 2026.

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**1F4B0F4B

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2026**

Extrato da Dispensa de Licitação nº 33/2026, que tem como objeto contratação de empresa para a realização de curso profissionalizante de montador de móveis com maestria aos usuários do suas, tendo como contratada a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).  
Cerro Largo, 22 de abril de 2026.

**PROTÁSIO PEDRO BUTZEN**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego de Lira Roedel  
**Código Identificador:**4B050529

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/2026**

**MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS****AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14.133/2021**

**Dispensa de Licitação – 227/2026.** Contratação de empresa especializada para realizar serviços de engenharia (execução de meio fio, bocas de lobo e pavimento com bloco intertravado retangular) Registro de Preço. Recebimento das propostas entre os dias 23 a 28 de

abril de 2026, até às 17h30min, no presente endereço de e-mail: **compras@charrua.rs.gov.br**. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 22 de abril de 2026.

**GERSO JOSÉ RONCAGLIO –**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Valéria Smialoski  
**Código Identificador:**8CE40AE6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE DISPENSA**

**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 224/2026 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46  
**Empresas contratadas:** PEDRO HENRIQUE TESSARO 02554611009, CNPJ nº 33.491.363/0001-26 e SUPERPRINT CARTUCHOS E TONERS LTDA, CNPJ nº 12.598.568/0001-35

**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de equipamentos para manutenção das atividades realizadas no departamento de meio ambiente, inspetoria veterinária e gabinete do prefeito.

**Valor total estimado:** R\$ 1.139,00 (mil, cento e trinta e nove reais).**Dotação orçamentária:**

2026.8.3.18.541.803.2083.1093.4.4.90.52.00.00.00.000	(335)	–
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2026.8.2.20.122.801.2074.1.4.4.90.52.00.00.00.000	(299)	–
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2026.2.1.4.122.200.2004.1.4.4.90.52.00.00.00.000	(8)	–
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

**Data:** 17 de abril de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 225/2026 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46  
**Empresas contratadas:** RICARDO ZANCANARO COMERCIO DE BAZAR EIRELI, CNPJ nº 02.758.608/0001-05

**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para atividades realizadas com os alunos da educação infantil.

**Valor total estimado:** R\$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais).**Dotação orçamentária:**

2026.5.1.12.365.502.2024.20.3.3.90.30.00.00.00.000	(81)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 17 de abril de 2026.**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 226/2026 – Art. 75, II**

**Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46  
**Empresas contratadas:** CARRA & CARRA COMERCIO VISUAL LTDA – ME, CNPJ nº 19.423.767/0001-51 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72

**Objeto:** Necessário a contratação das empresas para aquisição de material para manutenção de prédios públicos e das atividades da SMOV e para a execução da decoração de Dia Das Mães em praças, parques e jardins municipais.

**Valor total estimado:** R\$ 1.321,50 (mil, trezentos e vinte e um reais com cinquenta centavos).**Dotação orçamentária:**

2026.7.2.15.451.703.2066.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(267)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.7.2.4.122.702.2080.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(259)	–
MATERIAL DE CONSUMO		
2026.7.1.26.122.700.2077.1.3.3.90.30.00.00.00.000	(221)	–
MATERIAL DE CONSUMO		

**Data:** 20 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Valéria Smialoski  
**Código Identificador:**C1AF52A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2026****Município de Charrua**  
**Aviso de Licitação****Pregão Eletrônico nº 09/2026** Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para fornecimento de pedra meio fio, blocos de concreto intertravados “paver” e piso tátil– Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 07/05/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site [www.charrua.rs.gov.br](http://www.charrua.rs.gov.br). Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 22 de abril de 2026.**GERSO JOSÉ RONCAGLIO** –  
Prefeito.**Publicado por:**  
Valéria Smialoski  
**Código Identificador:**11EACE1D**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2026** - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de Gás de Cozinha e demais itens relacionados, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao Edital. Data Abertura Propostas: 13/05/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br). Local Abertura: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 23/04/2026.**OSMAR KUHN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Romildo Jose Feyh  
**Código Identificador:**43920373**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026**O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 15 do mês de maio do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunirá a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: menor preço por item. Objeto: Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de serviços de Facilitadores de Oficinas em atendimento as necessidades da SMASC/CRAS, para o período de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 23/04/2026 no site: [www.chiapetta.rs.gov.br](http://www.chiapetta.rs.gov.br).**OSMAR KUHN**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Romildo Jose Feyh  
**Código Identificador:**47771A07**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ****DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL****TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 34/02026 DISPENSA Nº 2/02026  
CONTRATANTE: Município do Chuí-RS - CNPJ: 01.606.399/0001-11  
CONTRATADO: Ezio Daniel Pereira CPF: 17896509091  
OBJETO: Locação de imóvel.  
Lote Item Qtde Un Descrição dos serviços/produtos Valor Unitário(s) Valor Total do  
LOCAL: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO.  
PRAZO: imediata  
VALOR: O valor total para realização dos serviços será de: 66.455,37 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)  
FORMA DE PAGAMENTO:  
30 dias, crédito em conta bancaria  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: os recursos orçamentários previstos para os pagamentos resultantes deste processo por conta da seguinte dotação:  
Órgão Nome do órgão Unidade Função Subfunção  
03 SECRETARIA GERAL DE GOVERNO. 0301 4 122 4 216 339036150000  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V Chuí-RS, 17/04/2026  
Este processo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica Sexta-Feira, 17 de abril de 2026**CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA** -  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**279224CB**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES  
ADMINISTRATIVAS  
SM LOCAÇÃO IMÓVEL****SÚMULA DE CONTRATO**  
PROCESSO TIPO: Inexigibilidade Nº 34 2026  
CONTRATO Nº 26 2026  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11  
CONTRATADA: Ezio Daniel Pereira. 178.965.090-91  
OBJETO: Locação de imóvel.  
VALOR: R\$ 66.455,37 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e sete centavos)  
PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria  
VIGÊNCIA: 17/04/26 31/12/26**Publicado por:**  
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos  
**Código Identificador:**DB7465A4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO 040/2026****DECRETO Nº 40, de 15 de abril de 2026**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

**O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5000/2025, de 16/12/2025.**DECRETA:****Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2026, até o limite de **R\$ 4.500,00**

(quatro mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.001 - Gabinete do Prefeito</b>	
2003 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3339047000000000000.606 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 2.600,00
<b>09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.</b>	
<b>09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.</b>	
2049 - Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
3339047000000000000.605 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 1.900,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO</b>	
<b>03.001 - Secretaria Municipal de Administracao</b>	
2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
3339047000000000000.62 - Obrigações tributárias e contributivas	R\$ 4.500,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 4.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**01483C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO 041/2026**

**DECRETO Nº 41, de 16 de abril de 2026**

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR  
 REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R\$ 9.853,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta e três reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

<b>04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
<b>04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda</b>	
2008 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
3333093000000000000.607 - Indenizações e restituições	R\$ 9.853,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 9.853,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO</b>	
<b>06.002 - Cultura e Desporto</b>	
2019 - Promoção de Atividades Desportivas	
3449051000000000000.585 - Obras e instalações	R\$ 9.853,00
<b>Total.....</b>	<b>R\$ 9.853,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**6BE00493

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL CONVOCAÇÃO MONITOR ESCOLAR 014/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 014/2026**

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55) 3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal 5118/2026, considerando classificação no concurso público 001/2023. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que os (as) candidatos (as) desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	Monitor escolar	12º
NATHALIA VARGAS KUNZLER	Monitor escolar	13º
VANESSA FIORENCI PAIM	Monitor escolar	14º

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**294C9C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 EDITAL CONVOCAÇÃO PROFESSORA 1º AO 5º 015/2026**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 015/2026**

**ARLEU VALADAR MACHADO**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo para entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Bicaco-RS, no horário das 08h00minh às 12h00minh e 13h30minh às 17h30minh, ou pelo telefone (55) -3557-1155 – 3557-1175. A fim de assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 5117/2026, considerando classificação no processo seletivo nº 003/2025. O não comparecimento no prazo de cinco dias, prorrogável uma única vez (cinco dias), a contar desta data será entendido que a candidata desistiu do contrato. **GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO/RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

Nome	Cargo	Colocação
Paola de Melo	Professor 1º ao 5º ano	20º

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**76470E05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA 194/2026**

**PORTARIA Nº 194/2026, de 22 de abril de 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS  
 PARA COMPOREM A COMISSÃO GESTORA  
 MUNICIPAL – CGM.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e memorando nº 122/2026 da SMEC;

**RESOLVE:**



**Art. 1º – DESIGNA** os membros para comporem a Comissão Gestora Municipal responsável pela organização, articulação e sistematização de todas as etapas de elaboração do Plano Municipal de Educação 2026-2036, conforme segue:

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Titular: Maria Elinara Diniz Vieira;  
Suplente: Catiane John;

• **Representantes do Conselho Municipal de Educação, Cultura e Desporto:**

Titular: Ana Paula Moreira;  
Suplente: Francieli de Oliveira Santos Zugel;

• **Representantes da Administração Municipal:**

Titular: Maiara de Fátima Pinheiro;  
Suplente: Ana Gabriela Vicinieski da Silva Cardoso.

**Art. 2º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),  
AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDI WEBER DO AMARAL**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Elizabeth Bombardelli  
Código Identificador:869987BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026**

Protocolo Administrativo nº 322/2026

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO.

Em ata datada de 17 de abril de 2026, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.551/2026 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 010/2026, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.

Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

**ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA CNPJ Nº  
60.699.174/0001-16  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$96.269,00**

**CAP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA CNPJ Nº  
35.937.365/0001-21  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$40.000,00**

**COMERCIAL BASSAN LTDA CNPJ Nº 13.928.762/0001-02  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$57.600,00**

**EFALL MATERIAIS ELETRICOS LTDA CNPJ Nº  
54.023.252/0002-46**

**VALOR TOTAL DE ATÉ R\$72.837,50**

**EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS  
LTDA CNPJ Nº 62.250.188/0001-10  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$233.600,00**

**ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS  
LTDA EPP CNPJ Nº 00.226.324/0001-42  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$162.317,00**

**ELO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA CNPJ Nº  
57.382.869/0001-65  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$11.810,00**

**LUX COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 52.299.446/0001-62  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$52.864,00**

**NOVA LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA  
CNPJ Nº 91.871.913/0001-39  
VALOR TOTAL DE ATÉ R\$124.406,00**

**VALOR TOTAL GLOBAL DE ATÉ R\$ 851.703,50**

Em conformidade com o Edital a empresa vencedora deverá efetuar a entrega conforme necessidade do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do empenho, nos locais indicados pela secretarias solicitantes. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a realização das entregas, tendo em conta a quantidade efetuada, mediante a apresentação de nota fiscal e a emissão de laudo pelo Setor solicitante. Somente será paga a quantidade efetivamente entregue.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 22  
de abril de 2026.**

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
Código Identificador:6C5A47A1

**GABINETE DO PREFEITO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2026 que objetiva a contratação de Prestação de serviços a ser executados por profissional médico devidamente habilitado, para verificação e emissão de atestados de óbito. Sessão do Pregão no dia **18 DE MAIO DE 2026 ÀS 09H00MIN.** Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: [licitacao@cotipora.rs.gov.br](mailto:licitacao@cotipora.rs.gov.br). O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br)

**COTIPORÃ, 23 DE ABRIL DE 2026**

**JOSÉ CARLOS BREDA**  
Prefeito De Cotiporã

**Publicado por:**  
Letícia Frizon  
Código Identificador:B4A22CFB

**GABINETE DO PREFEITO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2026 -  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA  
CONTRATAÇÃO DE MERENDEIRA E SECRETÁRIO DE  
ESCOLA POR PRAZO DETERMINADO.**

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Processo Seletivo

Simplificado 011/2026, na contratação temporária de excepcional interesse público para a função de MERENDEIRA E SECRETÁRIO DE ESCOLA. As inscrições serão recebidas no período de 23 a 29 de abril de 2026, das 7h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, junto à Prefeitura Municipal de Cotiporã, na Secretaria Municipal de Educação, sita a Rua Silveira Martins, nº 163. Informações pelo telefone (54) 3446-2800 e/ou no site [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br).  
COTIPORÃ, 22 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS BRENDA**  
Prefeito de Cotiporã

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**0F2ACF4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ALANA GABRIELLI SANTOS ARAUJO LTDA  
CNPJ Nº 60.699.174/0001-16  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 96.269,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**1DFAF390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** CAP SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA  
CNPJ Nº 35.937.365/0001-21  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 40.000,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**A2FC6F4C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** COMERCIAL BASSAN LTDA  
CNPJ Nº 13.928.762/0001-02  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 57.600,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**CB926408

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EFALL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ Nº 54.023.252/0002-46  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 72.837,50**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**652DF524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** EFICIENZA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ Nº 61.250.188/0001-10  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 233.600,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**C273FA6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ Nº 00.226.324/0001-42  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 162.317,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**AEC3F920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** ELO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA  
CNPJ Nº 57.382.869/0001-65

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 11.810,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**C0D6DB16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** LUX COMERCIAL LTDA  
 CNPJ Nº 52.299.446/0001-62  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 52.864,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**D02B01CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040, DE**  
**22 DE ABRIL DE 2026.**

**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã  
**CONTRATADA:** NOVALUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA  
 CNPJ Nº 91.871.913/0001-39  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL ELÉTRICO  
**VINCULAÇÃO:** Pregão Presencial nº 010/2026  
**PRAZO/VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses  
**VALOR DE ATÉ: R\$ 124.406,00**

Cotiporã, 22 de abril de 2026.

**ELISANDRA SCUSSEL**  
 Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**  
 Andrielle Zonta  
**Código Identificador:**DDC385D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 44/2026.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 44/2026.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA.  
**CONTRATADA:** SA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE, DESENVOLVIDA PARA A ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES.  
**VALOR:**R\$ 21.212,00 (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS).  
**INICIO:**22/04/2026**VIGÊNCIA:**22/05/2026  
**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:**SAARA CASSANDRA OST

**Publicado por:**  
 Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**D001BCE8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 45/2026.**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 45/2026.  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COXILHA.  
**CONTRATADA:** STUDIO JR ARTIGOS DE ARTE LTDA  
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, APOIO NA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA NA EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS.  
**VALOR:**R\$ 29.400,00 (VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS)  
**INICIO:**22/04/2026**VIGÊNCIA:**22/04/2027  
**ASSINAM:** PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL. **PELA EMPRESA:**PATRICIA RODRIGUES FERREIRA GUIMARAES

**Publicado por:**  
 Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**86FC87E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 12/2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**LICITAÇÃO Nº 12/2026**

O Município de Coxilha/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.411.933/0001-90, torna público que está realizando despesa no valor total estimado em R\$ 43.200 (quarenta e três mil e duzentos reais) sendo o valor mensal R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com a Constitui objeto da presente contratação a locação de imóvel (área/pátio) destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Obras, para guarda de máquinas, veículos, equipamentos e materiais.  
 Determino a publicação deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 consolidada.  
 Coxilha, 22 de abril de 2026.

**JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Claudio Sander da Rocha da Silva  
**Código Identificador:**B9EE4E37

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026**

Contrato Nº 44/2026  
 Licitação: 2/2026  
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
 Contratada: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROINDUSTRIAL FAMILIAR CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DE HORIZONTAL LTDA - COOPERAGROFAMILIAR  
 Valor: 300.623,10  
 Vigência: Início:22/04/2026 Término: 31/12/2026  
 Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

Crissiumal, 22 de Abril de 2026.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**F9C81B77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026**

Contrato Nº 45/2026  
Licitação: 2/2026  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
Contratada: GILBERTO FAVARETTO  
Valor: 16.450,00  
Vigência: Início:22/04/2026 Término: 31/12/2026  
Objeto da Contratação: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.

Crissiumal, 22 de Abril de 2026.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**056D1F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO**  
**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**  
**À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 240/2025 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 81/2025**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro à**  
**Ata de Registro de Preços nº 240/2025**  
**Pregão Eletrônico nº 81/2025**

Contratante: Município de Crissiumal/RS  
Contratada: Traçado Construções e Serviços Ltda – CNPJ nº 00.472.805/0003-08  
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 – Emulsão Asfáltica de Petróleo RM-1C, constante na Ata de Registro de Preços nº 240/2025, em razão de elevação superveniente dos custos do insumo.  
Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 27 do Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 047/2023; Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 240/2025.  
Valor anterior: R\$ 4,23 por kg  
Valor reequilibrado: R\$ 4,99 por kg  
Efeitos financeiros: A partir de 10 de abril de 2026.  
Data da assinatura: 22 de abril de 2026.

Crissiumal/RS, 22 de abril de 2026.

**MARCO AURÉLIO NEDEL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**09DA4CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL N.º 208/2026 CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA - PARA O CARGO DE PROFESSOR III -**  
**EDUCAÇÃO FÍSICA (EDUCADOR FÍSICO) DE 20 (VINTE)**  
**HORAS SEMANAIS**

**Extrato do Edital N.º 208/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nos 2.473/2010 e 5.233/2026,

torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **Professor III - Educação Física (Educador Físico) de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 27 a 30/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

**CRISSIUMAL - RS, 22 de abril de 2026.****ROGER JOSE HABITZREITER**

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2160071-6

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**C30ADDE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO EDITAL N.º 209/2026 CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA - PARA O CARGO DE PROFESSOR AEE**  
**(ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**

**Extrato do Edital N.º 209/2026**  
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**MARCO AURÉLIO NEDEL**, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais n.º 2.473/2010 e 5.234/2026, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação de 01 (uma vaga), por tempo determinado, para o cargo de **PROFESSOR AEE (Atendimento Educacional Especializado) de 20 (vinte) horas semanais**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 27 a 30/04/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

**CRISSIUMAL - RS, 22 de abril de 2026.****ROGER JOSE HABITZREITER**

Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS  
Oficial Administrativo  
Matrícula 2160071-6

**Publicado por:**  
Mateus Guaragni Lobo  
**Código Identificador:**81A0E6D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUN DA FAZENDA**  
**EXTRATO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 26/2026  
Dispensa de Licitação nº 14/2026

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos através do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de produtos (combustíveis e lubrificantes) na rede de estabelecimentos credenciados (postos).**

**CONTRATO Nº 23/2026- BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. - INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO,** inscrita no CNPJ nº 92.934.215/0001-06.

Vigência: 22/04/2026 até 12 meses.

**MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tauana da Silva Dallabrida

**Código Identificador:**9EECF87C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cujo objeto é a execução de serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas no município de Dois Lajeados, sendo a Rua Izidoro Ramapanelli, com fornecimento de material e mão-de-obra, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 979824/2025 e Operação nº 1101573-26, celebrado entre o Município de Dois Lajeados e a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e contrapartida do Município. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 23/04/2026 e término às 08h59min do dia 11/05/2026. Data e horário da sessão virtual: 11/05/2026, às 09h. Endereço virtual: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br). Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122. Edital e anexos estão disponíveis no site: [www.doislajeados.rs.gov.br](http://www.doislajeados.rs.gov.br), no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2026 e [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Dois Lajeados, RS, 22 de abril de 2026.

**DAIAN CAVANUS,**

Prefeito Municipal em Exercício.

**Publicado por:**

Juliana Denardi

**Código Identificador:**A199FA45

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
16/2026**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

**Objeto:** Processo licitatório objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle, e intermediação da aquisição de combustíveis.

**Data:** 11/05/2026.

**Horário:** 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: [www.compraspublicas.com.br](http://www.compraspublicas.com.br).

O edital encontra-se disponível no site [w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br](http://www.w.w.domfeliciano.rs.gov.br). Informações pelo fone (51) 3677 1295.

**TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Emerson Moch Pedro

**Código Identificador:**21C885F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO  
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FAZENDA  
EXTRATO CONTRATUAL**

– SR INDUSTRIA GRAFICA LTDA - EPP CNPJ nº 94.692.555/0001-95 Contrato Administrativo nº 151/2026 – Pregão Presencial 023/2026 – Aquisição de material gráfico para secretarias e departamentos. Valor de R\$ 26.706,95. Assinatura: 22/04/2026

– 65.710.465 VANESSA REGINA BULOW CNPJ nº 65.710.465/0001-81 Contrato Administrativo nº 152/2026 – Pregão Presencial 024/2026 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de música e atividades físicas para crianças e adolescentes participantes dos grupos de convivência no CRAS. Valor de R\$ 38.400,00. Assinatura: 22/04/2026

– JOMAR KACZMAREK DE ALMEIDA CNPJ nº 17.555.204/0001-91 Contrato Administrativo nº 153/2026 – Pregão Presencial 024/2026 – Contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar aulas de música e atividades físicas para crianças e adolescentes participantes dos grupos de convivência no CRAS. Valor de R\$ 28.224,00. Assinatura: 22/04/2026

**LAURI JOSÉ ELY**

Prefeito

**Publicado por:**

Marciane Tais Ames

**Código Identificador:**145DC0D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EL DORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25.26**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026:** Data: 12/05/2026 às 09:10 horas, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, incluindo fornecimento e substituição de peças, componentes e insumos necessários ao perfeito funcionamento de 04 (quatro) elevadores OTIS modelo Gen2 Comfort. Informações pelo fone: 3499.6384 e 3499.6385 e/ou através das páginas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.eldorado.rs.gov.br](http://www.eldorado.rs.gov.br).

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**Publicado por:**

Rosa Maria Cordeiro Sanches

**Código Identificador:**AA82F626

**PROCURADORIA JURÍDICA  
LEI MUNICIPAL Nº 6.268, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.268, DE 07 DE ABRIL DE 2026.**

Altera a Ementa, os incisos I e III do art. 1º, o *caput* do art. 3º e os seus §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 5.933, de 21 de outubro de 2024, que institui o Programa de Microcrédito Renasce Eldorado.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE EL DORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Ficam alterados a Ementa, os incisos I e III do art. 1º, o *caput* do art. 3º e os seus §§ 1º e 2º, todos da Lei Municipal nº 5.933, de 21 de outubro de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**Institui o Programa de Microcrédito Renasce Eldorado e autoriza o Poder Executivo a apoiar o Acesso ao Crédito em condições Adequadas aos Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, micros e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, mediante o cumprimento das condições que especifica, e dá outras providências.**

Art. 1º ...

I – Possibilitar o acesso ao crédito a Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, micros e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais, assim classificados de acordo com a legislação em vigor, fortalecendo o empreendedorismo e a geração de emprego e renda no município;

II – ...

III – Incentivar ações empreendedoras, mediante a concessão de microcrédito produtivo orientado com integral subsídio dos juros referentes a operações de crédito realizadas no âmbito do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado por Microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno porte, micros e pequenos produtores rurais e pescadores artesanais.

Art. 2º ...

Art. 3º Poderão ser concedidas, no âmbito do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, operações de crédito a empreendedores e empreendimentos enquadrados nesta Lei, desde que estejam formalizados e em atividade no Município há, no mínimo, 6 (seis) meses na data da habilitação, observado o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º O prazo máximo para as operações de crédito apoiadas no âmbito do Programa de Microcrédito Renasce Eldorado, será de até 12 (doze) meses para amortização do crédito em parcelas mensais e sucessivas e pagamento da primeira parcela após 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato, o qual deverá coincidir obrigatoriamente com a liberação dos valores.

§ 2º Será permitida a contratação de operações simultâneas apenas quando o valor total contratado vigente ainda não tiver atingido o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo o empreendedor acessar a diferença entre o valor já contratado e o limite permitido.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2026.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Glauco Luciano Soares  
**Código Identificador:**B8FD8166

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 6.273, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.273, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Município a receber em doação da Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais equipamentos de informática, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Município de Eldorado do Sul autorizado a receber, a título de doação sem encargos, da Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais, os seguintes equipamentos de informática:

I – 10 (dez) monitores, modelo Dell P2419H;

II – 81 (oitenta e um) monitores, modelo Dell P2319H;

III – 8 (oito) monitores, modelo Dell E178FPc.

**Parágrafo único.** Os equipamentos de que trata o caput serão destinados a diversas Secretarias Municipais, com a finalidade de substituir telas obsoletas ou com defeito, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho e da prestação dos serviços públicos.

**Art. 2º** A doação de que trata esta Lei será formalizada mediante termo de doação, observadas as disposições da legislação aplicável.

**Art. 3º** A doação referida nesta Lei será realizada a título gratuito e irrevogável, sem que gere qualquer tipo de direito à remuneração ou contrapartida por parte da Administração Pública Municipal, atual ou futura, bem como não ensejará qualquer direito de exclusividade, promoção ou contraprestação à doadora.

**Art. 4º** Os bens recebidos em doação serão incorporados ao patrimônio do Município de Eldorado do Sul.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2026.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**  
Secretária da Administração

**Publicado por:**  
Glauco Luciano Soares  
**Código Identificador:**3F4E4F26

**PROCURADORIA JURÍDICA**  
**LEI MUNICIPAL Nº 6.274, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

**LEI MUNICIPAL Nº 6.274, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar/doar o valor de R\$ 13.871,00 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais), para a realização da Cavalgada “8ª Cavalgada Tia Noeca Mendes”, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar/doar o valor de R\$ 13.871,00 (treze mil e oitocentos e setenta e um reais), a título de ajuda de custo, ao CTG Porteira da Tradição, inscrito sob o CNPJ nº 02.871.574/0001-60, entidade ligada a cultura tradicionalista e responsável pela realização/organização da 8ª Cavalgada Tia Noeca Mendes, a ser realizada nos dias 25 e 26 de abril de 2026 no Município de Eldorado do Sul/RS.

§ 1º A Cavalgada NOECA MENDES consta no Calendário Oficial do Município de Eldorado do Sul – Lei Municipal nº 4.877, de 27 de março de 2019.

§ 2º Os valores destinados ao CTG Porteira da Tradição, estão em conformidade ao Plano de Trabalho apresentado pela Instituição, junto ao expediente administrativo - Protocolo nº 200.386/2026.

§ 3º A prestação de contas dos valores recebidos, será realizada dentro do expediente administrativo – Protocolo nº 200.386/2026.

§ 4º O prazo para comprovação e apresentação dos comprovantes das despesas será até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, mediante protocolo, sob pena de, não o fazendo, ter o CNPJ inscrito em dívida ativa, no valor estabelecido no caput.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Conta = 9180 Desdobramento da Despesa Principal: 9064  
Órgão = 20 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Unidade Orçamentária = 20.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO  
Funcional = 133920160 Cultura  
Projeto/Atividade = 2320000 MANUTENCAO DO SECULTCHE  
Natureza da Despesa = 3.3.50.41.99.00.00 OUTRAS INSTITUICOES PRIVADAS  
Fonte de Recursos = 1500 Recursos não vinculados

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2026.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Glauco Luciano Soares

**Código Identificador:**08278C16

#### PROCURADORIA JURÍDICA

#### LEI MUNICIPAL Nº 6.275, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

#### LEI MUNICIPAL Nº 6.275, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, referente às despesas do Gabinete da Prefeita, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito  
Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito  
Função: 28 – Encargos Especiais  
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais  
Programa de Governo: 0000 – Encargos Especiais  
Ação (operação especial): 0.005 – Sentenças Judiciais  
Rubrica: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais  
Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos  
Valor: R\$ 11.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), como segue:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Função: 28 – Encargos Especiais

Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais

Programa de Governo: 0000 – Encargos Especiais

Ação (operação especial): 0.005 – Sentenças Judiciais

Rubrica: 3.1.90.91.00.00.00 – Sentenças Judiciais

Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Valor: R\$ 11.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2026.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**

Secretária da Administração

**Publicado por:**

Glauco Luciano Soares

**Código Identificador:**AE7F6D53

#### PROCURADORIA JURÍDICA

#### LEI MUNICIPAL Nº 6.276, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

#### LEI MUNICIPAL Nº 6.276, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a Firmar Termo de Parceria com a ASSOCIAÇÃO DE CANOAGEM, ECOLOGIA E CULTURA DE ELDORADO DO SUL – ACECEL e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

#### LEI

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria com a Associação de Canoagem, Ecologia e Cultura de Eldorado do Sul – ACECEL, visando o desenvolvimento do projeto social “Projeto Rema Eldorado! – Ano IX”, no ano de 2026.

§ 1º O termo de que trata esta lei tem por objetivo possibilitar o acesso à prática da canoagem com orientação qualificada para até 160 (cento e sessenta) beneficiários, entre crianças e adolescentes de 08 (oito) a 18 (dezoito) anos, regularmente matriculados na rede de ensino e provenientes de famílias de baixa renda e vulnerabilidade social.

§ 2º A seleção dos alunos será feita nas escolas públicas do Município, observando o índice de vulnerabilidade social, havendo vagas remanescentes, deverão ser preenchidas com demais alunos da rede de ensino.

**Art. 2º** A parceria terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pela Lei Municipal nº 4.511/2017.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal repassará à entidade o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) como auxílio no custeio do projeto.

Parágrafo único. O pagamento será realizado mediante comprovação da realização das atividades e do comparecimento dos alunos, mensalmente.

**Art. 4º** Os recursos recebidos pela ACECEL, descritos no artigo 3º, devem ser utilizados exclusivamente no Projeto “Projeto Rema Eldorado! – Ano IX”.

**Art. 5º** Durante a vigência da parceria, a ACECEL deverá promover atividades e, sempre que possível, realizar apresentações públicas ou participações em eventos esportivos e institucionais do Município, incentivando a difusão da prática da canoagem e a integração comunitária.

**Art. 6º** A ACECEL deverá encaminhar ao Gestor da Parceria, junto à Procuradoria-Geral do Município, bem como à Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Parceria:

- A relação nominal de todos os alunos inscritos, com endereço, CPF ou RG dos responsáveis;
- Indicação dos locais, com os dias e horários das atividades do Projeto.

**Art. 7º** Todas as atividades e eventos realizados no âmbito do “Projeto Rema Eldorado! – Ano IX” deverão ser registrados por meio de fotografias, e devem acompanhar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Município, a cada 60 (sessenta) dias, após o recebimento de cada parcela mensal, e de acordo com as normas de contabilidade e auditoria expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Art. 8º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 20 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;  
 Unidade Orçamentária: 20.01 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;  
 Funcional: 278120164 – Desporto e Lazer;  
 Projeto/Atividade: 2326000 – Manutenção do Movimenta Eldorado  
 Natureza da Despesa: 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições  
 Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 22 de abril de 2026.

**JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**  
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI**  
 Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Glauco Luciano Soares  
**Código Identificador:**633C1466

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – CIRAU - ATA DE**  
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025 – CIRAU - PROCESSO**  
**DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 022/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 018/2025, ata de registro de preços nº 018/2025, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de serviços de recapagem, recauchutagem e vulcanização de pneus.

**Valor: R\$ 1.395,00** (um mil e trezentos e noventa e cinco reais).

**Fornecedor: VACHILESKI & CIA LTDA-FILIAL -08**, CNPJ 93.388.031/0009-08.

Entre Rios do Sul-RS, 16 de abril de 2026.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**48D1EA2B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Fornecimento de estrutura para evento.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Fornecedor(a):** Destaque News Ltda.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Abril de 2026.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**0115E319

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:

**Objeto:** Aquisição de carne bovina.

**Fundamento Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

**Valor:** R\$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

**Fornecedor(a):** Leonir Antônio Donziski.

Entre Rios do Sul, RS, 22 de Abril de 2026.

**IRSON MILANI**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Fernanda Cristina Machado  
**Código Identificador:**C22C5ED4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES**

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (27 de Abril a 01 de Maio de 2026) – Prefeitura Municipal de Erechim			
QUARTA-FEIRA 27/04/2026	08:30	PE 38/2026	Aquisição de lembranças oficiais, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, por Sistema de Registro de Preços, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 30/04/2026	08:30	PE 36/2026	Aquisição de válvulas, mangote, cargas e cascos de gás P13 e P45, através de Diversas Secretarias Municipais com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPs.

**Publicado por:**  
 Andressa Carla Camilotto  
**Código Identificador:**F15FD8FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL 104/2026- CHAMADA PARA CONTRATO**  
**TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº. 104/2026**  
**EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Aprovado no Concurso Público Edital nº 01/2022, a convocação para Contrato Temporário, conforme Justificativa, para o preenchimento de vaga no Cargo de:



PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – GEOGRAFIA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Alexandra Carniel	14º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Acuidade Visual, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se  
Erechim, 22 de Abril de 2026.

**ALINE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernanda Didoné Mascarello Galina

**Código Identificador:**1CC541FF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 102/2026

### EDITAL Nº. 102/2026

#### EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas no Cargo de:

PROFESSOR(A) DE EDUC. INFANTIL E ENS. FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Suélen Collet de Quadros	332º Lugar
2 – Fernanda Nunes Scharff Scariot	333º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Acuidade Visual, Hemograma + Plaqueta, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 22 de Abril de 2026.

**ALINE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernanda Didoné Mascarello Galina

**Código Identificador:**A909A346

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE NOMEAÇÃO 106/2026

### EDITAL Nº. 106/2026

#### EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que estão sendo chamados para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

ENGENHEIRO(A) ELETRICISTA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Rodolfo Linck Chinazzo	3º Lugar

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Wagner Chimento	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 10 (dez) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Para o cargo de Engenheiro(a) Eletricista: Acuidade Visual, Audiometria, Avaliação psicológica de aptidão mental, Gama GT, Hemoglobina Glicada, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Para o cargo de Fiscal Sanitário e Ambiental: Avaliação psicológica de aptidão mental, Exame Micológico de unhas das mãos, Acuidade Visual, Audiometria, TGO e TGP, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo PA+P, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 22 de Abril de 2026.

**ALINE DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Fernanda Didoné Mascarello Galina

**Código Identificador:**C6971BC8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 324/2026

Processo n.º 32716/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO POVOADO KM.06-DOURADO. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 33 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 24.820,29 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte reais e vinte e nove centavos). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Arte na Mesa”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de abril de 2026.

**FLÁVIO PITT –**

Secretário Adjunto de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Raquel Duarte  
**Código Identificador:**C233F702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º**  
**329/2026**

Processo n.º 34013/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO JOSÉ. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 114 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dotação orçamentária: 03.01.04.121.0003.2010.4.4.50.42.99.00.00. Objeto: realização do projeto “Integração entre Casais”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 08 de abril de 2026.

**FLAVIO PITT –**

Secretário Adjunto de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

**Publicado por:**  
Raquel Duarte  
**Código Identificador:**5E595691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2025 -**  
**EDITAL 103/2026**

**EDITAL N.º. 103/2026**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento do Candidato Classificado no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2025, e conforme Lei Municipal n.º 7.639/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

ENFERMEIRO(A) 40H	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Leticia Conci	13º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Anti-Hbs / HbsAg, Anti-HCV, Hemograma Completo, VDRL, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 22 de Abril de 2026.

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Didoné Mascarello Galina  
**Código Identificador:**6670A0EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 049/2025 -**  
**EDITAL 105/2026**

**EDITAL N.º. 105/2026**

**EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 049/2025, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

AUXILIAR DE DISCIPLINA	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Vitória Costa dos Reis	271º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Gestão e Aperfeiçoamento de Pessoas, Rua Marechal Deodoro, nº 71 – Centro, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto n.º 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Acuidade Visual, Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X - Tórax PA + P com laudo, Ultrassonografia de Joelhos Direito e Esquerdo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.  
Erechim, 22 de Abril de 2026.

**ALINE DA COSTA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Fernanda Didoné Mascarello Galina  
**Código Identificador:**CD950998

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**N.º 005/2026**

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento dos Envelopes contendo as propostas das Organizações da Sociedade Civil, referentes ao Chamamento Público n.º 005/2026, o Resultado Preliminar e Resultado Final, emitido pela Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 1619/2026, resolve HOMOLOGAR o resultado do julgamento das propostas, nos seguintes termos:

- Processo n.º 5721/2026;
- Edital de Chamamento Público n.º 005/2026;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Conselho Municipal de Assistência Social;
- Objeto: seleção de Organizações da Sociedade Civil – OSC que cumpram os requisitos estabelecidos pela Res. CNAS Nº 021/2016, sendo inscritas no respectivo conselho de Assistência Social e cadastradas no CNEAS como Centro De Convivência, sendo o tipo de atendimento – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sediadas e atuantes no Município, para a celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Proteção Social Básica, nos moldes definidos pela Resolução n.º 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social, para atendimento de até 500 usuários, sendo, no

mínimo 50% público prioritário, distribuídos conforme critérios definidos no ANEXO I do edital.

f) Valor total do chamamento público: R\$ 2.295.000,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil reais);

g) Data da Homologação: 22 de abril de 2026;

h) Organizações da Sociedade Civil classificadas:

**Eixo 1 – Público Prioritário – foram classificadas 5 propostas:**

**CRAS I:**

1º – Obra Promocional Santa Marta, para atendimento de 50 usuários.

**CRAS II:**

1º – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU, para atendimento de 50 usuários.

**CRAS III:**

1º – Centro Educativo Cantinho da Luz – para atendimento de 50 usuários;

2º – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Erechim – APAE – para atendimento de 50 usuários;

3º – Associação Aquarela Pró-Autista – para atendimento de 50 usuários.

As entidades classificadas receberão o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por usuário/meta do PÚBLICO PRIORITÁRIO atendido no SCFV, conforme constante na proposta classificada.

**Eixo 2 – Público Não Prioritário – foram classificadas 4 propostas:**

**CRAS I:**

1º – Obra Promocional Santa Marta para atendimento de 30 usuários.

**CRAS II:**

1º – Associação dos Deficientes Físicos do Alto Uruguai – ADAU para atendimento de 50 usuários.

**CRAS III:**

1º – Centro Educativo Cantinho da Luz – para atendimento de 50 usuários;

2º – Associação Aquarela Pró-Autista – para atendimento de 50 usuários.

As entidades classificadas receberão o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por usuário do público NÃO PRIORITÁRIO atendido no SCF, conforme constante na proposta classificada.

Serão celebrados 9 (nove) termos de colaboração, sendo que essa Homologação não gera o direito, para a Organização da Sociedade Civil, à celebração da parceria, conforme dispõe o § 2.º do Art. 26 do Decreto Municipal n.º 4.503/2017.

Por fim, **fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias contados da divulgação no sítio eletrônico oficial do Município, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul**, para o recebimento dos documentos das OSC's, que comprovem o cumprimento dos requisitos previstos na legislação, conforme item 9 do edital, bem como a apresentação do Plano de Trabalho ajustado, quando for o caso, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – COMID e do administrador público, nos termos do item 9.3. do edital de Chamamento Público. Erechim, 22 de abril de 2026.

**ALINE DA COSTA,**

Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**

Jean Rodrigo Nervis

**Código Identificador:28AD5A1A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA  
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2026**

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 006/2026 para a seleção de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em patrocinar a impressão de livro patrimonial para a 27ª Feira do Livro de Erechim, conforme segue:

- Instituto Unimed/RS

- V Graf Impressos e Embalagens Ltda

Erechim, 17 de abril de 2026

**WALLACE AUGUSTO SOARES**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

**Publicado por:**

Giovana Braggio

**Código Identificador:91DC4534**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2026**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 125/2026**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da Servidora Nubia Cristina Paz Ferreira, Enfermeira, matrícula 2097, e designação dos servidores Karine Baumgratz, Agente Administrativo, matrícula 1942; Marcia Juliane Scwade Gatto, Contadora, matrícula 1987; e Rosana Fatima Baumgratz, Recepcionista, matrícula 2049, sob presidência da primeira, formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 171 c/c Artigo 176 da Lei nº003/91.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA:** 22 de abril de 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E:

**ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:9386793D**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2026**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 126/2026**

**OBJETO:** Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta da Servidora Lidiana Grasiela de Walle, Técnica de Enfermagem, matrícula 2068, e designação dos servidores Karine Baumgratz, Agente Administrativo, matrícula 1942; Marcia Juliane Scwade Gatto, Contadora, matrícula 1987; e Rosana Fatima Baumgratz, Recepcionista, matrícula 2049, sob presidência da primeira, formarem a Comissão Processante.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 171 c/c Artigo 176 da Lei nº003/91.

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**DATA:** 22 de abril de 2026.

**ODIR JOÃO BOEHM**

Prefeito Municipal

P U B L I Q U E – S E:

**ELISETE DE OLIVEIRA FERREIRA**

Secretária Municipal da Administração

**Publicado por:**

Lisete Giaretta da Silva

**Código Identificador:2F277C53**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
086/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 DO PROCESSO  
Nº 47/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
CONVENIADA: MILTON LUIZ PRIEBE

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

**VALOR MENSAL:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 22 DE ABRIL DE 2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**AF0409EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 23/2026 PROCESSO Nº  
70/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
CONVENIADA: **SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA  
SEMPRE ALEGRE - SCRESA**

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO AO CLUBE SCRESA, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL “FORMANDO ATLETAS”, VOLTADO À INICIAÇÃO ESPORTIVA E AO DESENVOLVIMENTO HUMANO POR MEIO DA PRÁTICA DO BOLÃO.

**VALOR TOTAL** R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM 11 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**133D7F5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
COORDENAÇÃO GERAL  
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 10/2026 PROCESSO  
Nº 70/2026**

CONVENIENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.  
CONVENIADA: **SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA  
SEMPRE ALEGRE - SCRESA**

**OBJETO:** REPASSE FINANCEIRO AO CLUBE SCRESA, PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROJETO SOCIAL

“FORMANDO ATLETAS”, VOLTADO À INICIAÇÃO ESPORTIVA E AO DESENVOLVIMENTO HUMANO POR MEIO DA PRÁTICA DO BOLÃO.

**VALOR TOTAL** R\$ 13.750,00 (TREZE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), EM 11 (DOZE) PARCELAS MENSAIS DE R\$ 1.250,00 (UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

**EDERSON WINK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Felipe Meisner Wegner  
**Código Identificador:**B2F0472F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
AVISO DE LICITAÇÃO PE 35/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 35/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2026  
OBJETO:** Aquisição de 35 (trinta e cinco) luminárias de embutir em forro de gesso, com fechamento hermético, para 4 lâmpadas tubulares de LED com dimensões nominais de 1200x300mm, destinadas à área hospitalar da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.

**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **12 de maio de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

**LANÇES:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **12 de maio de 2026** a partir das **9h 30min.**

**EDITAL:** Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

**INFORMAÇÕES:** Fone: 51 2126-8374 Email: [licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br](mailto:licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br)

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021.

**JONATÁ CARVALHO DA SILVA**  
Diretor Geral  
FSPSCE

**Publicado por:**  
Luciana Polly  
**Código Identificador:**3E2EA9F2

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO  
EXTRATO DE ATA Nº 101/2026 - PE Nº 101/2025**

**EXTRATO DE ATA Nº 101/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS).

**CONTRATADA:** F DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.  
**CNPJ:** 44.982.273/0001-54

**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 271.437,00 (duzentos e setenta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2026

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Kenny Pinto Santos

**Código Identificador:**77CAF4C9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**  
**EXTRATO DE ATA Nº 92/2026 - PE Nº 101/2025**

**EXTRATO DE ATA Nº 92/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 938/2025**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL MÉDICO (DIVERSOS).

**CONTRATADA:** CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA.

**CNPJ:** 40.175.705/0001-64

**VALOR TOTAL REGISTRADO:**R\$ 19.530,00 (dezenove mil quinhentos e trinta reais).

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses

**DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2026

**FUNDAMENTO:** Lei nº 14.133/2021.

**JONATÃ CARVALHO DA SILVA**

Diretor Geral

FSPSCE

**Publicado por:**

Kenny Pinto Santos

**Código Identificador:**9A94B81C

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO**  
**PORTARIA Nº 010/2026**

NOMEAR DENISE EMÍLIA WOSIACK NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - PREV-ESTEIO.

Nahiene Closs de Andrade Silva, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 39/2025, RESOLVE:

NOMEAR Denise Emília Wosiack, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, classificação 2º lugar, para o cargo de Advogado, 30 horas, Estatutário, a partir de 23.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7320/2019.

O(a) candidato(a) nomeado(a) terá o prazo de 20 dias, a contar da publicação desta portaria, para apresentar os documentos exigidos e assinar o termo de posse. A posse se dará a partir de 04 de maio de 2026.

Esteio, 22 de abril de 2026.

**NAHIENE CLOSS DE ANDRADE SILVA**

Diretora Geral

Registre-se e Publique-se

Data Supra

**Publicado por:**

Laiz Mafassoli Machado

**Código Identificador:**05DFB4D1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.907 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de abril de 2026.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**3A3CEF18

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**EXTRATO DE DECRETO Nº 8.908 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de abril de 2026.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**

Raquel Marques Nunes

**Código Identificador:**BB0EB524

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**3º ADENDO AO CONTRATO 054/2023**

ADENDO AO CONTRATO Nº 054/2023

3º Adendo

CRENCIAMENTO nº 001/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 2230/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: FLÁVIA VIEIRA LOPES.

CPF: 009.711.730-79.

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE GASTROENTEROLOGISTA - SMS.

Valor: R\$ 37.785,28 (trinta e sete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de abril de 2026, até 23 de abril de 2027.

Assinatura: 17 de abril de 2026.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ildemar Fagundes Alves

**Código Identificador:**CE043C51

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**ATA DE JULGAMENTO**

**ATA DE JULGAMENTO**  
**CRENCIAMENTO 01/2026**

**Processo Nº 639/2026**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às onze horas, em sessão na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Governança e Gestão, Diretoria de Compras, reuniram-se Daiane Scartezini Carreño, Isadora Delgado dos Santos e Lafaiete Costa Pereira, todos integrantes da Comissão incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório em epígrafe, a fim de proceder a análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados pelos proponentes após a reabertura das inscrições, até a data limite de *doze de abril de dois mil e vinte e seis*, conforme previsto na Errata I. Registra-se que houve atribuição de novos números de inscrição à medida que os documentos foram encaminhados e a ordem de classificação dos próximos habilitados seguirá por essa numeração. Uma vez procedida a análise quantitativa e formal do conjunto de documentos de habilitação observando sua vigência, conforme definido pelo edital, decidiu-se, **HABILITAR: PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS E CORPORAIS (20h): 65.277.289 LAURA**

GARCIA LERINA, pela Inscrição Nº 76; **65.349.537 JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 82; **65.261.825 LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA**, pela Inscrição Nº 98; **58.120.028 HARYEDNE ALVES PRETTO DE OLIVEIRA**, pela Inscrição Nº 104. **PARA OFICINA DE ARTES CÊNICAS E CORPORAIS (25h): 61.147.699 TABATA RAMOS DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 68; **65.349.537 JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 69; **65.277.289 LAURA GARCIA LERINA**, pela Inscrição Nº 75; **JINCA INVESTIGAÇÃO E PRODUÇÃO AFRO LTDA**, pela Inscrição Nº 81; **65.261.825 LUCIANE MEDEIROS DE FRAGA**, pela Inscrição Nº 97; **58.120.028 HARYEDNE ALVES PRETTO DE OLIVEIRA**, pelas Inscrições Nº 102 e 103. **PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 20h: 65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pelas Inscrições Nº 72 e 78; **57.686.463 HARIEL MATHEUS CAMARGO DA ROSA**, pela Inscrição Nº 87 e 90; **65.508.261 WILLIAN MARTINS NUNES**, pela Inscrição Nº 89; **65.349.537 JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 92; **ASSOCIAÇÃO YOM CHI TEAM - CTMFB**, pela Inscrição Nº 96 e **65.332.416 FLAVIO LUIZ PEREIRA**, pela Inscrição Nº 101. **PARA OFICINA DE ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 25h: 65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pelas Inscrições Nº 71 e 74; **65.508.261 WILLIAN MARTINS NUNES**, pela Inscrição Nº 88 e **ASSOCIAÇÃO YOM CHI TEAM - CTMFB**, pela Inscrição Nº 95. **PARA OFICINA DE ARTES VISUAIS – 20h: 65.277.289 LAURA GARCIA LERINA**, pela Inscrição Nº 70 e **65.349.537 JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 77. **PARA OFICINA DE ARTES VISUAIS – 25h: 65.277.289 LAURA GARCIA LERINA**, pela Inscrição Nº 65. **PARA OFICINA DE ESPORTES TRADICIONAIS E NÃO TRADICIONAIS – 20h: 65.277.289 LAURA GARCIA LERINA**, pela Inscrição Nº 80; **50.950.956 LETICIA DE SOUZA PRADO DA SILVA**, pela Inscrição Nº 91 e **65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pela Inscrição Nº 100. **PARA OFICINA DE ESPORTES TRADICIONAIS E NÃO TRADICIONAIS – 25h: 65.277.289 LAURA GARCIA LERINA**, pela Inscrição Nº 79; **65.349.537 JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS**, pela Inscrição Nº 86 e **65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pela Inscrição Nº 99. **PARA OFICINA DE MÚSICA – 20h: 64.901.343 PEDRO GOMES TOJA**, pela Inscrição Nº 93. **PARA OFICINA DE MÚSICA – 25h: 64.901.343 PEDRO GOMES TOJA**, pela Inscrição Nº 94. **PARA OFICINA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – 20h: ISABELLA CAPELLA FAGUNDES 42474724885**, pela Inscrição Nº 63. **PARA OFICINA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – 25h: ISABELLA CAPELLA FAGUNDES 42474724885**, pela Inscrição Nº 66 e **65.212.754 OSEAS AVILA DA SILVA**, pela Inscrição Nº 83. **INABILITAR: 65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pela Inscrição Nº 62, para a oficina de ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 25h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a13; **65.219.660 LEANDRO DE ABREU**, pela Inscrição Nº 64, para a oficina de ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 20h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a13; **BRUNA DERNITZ FLORES BERNARDO 02014263078**, pela Inscrição Nº 67, para a oficina de ARTES CÊNICAS E CORPORAIS – 25h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a5; **50.999.692 JOSE VINICIUS NUNES BORGES**, pela Inscrição Nº 73, para a oficina de TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS – 20h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a14; **65.508.261 WILLIAN MARTINS NUNES**, pela Inscrição Nº 84, para a oficina de ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 25h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a14; **65.508.261 WILLIAN MARTINS NUNES**, pela Inscrição Nº 85, para a oficina de ARTES MARCIAIS E CAPOEIRA – 20h, por deixar de apresentar o requerido pelo edital no item a14. O presente julgamento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul – FAMURS e encaminhado através do e-mail informado nas inscrições. Os interessados em interpor recurso disporão do prazo de três dias úteis para encaminhar sua manifestação através do e-mail [credenciamentos@esteio.rs.gov.br](mailto:credenciamentos@esteio.rs.gov.br), vedada a inclusão de novos documentos. Nada mais tendo a constar, foi encerrada a presente sessão da qual eu, Isadora Delgado dos Santos, digitei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos. Esteio, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Isadora Delgado Dos Santos  
**Código Identificador:**790F142D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90006/2026**

O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizada dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90006/2026.** Processo Administrativo nº **1907/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE – SMOSU, SMS E SME**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 05 DE MAIO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Fernandes Rodrigues  
**Código Identificador:**EA542D8C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**OFÍCIO Nº 141/2026**

À Empresa:  
AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS EIRELI  
CNPJ: 04.835.184/0001-60

Em atenção ao PREGÃO ELETRÔNICO 82/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS DE LIMPEZA E HIGIENE – PREV-ESTEIO e SMGG – ATA nº 013/2025, informamos que, em razão do recurso apresentado à Notificação Extrajudicial nº 043/2026, que aplicou a penalidade de multa bem como da manifestação da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), por meio do Memorando nº 2025077949, devidamente acostado ao Processo Administrativo nº 2747/2024, os autos do processo eletrônico foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município – PGM, que emitiu o parecer constante do Despacho nº 992550/2026, posteriormente acolhido pelo Senhor Prefeito.

“[...] o parecer é pelo improvemento do recurso, já que a empresa reconhece a não entrega dos produtos, limitando-se a reiterar os argumentos expostos na defesa prévia, consistente em pendências financeiras.”

Desta forma, encaminhamos o DARM (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) no valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), com vencimento em 22/05/2026, para pagamento de multa referente à Notificação supracitada.

Esteio, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO EDUARDO GEIB**  
Diretor Interino de Compras

**Publicado por:**  
Ildemar Fagundes Alves  
**Código Identificador:**D812BF1D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1900/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, **RESOLVE, CANCELAR A PERMUTA** da servidora do município de Esteio, Alessandra Schmitz, Psicóloga 30h, matrícula nº 30836, Estatutário, com a sevidora do Município de Campo Bom, Amélia Dias Teixeira, Psicóloga 30h, matrícula 12407, a partir de 22/04/2026, conforme Lei Municipal 5266/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**8E4CD2D7**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1901/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 14/04/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 9555/2025.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**9F450E18**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1902/2026**

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, a partir de 20/04/2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 9841/2025.

**FELIPE COSTELLA**

Prefeito Municipal

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**C75DDDF28**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1903/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kerolyn Pereira Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31719, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/04/2026 até 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**0ACEE237**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1904/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mariza Moreira Consi, Servente, Estatutário, matrícula nº 50626, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**A7BC4EED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1905/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Artes/Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 46977/47328, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**A7437E57**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1906/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Angela Pontin Moraes, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41429, , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**DCF7A713**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1907/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcela Stumpf Ribeiro, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47843, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/04/2026 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**4FCE7BA5**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1908/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adrise Ferreira de Souza, Professor de Artes, Estatutário, matrícula nº 49087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**69A860D6

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1909/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maristela de Medeiros, Professor de Séries Iniciais, matrícula nº 4664, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 14/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**B66051E1

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1910/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele Vanise Pilecco de Oliveira, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31511, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/04/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**9FF7C4D4

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1911/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janete Terezinha Boncoski Brizola, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30733, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**B0B24861

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1912/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Fontes da Silva Azevedo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula 49111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/04/2026 até 11/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**FB5DD9EC

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1913/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Cristina Trilha de Carvalho, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4320, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 13/04/2026 até 15/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**31EAC266

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1914/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a Portaria 3806/2013, que retificou a Portaria nº 4089/2012 que readaptou Marilu Reis da Silva, a partir de 12/11/2012, para fazer constar para investir no cargo de Auxiliar de Escritório e não como constou.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**5F7C991C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1915/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Nunes de Carvalho, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50592, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**CE137A42

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**  
**PORTARIA 1916/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão



**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**7F84E350

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1917/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Ehlers de Menezes, Assistente Social, Estatutário, matrícula 31897, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 20/04/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**9D5B8ABB

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1918/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Jacqueline da Rosa Martins, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40242, Licença Prêmio, referente ao período de 18/05/2019 a 18/05/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**2D743884

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1919/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, Licença Prêmio, referente ao período de 01/02/2020 a 01/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**28A1FE2A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1920/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Marcio Ronaldo Escobar, Servente, Estatutário, matrícula nº 7169, Licença Prêmio, referente ao período de 12/11/2018 a 12/11/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**687EA63A

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1921/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Camila da Cruz Munhoz, Professor de Inglês Estatutário, matrícula nº 47192, Licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2020 a 17/02/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**5E436E7C

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1922/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daniela Machado Becker, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41120, Licença Prêmio, referente ao período de 17/02/2016 a 05/03/2021, com prorrogação, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**49A52629

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1923/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Juliana Sacchi de Vasconcellos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7850, Licença Prêmio, referente ao período de 07/08/2018 a 07/08/2023, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**A8ECF221

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1924/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Aline Motta de Freitas, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41791, Licença Prêmio, referente ao período de 09/06/2019 a 09/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**  
Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**  
Jaqueline de Rosso  
**Código Identificador:**DDE01AA2

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1925/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Bruna Plochanski de Souza, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41812, Licença Prêmio, referente ao período de 08/07/2019 a 08/07/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**C35A8667**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1926/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Elisandra de Moraes Rodrigues, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47248, Licença Prêmio, referente ao período de 31/07/2020 a 31/07/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**44AD7D82**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1927/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1848/2026, que nomeou Jéssica Deisiane Scherer, através do Concurso Público nº 05/2021, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, classificação 19º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 15.2.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**0E1DC4EE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1928/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Roger da Silva Pacheco, aprovado no Concurso Público nº 05/2021, classificação 20º lugar, para o cargo de Professor de Educação Física, 24 horas, Estatutário, a partir de 23.04.2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**E1692F16**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1929/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Maria de Lourdes de Oliveira Jesuino, Servente, Estatutário, matrícula nº 8055, Licença Prêmio, referente ao período de 06/09/2019 a 06/09/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**1DE6DED2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1930/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rita de Cassia de Almeida Klein, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47241, Licença Prêmio, referente ao período de 26/08/2020 a 26/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**37484E38**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1931/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Mari Rosângela de Souza Guithon, Gestor Pedagógico 40h, Estatutário, matrícula nº 47232, Licença Prêmio, referente ao período de 19/05/2020 a 19/05/2025, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**F21DC72E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO  
PORTARIA 1932/2026**

Gabriela Damé Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Rosângela Caetano, Servente, Estatutário, matrícula nº 46286, Licença Prêmio, referente ao período de 17/06/2019 a 17/06/2024, com base no art. 119 da Lei Municipal nº 5231/2011.

**GABRIELA DAMÉ DEEB UTHMAN**

Secretária Municipal de Governança e Gestão

**Publicado por:**

Jaqueline de Rosso

**Código Identificador:**108ACDA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2026**

Órgão Gerenciador: Município de Fagundes Varela/RS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à manutenção e equipagem das cozinhas da EMEF Caminhos do Aprender, da Secretaria da Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Gestão, conforme necessidade da Administração Municipal.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Vigência: 21 de abril de 2026 até 21 de abril de 2027.

Empresas Detentoras da Ata:

- I9 Comércio de Suprimentos de Informática Ltda
- AJP Comércio Atacado e Varejo de Produtos de Limpeza Ltda – CNPJ nº 36.047.635/0001-91

- Mais Esporte Comércio de Artigos Esportivos Ltda – CNPJ nº 47.484.691/0001-00
- MS Construção Civil e Reparos Navais Ltda – CNPJ nº 51.188.920/0001-16
- Paulo C Martins Ltda – CNPJ nº 35.953.886/0001-72
- R.E Silva Ltda – CNPJ nº 50.273.443/0001-24
- TMD E-Commerce Ltda – CNPJ nº 54.152.890/0001-86
- WDCL Comércio e Serviço Ltda – CNPJ nº 39.436.640/0001-84
- Felipe Altamiro Espíndola – CNPJ nº 20.481.118/0001-96

Fundamento Legal: Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Ata: 20 de abril de 2026.

A íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no site oficial do Município: [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br).

Fagundes Varela/RS, 22 de abril de 2026

**NELTON C CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosecleia Zatt  
**Código Identificador:**3F8F3F6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PORTARIA Nº 152/26 DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA Nº 152/26 DE 20 DE ABRIL DE 2026**

**EXONERA SERVIDORA**

**NELTON CARLOS CONTE**, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a pedido, a servidora **LAIS CORTELENI MARINELLO**, matrícula nº 915-6, do Cargo Efetivo de **DOMÉSTICO**, a contar desta data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,  
aos 20 de abril de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paula Meotti  
**Código Identificador:**B6243288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 258/2026 – DISPENSA  
POR LIMITE Nº 199/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VERAUTO AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ: 89.791.800/0001-81: **Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a revisão programada, referente aos 40.000 km, do veículo Virtus, placa JDO2H33, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R\$ 1.694,04 **Prazo:** 15 DIAS O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 257/2026 – DISPENSA  
POR LIMITE Nº 198/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **VIDRACARIA VERA VIDROS LTDA**, CNPJ: 87.064.556/0001-20: **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de vidro para o Auditório Municipal Caminhos do Aprender. O prazo de entrega do material é de 15 dias a contar da emissão da ordem de início ou autorização de fornecimento. **Valor:** R\$ 601,26 **Prazo:** 15 DIAS O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2026 – DISPENSA  
POR LIMITE Nº 197/2026**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **AD PREMIAÇÕES LTDA**, CNPJ: 45.326.795/0001-60: **Objeto:** Aquisição de troféus destinados à premiação das equipes participantes do Campeonato Municipal de Futebol 7, a fim de atender às necessidades da organização e realização do evento esportivo promovido pelo município. **Valor:** R\$ 2.683,60 **Prazo:** 15 DIAS O processo encontra-se publicado no site [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br). ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2026.

**NELTON CARLOS CONTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aline Sangali Giaretta Ghidin  
**Código Identificador:**FE9F791C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

**CONTRATO nº 44/2026** – Processo nº 492/2026, pregão nº 07/2026. Contratado: DESIGN RICARDENSE – IND. DE MÓVEIS LTDA, CNPJ: 08.149.396/0001-45. Valor R\$3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 45/2026** – Processo nº 492/2026, pregão nº 07/2026. Contratado: E TUDO BARATO COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, CNPJ: 37.165.739/0001-63. Valor R\$859,90 (oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Lei nº 14.133/2021. **CONTRATO nº 46/2026** – Processo nº 492/2026, pregão nº 07/2026. Contratado: TMD E-COMERCE LTDA, CNPJ: 54.152.890/0001-86. Valor R\$4.529,00 (quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais). Lei nº 14.133/2021.

**LOURENÇO DOMINGOS MORO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Tobias Giacomini Prevedello  
**Código Identificador:**438141EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GOVERNO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026**

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Aquisição de colchões de espuma de poliuretano, densidade D33, destinados ao uso nas áreas de descanso dos socorristas da base das ambulâncias do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, do Município de Flores da Cunha. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 06/05/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 06/05/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 06/05/2026, às 9h. Local: [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br). Edital disponível nas páginas: [www.floresdacunha.rs.gov.br](http://www.floresdacunha.rs.gov.br); [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

**CÉSAR ULIAN**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ana Caroline Zeiser Kovaleski  
**Código Identificador:**6776D851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 185/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 185/2026**  
**Processo nº 204/2026**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso IV, alínea "a" do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão dos 40.000 km do veículo van Ford placa JDG2E03, ano fab/mod 2024/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documento de formalização de demanda:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FILTRO DE ÓLEO.	R\$ 112,00	R\$ 112,00
02	12,50	MC 5W30 TBR.	R\$ 63,00	R\$ 787,50
03	01	ELEMENTO FILTRO.	R\$ 397,50	R\$ 397,50
04	01	MAO DE OBRA.	R\$ 615,00	R\$ 615,00
<b>MATERIAL:</b>				<b>R\$ 1.297,00</b>
<b>SERVIÇO:</b>				<b>R\$ 615,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.912,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 88.632.369/0001-68

**BR 158 ESQUINA PEDRO SANTINI, Nº1500 - CERRITOCEP: 97060-090 - SANTA MARIA - RS**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, pois a licitação é dispensável devido a necessidade de que a revisão do veículo está dentro do prazo de garantia, devendo ser realizado com a mesma empresa da concessionária responsável pela venda do veículo.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **SUPERAUTO COMERCIO DE VEICULOS LTDA**  
CNPJ nº 88.632.369/0001-68  
Valor global peças, combustíveis e lubrificantes R\$ 1.297,00 (um mil duzentos e noventa sete reais).  
Valor global serviço R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais).

Totalizando R\$ 1.912,00 (um mil novecentos e doze reais).

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: FMS

Ação: 2180

Fonte: 1600/40

Despesa Principal: 2030 Serviço.

Despesa Principal: 2001 Material.

Despesa Principal: 1981 Combustíveis e Lubrificantes

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Luís Gustavo Maia Machado, Secretário de Saúde, Matrícula 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 24 de abril de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eleci Campos Ziebell

**Código Identificador:**F2103B00

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 182-2026**

**TERMO DE DISPENSA Nº 182/2025**

**Processo nº 201/2025**

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 - destina-se a:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1- Contratação de empresa especializada para atualização e elaboração do Laudo técnico de acordo com a Norma Técnica 14.653 da ABNT, do valor da Terra Nua (VTN) do Município de Formigueiro – RS, para atender a Instrutiva Normativa RFB 1877 de 14 de março de 2019, conforme termo de referência.

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:**

**2.1 – Da escolha da Empresa:**

Empresa: **SANTA MARIA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA-ME**

CNPJ nº 20.332.699/0001-02

**RUA Vanderlei de Almeida, Nº 535, Parque Serrano II, CEP 97.185-000, ITAARA – RS.**

Justifica-se a escolha da empresa acima citada, O Setor Sugere que seja realizada contratação por dispensa de licitação ou meio que possa reduzir o tempo estimado para a contratação de empresa ou profissional competente, já que o prazo para entrega do laudo é reduzido.

**2.2 – Dos preços**

Empresa: **SANTA MARIA CONSULTORIA FLORESTAL LTDA-ME**

CNPJ nº 20.332.699/0001-02

Valor global do material R\$ 2.998,00 (**dois mil e novecentos e noventa e oito reais**);

Empresa: **DANIEL WEGNER BECKER**

CNPJ nº 923.986.420-20

Valor global do material R\$ 3.850,00 (**três mil oitocentos e cinquenta reais**); Desclassificado;

Empresa: **L F CONSULTORIA LTDA**

CNPJ nº 24.034.153/0001-18

Valor global do material R\$ 5.880,00 (**Cinco mil e oitocentos e oitenta reais**); Desclassificado;

**3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Da Fazenda

Unidade: Arrecadação

Ação: 2005

Fonte: 1500

Despesa: 939

Despesa Principal: 938

**4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5. DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável pela fiscalização da dispensa Diego Pansard Alves – Chefe do Setor de Arrecadação, Matrícula 1161-4. e gestão João Laerte Meleu Ferreira - Secretário De Saúde, Matrícula 1507-5. Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 22 de abril de 2025.

**CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**8E062187

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 174.2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 174/2026  
Processo nº 193/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de SEMI-EIXO para veículo Renault Master tipo Ambulância Placa IYY3J65, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SEMI-EIXO DIREITO EM AÇO	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
02	01	SEMI-EIXO ESQUERDO EM AÇO	R\$ 850,00	R\$ 850,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 2.000,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **AGROPECAS**  
CNPJ **08.309.860/0001-13**  
**RUA NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se pela necessidade de manutenção corretiva urgente, em decorrência de falha mecânica identificada no referido componente. O semi-eixo é peça essencial do sistema de transmissão, responsável por transferir a força do motor às rodas. A sua avaria compromete diretamente a dirigibilidade e a segurança do veículo, tornando inviável sua utilização em condições normais de operação.

**2.2– Dos preços**

Empresa: **AGROPECAS**  
CNPJ **08.309.860/0001-13**  
Valor global R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Empresa: **ITAIMBE AUTOMOVEIS LTDA**  
CNPJ nº **01.656.038/0001-80**  
Valor global R\$ 8.079,50 (oito mil e setenta e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**  
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**  
Valor global R\$ 2.177,00 (dois mil cento e setenta e sete reais);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Ação: 2180

Fonte: 2600/00

Despesa Principal: 3071

Despesa: 3258

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa o servidor Diogo Ferreira Pereira, Cargo: Assessor de Gabinete de Secretário, Matrícula: 1504-0 e fiscalizador o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 1502-4.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 16 de abril de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eledi Campos Ziebell  
**Código Identificador:**1E4D9097

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 179.2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 179/2026  
Processo nº 198/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de MOTOR PARA LIMPADOR DE PARA-BRISA para manutenção do veículo Ônibus Mercedes 1519 Placa IVR6874, visando atender a demanda do Setor de Transporte Escolar, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02	MOTOR DE LIMPADOR DE PARA-BRISA	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 1.500,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1– Da escolha da Empresa:**

Empresa: **AGROPEÇAS**  
CNPJ **08.309.860/0001-13**  
**RUA NOVE DE OUTUBRO, Nº 579, BAIRRO CENTRO, CEP 97.210-000, FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de fornecimento de Motor para limpador de para-brisa, para atender as demandas do Setor de Transporte Escolar sendo que este objeto é de extrema importância, pois a emergenciaibilidade se dá ao transporte de alunos devido ano letivo.

**2.2– Dos preços**

Empresa: **AGROPEÇAS**  
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**  
Valor global R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Empresa: **SS SERVICOS MECANICOS LTDA**

CNPJ 37.128.265/0001-80

Valor global R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais);

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE EDUCACAO  
Unidade: DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR  
Ação: 2015  
Fonte: 1500/20  
Despesa Principal: 1729  
Despesa: 1719

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor da dispensa a servidora Maria Medianeira Correa da Silva, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 1563-6 e fiscalizador o servidor Marcio Antonio Muller Becker, Cargo: Mecanico, Matrícula: 407-3.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de abril de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eledi Campos Ziebell

**Código Identificador:**AB11566E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 180/2026**

**TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 180/2026****Processo nº 199/2026**

**O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:**

**1.DESCRICÃO DO OBJETO**

1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de pivos para parabrisa para veículos do tipo micro ônibus e ônibus, visando atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência:

ITEM	QUT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	08	PIVO PRINCIPAL LIMPADOR PARABRISA	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
02	08	PIVO AUXILIAR LIMPADOR PARABRISA	R\$ 195,00	R\$ 1.560,00
<b>Material:</b>				<b>R\$ 3.120,00</b>
<b>VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 3.120,00</b>

**2. DAS JUSTIFICATIVAS:****2.1- Da escolha da Empresa:**

Empresa: PONTUAL TRUCK AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA  
CNPJ 62.391.109/0001-54  
Av. Julio de Castilhos nº2060, Bairro Centro, CEP 97200-000 RESTINGA SECA - RS.

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.

Justifica-se a necessidade de aquisição de peças para veículos pesados, pois os mesmos precisam estar em condições apropriadas de locomoção para o transporte dos alunos do município.

**2.2- Dos preços**

Empresa: PONTUAL TRUCK AUTO PEÇAS E FERRAGENS LTDA

CNPJ 62.391.109/0001-54

Valor global R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais).

Empresa: SS SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA

CNPJ nº 37.128.265/0001-80

Valor global R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Empresa: JORNADA PEÇAS E SUPRIMENTOS

CNPJ nº 88.777.156/0001-24

Valor global R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).

**3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes

dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: TRANSPORTE ESCOLAR

Ação: 2015

Fonte: 1500/20

Despesa Principal: 1719

Despesa: 1729

**4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:**

4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

**5.DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador Bianca Correa Rodrigues cargo de Chefe do Transporte Escolar mat. 1522.9.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 17 de abril de 2026.

**CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Eledi Campos Ziebell

**Código Identificador:**2E861532

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E  
SUPRIMENTOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 060 DO PE RP  
010/2026**

**I – EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO:**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2026 - ARROIO QUÍMICA - COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 47.639.011/0001-80. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026. Objeto: Aquisição de equipamento para testagem de cloro residual livre, destinado as atividades do serviço de inspeção municipal (SIM) do município de Giruá/RS, no valor total de R\$ 4.740,00. Lei nº 14.133/2021.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site [www.girua.rs.gov.br](http://www.girua.rs.gov.br)

Giruá-RS, 22 de abril de 2026.

**DARI PAULO PRESTES TABORDA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Viviane Raquel de Lima de Matos

**Código Identificador:**025A36AF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.903/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 31.973,23 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)

2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 31.973,23 (trinta e um mil novecentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES <sup>E</sup>	R\$ 31.973,23	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**17443392**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.904/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.441,12 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 5.441,12 (cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES <sup>E</sup>	R\$ 5.441,12

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
----------------------	---------------------	---------------------	-------

12.01.26.451.0025.2.082	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL CONSUMO	DE	R\$ 5.441,12
-------------------------	--------------------	------------------	----	--------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**033C476D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.905/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.443,82 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos)

2755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 42.443,82 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
08.01.04.122.0045.2.134	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES <sup>E</sup>	R\$ 42.443,82	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.****ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**C84F1FA9**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº8.906/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.625,09 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.625,09 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e nove centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.301.0041.2.123	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES	R\$ 5.625,09
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
06.01.10.302.0064.2.464	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
06.01.10.305.0065.2.114	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 200,00
06.01.10.305.0065.2.116	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 1.800,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ	R\$ 3.825,09
06.01.10.302.0037.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C4D0681C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.907/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais)

2711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas. com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 9.954,00 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R\$ 9.954,00	2711

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**C2D0D4E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.908/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.271,46 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.271,46 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 291,46	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.830,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.150,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Caroline Soares Collares  
**Código Identificador:**5BED5D12

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.908/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 6.271,46 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos)

2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual com Superávit Financeiro.

**Carlos Leonardo Vargas Carvalho**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

**DECRETA:**



Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 6.271,46 (seis mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 291,46	2621
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.830,00	2621
06.01.10.301.0034.2.109	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 3.150,00	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

**Fonte de Recurso:**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**ROBINSON BARTH LIMA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Caroline Soares Collares

**Código Identificador:**FFC172E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO PELA FARMÁCIA MUNICIPAL E USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GLORINHA, conforme Termo Referência - Anexo I, deste Edital.** Abertura das propostas dia **08/05/2026** às **08h30min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail [luciane@glorinha.rs.gov.br](mailto:luciane@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 23 de abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento

**Código Identificador:**1AD3FA19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2026 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA.** Abertura das propostas dia **07/05/2026** às **8h30min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 23 de abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**CD00BECA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 24/2026 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.** Abertura das propostas dia **08/05/2026** às **8h30min**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail [pregao01@glorinha.rs.gov.br](mailto:pregao01@glorinha.rs.gov.br).

Glorinha, 23 de abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:**3A75BEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DO CONTRATO 067**

**PROCESSO Nº 099/2026**

**OBJETO:**

LOCAÇÃO DE PRÉDIO PARA FUNCIONAMENTO DA OFICINA MECÂNICA E ESTACIONAMENTO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**MODALIDADE:**

INEXIGIBILIDADE Nº 104/2026

**VALOR:**

R\$ 78.000,00

**FIRMADO EM:**

17/04/2026

Glorinha, 22 de abril de 2026.

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**91B2E099

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 89**

**TERMO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 569/2026**

**Dispensa por Limite nº 89**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS, DESTINADAS AO NOVO PRÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), LOCALIZADO NO ENDEREÇO: RUA JOÃO BATISTA DA SILVA, Nº 205, LOT. NOVA GLORINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.**, para a SECR.MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: FARRONI MOVEIS & ESQUADRIAS LTDA

CNPJ: 30.680.178/0001-91

ENDEREÇO: R FRANCISCO BORGES DE LIMA, 300, SANTO

ANTÔNIO DA PATRULHA/RS

VALOR R\$ R\$ 35.800,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**23C777DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 93**

**TERMO DE DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 622/2026  
Dispensa por Limite nº 93**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA SERVIÇOS DE JARDINAGEM.**, para a SECRETARIA MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

NOME: ALMAQ FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 32.773.598/0001-48  
ENDEREÇO: ROD. SC 447, 226, Siderópolis/SC  
VALOR R\$ R\$ 1.011,93

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**6F823896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 94**

**TERMO DE DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 575/2026  
Dispensa por Limite nº 94**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA GRAU III DE DEPENDÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI), PARA IDOSA. VALOR REFERENTE A 21 DIAS DO MÊS DE ABRIL: R\$ 3.815,00 / VALOR REFERENTE A 8 MESES: R\$ 43.600,00.**, para a SECRETARIA MUN.DE CIDADANIA E DESENVOLV.SOCIAL, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA  
CNPJ: 32.523.153/0001-00  
ENDEREÇO: R SETE QUEDAS, 176, CACHOEIRINHA/RS  
VALOR R\$ R\$ 65.400,00

Glorinha, 22 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**80BBF633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 95**

**TERMO DE DISPENSA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 591/2026  
Dispensa por Limite nº 95**

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CASA PRÉ-FABRICADA DE 42,00M² PARA CONCESSÃO DE AUXILIO HABITACIONAL SOLICITADO NO PROTOCOLO**

**039/2025.**, para a SECR.MUN.DESENV.ECON, HAB. E MEIO AMB., conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MENDES ADM DE OBRAS LTDA - ME  
CNPJ: 32.875.779/0001-85  
ENDEREÇO: ERS 020, 2775, GRAVATAÍ/RS  
VALOR R\$ R\$ 56.865,00

Glorinha, 22 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**D04C54CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
CONVITE PARA REUNIÃO COMUNITÁRIA –  
MODERNIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR**

Convite para Reunião Comunitária – Modernização do Plano Diretor

A Prefeitura Municipal de Guaíba, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, convida a comunidade para participar das Audiências Públicas que tratarão dos seguintes temas: Modernização do Plano Diretor Municipal; Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana; Revisão e atualização do Código de Obras; Revisão e atualização do Código de Posturas; Elaboração da Lei de Parcelamento do Solo do Município de Guaíba.

As reuniões serão realizadas nas seguintes datas e localidades conforme cronograma abaixo:

- dia 30 de abril, às 18 horas, no Ginásio Guaibinha, localizado na Rua Alfredo de Oliveira, nº 200, bairro Alvorada, Guaíba/RS.
- dia 07 de maio, às 18 horas, no Sindigua, localizado na Av. João de Araújo Lessa, nº 430, bairro Parque 35, Guaíba/RS.
- dia 14 de maio, às 18 horas, na Câmara de Vereadores, localizada na Av. Sete de Setembro, nº 325, bairro Centro, Guaíba/RS.
- dia 21 de maio, às 18 horas, na Associação de Moradores do Balneário Florida, Loteamento Neiva e Vila Elza, localizada na Rua Albino Hackmann, nº 10, bairro Florida, Guaíba/RS.
- dia 28 de maio, às 18 horas, no ginásio Bagezão, localizado na Av. Valdir Rodrigues Soares, nº 566, bairro Santa Rita, Guaíba/RS.

A participação da comunidade é fundamental para contribuir com o planejamento e o desenvolvimento sustentável do município.

Os materiais referentes ao processo de modernização estão disponíveis no site da Prefeitura de Guaíba: [guaiba.atende.net](http://guaiba.atende.net).

Prefeitura Municipal de Guaíba  
Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade

**Publicado por:**  
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira  
**Código Identificador:**1C198713

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E  
CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP 007/2025  
– PE Nº 89/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço 007/2025

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 89/2024

CONTRATADO: N. J. L. NEUBARTH & CIA LTDA.  
CNPJ SOB O Nº 03.145.819/0001-35.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência por **12 (doze) meses**.  
 REAJUSTE DE PREÇOS: IPCA-E acumulado no período de 01/2025 a 12/2025, no percentual de 4,410520%.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2026  
 VALOR: **R\$ 57.785,11** (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onzencentavos).  
 PROCESSO: 16405 / 2026

**Publicado por:**  
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**5D0D1D9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 01 - PE Nº 01/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 01  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2025

CONTRATADO: **ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**  
 CPF/CNPJ nº: 10.936.352/0001-07

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 01, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2026 a 19/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026  
 VALOR: 0,00  
 PROCESSO: 4680/2026

**Publicado por:**  
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**30D96A40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 02 - PE Nº 01/2025**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 02  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 01/2025

CONTRATADO: **PLAYRIO PARQUES INFANTIS LTDA ME.**  
 CPF/CNPJ nº: 33.492.887/0001-31

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 02, decorrente do Pregão Eletrônico nº 01/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 20/02/2026 a 19/02/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2026  
 VALOR: 0,00  
 PROCESSO: 4680/2026

**Publicado por:**  
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**D14A2B12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ARP Nº 05 - PE Nº 100/2024**

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo a ARP 05  
 LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 100/2024

CONTRATADO: **RSV LTDA.**  
 CPF/CNPJ nº: 10.348.074/0001-77

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência da Ata de Registro de Preços Nº 05, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2024, por **12**

**(doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/04/2026 a 03/04/2027, nos termos do art. 84, da Lei n.º14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026  
 VALOR: 0,00  
 PROCESSO: 14724/2026

**Publicado por:**  
 Pedro Eduardo Plocharski Calegari  
**Código Identificador:**88291EF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 DECRETO Nº 3.404, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Decreta Situação de Emergência nas áreas URBANA / RURAL do Município afetadas por ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.

O Senhor Leandro Inácio Wastowski, Prefeito do Município de Guarani das Missões, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, e:

**CONSIDERANDO:**

- I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
- II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
- III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
- IV – Até o momento, foi necessário suporte a cerca de 100 famílias, seja com entrega de água com reposição nas caixas das comunidades e diretamente nas casas, além de abastecimento de açudes ou bebedouros para animais.;
- V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
- VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob

a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei Federal nº 10.878/2004 e decreto nº 5.113/2024, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação das contas vinculadas ao FGTS.

Art. 8º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Social que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e crédito rural de modo geral, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação é dificultada pela ocorrências de fenômenos naturais como a estiagem.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE ABRIL DE 2026, 66º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

**MERI TEREZINHA CICHOCKI MARMILICZ**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Marcio Novak

**Código Identificador:**4D3BB43C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL  
SÚMULA DE CONTRATO Nº 043/2026**

**CONTRATANTE:** Município de Guarani das Missões/RS.

**CONTRATADA:** J.M. Bach Ltda, inscrita no CNPJ nº 55.410.652/0002-77.

**OBJETO:** Contratação de instituição especializada para prestação de serviços de internação terapêutica integral (24 horas), com equipe multidisciplinar, destinada ao atendimento de paciente, incluindo remoção segura do paciente mediante transporte especializado até a unidade da contratada.

**VALOR TOTAL:** R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais), sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais pela internação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela remoção, cabendo ao Município o pagamento de 50% do valor total, nos termos do parecer jurídico.

**VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 (inexigibilidade de licitação).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.05.10.122.0024.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

**Guarani das Missões/RS, 22 de abril de 2026.**

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**A19927B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR  
SOCIAL**

**SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

O Município de Guarani das Missões/RS torna público que, nos termos do art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, reconhece e ratifica a **Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026**, referente à contratação da empresa **J.M. Bach Ltda**, inscrita no CNPJ nº 55.410.652/0002-77, para prestação de serviços de **internação terapêutica integral (24 horas)**, com equipe multidisciplinar, destinada ao atendimento de paciente, incluindo a **remoção segura do paciente** até a unidade da contratada.

Valor total: **R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, sendo R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais pela internação e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pela remoção, cabendo ao Município o pagamento de 50% do valor, conforme parecer jurídico.

Dotação Orçamentária:

03.05.10.122.0024.2.044 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Data: 22 de abril de 2026.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Victor Rycerz

**Código Identificador:**3469E1AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2026**

**MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS**

O Município de Guarani das Missões/RS torna pública a **Dispensa de Licitação nº 032/2026**, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**OBJETO:** Contratação da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – URI, Campus de Cerro Largo, para prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, compreendendo a realização dos cursos de **Cuidador de Idoso**, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, e **Capacitação em Construção Civil**, com carga horária de 96 (noventa e seis) horas, destinados a até 20 (vinte) alunos por curso, a serem executados no Município de Guarani das Missões/RS, no âmbito do Programa RS Qualificação – Recomeçar, vinculado ao Convênio FPE nº 2771/2025.

**CONTRATADA:** Fundação Regional Integrada – FuRI (URI – Campus de Cerro Largo)

CNPJ nº 96.216.841/0004-52

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.498,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.06.08.122.0038.2.065 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1749 - Outras Vinculações de Transferências  
Guarani das Missões/RS, 17 de abril de 2026.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**0237F464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 042/2026**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS. Contratada: **Fundação Regional Integrada – FuRI (URI – Campus de Cerro Largo)**, CNPJ nº 96.216.841/0004-52.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados de qualificação profissional, compreendendo planejamento pedagógico, organização de turmas, execução de aulas teóricas e práticas, acompanhamento pedagógico, avaliação e certificação, incluindo o **Curso de Capacitação em Construção Civil (96 horas)** e o **Curso de Cuidador de Idoso (160 horas)**, a serem executados no Município de Guarani das Missões/RS.

**VALOR TOTAL:** R\$ 67.498,00  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.06.08.122.0038.2.065 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1749 - Outras Vinculações de Transferências  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação nº 032/2026).  
Guarani das Missões/RS, 17 de abril de 2026.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**3AF9FDAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO**  
**SÚMULA DE TERMO ADITIVO**

**º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2025**

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.  
Contratada: R. Schaeffer Construções Ltda.  
Objeto: Ampliação quantitativa do objeto contratual, consistente na execução de serviços adicionais de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), em trecho complementar da Rua São João, em área urbana consolidada do Município, totalizando 863,00 m².

Valor do Aditivo: R\$ 96.271,24.  
Valor Atualizado do Contrato: passa de R\$ 775.036,95 para R\$ 871.308,19, representando acréscimo de aproximadamente 12,42%.  
Fundamento Legal: art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prazo: Mantidos os prazos originalmente pactuados.  
Data: 17 de abril de 2026.

**LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
João Victor Rycerz  
**Código Identificador:**EC71981A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global (mão-de-obra e materiais), com critério de julgamento pelo menor preço global (lote único), para a construção de praça pública junto ao Loteamento Popular Morro Azul, conforme processo nº 23/2900-0000319-4 e Convênio FPE nº 2285/2025 firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria do Esporte e Lazer, e de acordo com as especificações deste edital e de seus anexos.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/04/2026

**DATA DA SESSÃO:** 12/05/2026 ÀS 09:00

Informações sobre o processo poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51)2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br, e no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Harmonia/RS, 23 de abril de 2026.

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Löff  
**Código Identificador:**49350455

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026**

**FORNECEDOR:** SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA

CNPJ: 93.577.427/0001-38

**VALOR:** R\$ 3.013,43

**FORNECEDOR:** VOLMIR FRANCISCO FLACH

CNPJ: 19.899.534/0001-20

**VALOR:** R\$ 3.010,92

**OBJETO:** REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA AS ESCOLAS EMEF PRUDENTE DE MORAES E EMEF CASTRO ALVES.

**DATA DE EMISSÃO:** 22/04/2026

**EMBASAMENTO LEGAL:** LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 23 de abril de 2026.

*Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.*

**ERNANI JOSÉ FORNECK**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tífane Pletsch  
**Código Identificador:**8C253FFF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 51/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de abril de 2026:

Contrato de Credenciamento n.º 51/2026; Processo Licitatório n.º 24/2026; Chamamento Público n.º 03/2026;

Credenciada: **LEORI GODINHO SOARES** – CNPJ: **65.894.403/0001-77**

Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços gerais.

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 22 de maio de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leonilce Audiberte

**Código Identificador:**48C7A37B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 024/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 024/2026, tendo como contratada a Sra. **Terezinha Aparecida dos Santos Tessaro**, cargo de Professor de Língua Portuguesa, a partir de 22 de abril de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 22 de abril de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**ACC1F5D1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 252/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Licença Nojo (5 dias) ao servidor municipal **Assis Julianotte Mignoni**, matrícula 4183-1 em face do falecimento de seu irmão **Emerson Mignoni**, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula n.º 101048 01 55 2026 4 00004 148 0000648 77 sem prejuízo da remuneração, a partir de 06 de abril de 2026.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 06/04/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**  
**IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de abril de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:**9F5D7EC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 253/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Constitui Comissão de Avaliação de Amostras referente ao Processo Licitatório n.º 38/2026 – Pregão Eletrônico n.º 10/2026 – Sistema de Registro de Preços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**

Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras responsável pela análise dos produtos apresentados pelos licitantes, composta pelos seguintes servidores:

**Daiane Canci Cunico**, matrícula n.º 3516-5, Enfermeira;

**Emilene Castelani**, matrícula n.º 3573-4, Enfermeira;

**Anne Caroline Ritter**, matrícula n.º 3731-1, Odontólogo.

**Art. 2º**

Compete à Comissão:

I – receber e avaliar as amostras apresentadas pelos licitantes, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI);

II – proceder à análise técnica dos produtos, considerando, características, embalagem e demais requisitos previstos no edital;

III – emitir parecer conclusivo no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término da entrega das amostras, indicando aprovação ou reprovação dos produtos;

IV – encaminhar o parecer à Comissão Julgadora de Licitações para juntada aos autos do processo.

**Art. 3º**

Serão aprovados os produtos que obtiverem índice superior a 90% (noventa por cento) de aceitabilidade entre os integrantes da Comissão de Avaliação.

**Art. 4º**

Os itens cujas amostras forem reprovadas serão desclassificados, sendo solicitadas amostras ao licitante remanescente, conforme previsto no edital.

**Art. 5º**

As amostras não terão custo ao Município e não serão devolvidas. A Comissão poderá dispensar a avaliação quando se tratar de produto já utilizado ou de marca de ampla aceitabilidade.

**Art. 6º**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de abril de 2026**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luis Eduardo Ghesti

**Código Identificador:**F0CA8C02

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO**  
**N.º 24/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO**  
**N.º 03/2026**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

**LEORI GODINHO SOARES - CNPJ: 65.894.403/0001-59**, para execução dos serviços estipulados nos itens 01 do lote 01; item 01 do lote 02 e item 01 do lote 03.

Município de Ibiraiaras/RS, 22 de abril de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**,  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Leonilce Audiberte  
**Código Identificador:**1FEE4409

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO  
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026 – TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, **tendo em vista a convocação do segundo colocado no certame**, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 10/2026 (Processo Administrativo nº 012/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para contratação de empresas especializadas para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e itens descartáveis, destinados a manutenção das atividades da câmara de vereadores de Ibirubá., conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 013/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

**CONTRATADOS:** SUPERMERCADO BUDKE LTDA, CNPJ 03.171.312/0001-56, com valor total de R\$ 2.585,00 (dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais), WG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, CNPJ 09.473.073/0001-75 com valor total de R\$ 5.235,00 (cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais), Ibirubá/RS, 17 de abril de 2026.

**CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Fabiano André Hendges  
**Código Identificador:**A96128F3

**GABINETE DA PREFEITA  
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 065  
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução em no ano de 2026, destinada à OSC: Associação Atlética Meninos da Vila, inscrita sob o CNPJ sob o nº 45.545.657/0001-72, no valor de R\$ R\$ 45.653,59 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), para execução do projeto “Craques do amanhã”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo nº: 1177-26-IBR-PAR

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**0BD3761D

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.256/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 010/2026, de 02 de abril de 2026:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Atlética Meninos da Vila, inscrita no CNPJ sob nº 45.545.657/0001-72, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme Plano de Trabalho apresentado, visando ao repasse financeiro no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado à execução do Projeto “Jogadores do Futuro”.

**Parágrafo único.** O projeto tem por finalidade a promoção de atividades esportivas, por meio da prática do futsal, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 08 (oito) e 17 (dezesete) anos, abrangendo até 120 (cento e vinte) participantes, com execução prevista no período de fevereiro a dezembro de 2026, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sob a ação 2094 – Escolinhas Esportivas, recurso 1 – Recurso Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**,  
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN**,  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**BE1F30A5

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI MUNICIPAL Nº 3.257/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM A SOCIEDADE ATLÉTICA JUVENTUDE OPERÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei nº 011/2026, de 02 de abril de 2026:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Atlética Juventude Operária – SAJO, inscrita no CNPJ sob nº 89.708.010/0001-90, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme Plano de Trabalho apresentado, visando ao repasse financeiro no valor de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), destinado à execução do projeto “Escolinha de Futebol de Campo Juventude Ibirubá”.

**Parágrafo único.** O projeto tem por finalidade a promoção de atividades esportivas na modalidade futebol de campo, destinadas a crianças e adolescentes com idade entre 07 (sete) e 16 (dezesesseis) anos, com oferta de 120 (cento e vinte) vagas gratuitas, organizadas

em categorias por faixa etária, a serem executadas no período de 20 de março de 2026 a 20 de março de 2027, visando à formação esportiva, desenvolvimento psicossocial, inclusão social, melhoria do rendimento escolar e participação em atividades esportivas e competições, conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, sob a ação 2094 – Escolinhas Esportivas, recurso 1 – Recurso Livre.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, em 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário de Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Jair Dal Molin Copini  
**Código Identificador:**D6AEBA3A

#### GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 17.907/2026

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO “CRAQUES DO AMANHÃ” REPASSE DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EXCLUSIVA PELA ENTIDADE.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

#### RESOLVE

**Art. 1º** Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA MENINOS DA VILA**, Processo Eletrônico nº. 1176-26-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 065-2026, os seguintes servidores:

Viviane Kanitz Gentil – Secretária da Educação, Cultura, Turismo e Desporto– Gestora da Parceria;  
Ivan Neimar Caponi- Coordenador do Departamento de Desporto – que presidirá a Comissão;  
Vanessa Cristiane Schussler – Auxiliar Administrativa;  
Naeli Scheffler da Silva– Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** A presente nomeação tem por objeto a execução de **Projeto “CRAQUES DO AMANHÃ”** a partir de repasse de recursos para aplicação exclusiva pela entidade.

**Art. 3º** São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;  
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,**  
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,  
Cumpra-se.

**EVERTON LAGEMANN,**  
Secretário da Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Clarete Soldin Schumann  
**Código Identificador:**64A7E7C9

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **FELIPE ROTTA** – CPF: **925.195.980-34**, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adilson de Oliveira  
**Código Identificador:**F91E1A4D

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CRENCIAMENTO** de leiloeiros públicos oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial competente, para a prestação de serviços especializados na organização, preparação e realização de leilões públicos destinados à alienação de bens patrimoniais móveis inservíveis pertencentes ao Município de Ibirubá/RS, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 03-2026 e seus anexos, habilitando o leiloeiro: **ANDERSON LUCHTENBERG** – CPF: **022.246.659-62**, para o item 01 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**2ABF495D

#### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas especializadas para prestar serviços de manutenção preventiva, corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, conforme demanda e mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 04-2026 e seus anexos, habilitando a empresa: **23.441.615 ARLEI WILLIG – CNPJ: 23.441.615/0001-59**, para os itens 1 ao 22 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**B849DCAF

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público nº 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: **AUTO PECAS ELETRICAS SELBACHENSE LTDA – CNPJ: 73.717.647/0001-02** para os itens 1, 5, 9, 10, 15, 17 e 55 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 22 de abril de 2026.

**JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Daniel Rodrigues da Silva  
**Código Identificador:**E46968D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 52-2026 TAMAC SERVICOS DE**  
**TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA– VINCULADA**  
**AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de caminhão truck para execução dos serviços de cascalhamento das estradas vicinais do Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação. Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA  
Contratada: **TAMAC SERVICOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA**  
CNPJ: 50.326.114/0001-02  
Valor: R\$ 36.216,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**2597E818

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 53-2026 WEISS**  
**TERRAPLANAGEM LTDA– VINCULADA AO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4-2025 - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 15/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviço de caminhão truck para execução dos serviços de cascalhamento das estradas vicinais do Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação. Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA  
Contratada: **WEISS TERRAPLANAGEM LTDA**  
CNPJ 15.323.971/0001-40  
Valor: R\$ 36.216,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**E90A52AC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051-2026 – CANOVA**  
**SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA – EDITAL DE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 205/2025 e proposta apresentada para a elaboração completa de PPCI (Prevenção e Proteção contra Incêndios) para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta, no Município de Ibirubá/RS, incluindo todas as etapas necessárias para sua protocolização e regularização junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.  
Contratada: **CANOVA SISTEMAS DE PREVENÇÃO LTDA**  
CNPJ: 23.238.761/0001-81  
Item: 1  
Valor total: R\$ 4.876,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**B589A9B4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 48-2026 – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO PMI 15-2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá  
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte e Aluguel de Contentores de Resíduos Orgânicos e Seletivos Domiciliares, no Município de Ibirubá - RS, compreendendo todos os serviços dispostos no edital. Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 15-2026  
Contratada: **ECO VERDE PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE LIXO LTDA**  
CNPJ: 06.136.424/0001-64

Valor mensal: R\$ 163.500,00

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
**Código Identificador:**3F53E8D5

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA**  
**CREDENCIAMENTO Nº 001-2026**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28-2026.**  
Edital de Credenciamento nº 001-26.  
Contratante: Município de Ibirubá.  
Contratada: **31.130.679 TAIS FUCKS**  
CNPJ: 31.130.679/0001-67

Objeto: prestação de serviços de **lavagem e limpeza de veículos pertencentes à frota da Administração Municipal de Ibirubá**, de acordo com a demanda gerada.

Prazo: 22/04/2026 a 20/04/2027.

Itens: 1 ao 13

Valor: conforme serviços prestados.

**Publicado por:**  
Franciele Elisa Cornelius  
Código Identificador:4F8B746D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 0035/2026 – FAMURS**

**Prefeitura Municipal de Imbé/RS**

**Pregão Eletrônico nº 0035/2026 – Abertura**

Objeto: Registro de preços, para o fornecimento de estruturas para shows, tablado, caminhão palco, caminhão trio elétrico e geradores de energia, camarim, bretes de isolamento, tapume metálico, arquibancadas e estrutura Q30

Abertura: 06/05/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail [licitacao@imbe.rs.gov.br](mailto:licitacao@imbe.rs.gov.br) (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites [www.imbe.rs.gov.br/](http://www.imbe.rs.gov.br/) <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 22 de abril de 2026.

**LUIS HENRIQUE VEDOVATO**  
Prefeito Municipal de Imbé

**Publicado por:**  
Tiago Cardoso Marques  
Código Identificador:DF68A2A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**CÂMARA DE VEREADORES  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 08/2026 PROCESSO Nº  
08/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de Independência/RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, sendo a empresa contratada LEANDRO STRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor total de R\$ 1.568,10 (mil quinhentos e sessenta e oito reais e dez centavos), e a empresa NOGARRA MASTER UTILIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor total de R\$ 154,80 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), totalizando R\$ 1.722,90 (mil setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).  
Independência/RS, 20 de abril de 2026.

**BRASIL DE FREITAS NETO**  
Presidente da Câmara Municipal  
Independência/RS

**Publicado por:**  
Kimberly Victoria Pertile  
Código Identificador:61DEAF07

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 47, DE 15 DE ABRIL DE 2026. ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.º 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R\$ 83.413,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo Único** Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 83.413,16** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 9,57% com este Decreto.

**Art. 3º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 15 de abril de 2026.**

**EDUARDO MARASCA**  
Prefeito Municipal

**MAURI GUILHERME RICHTER**  
Secretário de Administração

**DILSON JOSÉ WELTER**  
Secretário da Fazenda

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 47/2026**

**Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 45,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0279) 31.01 2.023 3.3.90.14 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0700) 42.01 2.077 3.3.90.30 500.00**  
**1002..... R\$ 248,16**  
*Por redução da dotação orçamentária (0682) 42.01 2.076 3.3.90.30 500.00 1002;*

**Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 450,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0298) 31.03 2.026 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00**  
..... **R\$ 490,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0068) 21.01 2.004 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0280) 31.01 2.023 3.3.90.30 500.00**  
..... **R\$ 950,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0298) 31.03 2.026 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0162) 22.01 2.013 3.3.90.39 500.00**  
..... **R\$ 1.000,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0156) 22.01 2.012 3.3.90.40 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0610) 41.04 2.066 3.3.90.31 500.00**  
..... **R\$ 500,00**  
*Por redução da dotação orçamentária (0449) 41.01 2.051 3.3.90.36 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0610) 41.04 2.066 3.3.90.31 500.00**  
 ..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0451) 41.01 2.051 3.3.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00**  
 ..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0512) 41.02 2.057 3.3.90.35 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1010) 43.04 2.109 3.3.90.93 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0513) 41.02 2.057 3.3.90.36 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0049) 10.01 0.008 3.3.90.91 500.00**  
 ..... R\$ 3.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0047) 10.01 0.008 3.1.90.91 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0142) 22.01 2.011 4.4.90.52 500.00**  
 ..... R\$ 3.730,00

*Por redução da dotação orçamentária (0137) 22.01 2.011 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 5.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0455) 41.01 2.051 4.4.90.52 500.00**  
 1001..... R\$ 3.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0913) 43.02 2.099 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0455) 41.01 2.051 4.4.90.52 500.00**  
 1001..... R\$ 2.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0905) 43.02 2.097 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0514) 41.02 2.057 3.3.90.39 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0515) 41.02 2.057 3.3.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0518) 41.02 2.057 4.4.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0525) 41.02 2.058 3.3.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0446) 41.01 2.051 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 2.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0536) 41.02 2.059 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 15.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (0492) 41.02 2.056 3.3.90.30 500.00**  
 1001..... R\$ 15.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0519) 41.02 2.057 4.4.90.52 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0526) 41.02 2.058 4.4.90.40 500.00 1001;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0612) 41.04 2.066 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0615) 41.04 2.067 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0621) 41.04 2.068 3.3.90.36 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 1.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0637) 41.05 2.070 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 10.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0891) 43.01 2.094 3.3.90.39 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0894) 43.01 2.094 3.3.90.93 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0901) 43.02 2.097 3.3.90.30 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 500,00

*Por redução da dotação orçamentária (0902) 43.02 2.097 3.3.90.32 500.00 ;*

**Crédito Suplementar em (1059) 43.02 2.102 3.3.93.34 500.00**  
 ..... R\$ 10.000,00

*Por redução da dotação orçamentária (0914) 43.02 2.099 3.3.90.93 500.00 .*

**Publicado por:**

Camila Signorini

**Código Identificador:**E706A47F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 296/2026 PROCESSO Nº**  
**370/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE**, sendo a empresa contratada LUCAS DE VARGAS MOURA, inscrita no CNPJ nº 59.413.014/0001-80, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**AF163150

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 297/2026 PROCESSO Nº**  
**371/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CAMINHÃO 61**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 152,48 (cento e cinquenta e dois reais com quarenta e oito centavos).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**97C6B3F6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 298/2026 PROCESSO Nº**  
**372/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**14E0C224

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 299/2026 PROCESSO Nº**  
**373/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAIXA DE ÁGUA**, sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, no valor de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**C0FED283

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 301/2026 PROCESSO Nº**  
**375/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS ENSILADEIRAS**,

sendo a empresa contratada COMERCIAL AGRICOLA MANJABOSCO LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.346.185/0001-79, no valor de R\$ 2.859,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais) e a empresa FOLETTO & FOLETTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.472.445/0001-86, no valor de R\$ 2.135,00 (dois mil, cento e trinta e cinco reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**2EFB8EB9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 302/2026 PROCESSO Nº**  
**376/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RENOVAÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL**, sendo a empresa contratada AR SMARTVIX SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.331.140/0001-76, no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B6951664

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 303/2026 PROCESSO Nº**  
**377/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS**, sendo a empresa contratada LUCIANO LUIS ROBERTI MEI, inscrita no CNPJ nº 35.535.479/0001-45, no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**2B8261FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 304/2026 PROCESSO Nº**  
**378/2026**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCERTO DE AUTOCLAVE**, sendo a empresa contratada PORTO, ROCHA & CIA LTDA - AVEOM EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS, inscrita no CNPJ nº 04.463.475/0001-75, no valor de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**04348728

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 328/2026 PROCESSO Nº**  
**402/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, sendo a empresa contratada TATIANE GELATI - MEI, inscrita no CNPJ nº 19.497.744/0001-91, no valor de R\$ 1.400,00 (cento e quarenta reais).

Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**B1F0FC0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº**  
**12/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

**CONTRATADA:** RAJ ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA, CNPJ nº 27.421.956/0001-13.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para execução de calçamento poliédrico em pedras irregulares de basalto em ruas do Município de Independência – RS.

**DO ADITAMENTO:** Fica acrescido o valor de R\$ 40.295,17 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais com dezessete centavos) referente ao acréscimo no quantitativo de itens objeto do contrato. A solicitação foi realizada por meio de ofício interno nº 674/2026, diante do memorando nº 05/2026 do Setor de Engenharia.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a execução do contrato em epígrafe fica prorrogado em 15 (quinze) dias, a contar de 11/05/2026 e finalizando em 26/05/2026.

**Data de assinatura:** Independência, 22 de abril de 2026.

**EDUARDO MAAHS MARASCA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Paula Alf Lima  
**Código Identificador:**85539CD6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº078/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº078/2026, Processo Administrativo Nº100/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE EQUIPAMENTO ELETROCARDÍOGRAFO DIGITAL PARA UBS IVO BRAGA FIALHO. RECURSO EMENDA PARLAMENTAR Nº41840009 DO SENADOR LUIZ CARLOS HEINZE, PORTARIA Nº4691/2024.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 44.183.400/0001-55  
Valor contratado: R\$ 6.160,00

Homologação: 22/04/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**E7040F01

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº090/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº090/2026, Processo Administrativo Nº115/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO FIAT STRADA PLACA JAL 2B31, CHASSI 9BD281B22MYV51402, DA FROTA DA SMOTU.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO  
CNPJ: 25.242.847/0001-03  
Valor contratado: R\$ 4.910,00

Homologação: 22/04/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**76D74CE0

**SEC.DA FAZENDA**  
**HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº091/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº091/2026, Processo Administrativo Nº116/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO RENAULT KWID, PLACA JBQ 7E20, ANO/MODELO 2022/2023, CHASSI 93YRBB07PJ303021, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, §7º da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: REGINALDO DORNELLES DA SILVA NETO  
CNPJ: 25.242.847/0001-03  
Valor contratado: R\$ 3.060,00

Homologação: 22/04/2026

**GELSO DOS SANTOS SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Prestes Spindola  
**Código Identificador:**DEC6EA10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 389/2026**

Contratado: **GLB DISTRIBUIDORA LTDA – ME**  
CNPJ: **57.594.207/0001-59**  
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO  
Valor: R\$ 14,01 (Quatorze reais com um centavo)  
Pregão Eletrônico nº 003/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:014C725C**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 390/2026**

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE  
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME**  
CNPJ:**38.125.895/0001-63**  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais)  
Pregão Eletrônico nº 026/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:8989C740**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 391/2026**

Contratado: **VR COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA**  
CNPJ: **40.687.125/0001-56**  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ **401,76** (Quatrocentos e um reais com setenta e seis centavos).  
Pregão Eletrônico nº 067/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:3FEC93E**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 392/2026**

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **43.463.101/0001-01**  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ **1.479,05** (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais com cinco centavos).

Pregão Eletrônico nº 067/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:53E619A0**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 393/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-  
EPP**  
CNPJ: **10.583.148/0001-50**  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ **19.607,00** (Dezenove mil seiscentos e sete reais).  
Pregão Eletrônico nº 067/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:929C05F0**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 394/2026**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-  
EPP**  
CNPJ: **10.583.148/0001-50**  
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS  
Valor: R\$ 289,50 (Duzentos e oitenta e nove reais com cinquenta centavos)  
Pregão Eletrônico nº 054/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:12776C90**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 395/2026**

Contratado: **KANIA COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA EPP**  
CNPJ: **41.836.567/0001-80**  
Objeto: Aquisição de AQUISIÇÃO DE FRALDAS  
DESCARTÁVEIS  
Valor: R\$ **7.272,00** (Sete mil duzentos e setenta e dois reais)  
Pregão Eletrônico nº 023/2025  
Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:4C462EDC**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 396/2026**

Contratado: **FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: **92.037.480/0001-83**

Objeto: Aquisição de **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS**

Valor: R\$ 11.770,00 (Onze mil setecentos e setenta reais)

Pregão Eletrônico nº 023/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**3F640441

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 397/2026**

Contratado: **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA EPP**

CNPJ: **13.547.970/0001-53**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ **760,00** (Setecentos e sessenta reais).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**27CEE09B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 398/2026**

Contratado: **BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME**

CNPJ: **57.642.694/0001-88**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 3.494,26 (Três mil quatrocentos e noventa e quatro reais com vinte e seis centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**7BE2BD6B

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 399/2026**

Contratado: **DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

CNPJ: **21.596.355/0001-65**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ **1.241,76** (Um mil duzentos e quarenta e um reais com setenta e seis centavos)

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**898A6B94

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 400/2026**

Contratado: **FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ: **25.386.019/0001-49**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 12.400,00 (Doze mil e quatrocentos reais)

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**7B3F1C50

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 401/2026**

Contratado: **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA EPP**

CNPJ: **91.083.212/0001-35**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**4721E263

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 402/2026**

Contratado: **MASTERMEDIC DISTRIBUIDORA LTDA EPP**

CNPJ: **39.840.107/0001-83**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ **259,60** (Duzentos e cinquenta e nove reais com sessenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**D2DCE4D2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 403/2026**

Contratado: **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS SA – PORTE DEMAIS**

CNPJ: **05.823.205/0001-90**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ **2.502,15** (Dois mil quinhentos e dois reais com quinze centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**5D8A70BD

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 404/2026**

Contratado: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO,  
EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA – PORTE DEMAIS**

CNPJ: **28.857.335/0001-40**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 1.407,48 (Um mil quatrocentos e sete reais com quarenta e oito centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**BEB49515

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 405/2026**

Contratado: **BARÃO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA ME**

CNPJ: **43.906.605/0001-59**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ **249,00** (Duzentos e quarenta e nove reais).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**F7A0E319

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 406/2026**

Contratado: **DENTAL OPEN – COMERCIO DE PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS LTDA – PORTE DEMAIS**

CNPJ: **08.849.206/0001-00**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 532,40 (Quinhentos e trinta e dois reais com quarenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**9AE7B45F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 407/2026**

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: **43.463.101/0001-01**

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Valor: R\$ 2.059,45 (Dois mil cinquenta e nove reais com quarenta e cinco centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**A22F0A9F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 408/2026**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**

CNPJ: **00.964.835/0001-61**

Objeto: Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Valor: R\$ 2.830,47 (Dois mil oitocentos e trinta reais com quarenta e sete centavos)

Pregão Eletrônico nº 063/2024

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**EAE17166

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 409/2026**

Contratado: **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP**

CNPJ: **07.978.004/0001-98**

Objeto: Aquisição de **INSUMOS ODONTOLÓGICOS**

Valor: R\$ 1.540,50 (Um mil quinhentos e quarenta reais com cinquenta centavos).

Pregão Eletrônico nº 017/2025

Datado de 22.04.2026

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**

Paraguassú Marengo

**Código Identificador:**531D8CF2

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 025/2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Fundação Venâncio Ramos da Silva, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento Elétrico, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Barbeador elétrico rotativo ou de lâminas (foil), recarregável. Cabeças: Flexíveis (3D) para adaptação aos contornos do	04	Unidade



<p>rosto e pescoço. Lâminas: Aço inoxidável, autoafiáveis.          Funcionalidade: À prova d'água (uso seco ou molhado/banho). Alimentação: Bateria recarregável com autonomia mínima de 40 minutos. Acessórios: Aparador retrátil para costeletas/bigode, tampa de proteção, escova de limpeza e, preferencialmente, necessária.</p>		
--	--	--

- 2 – A entrega dos itens deverá ser em até **10 (dez) dias** após o recebimento da ordem de compra;  
 3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede da Fundação Venâncio Ramos da Silva;  
 4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaquí tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;  
 5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 28 DE ABRIL DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaquí, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails [fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br](mailto:fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br) / [dispensas@itaqui.rs.gov.br](mailto:dispensas@itaqui.rs.gov.br).

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaquí ([www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br)).

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi

**Código Identificador:**661AF0B7

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 018/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITA E REFRIGERANTE**

Conforme Processo Administrativo nº 06784/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaquí-RS, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**D23F68FF

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O REGISTRO DE PONTO ATRAVÉS DO RECONHECIMENTO FACIAL, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNVERS E FAPS**

Conforme Processo Administrativo nº 06732/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaquí-RS, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**7FBD17CB

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 015/2026**, referente a **Aquisição de Material de Informática**, conforme Processo Administrativo nº MEM08959/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**4795BCF8

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 016/2026**, referente a **Aquisição de Mobiliário**, conforme Processo Administrativo nº MEM09659/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**B4DCEA80

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA  
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026**

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2026**, referente a **Aquisição de Material Esportivo**, conforme Processo Administrativo nº MEM09591/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, e no site da Prefeitura, [www.itaqui.rs.gov.br](http://www.itaqui.rs.gov.br), telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

**Publicado por:**  
Fabiane Mainardi  
**Código Identificador:**5A912548

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 042/2026**

Contratado: **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA EPP**

CNPJ: **39.707.683/0001-57**

Objeto: **REEQUILÍBRIO DE PREÇO**

Contrato nº **694/2025**

Datado de **17/04/2026**.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**

Prefeito

**Publicado por:**  
Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**EEEEAF59A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO  
TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO Nº 058/2026**

Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
 CNPJ: **06.294.126/0001-00**  
 Objeto: REEQUILÍBRIO DE PREÇO  
 Ata Registro de PREÇOS nº 019/2025  
 Datado de 20/04/2026.

**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Paraguassú Marengo  
**Código Identificador:**B48E714D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CREENCIAMENTO 001/2026** -Credenciamento De Empresas Para A Prestação De Serviços De Exames Clínicos Laboratoriais Para Fins De Diagnostico Clínicos Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal Da Saúde De Prefeitura Municipal De Jaguarão/RS –De 28/04/2026 à 18/05/2026. O Edital estará disponível nos sites [www.jaguarao.rs.gov.br](http://www.jaguarao.rs.gov.br) e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2, no horário das 08h às 14h.

**ROGÉRIO LEMOS CRUZ**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Raphael Gindri  
**Código Identificador:**9354344C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DL 56/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 114/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2026**, para contratação da empresa **MECÂNICA PANCIEIRA LTDA CNPJ Nº 09.121.576/0001-81**, visando a aquisição de peças e serviços de mecânica para conserto do Caminhão IVECO placa IZP7F50, no valor total de **R\$ 4.083,90 (quatro mil e oitenta e três reais e noventa centavos)**, com fundamento no **art. 75, parágrafo § 7º, da Lei 14.133/2021**.  
 Jari, 20 de abril de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**85EA1F02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DL 57/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 116/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**, para contratação da empresa **CRUZ E WEISS LTDA CNPJ Nº 04.994.175/0001-12**, visando a prestação de serviços de dedetização e limpeza de reservatórios de águas nas quatro Escolas Municipais, no valor total de **R\$ 3.985,00 (três mil e**

**novecentos e oitenta e cinco reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.  
 Jari, 20 de abril de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**15E794D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE DL 58/2026.**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Jurídico nº 115/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**, para contratação da empresa **A D HUERTA INFLÁVEIS PROMOCIONAIS LTDA CNPJ Nº 47.121.027/0001-04**, visando a aquisição de portal inflável tradicional medindo 4 X 3 metros, no valor total de **R\$ 2.680,00 (dois mil e seiscientos e oitenta reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.  
 Jari, 20 de abril de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**51201B34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**AVISO DE IL 08/2026.**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico 018/2026, reconhece ser **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2026**, para contratação do leiloeiro, **Sr. João Antônio Cargnelutti, inscrito no CPF sob nº 093.969.180-91 – JUCISRS 44/85**, visando a prestação de serviços para condução de leilão público, com fundamento no **art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021**.  
 Jari, 17 de abril de 2026.

**OSNEI DOS SANTOS AZEREDO**  
 Prefeito Municipal de Jari

**Publicado por:**  
 Cristian André Wagner  
**Código Identificador:**5BC0FDFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 06/05/2025 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.  
 Lajeado do Bugre – RS 22 de Abril de 2026.

**MAICO SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**CE417585

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/04/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRA DO 1º LAJEADO DO BUGRE IN FEST. A REALIZAR-SE NO PERÍODO DE 19 A 22 DE MARÇO DE 2026.**

As cópias dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3142.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Abril 2026.

**MAICO SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**D46C53B8

**LICITAÇÕES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 27/04/2026 as 11:00 horas, procedera com licitação que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PREPARAÇÃO DE ALMOÇO DESTINADO À CAVALGADA EM HOMENAGEM À SEMANA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE/RS.**

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 - 3171.

Lajeado do Bugre – RS 22 de Abril de 2026.

**MAICO SILVA DE LIMA**

Prefeito Municipal  
Em Exercício

**Publicado por:**  
Aldrin Hert  
**Código Identificador:**6130CCC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 147 DE PSS013 DE PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 147/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 013/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de Geografia.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX,

da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de Geografia, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a **FUNÇÃO DE PROFESSOR GEOGRAFIA - CR (CADASTRO DE RESERVA), com caráter classificatório.**

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro de reserva) Vaga para a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Geografia	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Geografia.	20 h	R\$ 1.958,08

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto

a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **04,05,06,07,08 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

As inscrições serão gratuitas.

### CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Para as funções de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições os candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos **(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)*

Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.**

### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

### DAS PROVAS

#### DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

Para a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA**, a avaliação se dará por

**TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

### ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para a função de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

### RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

CPF.

Alvará de Folha Corrida.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Título;

Comprovante de quitação eleitoral;

Certidão de reservista (homem até 45 anos);

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição**).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 13 de Abril de 2026.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

11

**ANEXO I****DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:****ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Formação em curso superior de graduação em Geografia.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

12

**ANEXO II****MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº013/2026****Edital 147/2026 FUNÇÃO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA****DADOS PESSOAIS:**

Número da Inscrição:

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

Cadastro de Pessoa Física (CPF):

Título de Eleitor; Zona; Seção:

Número do Certificado de Reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone Residencial/Celular:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

**ESCOLARIDADE:**

**Ensino Médio:**

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

**Curso Superior:**

13

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de Conclusão:

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:

Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME**

**REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:**

Período:

Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

14

## RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº013/2026, realizado para a formação de cadastro reserva (CR) de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº

, com endereço na

, telefone para contato

, concorrente ao cargo

apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	04.05.06.07 e 08 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	14/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:2237D838

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ EDITAL 148 DE PSS 14 DE PROFESSOR DE HISTÓRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 148/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de História.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de História, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a

**FUNÇÃO DE PROFESSOR HISTÓRIA - CR (CADASTRO DE RESERVA), com caráter classificatório.**

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

### DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro dereserva) Vaga para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de História	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em História.	20 h	R\$ 1.958,08

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior

hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

## DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **04,05,06,07,08 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

## CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Para as funções de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições o candidato deverá apresentar os certificados para a prova de títulos **(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)*

Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deveram ser em formato **PDF**, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.

## HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR

ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

## DAS PROVAS

### DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR

Para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA**, a avaliação se dará por

**TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

## ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

A análise dos títulos para a função de **PROFESSOR DE HISTÓRIA** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## RECURSOS

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

### CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

CPF.

Alvará de Folha Corrida.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Título;

Comprovante de quitação eleitoral;

Certidão de reservista (homem até 45 anos);

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição**).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 13 de Abril de 2026.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal

### REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

**Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança**

11

### ANEXO I

#### DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

#### ATRIBUIÇÕES:

**Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** Idade: mínima de 18 anos.

Instrução: Formação em curso superior de graduação em História.

#### CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

12

### ANEXO II

#### MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 014/2026

**Edital 148/2026 FUNÇÃO: PROFESSOR DE HISTÓRIA**

#### DADOS PESSOAIS:

Número da Inscrição:



Nome completo:  
 Filiação:  
 Nacionalidade:  
 Naturalidade:  
 Data de Nascimento:  
 Estado Civil:

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:  
 Cadastro de Pessoa Física (CPF):  
 Título de Eleitor; Zona; Seção:  
 Número do Certificado de Reservista:  
 Endereço Residencial:  
 Endereço Eletrônico:  
 Telefone Residencial/Celular:  
 Outro endereço e telefone para contato ou recado:  
**ESCOLARIDADE:**  
**Ensino Médio:**  
 Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

**Curso Superior:**

13

Curso:  
 Instituição de Ensino:  
 Ano de Conclusão:  
**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**  
 Curso/área; Instituição de Ensino; Data de Início; Data de Conclusão:  
 Carga Horária:  
 Curso/área; Instituição de Ensino:  
 Data de Início; Data de Conclusão; Carga Horária:  
 Curso/área; Instituição de Ensino; Data de Início; Data de Conclusão:  
 Carga Horária:  
 Curso/área; Instituição de Ensino; Data de Início; Data de Conclusão:  
 Carga Horária:  
 Curso/área; Instituição de Ensino; Data de Início; Data de Conclusão:  
 Carga Horária:  
**TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:**  
 Período:  
 Total de Meses; Local e Data:

Assinatura do Candidato

14

**RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº014/2026, realizado para a formação de cadastro reserva (CR) de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº, com endereço na, telefone para contato, concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	04,05,06,07 e 08 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	14/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
**Código Identificador:90AC1E6F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**  
**EDITAL 149 DE PSS 015 DE PROFESSOR DE CIÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**EDITAL Nº 149/2026**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2026**

Edital de Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva (CR) de Professor de Ciências.

**O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03537/2026, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a Formação de Cadastro Reserva (CR) de Professor de Ciências, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 901, de 19 de novembro de 2025. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, da Constituição da República.

O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no site da FAMURS, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e na página oficial da Prefeitura Municipal de Maquiné, disponível no endereço Eletrônico: <http://maquine.rs.gov.br/maquine/processos-seletivos>

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final e observarão os dispositivos do Decreto nº 2862/2018.

O Processo Seletivo Simplificado consistirá na avaliação de titulação para a **FUNÇÃO DE PROFESSOR CIÊNCIAS - CR (CADASTRO DE RESERVA), com caráter classificatório.**

As reuniões e deliberações da comissão serão objeto de registro em atas.

A futura contratação será pelo prazo determinado de 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses,.

**DOS CARGOS E ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

O Processo Seletivo Simplificado destina-se a formação de CR(cadastro dereserva) Vaga para a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Conforme o quadro abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE				
Função	Vagas	Escolaridade e Exigências Mínimas	Carga Horária	Vencimento
Professor de Ciências	CR(cadastro de reserva)	Idade mínima de 18 anos; Formação em curso superior de graduação em Ciências.	20 h	R\$ 1.958,08

Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; cesta básica e vale-alimentação Lei Municipal nº 1.674/2022; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, conforme disposto no art. 218 da Lei Municipal nº 654/2005, e inscrição no Regime Geral de Previdência.

Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 133 a 135 da Lei Municipal nº 654/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber,

**DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, onde o candidato deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias **04,05,06,07,08 de Maio de 2026**, será disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível.

Não serão aceitas inscrições fora de prazo e de forma física.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital. As inscrições serão gratuitas.

**CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o cadastro no site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, nos prazos indicados no item 3.1.

A ficha de inscrição disponibilizada no ato da inscrição, deve ser devidamente preenchida. *(manter a atualização dos dados ali fornecidos perante a Prefeitura Municipal de Maquiné será de responsabilidade do candidato, pois número de telefone, whatsapp e e-mail serão utilizados para avisar o candidato caso selecionado.)*

Documento de identidade oficial **com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 159). *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original para a conferência do setor de RH).*

Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

Para as funções de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** além dos documentos exigidos para realizar as inscrições (candidatos deverão apresentar os certificados para a prova de títulos **(no ato da inscrição)** conforme tem 6.8. *(lembrando que caso o candidato seja chamado, todos os documentos inseridos no ato da inscrição deverão ser apresentados em forma física e original.)*

Os documentos apresentados (anexados) na inscrição deverão ser em formato **PDF, não sendo homologadas as inscrições em formato (anexado) diferente ex. Jpeg, doc. Etc.**

**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação, dos quais deverão ser protocolados junto ao site <https://atendimento.maquine.rs.gov.br>, na aba “CONSULTAR ATENDIMENTO”, clicando no botão “DETALHES” junto ao processo criado.

No prazo de um dia útil, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia útil, cuja decisão deverá ser motivada.

A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente aptos a participar da Seleção de Títulos, definidas no presente edital.

**DAS PROVAS****DA PROVA DE TÍTULOS PROFESSOR**

Para a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS**, a avaliação se dará por **TITULAÇÃO**, de caráter classificatório.

O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II

do presente Edital e encaminhado no momento no mesmo campo que serão inseridos os títulos e certificados.

Os Critérios de avaliação dos currículos totalizaram o máximo de cem pontos.

A escolaridade exigida para desempenho da função **não** será objeto de avaliação.

Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), e que atenderem os demais critérios definidos neste edital.

Nenhum título receberá dupla valoração.

A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação strictu sensu (Mestrado ou Doutorado)	15 pontos	30 pontos
Pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária de no mínimo 360 horas) na área educacional	10 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração de 40 horas ou mais (nos últimos cinco anos).	05 pontos	20 pontos
Curso de aperfeiçoamento na área com duração mínima de 20 horas (nos últimos cinco anos).	02 pontos	20 pontos
Experiência comprovada na área de atuação (regência de classe) que somam no mínimo 12 meses	05 pontos	10 pontos

**ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A análise dos títulos para a função de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS** se dará no prazo de 1(um) dia após a homologação da relação final de inscritos.

Após realizada análise dos títulos, a lista contendo a classificação geral de acordo com a pontuação aferida aos candidatos, será publicada no painel de publicações oficiais da prefeitura municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**RECURSOS**

Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia. (ANEXO III)

O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

Será possibilitada vista da titulação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Sorteio em ato público;

O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qual quer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, que será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

A contratação fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária, autorização do Chefe do Executivo e observância do Decreto Municipal nº 4.986/2025 e da Lei Complementar nº 101/2000.

.Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos, ou conforme exigida pelo cargo;

Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física;

Ter nível de escolaridade mínima exigido para o cargo;

Comprovante de residência;

Declaração negativa de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública;

Apresentar foto 3x4 colorida;

CPF.

Alvará de Folha Corrida.

Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

Título;

Comprovante de quitação eleitoral;

Certidão de reservista (homem até 45 anos);

Poderá ainda ser solicitada renovações dos documentos apresentados no ato da inscrição.

A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e por meio eletrônico (**e-mail e watts, informados no ato da inscrição**).

Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, **uma única vez**, sua alocação no final da lista de aprovados.

O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Maquiné, em 13 de Abril de 2026.

**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES**

Sec. Mun. de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

11

**ANEXO I****DAS ATRIBUIÇÕES PARA A FUNÇÃO TEMPORÁRIA:****ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo de ensino aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino.

**Descrição Analítica:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos; colaborar com atividades e articulação da escola com famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

**REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO** Idade: mínima de 18 anos. Instrução: Formação em curso superior de graduação em Ciências.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

Carga horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço externo, em sábados, domingos e feriados.

12

## **ANEXO II**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2026 Edital 149/2026 FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

#### **DADOS PESSOAIS:**

Número da Inscrição:  
Nome completo:  
Filiação:  
Nacionalidade:  
Naturalidade:  
Data de Nascimento:  
Estado Civil:

#### **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:  
Cadastro de Pessoa Física (CPF):  
Título de Eleitor: Zona: Seção:  
Número do Certificado de Reservista:  
Endereço Residencial:  
Endereço Eletrônico:  
Telefone Residencial/Celular:  
Outro endereço e telefone para contato ou recado:

#### **ESCOLARIDADE:**

##### **Ensino Médio:**

Instituição de Ensino:

3.1.2. Ano de Conclusão:

##### **Curso Superior:**

13

Curso:  
Instituição de Ensino:  
Ano de Conclusão:

#### **CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM A FUNÇÃO:**

Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:  
Carga Horária:  
Curso/área: Instituição de Ensino:  
Data de Início: Data de Conclusão: Carga Horária:  
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:  
Carga Horária:  
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:  
Carga Horária:  
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:  
Carga Horária:  
Curso/área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data de Conclusão:  
Carga Horária:

Curso/área: Instituição de Ensino:

#### **TEMPO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA CONFORME REGÊNCIA DE CLASSE, EM ANEXO:**

Período:  
Total de Meses: Local e Data:

Assinatura do Candidato

14

## **RECURSO**

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº015/2026, realizado para a formação de cadastro reserva (CR) de função temporária à Secretaria Municipal de Educação e Esporte da Prefeitura Municipal de Maquiné, RS.

Eu, portador(a) do documento de identidade nº, portador do CPF sob o nº

, com endereço na  
, telefone para contato

, concorrente ao cargo apresento recurso junto a Comissão designada coordenadora do Certame.

A decisão objeto de contestação é:

Os argumentos com os quais contendo a referida decisão são:

Maquiné, de de 2026.

Assinatura do candidato

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Descrição	Prazo	Data
Abertura das Inscrições	5 dias	04,05,06,07 e 08 de Maio de 2026
Publicação dos Inscritos	1 dia	11/05/2026
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Publicação da relação final de inscritos	1 dia	
Análise dos currículos pela Comissão	1 dia	14/05/26
Publicação do resultado preliminar	1 dia	
Recurso	1 dia	
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	
Publicação do resultado final	1 dia	
<b>TOTAL</b>	<b>16 dias</b>	

**Publicado por:**

Edgar Richard Monteiro Alves  
Código Identificador:3BF0E69B

### **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO**

#### **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 27, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Institui o Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância do Município de Mato Castelhanos/RS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Complementar nº 27, de 22 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 227 da Constituição Federal e a Lei Federal nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância);

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das políticas e do plano de ação para a primeira infância,

#### **D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica instituído o Comitê Intersetorial de Política Pública pela Primeira Infância de Mato Castelhanos/RS, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, vinculado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

**Parágrafo único.** O Comitê tem por finalidade articular, monitorar e avaliar a implementação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).

**Art. 2º** Compete ao Comitê Intersetorial:

I - Coordenar a implementação, o monitoramento e a avaliação contínua do PMPI;

II - Promover a articulação intersetorial entre as diferentes Secretarias Municipais para a execução das ações previstas no PMPI;

III - Analisar os indicadores relativos à primeira infância no Município e propor os ajustes necessários às metas;

IV - Elaborar relatórios semestrais de acompanhamento das ações;

V - Fomentar a participação da sociedade civil no processo de avaliação das políticas públicas.

**Art. 3º** O Comitê será composto por representantes, titular e suplente, dos seguintes órgãos governamentais e da sociedade civil:

I - Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

II - Secretaria Municipal da Saúde;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);

V - Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento;

VI - Secretaria Municipal da Fazenda;

VII- Conselho Municipal de Educação;

VIII- Representante da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Leonel Franca;

IX- Representante da Escola Municipal de Educação Infantil Rosalina Manfroi;

X- Representante do Conselho Tutelar.

**Art. 4º** A coordenação do Comitê será exercida pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** O mandato dos membros do Comitê será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

**Art. 6º** A participação no Comitê é considerada serviço público de relevante interesse municipal, não sendo remunerada.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhanos, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gabriel Vieira Ribas

**Código Identificador:**A0E6A396

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 328, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 17 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**BC50A2BD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 329, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:**770F5147

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 330, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ROSIMARA SOBIESIAK	Professor de Ensino Fundamental I	10ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhanos/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e

posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e conseqüente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:0BB4CA15**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 331, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
LEANDRO BISOLO	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e conseqüente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:6045CCB6**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 332, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,**

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
FELIPE PALMA MORATES	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	5º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhana/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e conseqüente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Leticia Rezende

**Código Identificador:CA4607A9**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 333, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 17 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**8BE269CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 334, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 10 (dez) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de abril de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**9CF2734F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 335, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias do Servidor Senhor **VILSON VAILATTI**, a partir de 22 de abril de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 16 (dezesseis) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**5A1B886B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 336, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Interrupção de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**INTERROMPER**, o gozo de férias do Servidor Senhor **SIDINEI DA VEIGA GONÇALVES**, a partir de 22 de abril de 2026, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, restando 09 (nove) dias para gozar posteriormente, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:*

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**22D06F3F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 337, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER**, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **ISABEL CRISTINA SPANHOL**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:**

**CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Leticia Rezende  
**Código Identificador:**77F922DF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO**  
**27/2026**

**ESPÉCIE:** ADITIVO Nº 02/2026 AO CONTRATO Nº 99/2025.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

**CONTRATADA: M2HL CONSTRUTORA LTDA**

**OBJETO:** Ficam alterados os quantitativos dos itens contratados nos termos da Justificativa Técnica, do Memorial de Cálculos e das planilhas em anexo, passando a vigorar os novos quantitativos neles especificados, compreendendo supressões, acréscimos e inclusões de itens necessários à adequada execução do objeto, sendo que os referidos anexos passam a integrar este Termo Aditivo, mantidas as demais disposições contratuais que não conflitem com a presente alteração, ficando estabelecido, em decorrência das modificações promovidas, que o valor final aditado ao contrato será de R\$ 17.183,66 (dezesete mil cento e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos).

**DATA DO ADITIVO:** 22/04/2026.

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito  
ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

**PELA EMPRESA** Lucas Casagrande.

Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Prado Dos Santos  
Código Identificador:5A5EDF94

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO  
CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO  
41/2026**

**ESPÉCIE:** CONTRATO Nº 41/2026

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO

**CONTRATADA:** MALBECC BRASIL CORRETORA DE  
SEGUROS LTDA.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada em seguro veicular para 2 (dois) Ônibus Escolares Municipais.

**VALOR:** R\$ 8.878,90 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais e noventa centavos)

**ASSINAM:**

**PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO:** Senhor Prefeito,  
ROGERIO AZEREDO FRANÇA

**PELA CONTRATADA:** VOLNEI JOSIAS DOS SANTOS

Mato Castelhana, 22 de abril de 2026.

**ROGERIO AZEREDO FRANÇA** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ingrid Prado Dos Santos  
Código Identificador:D658A846

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS  
CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS  
EDITAL 61.2026**

**EDITAL Nº 61/2026  
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E  
OBRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

O Prefeito Municipal, em exercício de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a **Lei Municipal Nº 1868/2026** e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E OBRAS**, conforme Editais Nº 055/2026; 056/2026 e 057/2026.

**01 THAIS PONTEL DE ALMEIDA;**  
**02 TIAGO DA SILVA PEREIRA;**  
**03 TIAGO ANDREETTA VENTURIN;**  
**04 LAUISEIA VIEIRA MOTTA;**  
**05 LISIANE MARIELE SCOPEL VELHO;**  
**06 CAMILA GOULART MEDEIROS ALMEIDA;**  
**07 MARIA TALIA SANTOS OLIVEIRA;**  
**08 MARIZETE SCHMITZ;**  
**09 LUIZ ANTONIO DA SILVA MOREIRA;**  
Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de Abril de 2026.

**ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO**  
Secretário Municipal da Saúde

**JOAO FRANCISCO PEREIRA TAVARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lisiane Pertile de Camargo  
Código Identificador:4000774A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
CONTRATO 77/2026**

CONTRATO 77/2026

Serviço de sonorização da 33ª Feira do Livro de Morro Reuter.

Contrato: 77  
Assinatura: 20/04/2026  
Expiração: 24/05/2026  
Contratado:  
GABRIEL PONATH  
CNPJ/CPF:  
18.570.917/0001-97  
Modalidade:  
Dispensa por Limite  
Número da Licitação:  
166

Morro Reuter, 20 de abril de 2026.

**AIRTON BOHN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Andrei Luan Scholles  
Código Identificador:034A8FC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS  
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS  
CONTRATO 80/2026**

CONTRATO 80/2026



Serviço de Segurança para as fases finais do futsal 1ª e 2ª divisão

Contrato: 80  
Assinatura: 20/04/2026  
Expiração: 29/05/2026  
Contratado:  
S. TESCHE LTDA  
CNPJ/CPF:  
55.464.565/0001-11  
Modalidade:  
Dispensa por Limite  
Número da Licitação:  
165

Morro Reuter, 20 de abril de 2026.

**AIRTON BOHN,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Andrei Luan Scholles  
**Código Identificador:**4332AECB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO EDITAL N.º 12 E 13/2026 – NOTAS  
PRELIMINARES DAS PROVAS PRÁTICA E DE TÍTULOS**

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Divulgam-se as notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas da ficha de avaliação e do formulário eletrônico de títulos. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares das Provas Prática e de Títulos. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br). Mostardas/RS, 22/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,**  
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

**Publicado por:**  
Raíssa Silva da Silva  
**Código Identificador:**552C7F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves n.º 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 19/2026, Processo n.º 102/2026, **Aquisição de gêneros alimentícios para eventos, oficinas e demais festividades realizadas no município.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de abril de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**30D3F275

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS  
(RENOVAÇÃO)**

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no Site Oficial do Município ([www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)) a renovação da ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico n.º 23/2025, Processo n.º 102/2025, **Aquisição de crachás para identificação dos servidores municipais.** em conformidade com o Art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 23 de abril de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucier Lopes Paiva  
**Código Identificador:**6845F47A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E FORNECIMENTO DE  
PEÇAS**

Contratante: Município de Mostardas.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, PLACA IZA1G48, 25 LUGARES, SMS.

\*Arquivos disponíveis no ícone Licitações e Dispensas, link de acesso: <https://www.mostardas.rs.gov.br/licitacao>

\*Aberto para recebimento de proposta no período de até o dia 27/04/2026.

\*A proposta deverá ser enviada para o e-mail: [comprasmostardas2018@gmail.com](mailto:comprasmostardas2018@gmail.com)  
Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 240) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br)

Mostardas, 22 de abril de 2026.

**GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**6D8E9CCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 72/2026**

Contratante: Município de Mostardas.  
Contratada: ADRIANA DA COSTA BRAGA  
CPF n.º 032.358.370-94  
Objeto: Contratação de consulta particular com psicóloga (A.C.B) referente a realização de avaliação psicológica para a paciente (V.S.C), conforme determinação judicial (PROCESSO N.º 5001225-63.2023.8.21.0111).

Valor Contratual: R\$ 2.100,00 ( dois mil e cem reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) [www.mostardas.rs.gov.br](http://www.mostardas.rs.gov.br) ou via correio eletrônico: [licitacoes@mostardas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@mostardas.rs.gov.br).

Mostardas, 22 de abril de 2026.

**GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gilberto da Silva Araújo  
**Código Identificador:**8D030C60**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007/2026****EDITAL DE CONVOCAÇÃO NO007/2026.**

A Prefeita Municipal de Nonoai **Adriane Perin De Oliveira**, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições legais que a Lei lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**CONVOCAR** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2023, para comparecer na Secretaria de Administração e Recursos Humanos e tomar conhecimento da documentação necessária e, após a apresentação de toda a documentação e, seguidos todos os trâmites legais, tomar posse no referido cargo. Conforme previsão contida no Edital do certame no item 9.3, neste ato inicia-se o prazo legal de 10 (dez) dias corridos para a posse no referido cargo a contar de 23 de abril de 2026.

**PROFESSOR – MATEMÁTICA- 20 HORAS**

•  
PATRICIA SANTINI ZANCANARO

**Nonoai-RS, no dia 22 de abril de 2026.**

**ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Suellen Oliveira Moreira  
**Código Identificador:**8FCC2CE8**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA****MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2026 - RP**

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 07 de maio de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), às 09h estará recebendo as propostas para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR, através da Licitação Pregão Eletrônico 008/2026 – Registro de Preços. Cópia do edital no site <http://www.novaalvorada.rs.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

**EDILSON ANTONIO ROMANINI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rafael Padova  
**Código Identificador:**C1CD1B19**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 63/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1886/2026 e no parecer jurídico nº 181/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **J N ESTRUTURAS LTDA**, referente a aquisição de estrutura tipo pirâmide com lona de cobertura, destinada a garantir a segurança estrutural da igreja Padre Eterno, atualmente sob tutela provisória do Município de Nova Hartz, conforme determinado no Processo nº 5003584-20.2023.8.21.0132.

O valor total da contratação é de R\$82.425,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).

Nova Hartz, 22 de abril de 2026.

**NERI CARLOS BUENO CHICATTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danieli Studt  
**Código Identificador:**DF9E8EC0**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026****EXTRATO DE CONTRATO.**

PROCESSO Nº 159/2026 - EDITAL Nº 26/2026 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA AS ESCOLAS.

Período: 22 de abril de 2025 a 21 de outubro de 2026

Contratados: ANA LIBERA CHEROBIN DALL AGNOL Valor: R\$ 21.881,38; Contratado: CASA GILLOTTO ALIMENTOS LTDA Valor: R\$ 10.867,20; Contratado: CLEOMAR ANTONIO ZUCHOLINI Valor: R\$ 17.780,75; Contratado: CLEUSA MOREIRA BACCARIN Valor: R\$ 28.786,70; Contratado: COOPERATIVA DE ECONOMIA SOLIDARIA DE GUAPORE Valor: R\$ 14.182,55; Contratado: ELENIS STELLA Valor: R\$ R\$ 34.077,60; Contratado: MARCIONE PTRYKOVSKI Valor: R\$ 32.823,20; Contratado: MARCOS AURÉLIO DALL'AGNOL Valor: R\$ 15.180,00; Contratado: MARINES TERESINHA VANZO GRANDO Valor: R\$ 22.119,38; Contratado: MIGUEL PTRYKOVSKI; Valor: R\$ 43.122,36; Contratado: PAULO RAMPON Valor: R\$ 5.105,10; Contratado: SILVANA WEBER DOS SANTOS Valor: R\$ 34.379,70;

Nova Prata, 22 de abril de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Laura Faleiro Miozzo  
**Código Identificador:**520CF8EA**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
DISPENSAS Nº 272/2026****EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(EMERGENCIAL)**

Processo Nº 326/2026 – Dispensa Nº 272/2026

Contratado: LEAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA

Valor: R\$ 7.448,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS.

Nova Prata, 22 de abril de 2026.

**UMBERTO LUIZ CARNEVALLI**

Prefeito Municipal de Nova Prata

**Publicado por:**  
Laura Faleiro Miozzo  
**Código Identificador:**FF5D21DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**

**ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022**  
CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, com sede à Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310, Centro, Nova Santa Rita - RS, CNPJ Nº 94.309.309/0001-01, neste ato representado por seu presidente EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, CPF Nº 637.033.860-53, CONTRATADA: VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A, CNPJ Nº 02.535.864/0001-33, com endereço comercial à Avenida dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista/SP, neste ato representado por CASSIO SOUZA CARVALHO, CPF Nº 223.876.898-01, e WILLIAN TADEU GIL, CPF Nº 298.800.988-03, firmam o presente Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo Nº. 004/2022. O prazo de vigência deste Contrato Administrativo fica prorrogado até 13 de maio de 2027. O documento completo pode ser acessado no endereço [novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos](http://novasantarita.rs.leg.br/publicacoes-oficiais-categoria/contratos-administrativos).

**EMERSON JOSÉ GIACOMELLI**  
Contratante

**CASSIO SOUZA CARVALHO**  
Contratada

**WILLIAN TADEU GIL**  
Contratada

**Publicado por:**  
Clovis Pedro Bastian  
**Código Identificador:**467C9C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 5267/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a transferência de dotações entre categorias de despesas orçamentárias, na forma que especifica.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29**, da **Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$10.472,10 (dez mil quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme os seguintes detalhamentos:

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS  
Classif: 10.301.0280 Atenção Primária a Saúde

Acréscimo		Redução	
Ação	2.126	Ação	2.126
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	579	Despesa	581
Valor	R\$10.000,00	Valor	R\$10.000,00
Fonte de Recursos	1500	Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0040	Detalhamento	0040

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

Acréscimo		Redução	
Ação	2.088	Ação	2.088
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Natureza da Despesa	3.3.90.33
Despesa	392	Despesa	395
Valor	R\$472,10	Valor	R\$472,10
Fonte de Recursos	1540	Fonte de Recursos	1540
Detalhamento	0000	Detalhamento	0000

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Novo Cabrais, 22 de abril de 2026.**

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**EDSON JOEL LAWALL**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D2AD21D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 01/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**B5BD1BE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 04/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**06DA3CDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 05/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**F811AAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 06/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D48C39A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 07/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: TIAGO TESSLER BLECHER

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**88D39EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 02/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciada: JUCENARA DE MELLO VIEIRA BORDIGNON

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**D9DBBC47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3.799/2025  
PROTOCOLO Nº 4.571/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 07/2025  
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 03/2026

Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, no regular exercício de sua profissão, para alienação de bens pertencentes ao Município, com a contratação a ser realizada nos termos dos itens 08 e 09 do edital de chamamento público nº 07/2025.

Credenciado: NAIÓ DE FREITAS RAUPP

Valor: O Leiloeiro terá direito a receber a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, a ser paga pelo arrematante, nos termos do Decreto Nº 21.981, de 1923.

Data: 22.04.2026

Prazo: 12 meses

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Jarbas Ivanês Deicke  
**Código Identificador:**CAE3252D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 229 - 2026 - PROMOVE SERVIDORA PARA**  
**CLASSE C**

**PORTARIA Nº 229/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Promove Servidora para "Classe C"

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C", a contar de 01 de abril de 2026, a seguinte Servidora:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
933-4	Suelen Tais Neu	02/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2026.

Novo Cabrais, 22 de abril de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**AC9E1D11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 230 - 2026 - PROMOVE SERVIDOR PARA  
CLASSE C**

**PORTARIA Nº 230/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Promove Servidor para "Classe C"

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - PROMOVER para CLASSE "C", a contar de 01 de fevereiro de 2026, o seguinte Servidor:

Nº Matrícula	Nome do Servidor	Data Aniversário
910-5	Giovan da Silva	28/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Novo Cabrais, 22 de abril de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**1BFA1437

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 231 - 2026 - NOMEIA CHEFE DE TURMA**

**PORTARIA N.º 231/2026, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, e,

Considerando o Memorando nº 724/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a contar de 22 de abril de 2026, o Sr. **Gabriel Bülow Borstmann**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Turma**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 01, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 22 de abril de 2026.

**LEODEGAR RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**EDSON JOEL LAWALL**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Everton Bessow Alves

**Código Identificador:**607CB512

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL Nº 220/2026**

**EDITAL Nº 220/2026**

O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com seu Centro Administrativo localizado na Av. Jorge Dariva nº 1251, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROMILDO BOLZAN JR, CONVIDA** a comunidade osoriense a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA 2026/01 DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE REVISÃO DE LIMITES DE ZONEAMENTO E AJUSTES DO PLANO DIRETOR**, elencadas pelo Conselho do Plano Diretor, a realizar-se no dia 7 de maio de 2026, às 18 horas, no Plenário Francisco Maineri da Câmara de Vereadores de Osório, com transmissão ao vivo pelos canais digitais da Prefeitura Municipal de Osório.

Serão apresentados os seguintes assuntos:

- 1. REVISÕES DE LIMITES URBANOS (Conforme Artigo 17)**
  - 1.1. Jorge Berzagui Ferri:** Processo 14.463/2025 – Loteamento;
  - 1.2. Casa Port:** Processo 32.151/2025 – Loteamento;
  - 1.3. Natália Deutschmann Machado:** Processo 37.155/2025 – Loteamento;
  - 1.4. Glademir Rost de Brito:** Processo 40.107/2025 – Loteamento;
  - 1.5. Pessi Urbanismo Ltda:** Processo 40.221/2025 – Condomínio de Terrenos;
  - 1.6. Adriano Sales dos Santos:** Processo 6.619/2026 – Loteamento;
  - 1.7. Vera Lúcia de Souza:** Processo 25.073/2025 – Loteamento;
  - 1.8. Ândrio de Quadros Silveira:** Processo 5.820/2026 – Condomínio de Casas;

**2. AJUSTES GERAIS**

**2.1. ZUE (Zona de Urbanização Específica)**

**Estrada da Santinha:** APP de, no máximo, 30m dentro da Zona Urbana de 50m do eixo da estrada;

**Jardim da Lagoa:** Oficializar como ZUE;

**Correção de texto:** Substituir "prolongamento da Rua Barão do Triunfo" por "Rua Noir Bobsin e seu prolongamento" e incluir a "Estrada da Perua" na descrição do zoneamento;

**Correção do mapa:** Definição do limite de faixas/imóveis em trechos de urbanização intensiva consolidada (ex: laterais da BR101 no Centro, Ângelo Guasseli e Laranjeiras);

**Correção do mapa:** Utilização de linha tracejada nos limites da ZUE;

**2.2. Alteração de Zoneamento (Linha Peixoto)**

Definição de Zona Urbana no perímetro entre o alinhamento sul da estrada da Linha Peixoto, o canal entre as Lagoas do Peixoto e da Pinguela, a margem da Lagoa do Peixoto e o limite do condomínio AquaVille. O Conselho avalia o ajuste como "revisão de limites urbanos", mantendo a APP da Lagoa do Peixoto em 100m;

### 2.3. Outras Atualizações e Setores

**Atualização do Mapa:** Inclusão de novos condomínios e parcelamentos do solo aprovados;

**Vila Petrobrás:** Alteração para SR3, com possibilidade de regularização como ZUE até a data atual;

**Potencial Poluidor:** Atividades isentas de licenciamento ambiental (conforme Resolução CONSEMA nº 327/2018) enquadram-se nos zoneamentos do Grupo I-1, independentemente do potencial poluidor;

**Setor Central:** Equiparação aos critérios dos Eixos Comerciais para Zoneamento Inteligente (10+2 pavimentos, com regulamentação específica);

**Eixo Comercial 2:** Atualização de texto para incluir perímetros de eixos paralelos (Santos Dumont x Reduzino e Gal. Osório x Ildefonso) e trechos específicos das ruas Marçílio Dias, Sete de Setembro, Avenida Brasil, Mário Silveira e João Sarmento;

**Equipamento Especial:** Atualização do texto para indicar sobreposição aos zoneamentos do entorno;

**ZEPP:** Descrição a ser incluída no texto da lei;

**AGE 5:** Definição de perímetro considerando a Reurb da Vila Popular e o depósito de resíduos junto ao Horto;

**Eixo Comercial 1:** Revisão do texto para atualizar a descrição de perímetro e ruas;

**Eixos Comerciais Paralelos:** Inclusão de texto sobre zoneamento em miolos de quadra entre vias paralelas. Em casos de eixos diferentes, prevalece o de menor hierarquia viária (ex: entre Costa Gama/EC1 e Garibaldi/EC2, prevalece EC2).

Após a apresentação de cada uma das propostas elencadas, haverá tempo para debate presencial e, em paralelo, serão recebidas as participações *on line* por meio de mensagens de texto nos canais disponíveis. A partir das intervenções da comunidade, havendo necessidade, as proposições poderão ser reavaliadas pelo Conselho do Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

Mais informações podem ser obtidas com a Equipe de Gestão Territorial, por meio dos seguintes contatos: gestaoterritorialosorio@gmail.com / 51.99712.5459 / @plandiretorosorio no Instagram.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 22 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ana Cristina Dutra Cordeiro

**Código Identificador:**56D43FA7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

**TERMO PERMISSÃO DE USO N.º 001/2026**

**PERMISSIONÁRIO:** GRUPO ESCOTEIRO DO MAR VENTOS DO NORTE 243 RS

**CNPJ:** 33.533.067/0001-40

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a outorga onerosa de permissão de uso de imóvel público de propriedade do **Município de Osório**, constituído pelo **lote 02 da quadra 238 do setor 140**, com área superficial de **2.990,96 m²**, matriculado sob n.º **115.924** no Registro de Imóveis de Osório, em favor do **PERMISSIONÁRIO**, nos termos da Lei Municipal n.º 7.104, de 19 de março de 2026.

**DA VIGÊNCIA:** A permissão de uso terá prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação da Lei Municipal n.º 7.104/2026, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação da **PERMISSIONÁRIA**, com demonstração do cumprimento integral das obrigações previstas nesta lei e no presente termo. A solicitação de prorrogação deverá ser protocolada com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias do término da vigência.

**EXPEDIENTE:** 17983/2025

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**1B0000DC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2025**

**OBJETO:** Locação de três salas comerciais para a destinação específica de manter o Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul

**CONTRATADA:** ALAIDES MARIETA FERREIRA VARGAS

**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato n.º 018/2025, cujo objeto é a locação de imóvel situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1485, Bairro Centro, na cidade de Osório/RS, composto por 3 (três) salas comerciais (sala 01 térreo e salas 101 e 1030), para abrigar as instalações do Distrito Sanitário Especial Indígena Interior Sul

**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de julho de 2026, em conformidade com a Cláusula Terceira, e nos termos do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.

**EXPEDIENTE:** 9687/2026

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jean Duarte Vargas

**Código Identificador:**C64E1228

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 658/2026

PORTARIA N.º 658/2026

Altera o cargo comissionado e lotação do servidor VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 16 da Lei Municipal n.º 5.873, de 24 de fevereiro de 2017, altera o cargo comissionado e lotação do servidor **VALMIR ANTONIO ASSIS DA COSTA**, matrícula 7527-01, passando do cargo de Dirigente de Equipe de Vigilância Patrimonial, lotado na Secretaria de Administração, para Dirigente de Equipe de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito, permanecendo no padrão CC3, a contar de 20 de abril de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**4A38924D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 659/2026

PORTARIA N.º 659/2026

REVISA a Portaria n.º 392/2023, que concede aposentaria a servidora SANDRA INÊS SILVEIRA DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processos n.º 4138/2023, 9899/2026, e do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar n.º 226/2026,

**REVISA**, a partir de **13 de janeiro de 2026**, a **Portaria nº 392/2023**, que **CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em 01 de março de 2023 à servidora **SANDRA INÊS SILVEIRA DE ANDRADE** matrícula 1399-01 cargo de Servente, padrão 02 subpadrão 02, classe D Regime Jurídico Estatutário, 40 (quarenta) horas semanais, a fim de incluir mais 5% de avanço trienal. Em decorrência da revisão, os proventos mensais integrais passam a corresponder ao valor atualizado de R\$ 3961,88 (três mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e oitocentavos), composto das seguintes vantagens: 40% (quarenta por cento) relativo a 08 (oito) avanços trienais, de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991 e decreto 35/2026; 15% (quinze por cento) referente ao adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. A ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**  
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**DF595AC7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 660/2026**

PORTARIA Nº 660/2026

Retifica a Portaria nº 1989/2025 a fim de corrigir o valor dos proventos.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, conforme processo nº 9180/2026 e do Decreto 35/2026, em decorrência da Lei Complementar nº 226/2026, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1989/2025 a partir de 13 de janeiro de 2026**, passando a vigorar com a seguinte redação:

"O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 22 de novembro de 2025 à servidora **CLAUDENICE APARECIDA ANTONOV**, matrícula 1160-01, cargo de Vigilante, padrão 02 subpadrão 02, classe E, regime jurídico estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.498,86 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos) composto das seguintes vantagens: 50%(cinquenta por cento) correspondente a 10(dez) avanços trienais de acordo com o artigo 86 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 30%(trinta por cento) referente ao adicional de risco de vida de acordo com o artigo 219 da Lei Municipal nº 2351 de 1991; 25%(vinte e cinco por cento) referente a adicional por tempo de serviço, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 2351 de 1991. a ser custeada por FPSMO e seu reajuste será efetivado pela paridade."

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**  
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**7BFDB747

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 661/2026**

PORTARIA Nº 661/2026

Designa servidores para exercerem o acompanhamento do Termo de Adesão ao Programa Sustentare.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para exercerem o acompanhamento do Termo de Adesão ao Programa Sustentare, conforme processo nº 23114/2023:

Titular: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01  
Suplente: **MARGARETE TERESINHA CHEMIN**, matrícula 3037-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**  
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**1FBDB077

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 662/2026**

PORTARIA Nº 662/2026

Exonera, a pedido, o servidor **CLAUDIO MORO** do cargo de Coordenador de Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2351 de 23 de maio de 1991, **EXONERA, A PEDIDO, CLAUDIO MORO**, matrícula 5179-04, do cargo de Coordenador de Unidade de Transporte Escolar, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 16 de abril de 2026, conforme processo nº 11777/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**  
Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**FA0D2A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 663/2026**

PORTARIA Nº 663/2026

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da empresa contratada para serviços de operação de transbordo de resíduos sólidos da construção civil e volumosos (Conforme Lei Municipal nº 4457/2009) e ecoponto, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 112382/2024 e 115356/2024:

Titular: **DANIEL RODRIGUES ACOSTA**, matrícula 6990-01  
Suplente: **DENISE MIRIAN DE ARAUJO**, matrícula 3036-01  
Suplente: **JUCELITO FERREIRA**, matrícula 3783-01

E, fica revogada a portaria nº 627 de 14 de abril de 2026, conforme processo nº 11463/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**21ABDE82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 664/2026**

PORTARIA Nº 664/2026

Concede gratificação de difícil provimento à servidora CATIA RENATA DA ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **CATIA RENATA DA ROSA**, matrícula 3936-01, lotada na **EMEF OSMANY MARTINS VÉRAS, A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, a contar de 10 de março de 2026, de acordo com o processo nº 8804/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**

Kelen Cristian Silva

**Código Identificador:**4769A467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 665/2026**

PORTARIA Nº 665/2026

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 266/2015, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento de atestados médicos/odontológicos dos servidores lotados nas Secretaria de Educação, conforme processo nº 917/2023:

EMEF 16 de Dezembro:

Titular: **TANIA SANTINI**, matrícula 1917-01;

Suplente: **MONICA COELHO DOS SANTOS**, matrícula 2391-01.

EMEF Ângelo Gabriel Boff Guasselli:

Titular: **JAMILE RANCHESKI**, matrícula 3423-01 e 3423-02;

Suplente: **CAROLINA DE MATTOS MACHADO**, matrícula 2850-01.

EMEF Ângelo Gamba e EMEF João Enet:

Titular: **EVERTON EDSON KAUER**, matrícula 3400-01;

Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Gal. Cordeiro de Farias:

Titular: **ANA CAROLINA FERRI DA SILVA**, matrícula 2890-01;

Suplente: **ANA ROBERTA BARDINI ALVES**, matrícula 3779-01.

EMEF José Garibaldi:

Titular: **PATRICIA MACHADO PEREIRA**, matrícula 2919-03;

Suplente: **SAMIR JOAO DA SILVA BORGES**, matrícula 6606-01.

EMEF Luiz Francisco Panni:

Titular: **ANGELA MARIA OLIVEIRA AGLIARDI**, matrícula 1642-02;

Suplente: **TATIANA ANTES RAMOS**, matrícula 3872-01.

EMEF Major Antônio de Alencar:

Titular: **ANA MARIA DE JESUS LEMOS**, matrícula 5567-02;

Suplente: **LUCIANA DUTRA DE CASTRO**, matrícula 5070-01.

EMEF Osmany Martins Vêras:

Titular: **SUZANE AGUIAR DA SILVA**, matrícula 3717-01;

Suplente: **CLAUDIA MANGANELLI DE LIMA**, matrícula 5883-01.

EMEF Osvaldo Amaral:

Titular: **ANDREIA GOLDANI**, matrícula 2409-01;

Suplente: **PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula 1498-01.

EMEF Osvaldo Bastos:

Titular: **LUCIANO FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3444-01;

Suplente: **RAQUEL MENDONCA NOZARI SCHNEIDER**, matrícula 2904-01.

EMEI Pedrolina José Firme – Vó Pedra:

Titular: **MARIA DE FATIMA MESSAGGI COLLIONI DA SILVEIRA**, matrícula 5863-01;

Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEF Tuiuti:

Titular: **MARCIO SILVA GONCALVES**, matrícula 2475-01;

Suplente: **LIVIANE DE CAMARGO**, matrícula 5858-01.

EMEF José Paulo da Silva:

Titular: **FABIANO DE SOUZA MARQUES**, matrícula 2882-01;

Suplente: **ANA PAULA DOS SANTOS BORBA CACEQUI**, matrícula 2954-01.

EMEI Bem-me-quer:

Titular: **LISIANE RODRIGUES GOULART**, matrícula 4855-01 e 4855-02;

Suplente: **TAISE PACHECO MILANEZI**, matrícula 6715-01.

EMEI Cantinho da Alegria:

Titular: **SIRLEI ROSA PACHECO DE FARIAS**, matrícula 3617-01;

Suplente: **ADAIENI AGUIAR DA SILVA**, matrícula 2972-01.

EMEI Criança Feliz:

Titular: **ELAINE CONCEICAO BESTETTI FREITAS**, matrícula 1921-03;

Suplente: **NATHALIA LAIDENS PEREIRA**, matrícula 3934-01.

EMEI Laranjinha:

Titular: **ALESSANDRA SILVEIRA ZANOTTO**, matrícula 3677-01;

Suplente: **JOELMA NUNES**, matrícula 1403-01.

EMEI Leonel de Moura Brizola:

Titular: **VANESSA PADILHA DE OLIVEIRA**, matrícula 5967-01;

Suplente: **MARCIA NUNES PADILHA**, matrícula 3233-01.

EMEF Mirko Lauffer e EMEI Marino Pereira Braga:

Titular: **MARCIA NADIR DE OLIVEIRA**, matrícula 216-01;

Suplente: **JULIANA MARQUES DE SOUZA**, matrícula 3162-01.

EMEI Matheus Closs - Estrelinha do Mar:

Titular: **EDNEA SILVEIRA DA ROSA**, matrícula 2413-01;

Suplente: **DANIELA ARBOITE DA SILVA**, matrícula 5880-01.

EMEI Nossa Senhora da Conceição:

Titular: **DEBORA TIDRA DA SILVA**, matrícula 3625-02;



Suplente: **AISLAN MORAES SANTOS**, matrícula 5065-01.

EMEI Paraíso da Criança:

Titular: **ALESSANDRA GUERINI KLEIN**, matrícula 3459-01;  
Suplente: **ELIANA DE FREITAS BRESCOVIT**, matrícula 3484-01.

EMEI Professora Cristina:

Titular: **ANDREIA LUMMERTZ**, matrícula 4945-01;  
Suplente: **RITA DE CASSIA FRANCISCO PEREIRA**, matrícula 3712-01.

EMEI Santa Luzia

Titular: **MARIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 1036-01;  
Suplente: **ANA PAULA DIAS BELLOLI**, matrícula 1892-01.

Biblioteca Pública Fernandes Bastos

Titular: **ADRIANA BEATRIS D'ALCANTARA MONTE-MÓR SILVA COSTA**, matrícula 5088-01;  
Suplente: **SIMONE MEREGALLI VIVIAN**, matrícula 3929-01.

SME Administrativo – Sede

Titular: **ANA PAULA BARDINI**, matrícula 2861-01;  
Suplente: **MATEUS NEGRINI**, matrícula 7252-01.

E, fica revogada a portaria nº 1234 de 10 de março de 2025, conforme processo nº 8174/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**FEF1801B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 666/2026**

PORTARIA Nº 666/2026

Concede Abono de Permanência à servidora  
SIMONE ROSA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 51 da Lei Municipal 3.618/2004, **CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora **SIMONE ROSA**, matrícula 3084-01, do cargo de Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Administração, a contar de 13 de abril de 2026, de acordo com o processo nº 11530/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO**

Secretária de Administração em Exercício

**Publicado por:**  
Kelen Cristian Silva  
**Código Identificador:**E556B765

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO DO COMDEMA 01/2026**

**RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 01/2026**

Define prazos a serem observados pelo Poder Executivo Municipal, para utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente

(FMMA), após deliberação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE (COMDEMA) do Município de Osório/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.997, de 03 de maio de 2007, e pelo Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016;

Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a gestão eficiente dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), conforme artigo 1º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.726, de 04 de novembro de 2005;

Considerando a necessidade de liberação de recursos que permanecem reservados, por longo período, no Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), para a realização de projetos aprovados, mas não executados, bem como a necessidade de disponibilização dos referidos recursos para o financiamento de ações urgentes da Política Municipal do Meio Ambiente;

Considerando que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) proporá normas supletivas e complementares ao Poder Executivo Municipal, conforme artigo 1º, § 2º, do Decreto Municipal nº 06, de 06 de janeiro de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica definido o prazo de 12 (doze) meses, para que o Poder Executivo Municipal inicie o processo de requisição ou solicitação de compra, para aquisição de bens ou contratação de serviços, utilizando-se dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA), após a autorização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA).

Parágrafo único. O prazo definido no *caput* deste artigo fica reduzido para 06 (seis) meses, nos casos em que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente autorize a utilização de recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, para a execução de projetos aprovados em caráter de urgência.

Art. 2º. A contagem dos prazos previstos nesta Resolução terá início no primeiro dia útil seguinte a data da reunião em que o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente autorizar o uso de recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º. Os prazos previstos nesta Resolução poderão ser prorrogados, por igual período, uma única vez, desde que o requerimento seja justificado e apresentado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do prazo de vencimento.

Art. 4º. O descumprimento dos prazos previstos nesta Resolução implicará no cancelamento da autorização para uso de recursos financeiros, que estavam reservados no Fundo Municipal de Meio Ambiente, bem como na sua imediata liberação para custeio da execução de novos projetos a serem apresentados para aprovação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 5º. Os efeitos decorrentes do disposto no artigo anterior se aplicam, inclusive, aos casos aprovados pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente antes da data de publicação desta Resolução.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Osório, 02 de abril de 2026.

**EDSON ALFREDO SCHIMITZ**  
Vice-Presidente do COMDEMA

**Publicado por:**  
Ana Cristina Dutra Cordeiro  
**Código Identificador:**EFD12EDA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 98/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11581/2026

Valor: 1.800,00

Credor: ASSOC DAS EMP DE TRANSP DE PASSAG DO SIS

Objeto: Aquisição de vale transporte para servidores da secretaria de Assistência Social, conforme art.74, I, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de abril de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Izabela Cristina Pisoni Braga  
**Código Identificador:**BCEA9530

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO 97/2026**

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:

Protocolo: 11867/2026

Valor: 2.000,00

Credor: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA  
Objeto: Pagamento de ART(anotação de responsabilidade técnica ) do engenheiro responsável pelo departamento especial de proteção animal (depa), ambulatório veterinário, canil municipal e programas de esterilização, conforme art.74, caput, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 23 de abril de 2026.

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Izabela Cristina Pisoni Braga  
**Código Identificador:**86151C3E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 209/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1760/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAINÁ DIAS RODRIGUES	67º
GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	68º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**F371BFBF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 210/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, selecionado e classificado através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº8890/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
KAMYLLI PIVOTO MONTEIRO	69º
DANIELLY MOREIRA PAULINO	70º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**CCB13467

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 211/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº4633/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUZETE ZIEMANN	38º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**7FB3A65D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 212/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6861/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA DA SILVA GERMANN	39º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**5A97D351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 213/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº8914/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
GESICA ELIS BARANOSKI	40º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**A366DAD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 214/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº10280/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAMIRES VERAS DE OLIVEIRA	41º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**0C468C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 215/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº031/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº031/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº084/2025, de 14 de Abril de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº1654/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA II- DISCIPLINA DE PORTUGUÊS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE BARBIERI SANTIAGO	14º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**CEE08C87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 216/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº069/2024, **HOMOLOGADO** através do Edital nº 166, de 26 de Junho de 2024 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº8914/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**PROFESSOR ÁREA I- EDUCAÇÃO INFANTIL**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VERONICA DA SILVA ROCHA	44º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**C56BA1CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE  
PESSOAL  
EDITAL Nº 217/2026**

**EDITAL Nº 217/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº8973/2026 e Lei autorizativa nº 6600/2022.

**PROFESSOR ITINERANTE- FACILITADOR DE APRENDIZAGENS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANDRA SANTOS SIQUEIRA	42º
DARA IOHANA CARPES RAMOS	43º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica será comunicada ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**B08E4AD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE  
PESSOAL  
EDITAL Nº 218/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº10455/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**SERVENTE**

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
DENISE NUNES LOPES	27º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**D78446B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE  
PESSOAL  
EDITAL Nº 221/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA EDUCAÇÃO.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 9943/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**MERENDEIRA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NEIDE TERESINHA SCHWEIGER	11º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**75742242

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 222/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº069/2024, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, selecionada e classificada através do PSS Nº069/2024, homologado através do Edital nº166, de 26 de junho de 2024, conforme dispõe seus itens, para que compareçam na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresentem a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 11086/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**SERVENTE**

NOMES	CLASSIFICAÇÃO
ALANA GARCIA DE SOUZA	28º
NATACHA DA SILVA HOFFMANN	29º
FERNANDA COSTA	30º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE****CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**A0013D00

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 223/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme

autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**MEDICO ESF**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA GUADALUPE BAUTA VALDIVIA	5º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE****CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Marina Rosa Nunes  
**Código Identificador:**EF94E5CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL**

**EDITAL Nº 224/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DO GABINETE.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 5245/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**MOTORISTA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROBERTO SILVA DOS SANTOS	11º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE**

**CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Marina Rosa Nunes

**Código Identificador:**0CDB6165**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL****EDITAL Nº 225/2026**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº05/2026, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA OBRAS.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº05/2026, **HOMOLOGADO** através do Edital nº067/2026, de 24 de Fevereiro de 2026 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 27 A 28 DE ABRIL DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº 10491/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

**OPERADOR ESPECIALIZADO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JONATAS SIMAS DA SILVA	2º
RODRIGO MANOEL AZEVEDO DA SILVA	3º

**I** – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

**II** – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

**III** - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

**IV** - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**, 23 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE****CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Marina Rosa Nunes

**Código Identificador:**B4D7EDA4**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO****GABINETE DA PREFEITA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 198/2026 - SÚMULA DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 198/2026. Contrato nº 23/2026, celebrado em 08 de abril de 2026, entre o Município de Pareci Novo e INSTITUIÇÃO SINODAL DE ASSISTENCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA - ISAEC. Objeto: Contratação de prestação de serviço de cursos de qualificação profissional, em atendimento ao Processo Administrativo nº 25/3200-0000820-6 - Termo de Convênio FPE nº 3302/2025 RS QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA RS Qualificação - Recomeçar, firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Trabalho e

Desenvolvimento Profissional. Valor do contrato R\$ 15.972,00.

Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

**LORENI CRISTINA REINHEIMER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Malu Pereira

**Código Identificador:**1BE444F2**GABINETE DA PREFEITA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2026 - SÚMULA DE CONTRATO****SÚMULA DE CONTRATO**

Dispensa de Licitação nº 199/2026. Contrato nº 22/2026, celebrado em 08 de abril de 2026, entre o Município de Pareci Novo e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI. Objeto: Contratação de prestação de serviço de cursos de qualificação profissional, em atendimento ao Processo Administrativo nº 25/3200-0000820-6 - Termo de Convênio FPE nº 3302/2025 RS QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - PROGRAMA RS Qualificação - Recomeçar firmado entre o Município de Pareci Novo e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Profissional. Valor do contrato R\$ 32.076,40. Vigência: 12 meses contados da assinatura do Contrato.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2026.

**LORENI CRISTINA REINHEIMER**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Malu Pereira

**Código Identificador:**6CEE87FF**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS****SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas

Contratada: Transportes Flávio Rosa LTDA

Modalidade: Dispensa por justificativa

Objeto Transporte Escolar

Contrato: nº 12/2026

Aditivo 01

Valor: R\$ 47.146,57 (quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinqüenta e sete centavos)

Vigência: 25/04/2026 a 23/06/2027.

Pedras Altas, 22 de Abril de 2026

**JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO**

Prefeito em Exercício

**Publicado por:**

Pamela Silveira Oliveira

**Código Identificador:**BD2A7FB9**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 45-2026****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Lolita Vanda Drewanz Fischer

Objeto: Locação de imóvel para uso de casa de passagem para usuários do interior do município que precisam viajar para consultas e

exames em outras cidades referencia - saúde  
 Valor: R\$ 11.400,00 ( onze mil e quatrocentos reais)  
 Modalidade: Inexigibilidade 45/2026  
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V  
 Pedras Altas, 22 de abril de 2026

**JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**2E811A54

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 155-2026**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS  
 Contratado: Lojas Quero Quero S.A  
 Objeto: Compra de lava-jato para limpeza dos carros da assistência.  
 Valor: R\$ 549,00 ( quinhentos e quarenta e nove reais)  
 Modalidade: Dispensa por Limite 115/2026  
 Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II  
 Pedras Altas, 22 de abril de 2026

**JOSÉ PEDRO AZEREDO CRESPO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Daniele Goulart Oliveira  
**Código Identificador:**D078560C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 931/2026**

**Decreto Legislativo nº 931**

Institui a "Frente Parlamentar para acompanhamento da nova proposta de pedágios para a zona sul".

**O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas,** Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo.

Art. 1º Fica instituída a Frente Parlamentar para acompanhamento da nova proposta de pedágios para a zona sul.

Art. 2º A Frente Parlamentar para acompanhamento da nova proposta de pedágios para a zona sul tem por objetivo, dentre outros, fomentar, analisar e propor políticas públicas relacionadas à implantação, revisão e impactos dos pedágios na região.

Art. 3º Poderão integrar a referida Frente Parlamentar todos os Vereadores desta casa legislativa.

§ 1º A adesão à Frente Parlamentar dar-se-á através de aprovação de resolução interna da Câmara Municipal, devendo ser comunicada à coordenação provisória através de correspondência oficial.

Art. 4º A comissão provisória será composta por, no mínimo, 3 (três) Vereadores(as) e o presidente desta casa legislativa.

Parágrafo único. A comissão provisória terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a divulgação e organização da Frente Parlamentar, encerrando suas atividades com a constituição da comissão permanente.

Art. 5º A estrutura e funcionamento desta Frente Parlamentar serão definidos em plenária dos vereadores integrantes da mesma.

Art. 6º A comissão permanente será constituída em plenária dos Vereadores(as) integrantes da Frente Parlamentar.

Art. 7º Os trabalhos da Frente Parlamentar para acompanhamento da nova proposta de pedágios para a zona sul serão desenvolvidos durante a legislatura atual, sem prejuízo do recesso, encerrando suas atividades ao término deste período legislativo no qual foi instituída.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 22 de abril de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**  
 Caroline Silva de Souza  
**Código Identificador:**1F0EFD3B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2026**

**RESOLUÇÃO Nº 03**

Altera o caput do art. 1º da Resolução 04/2023, assim como os parágrafos 1º e 3º do mesmo artigo.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.**

Art. 1º Ficam alterados o caput e os parágrafos 1º e 3º do art. 1º da Resolução 04/2023 que passam a contar com a seguinte redação:

*“Art. 1º As despesas mensais decorrentes do exercício do mandato parlamentar dos Vereadores, compreendendo os gastos com serviços de telecomunicações, inclusive telefonia fixa e móvel, internet móvel ou fixa e demais serviços correlatos de comunicação de dados, com material gráfico e reprodução de documentos, tais como impressão, encadernação, digitalização, reduções, ampliações e outros itens relacionados à produção de material de trabalho do mandato; com o envio de correspondências e encomendas por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou de outras empresas legalmente autorizadas; com a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à utilização em atividades vinculadas ao exercício do mandato; e com serviços de impulsionamento, promoção ou divulgação de conteúdo informativo vinculado ao trabalho do mandato em redes sociais e outros meios digitais, serão custeados até o limite máximo mensal de 30 (trinta) URM's ( unidade de referência do Município de Pelotas-RS).*

*§ 1º Ao Diretor-Geral, ao Diretor Administrativo, ao Diretor Legislativo e ao Chefe da Assessoria Jurídica da Câmara de Vereadores, os limites de despesa mensal com a soma das ligações telefônicas dos aparelhos fixos e celulares, incluída a internet móvel, e os limites de despesa mensal com combustíveis, serão custeados até o valor máximo de 12 (doze) URM's (unidade de referência do Município de Pelotas-RS).*

[...]

*§ 3º Os agentes referidos no caput, e no parágrafo primeiro, que pretenderem ter custeadas as despesas com combustíveis deverão, obrigatoriamente, cadastrar junto à Direção-Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas o Certificado de Propriedade dos Veículos que serão abastecidos e, caso não sejam veículos próprios, uma procuração, por instrumento público, que lhe outorgue poderes para tanto.”*



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 22 de abril de 2026.

**MICHEL FERREIRA ESCALANTE**

Presidente

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS**

1º Secretário

**Publicado por:**

Caroline Silva de Souza

**Código Identificador:BBCE5BDB**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 01/2025**

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, o **Sr. LUIZ FERNANDO GONÇALVES VAN DER LAAN** no dia 10 de janeiro de 2024, leia-se no dia 10 de janeiro de 2025.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**  
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS – CNPJ 89.606.933/0001-30  
www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**

Sarai da Silva Iacks

**Código Identificador:C2F9E8EB**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 02/2025**

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **EXONERAÇÃO** do cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. JORGE LUIZ COSTA VASQUES** no dia 10 de janeiro de 2024, leia-se no dia 10 de janeiro de 2025.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**  
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –  
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**

Sarai da Silva Iacks

**Código Identificador:AD252CE0**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 03/2025**

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **EXONERAÇÃO** do cargo de **ASSESSOR DE DIREÇÃO**, o **Sr. ARTUR FERNANDO ROCHA CORRÊA** no dia 10 de janeiro de 2024, leia-se no dia 10 de janeiro de 2025.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**  
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –  
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**

Sarai da Silva Iacks

**Código Identificador:554C7913**

**EMPRESA MUNICIPAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE  
PELOTAS  
ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2025**

Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda.

**ERRATA DA PORTARIA Nº 04/2025**

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**, Diretor Presidente da Empresa ETERPEL - Empresa Municipal do Terminal Rodoviário de Pelotas Ltda, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**1 – DETERMINAR:** a **NOMEAÇÃO** para o cargo de **DIRETOR FINANCEIRO**, o **Sr. ARY VALDIR REDU** no dia 10 de janeiro de 2024, leia-se no dia 10 de janeiro de 2025.

**2 –** Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de janeiro de 2025

**AFRÂNIO ÁVILA DA SILVA**  
Diretor Presidente da ETERPEL

Av. Pres. João Goulart, 4605 – Fone: (53) 3284-6700 – CEP 96040-000 – Pelotas – RS –  
CNPJ 89.606.933/0001-30

www.rodoviariapelotas.com.br

**Publicado por:**  
Sarai da Silva Iacks  
**Código Identificador:**60ADDC0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 7.169, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

considerando a prioridade absoluta assegurada às crianças nos termos do artigo 227 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Marco Legal da Primeira Infância, Lei Federal n.º 13.257, de 8 de março de 2016, que orienta a formulação e a coordenação de políticas públicas intersetoriais voltadas à primeira infância;

Considerando o Plano Nacional pela Primeira Infância, o Plano Estadual pela Primeira Infância – PEPI-RS, os compromissos assumidos pelo município de Pelotas por meio da adesão à Rede Urban 95 e da assinatura do Termo de Compromisso pela Primeira Infância junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Comissão Municipal do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, instância consultiva, com a finalidade de promover a articulação intersetorial, o planejamento e o monitoramento das políticas públicas destinadas à criança de 0 a 6 anos e seus cuidadores.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I – garantir a articulação entre as diferentes Secretarias e órgãos da administração municipal no âmbito das políticas para a primeira infância;

II – organizar e conduzir reuniões intersetoriais de grupos de trabalho vinculadas ao tema, para qualificação da oferta de serviços, sempre que necessário, e monitorar os encaminhamentos;

III – coordenar a elaboração, monitoramento, avaliação e acompanhamento da execução das ações previstas do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI;

IV – propor normativas e estratégias para institucionalização que garanta a sustentabilidade da política;

V – garantir a priorização da Primeira Infância na agenda do governo municipal.

**Art. 3º** A Comissão Municipal do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI será composta por membros do Poder Público, instituições vinculadas ao tema e sociedade civil organizada.

**Art. 4º** A Comissão terá como Coordenação Geral, membros indicados formalmente pelas seguintes secretarias, um titular e um suplente:

I – Secretaria Municipal de Governo – SMG;

II – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG.

**Art. 5º** A Comissão terá como membros do Poder Executivo, indicados formalmente, um titular e um suplente:

I – Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

II – Secretaria Municipal de Educação – SME;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

IV – Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;

V – Secretaria Municipal de Urbanismo – SEURB;

VI – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR;

VII – Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA;

VIII – Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP;

IX – Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SHRF;

X – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT;

XI – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SERH;

XII – Secretaria Municipal da Mulher – SMPM;

XIII – Secretaria Municipal da Igualdade Racial – SMIR;

XIV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SELJ;

XV – Secretaria Municipal de Turismo – SETUR;

XVI – Secretaria Municipal da Defesa Civil;

XVII – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP.

**Art. 6º** A Comissão terá como membros convidados, indicados formalmente, um titular e um suplente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA;

II – 5ª Coordenadoria Regional de Educação – 5ª CRE;

III – Promotoria da Infância e Juventude;

IV – Delegacia de Polícia da Criança e do Adolescente – DPCA;

V – Conselho Tutelar;

VI – Juizado da Infância e Juventude;

VII – Universidade Federal de Pelotas – UFPEL.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2026.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**0F7F39FC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI N.º 7.529, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*Autoriza a instalação pelos condôminos de carregadores elétricos veiculares em vagas de garagem privativas em condomínios residenciais ou comerciais na cidade de Pelotas.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** É assegurado ao condômino o direito de instalar, às suas expensas, estação de recarga individual para veículo elétrico em sua vaga de garagem privativa, em edificações residenciais ou comerciais localizadas no município de Pelotas, desde que respeitadas as normas técnicas e de segurança vigentes.

§ 1º A instalação referida no *caput* observará os seguintes requisitos:

I – compatibilidade com a carga elétrica da unidade autônoma;

II – conformidade com as normas da distribuidora local de energia elétrica e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

III – instalação por profissional habilitado, com emissão de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT);

IV – comunicação formal prévia à administração do condomínio.

§ 2º A convenção condominial poderá dispor sobre a forma de comunicação, os padrões técnicos e a responsabilização por danos ou consumo, não podendo, contudo, proibir a instalação da estação de recarga sem justificativa técnica ou de segurança devidamente fundamentada e documentada.

§ 3º No caso de recusa imotivada ou discriminatória por parte do condomínio, o condômino poderá apresentar representação junto aos órgãos públicos competentes.

**Art. 2º** Os empreendimentos imobiliários que tiverem seus projetos aprovados após a entrada em vigor desta Lei deverão prever, em seus sistemas elétricos, capacidade mínima de suporte à instalação futura de estações de recarga para veículos elétricos por seus condôminos ou usuários.

Parágrafo único. A regulamentação técnica desta obrigação será definida por ato do Poder Executivo, após a publicação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2026.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**90894E73

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 028, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

*Designa membros para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.521, de 4 de janeiro de 2022, que regulamenta a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no âmbito do município de Pelotas;

Considerando o Processo Administrativo JUS-MEM/00403.2026, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS;

Considerando a Portaria n.º 071, de 13 de maio de 2025;

Considerando a Portaria n.º 127, de 22 de agosto de 2025;

Considerando a Portaria n.º 140, de 19 de setembro de 2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os membros abaixo para compor a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN no Município de Pelotas:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS:

Titular: Aline Mattos das Neves, matrícula n.º 18031;  
Suplente: Otávio Henrique Menezes de Almeida, matrícula n.º 46740.

II – Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP:

Titular: Juliana de Souza Lemons, matrícula n.º 400000196;  
Suplente: Aline Cunha da Fonseca, matrícula n.º 40002538.

III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR:

Titular: Rejane Ribeiro Jorge da Silva, matrícula n.º 5877;  
Suplente: Gabriela Caldeira da Silva, matrícula n.º 18666.

IV – Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Gabinete:

Titular: Marize Lenar Aguilar Levien, matrícula n.º 26799;  
Suplente: Raquel Couto Moreira, matrícula n.º 45144;

b) Alimentação Escolar:

Titular: Sílvia de Oliveira Borba, matrícula n.º 36278;  
Suplente: Paola Pereira Soares, matrícula n.º 38355.

V – Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Gabinete:

Titular: Etiene Dias Alves, matrícula n.º 44450;  
Suplente: Laura Marisnaide Fiuza Leal, matrícula n.º 38357.

b) Vigilância Sanitária:

Titular: Rosemeri Ribeiro Carvalho, matrícula n.º 15454;  
Suplente: Rita de Cássia Osório Gonzales, matrícula n.º 15463.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de abril de 2026.

**FERNANDO MARRONI**  
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR**  
Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**D6AE22F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**D E C R E T O N.º 282, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 06 de fevereiro de 2026, o servidor

**DOUGLAS WENDLER DE ANDRADE,**

matrícula n.º 46193, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Professor II - Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
Código Identificador:191924BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
D E C R E T O N.º 287, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 146, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e considerando as razões de fato e de direito, constantes no Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 054/2024, **DEMITE**, a contar de 23 de fevereiro de 2026, o servidor

**SAVIEL GETTENS DA SILVA,**

matrícula n.º 42056, sob regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotado na Escola de Ensino Fundamental Santa Irene, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
Código Identificador:FDCD0753

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
D E C R E T O N.º 296, DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 132, inciso II, da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, combinado com o Art. 132, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.008 e com o que dispõe o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar n.º 024/2023, **DEMITE** a contar de 12 de junho de 2026 ao servidor

**GABRIEL DOS SANTOS DUARTE,**

matrícula n.º 37408, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Secretário de Escola, lotado na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**LOUISE LANES LEMOES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
Código Identificador:F50C0DAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
D E C R E T O N.º 304, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 24 de fevereiro de 2026, a servidora

**JULIA DAVILA KOENIG,**

matrícula n.º 43893, sob o regime jurídico estatutário, do cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**LOUISE LANES LEMOES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
Código Identificador:F17AA511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
D E C R E T O N.º 306, DE 19 DE MARÇO DE 2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de fevereiro de 2026, a servidora

**KARINI SOARES SCHIAVON,**

matrícula n.º 36873, sob o regime jurídico estatutária, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Civil.-.....

**FERNANDO STEPHAN MARRONI**

Prefeito Municipal

**LOUISE LANES LEMOES**

Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

**Registre-se e publique-se.**

**Publicado por:**

Paulo Roberto Alves da Cunha  
Código Identificador:37C395E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL N.º 270/2026 – PSS – PROFESSOR II – DANÇA  
EDITAL DE ABERTURA N.º 560/2025**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS,** através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **23/04/2026**, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de Fevereiro de 2025.

**REPOSIÇÃO DO EDITAL N.º 224/2026**

FUNÇÃO	PROFESSOR II – DANÇA			
	CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL			EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL	HORÁRIO EXAME ADMISIONAL
17ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	MIRIAM BROCKMANN GUIMARAES	08:30		08:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

**1.1.1** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissivo:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissivo dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de Abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:DA42F2B5**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 271/2026 – PSS – PROFESSOR II - INGLÊS EDITAL DE ABERTURA Nº 559/2025

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/04/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de Fevereiro de 2025.**

**REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 271/2026**

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS			
	CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO			HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO	
11ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	PAULA PEREIRA GERALDO	08:30	08:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.1** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino Superior em Licenciatura Plena, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha-corrída expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- q) Foto em formato 3x4;
- r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- s) Declarações disponíveis no Anexo VII deste Edital;
- t) Ficha de Identificação disponível no Anexo VIII deste Edital;
- u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
  - I) hemograma com plaquetas;
  - II) glicemia de jejum;
  - III) creatinina;
  - IV) EQU;
  - V) VDRL;
  - VI) VHS;
  - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

**1.1.2** O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

**1.1.3** Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

**1.1.4** O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

**1.1.5.** O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

**1.1.6.** Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

**1.1.7** O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:BB52EEB4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 272/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE  
ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/02/2026, o candidato do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO		PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
112º	CATIA SIMONE DIAS MENDES	08:40		08:10	
113º	MARIA DE FÁTIMA DUARTE FERREIRA	08:50		08:10	
114º	MILENE FONSECA DA LUZ	08:50		08:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.1** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo**

com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Ensino superior, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de fevereiro de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:EC0C17FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 273/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE  
ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/04/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL
58º	VICENTE SOUZA GARCIA	09:30	09:10
59º	MARIA DO CARMO PORTO PINHEIRO	09:30	09:10

FUNÇÃO		ELETRICISTA INSTALADOR	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSSIONAL
08º	RANIELE DA SILVA SILVA	09:40	09:10
09º	FRANKLIN LEGORIO EIFSELD	09:40	09:10
10º	ISRAEL MATIAS COUTINHO	09:50	09:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo**

com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
- I) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
- II) Para a função de Eletricista Instalador: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a

realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**6CB03F18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 274/2026 – PSS – MONITOR DE ESCOLA EDITAL  
DE ABERTURA Nº 551/2025**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/04/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
		HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
43º CLASSIFICAÇÃO GERAL	TATIANI BEATRIS SILVA DA SILVA	10:30	10:10
44º CLASSIFICAÇÃO GERAL	DEUSA OLIVEIRA DE PAULA	10:30	10:10
11º CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	LUIZ OTAVIO DA FONSECA DIAS	10:40	10:10
45º CLASSIFICAÇÃO GERAL	SIMONE NORONHA ZUQUELO	10:40	10:10
46º CLASSIFICAÇÃO GERAL	CARLA PATRICIA MAIA SCHMIDT	10:50	10:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

**1.1.1** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do



email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VII do Edital nº 246/2026. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- a) Carteira de Identidade;
  - b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
  - c) Título de eleitor;
  - d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
  - e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
  - f) Certificado de quitação militar;
  - g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo IX deste Edital;
  - h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
  - i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
  - j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
  - k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
  - l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
  - m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
  - n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
  - o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
  - p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
  - q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
  - r) Foto em formato 3x4;
  - s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
  - t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
  - u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
  - v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
    - I) hemograma com plaquetas;
    - II) glicemia de jejum;
    - III) creatinina;
    - IV) EQU;
    - V) VDRL;
    - VI) VHS;
    - VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918,

horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

#### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de abril de 2026.

#### RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

#### CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**F62FA6DD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 275/2025 – PSS – ORIENTADOR EDUCACIONAL EDITAL DE ABERTURA Nº 182 DE 19 DE MAIO DE 2025

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**, **CONVOCA**, em **23/04/2026**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

#### CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO		ORIENTADOR EDUCACIONAL			
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2025			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL	HORÁRIO MÉDICO ADMISIONAL	EXAME PSICOLÓGICO ADMISIONAL
10º	ARIADNE SILVEIRA TERRA	09:50		09:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

#### 1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- a) Carteira de Identidade;
- b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- c) Título de eleitor;

- d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- f) Certificado de quitação militar;
- g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
- 1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
- 1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
- 1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
- 1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
- 1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
- 1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**B059666F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
EDITAL Nº 276/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE  
ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/04/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA	DATA DA ADMISSÃO: 28/04/2026			
		HORÁRIO MÉDICO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO ADMISSIONAL	EXAME ADMISSIONAL
94º	MARCELO MICHAEL SCHIONUMA	08:30		08:10	
95º	DEISIANE XIMENES ALVES	08:30		08:10	
96º	JOZIEL GONÇALVES BOTELHO	08:40		08:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissional:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

- j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
- m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:  
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**  
 Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:9230DB4D**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 277/2026 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE**  
**ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 23/04/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.443, de 17 de julho de 2025.**

**CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
58º	VICENTE SOUZA GARCIA	10:50	10:10

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

**1.1. DA CONVOCAÇÃO**

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissional:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;

m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;

n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

p) Declaração de bens conforme modelo anexo;

q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

r) Foto em formato 3x4;

s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de atendimento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.443/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Luciane Maria Medina Avila

**Código Identificador:**093FA54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL Nº 278/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO**

## **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

**1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **23/04/2026**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

### **CONVOCAÇÃO**

FUNÇÃO: MÉDICO				
CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 27/04/2026			
	HORÁRIO MÉDICO	EXAME ADMISSIONAL	HORÁRIO PSICOLÓGICO	EXAME ADMISSIONAL
PAULO GUILHERME MÜLLER	08:40		08:10	

**•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME**

**•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.**

**•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.**

### **2. DA CONVOCAÇÃO:**

**2.1** A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

**2.2** Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para [sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br](mailto:sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br), constando no resumo de assunto do e-mail **“Nome Completo + Convocação Médico”** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

a) Carteira de Identidade;

b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;

c) Título de eleitor;

d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site*: <http://www.tse.gov.br>;

e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;

f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;

h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);

i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;

j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));

k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);

l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;

- m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:  
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:  
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
- p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
- r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

- s) Foto em formato 3x4;
- t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- u) Declarações disponíveis no Anexo II;
- v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
- x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **12 de maio de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

### Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora De Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Luciane Maria Medina Avila  
**Código Identificador:861BA32E**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - FUNÇÃO – NUTRICIONISTA - EDITAL DE ABERTURA N.º 279/2026 - LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025, DE 04 DE JULHO DE 2025

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Abertura de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para admissão em contrato administrativo nas funções descritas abaixo, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

### 1. DA FUNÇÃO

FUNÇÃO	VAGAS	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Nutricionista	1 + C.R.	Curso Superior de Nutrição e Habilitação Legal para o exercício da profissão.	30h	R\$2.636,49

CR – Cadastro de Reserva.

1.1 Poderá compor a remuneração, mediante análise técnica individual e de acordo com a lotação, adicional de insalubridade no valor de R\$303,60.

1.2 O contratado fará jus ao auxílio-alimentação de até R\$531,00 por mês, conforme efetividade, nos termos da Lei Municipal nº 7.441, de 11 de julho de 2025.

1.3 O contratado poderá fazer jus ao vale-transporte para fins de locomoção, nos termos da legislação vigente.

1.4 A publicação oficial deste Edital e das demais etapas e/ou informações deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á pelo Diário Oficial dos Municípios, no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br). O Edital também encontra-se disponível, em caráter informativo, no site <https://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios>.

### 2. DAS VAGAS

#### 2.1 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

2.1.1 As vagas ofertadas neste processo seletivo simplificado serão distribuídas de acordo com a necessidade da Administração Pública, observada a ampla concorrência e a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, conforme disposto na legislação municipal vigente.

2.1.2 De acordo com as disposições da Lei Municipal nº 4.989, de 21 de novembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 5.858, de 13 de dezembro de 2011, ficam reservados aos afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas prevista neste Edital. E de acordo com a Lei Municipal nº 6.518, de 17 de novembro de 2017 e com o Decreto nº 6.211, de 27 de setembro de 2019, que Regulamenta os Procedimentos de Heteroidentificação e cria a Comissão de Controle na Identificação do Componente Étnico Racial.

2.1.3 A Comissão Institucional de Heteroidentificação do Componente Étnico Racial tem por finalidade realizar a Heteroidentificação dos candidatos autodeclarados pretos e pardos nos processos de admissão no âmbito da Administração direta e indireta do Município de Pelotas.

2.1.4 O Processo de Heteroidentificação dos candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção pública simplificada será promovido sob a forma presencial e deverá atentar exclusivamente para o Fenótipo do indivíduo em análise.

2.1.5 Os candidatos inscritos para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes e classificados na seleção, serão convocados através de Edital para o Processo de Heteroidentificação. É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização do procedimento de Heteroidentificação e o comparecimento na data e horário determinados, conforme estabelecido no Edital de Convocação.

2.1.6 O Processo de Heteroidentificação deverá ser filmado para fins de registro e possíveis recursos.

2.1.7 Desde que não configurada má-fé, o candidato que não tiver sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação passará a concorrer com os demais candidatos, na ampla concorrência.

2.1.8 O candidato que, devidamente convocado pelo Edital, não comparecer à Heteroidentificação estará concorrendo automaticamente junto aos demais candidatos.

2.1.9 O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado do Processo de Heteroidentificação no prazo e de acordo com os procedimentos estabelecidos no Edital de Convocação.

2.1.10 A Comissão Recursal terá decisão soberana e definitiva.

2.1.11 O resultado do Processo de Heteroidentificação terá validade apenas para esta seleção pública, não servindo para outras finalidades.

2.1.12 Quando o número de cargos reservados aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor do que 0,5 (zero vírgula cinco).

2.1.13 Para concorrer às vagas reservadas aos afrodescendentes, o candidato(a) deverá assinalar esta opção junto ao campo específico na solicitação de inscrição online, bem como encaminhar e anexar, os seguintes documentos, no ato da inscrição:

2.1.13.1 A autodeclaração feita pelo candidato(a);

2.1.13.2 A permissão de uso da imagem constante no Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato.

2.1.14 O candidato que não encaminhar e anexar os documentos necessários para comprovação da afrodescendência, concorrerá na lista de ampla concorrência.

2.1.15 Na hipótese de não preenchimento da cota prevista, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos classificados na seleção, observada a respectiva ordem de classificação.

2.1.16 Após o resultado do Processo de Heteroidentificação, será publicado edital com resultado definitivo das listas de classificações, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem classificatória.

## 2.2 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Em obediência ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3.880, de 21 de setembro de 1994, será destinado, às Pessoas com Deficiência (PcD), até 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos oferecidas para a presente seleção pública simplificada, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com as deficiências especiais das quais sejam portadores.

2.2.2 Para efeito desta seleção pública simplificada, consideram-se Pessoas com Deficiência somente as assim conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos e que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99 e suas alterações, assim definidas:

2.2.2.1 Deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

2.2.2.2 Deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;

2.2.2.3 Deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. Será considerado como deficiente visual, para fins de Concurso Público, o portador de visão monocular, na forma da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça;

2.2.2.4 Deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

2.2.2.5 Deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3 Para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, o candidato deverá assinalar o campo delimitado para tal no ato da inscrição e enviar em campo específico no momento da inscrição, o laudo médico.

2.2.4 A pessoa com deficiência que não declarar essa condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

2.2.5 O laudo médico que comprove a deficiência do candidato deverá:

2.2.5.1 Ter sido expedido em um período não superior a 5 (cinco) anos e não inferior a 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital;

2.2.5.2 Conter a assinatura do médico, carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

2.2.5.3 Especificar o grau ou o nível da deficiência;

2.2.6 Os candidatos classificados, no momento da convocação, em agenda a ser disponibilizada, serão submetidos à avaliação por junta médica, nomeada pelo município, para a comprovação da deficiência, bem como sua compatibilidade com o exercício das atribuições;

2.2.7 Nos laudos médicos relativos à deficiência auditiva, deverá constar claramente a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos;

2.2.8 Nos laudos médicos relativos à deficiência visual, deverá constar claramente a acuidade visual com a melhor correção, bem como a apresentação de campimetria visual;

2.2.9 Nos laudos médicos de encurtamento de membro inferior, deverá ser encaminhado laudo de escanometria.

## 3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO À ALTERAÇÕES)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	23/04/2026
Período de Inscrições pela internet, através do endereço <a href="https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada">https://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada</a>	24/04/2026 a 30/04/2026
Publicação do Resultado Preliminar da avaliação documental	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado da avaliação documental	A definir
Publicação do Resultado dos Recursos da avaliação documental	A definir
Convocação dos candidatos para avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Preliminar das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e das Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Abertura do Período de Recursos quanto ao resultado das avaliações da Comissão de Heteroidentificação (cota racial) e Perícias Médicas (cota PCD)	A definir
Publicação do Resultado Final	A definir

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada>, de 24 de abril até às 23h59 de 30 de abril de 2026.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá preencher corretamente os dados solicitados e requerer a inscrição on-line, anexando, por meio de arquivos em formato PDF, seu currículo e todas suas comprovações (frente e verso).

4.2.1 O preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.3 Deverá ser anexado apenas um arquivo para cada item descrito no ato da inscrição, a fim de comprovar o que está sendo solicitado, sendo que o arquivo poderá ter mais de uma página.

4.4 Ao final da inscrição, será gerado um comprovante no sistema, indicando a conclusão do processo.

4.5 A inscrição não poderá ser alterada e nenhum outro documento poderá ser anexado posteriormente.

4.6 Em caso de duas ou mais inscrições para o mesmo cargo, será avaliada a primeira.

4.7 A SERH não se responsabiliza por eventuais inscrições que não cheguem por possíveis faltas de energia elétrica, falhas na internet, com o provedor, com a transmissão dos dados, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos requerentes, dentre outras situações similares.

4.8 Não havendo comprovação dos requisitos exigidos para a função (item 1) os demais documentos apresentados para análise de currículos não serão examinados, ficando o candidato desclassificado da seleção.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução qualificada de trabalhos relativos à educação alimentar, nutrição e dietética, bem como a participação em programas voltados para a saúde pública. Realizar inquéritos sobre hábitos alimentares, considerando os seguintes fatores: caracterização da área pesquisada (aspectos econômicos e recursos naturais); condições habitacionais (características da habitação, equipamento doméstico, instalações sanitárias); consumo de alimentos (identificação, valor nutritivo, procedência, custo e método de preparação). Identificar e analisar hábitos alimentares e deficiências nutritivas dos alunos da rede pública de ensino e da população de baixa renda, e sugerir medidas para sua melhoria. Pesquisar informações técnicas específicas e preparar para divulgação, informes sobre: noções de higiene; orientação para melhor aquisição de alimentos, qualitativa e quantitativamente; controle sanitário dos gêneros adquiridos pela comunidade. Participar da elaboração de programas e projetos específicos de nutrição e de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população. Sugerir adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil. Elaborar cardápios normais e dietoterápicos. Inspeccionar os gêneros estocados e propor os métodos e técnicas mais adequados à conservação de cada tipo de alimento. Orientar serviços de cozinha e copa na correta preparação e apresentação de cardápios. Adotar medidas que assegurem preparação higiênica e a perfeita conservação dos alimentos. Emitir pareceres sobre assuntos de sua competência. Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares. Executar outras tarefas correlatas.

## 6. DA SELEÇÃO

A seleção dar-se-á mediante comprovação dos requisitos e pontuação curricular. Os currículos que não atenderem a exigência prevista neste edital não serão analisados, estando eliminados do processo seletivo.

### 6.1 AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

Os candidatos serão avaliados em seus currículos no que se refere à experiência comprovada nas atribuições pertinentes à função e cursos na área de atuação conforme segue:

6.1.1 Curso de Pós-Graduação completo na área da Nutrição (exceto o apresentado para fins de cumprimento do requisito) – 15 pontos por curso – máximo 30 pontos;

6.1.2 Experiência Profissional na área, com atuação em Nutrição, nos últimos 5 (cinco) anos, até a data de publicação deste Edital - 5 pontos a cada 6 (seis) meses de trabalho ininterruptos – máximo 50 pontos;

a) Se no setor privado, comprovada através de carteira profissional ou documento, onde constem: CNPJ da empresa, nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo, devidamente assinado;

b) Se no serviço público municipal, através de atestado ou ficha funcional com assinatura válida, constando obrigatoriamente nome da função, dados do órgão e do funcionário e período com início e fim da atividade (quando se tratar de vínculo encerrado), ou informação clara que o vínculo está ativo.

6.1.3 Cursos de Aperfeiçoamento na área da Nutrição, realizados nos últimos 02 anos, com carga horária mínima de 40 horas e concluídos até a data imediatamente anterior à publicação deste Edital – 05 pontos a cada curso – máximo 20 pontos;

a) Se da modalidade presencial, através de certificados, com data, assinaturas e nome da instituição de ensino.

b) Se da modalidade EAD, através de certificado com código de validação de autenticidade, com data e nome da instituição de ensino.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade na pontuação final da Seleção, o desempate dar-se-á adotando-se o critério abaixo, obtendo melhor classificação o candidato que tiver maior pontuação em:

- a) Experiência Profissional;
- b) Curso de Pós-Graduação;
- c) Maior idade;

7.2 Na hipótese de ocorrer a aplicação de todos os critérios de desempate previstos acima e permanecer o empate, será aplicado o seguinte e último critério: os candidatos empatados serão colocados em ordem alfabética, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal ocorrido na data de publicação deste Edital, considerando:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem alfabética será crescente (A a Z);
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem alfabética será decrescente (Z a A).

## 8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar do primeiro dia subsequente à publicação do resultado preliminar.

8.2 Fica o candidato ciente de que não pode ser anexada nova documentação no requerimento do recurso.

## 9. DA DIVULGAÇÃO

9.1 A divulgação oficial referente à Seleção Pública Simplificada dar-se-á através de Editais, Extratos e/ou Avisos publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) e, em caráter informativo no site [www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios](http://www.pelotas.com.br/oportunidades/concursos-estagios).

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 Fica o candidato que vier a ser contratado ciente e de acordo de que poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, a critério do Município de Pelotas.

10.2 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes originais ou passíveis de verificação de autenticidade considerados na avaliação e pontuação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

10.3 Detectadas divergências na autenticidade dos documentos enviados no ato de inscrição ou admissão, o candidato será automaticamente desclassificado e fica sujeito às medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

10.4 O candidato classificado e convocado só poderá ser admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Comprovar a escolaridade e os requisitos para a função conforme item 1 e cumprir o disposto no item 2 deste Edital;
- b) Ser de nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos, conforme preceitua a Constituição Federal e o Decreto n.º 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade igual ou superior a 18 anos e não ter completado 75 anos, conforme disposto na Emenda Constitucional n.º 88, de 7 de março de 2015;
- d) Estar em gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10 do Art. 37 da Constituição Federal;
- g) Apresentar Certidão de Antecedentes Policiais e declarar pleno gozo de direitos civis e políticos, sem condenações nos últimos 5 (cinco) anos por crimes contra a vida, honra ou patrimônio. Candidatos nascidos fora do Rio Grande do Sul devem entregar as certidões de antecedentes tanto do RS quanto do seu estado de origem.
- h) Não ter sido demitido pelo Município de Pelotas ou outro órgão público, por justa causa ou em decorrência de processo administrativo disciplinar e não estar incompatibilizado com investidura na função, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de Sindicância e ou Inquérito Administrativo, na forma da lei;
- i) Não cumprir sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Ser considerado apto no exame de saúde pré-admissional, conforme rotina estabelecida pela Secretaria de Recursos Humanos, devendo o candidato se submeter à avaliação psicológica e aos exames clínicos e laboratoriais julgados necessários;
- k) Em caso de o candidato ser estatutário no Município de Pelotas e necessitar de exoneração para assumir a vaga, deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos (CENED), emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pelotas (PREVPPPEL);
- l) Em caso de o candidato ser servidor de instituições ou empresas públicas, deverá apresentar a Certidão Negativa de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), ou documento equivalente, emitida

pela entidade de origem, devidamente assinada pela autoridade competente;

m) Apresentar a documentação exigida neste edital e no edital de convocação, bem como documentos complementares que sejam necessários para a contratação.

Pelotas/RS, 23 de abril de 2026.

**RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

**CARLA DA SILVA CASSAIS**

Secretária de Recursos Humanos

**Publicado por:**

Euler Fabres Zanetti

**Código Identificador:**2F4F04E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS  
153/2025**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuado(o): **MARCOS ANDRÉ VALADÃO TAVARES**

Nome fantasia: **CENTRAL DA LIMPEZA**

Data de Autuação: **18/12/2025**

CNPJ/CPF/RG: **21.267.925/001-73**

Endereço: **AV. DUQUE DE CAXIAS Nº 732 FRAGATA**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **0153/2025**

Data da Decisão: **17/03/2026**

Tipificação da Infração: **artigos 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 44 e 45 da RDC ANVISA nº 989/2025 c/c artigo 10 Incisos I, IV, XVI, XXVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS.**

Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS APREENDIDOS.**

Pelotas, 22 de abril de 2026

**ELISA VOLZ GIMENES**

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

**Publicado por:**

Elisa Volz Gimenes

**Código Identificador:**7F7A667B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
PORTARIA 002/2026**

A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria DETRAN/RS nº439/2022 e a necessidade de regularização dos serviços de transporte de passageiros no município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**A partir de 24 de abril de 2026, a Secretaria de Transporte e Trânsito de Pelotas deixa de certificar os laudos de vistoria dos veículos destinados ao transporte escolar.

**Art. 2º**As vistorias e respectivas certificações dos veículos de transporte escolar passarão a ser realizadas exclusivamente por Instituições Técnicas Licenciadas – ITL, nos termos da regulamentação vigente.

**Art. 3º**Os permissionários e/ou responsáveis pelos veículos deverão providenciar a realização das vistorias junto às ITL devidamente credenciadas.

**Art. 4º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**Revogam-se as disposições em contrário.

**CLAUDIO FABRICIO MONTANELLI**

Secretário de Transporte e Trânsito

**Publicado por:**

Josiane Fernandes Martins Tissot

**Código Identificador:**FC8D5663

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2026**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 029/2026**

Processos seletivos: 009/2025 e 005/2026

**Marcio Manetti Porto**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei nº 2.575/2025 e 2.608/2025, **O não comparecimento no prazo de 05 dias úteis a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

05º - Jocelaine da Silva Coutinho;

06º - Sabrina Garcia da Cruz.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

03º - Elke Deise Cardoso Teles.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE  
PIRATINI, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**MARCIO MANETTI PORTO**

Prefeito Municipal.

**MÁRCIO DE FARIAS LUÇARDO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Tâmazi Hellwig Voss

**Código Identificador:**868BEAE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUMULA DO CONTRATO Nº 81/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**CONTRATADO:** 33.719.916 FERNANDO ANDARIOLA FRAGOSO

**OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de remoção, instalação, limpeza e manutenção de ar condicionados.

**VIGÊNCIA:** 22/04/2027

**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de abril de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jessica Pereira

**Código Identificador:**06A090C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
SUMULA DO CONTRATO Nº 82/2026**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ



**CONTRATADO:** 57.993.854 MARCELO SPERLUK  
**OBJETO:** Credenciamento de empresas para prestação de serviços de Lavagem de Veículos da Frota do Município.  
**VIGÊNCIA:** 22/04/2027  
**BASE LEGAL:** Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 22 de abril de 2026.

**CARLOS CESAR DINON**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jessica Pereira  
**Código Identificador:** AF150A89

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria pedagógica ao Município de Quaraí/RS, compreendendo apoio técnico, orientação normativa, acompanhamento de programas educacionais e suporte à gestão pedagógica e administrativa do sistema municipal de ensino. **Empresa Contratada:** QUALIFICAR EDUCACIONAL LTDA-EPP. **Valor Mensal:** R\$ 2.928,00 (dois mil, novecentos e vinte e oito reais). **Valor Total:** R\$ 35.136,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e seis reais). **Período de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 22/04/2026. **Fim:** 22/04/2027.

**Data:** 22/04/2026.

**Legislação Aplicável:** Artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/2021.

**Quaraí, 22 de abril de 2026.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:** D48EF7B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE  
 SETOR DE LICITAÇÕES**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO**

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do artigo 84 da Lei Federal 14.133/2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 024/2025. **Data do Aditivo:** 22/04/2026. **Objeto:** ADITIVO Nº 01 para PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS da Ata de Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de ração para cães, com a finalidade de alimentar os animais que se encontram acolhidos no Bem-Estar Animal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura. **Empresa Contratada:** JLF SOLUÇÕES

**INTEGRADAS Ltda-ME | CNPJ nº 31.708.034/0001-69. Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 29/04/2026 a 28/04/2027. **Quaraí, 22 de abril de 2026.**

**JEFERSON DA SILVA PIRES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto  
**Código Identificador:** CEF00E1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE  
 DECRETO MUNICIPAL Nº 3.720/2026**

REVOGA O DECRETO Nº 3.466 DE 30 DE MARÇO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade e a regular prestação dos serviços públicos à população, garantindo o pleno atendimento ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de revisão das medidas anteriormente adotadas por meio do Decreto nº 3.466 de 30 de Março de 2023, que instituiu expediente interno no período da tarde, todas às sextas-feiras no Centro Administrativo Municipal Silvestre Kolinski;

**CONSIDERANDO** que a manutenção do atendimento externo ao público contribui para a eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços públicos municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.466 de 30 de Março de 2023;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS**  
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
 Em 22 de Abril de 2026.

**Publicado por:**  
 Andressa Mainardi Dos Santos  
**Código Identificador:** 7BCB1FE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DA SAÚDE  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - PROCESSO Nº  
 1650/2026**

O Município de Riozinho/RS torna público que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 005/2026, sendo seu objeto Registro de Preços para aquisições futuras de Medicamentos e Material Ambulatorial. A sessão pública ocorrerá no às 08h30, do dia 07 de maio de 2026, no sítio: <https://bll.org.br/>. Sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site oficial (<https://www.riozinho.rs.gov.br/>). Maiores informações e-mail: [licitacao@pmriozinho.com.br](mailto:licitacao@pmriozinho.com.br). Riozinho/RS, 22 de abril de 2026.

**AIRTON TREVIZANI DA ROSA -**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Andria Simone Smaniotta Kunzler  
**Código Identificador:**3B951488

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2026**

Processo Administrativo nº 088/2026 – Processo de Dispensa 005/2026.

Contratada: **RANZOLIN MORELLO POÇOS ARTESIANOS LTDA., de CNPJ 40.821.797/0001-02.**

**OBJETO:** Construção de poço tubular profundo junto à Vila Cruz Alta. Acresce o valor inicialmente contratado em R\$ 17.000,00, devido às mudanças de profundidade do poço artesiano executado, conforme laudo técnico apresentado.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**A96F24DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2025**

Processo Administrativo nº 967/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025.

Contratada: **FREITAS COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA., de CNPJ 27.883.350/0001-08.**

**OBJETO:** Aquisição de duas carretas basculantes para a Secretaria Municipal de Agricultura, através do convênio 95848/2024, do Ministério da Agricultura e Pecuária. Em tempo, prorroga o prazo contratual por mais doze meses, a contar de 18 de setembro de 2025.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**F661CA92

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2025**

Processo Administrativo nº 1469/2025 – Processo de Dispensa 046/2025.

Contratada: **JOÃO AIRTON BRAGANHOL, de CNPJ 19.359.602/0001-68.**

**OBJETO:** Execução de serviços de reforma do posto de saúde indígena da comunidade de Julio Borges, em regime de empreitada global. Em tempo, prorroga o prazo contratual de 04/02/2026 a 31/05/2026.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**AE9FB03A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2025**

Processo Administrativo nº 1818/2025 – Concorrência Eletrônica 006/2025.

Contratada: **OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/0001-82.**

**OBJETO:** Execução de serviços de instalação de barreiras de contenção em concreto armado e guarda corpo metálico junto à ponte do Distrito de Tabajara. Prorroga o prazo contratual por mais 90 dias, a contar de 05/04/2026.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**C4908FBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024**

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/32024.

Contratada: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de informática, compreendendo a implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, em atendimento ao RPPS Municipal. Concede reajuste anual através do índice ICTI (2,89%), passando a vigorar o reajuste a partir de 01/04/2026.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**CF265BDD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE**  
**COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2024**

Processo Administrativo nº 187/2024 – Pregão Eletrônico 003/32024.

Contratada: **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA., de CNPJ 88.659.974/0001-22.**

**OBJETO:** Prestação de serviços especializados na área de informática, compreendendo a implantação, locação, manutenção, suporte e acompanhamento permanente de software para sistema integrado de gestão, em atendimento aos diversos setores do Executivo Municipal. Concede reajuste anual através do índice ICTI (2,89%), passando a vigorar o reajuste a partir de 01/04/2026.

**RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diéssica Taís Adiers  
**Código Identificador:**B6B137F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**CREDENCIAMENTO 05/2026 - FORNECEDOR: NOEMI**  
**SIQUEIRA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO**

Torno público o **Termo de Credenciamento 005/2025**, para empresa NOEMI DA SILVA SIQUEIRA, inscrito no CNPJ: 23.844.771/0001-60, para OFICINEIROS. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de abril de 2026

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito

**Publicado por:**  
 Vivian Lima Vargas  
**Código Identificador:**ADC6BB4D

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**DECRETOS**

**DECRETOS****DECRETO N.º 5.982, DE 15 DE ABRIL DE 2026.**

Estabelece EXPEDIENTE INTERNO nas repartições públicas municipais conforme específica.

**DECRETO N.º 5.985, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Regulamenta, na forma do art. 26-D, os artigos 26-B e 26-C da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) que tratam da concessão de horário especial aos servidores públicos municipais, atendendo ao Tema n.º 1.097 do STF, revoga na íntegra o Decreto municipal n.º 5.773, de 23 de abril de 2025 e dá outras providências.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**  
 Glênio Rogério Barbosa Júnior  
**Código Identificador:**0C180DDB

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 079/2026 PROFESSOR DE**  
**PEDAGOGIA CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) NOELI THOEN DA PAZ, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 15 de abril a 24 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PROFESSOR DE PEDAGOGIA – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**3D75F7A6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 080/2026 PEDREIRO**  
**CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ELIAS VARGAS, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PEDREIRO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**D15E7EE0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N.º 081/2026 PEDREIRO**  
**CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) JOÃO ANTÔNIO LYRIO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de PEDREIRO – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
 Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**251B2696

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 082/2026 OPERADOR DE**  
**MÁQUINAS PESADAS CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ANDRÉ BRUM DE ARAÚJO, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**36671B33

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 083/2026 OPERADOR DE**  
**MÁQUINAS PESADAS CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) GUSTAVO MELO VICENTINI, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**178211B4

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 084/2026 OPERADOR DE**  
**MÁQUINAS PESADAS CONCURSO 001/2025**

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** o (a) Sr. (a) ROSELI MARTINS RODRIGUES, para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, Setor de Departamento de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul-RS, no horário das 07:00h às 13:00h no período de 16 de abril a 25 de abril de 2026, para entregar a documentação estabelecida no referido Edital que demonstre preencher o candidato (a) todos os requisitos necessários para a posse no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – item 10 do Edital n.º 01/2025, inclusive os exames médicos que demonstrem a capacidade física e mental para o exercício do cargo, na forma disposta no artigo 5º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 2.065, de 16 de janeiro de 2001 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara do Sul) e regulamentado pelo Decreto municipal n.º 5.968, de 12 de março de 2026, descritos em seu anexo II – **cópia anexa**, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação e respectiva posse, na forma do § 1.º do artigo 13, do mesma Lei Municipal n.º 2.065/2001.

O prazo de apresentação dos documentos e exames acima descritos poderá ser prorrogado por igual período, mediante requerimento próprio do candidato, ou em razão de solicitação de exames complementares pelo médico do trabalho ou perito médico que emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Santa Bárbara do Sul, RS, 16 de abril de 2026.

**LARRI LEONEL BAZZANELLA**  
Secretário Municipal de Administração

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eroni Teresinha Barbosa  
**Código Identificador:**9AE0AA9B

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 20/2026: REVOGAÇÃO AQUISIÇÃO**  
**DE BRINDES PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS**  
**REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS**  
**DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**  
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público a REVOGAÇÃO do **Processo Licitatório nº 66/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026, AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Início das Propostas: **08 h do dia 07/04/2026 até as 08h do dia 22/04/2026**. Início da sessão Pública: **às 08h01min do dia 22/04/2026**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no horário de Brasília – DF.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).  
**Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira**

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de abril de 2026.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Carolina da Costa Vianna

**Código Identificador:**83F1C723

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2026: AQUISIÇÃO DE BRINDES  
PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELAS  
SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 77/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026, AQUISIÇÃO DE BRINDES PARA EVENTUAIS AÇÕES/EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**. Início das **Propostas: 08 h do dia 23/04/26 até as 08h do dia 07/05/2026. Início da sessão Pública: às 08h01min do dia 07/05/2026**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no horário de Brasília – DF.

O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e [www.santabarbaradosul.rs.gov.br](http://www.santabarbaradosul.rs.gov.br).

Emitido por Marivete Martins dos Santos- Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 22 de abril de 2026.

**LEANDRO CARAFFINI VENERAL**

Prefeito

**Publicado por:**

Carolina da Costa Vianna

**Código Identificador:**8D5E47E0

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS  
TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2026**

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 111/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S., inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512, e no CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05.

1. DO OBJETO: 1.1 O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado pelo índice MÉDIA ARITMÉTICA POSITIVA: INPC, IPCA, IGPM, que foi de 2,64%, apurado em abril de 2026, nos termos da Cláusula 7.5 do contrato originário. 2. DO VALOR: O valor estimado mensal deste contrato, a partir de abril de 2026, passará de R\$ 2.861,96 (dois mil oitocentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos) para R\$ 2.937,52 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

**Publicado por:**

Suelen Orsolin

**Código Identificador:**E7842C74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 4.032 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR  
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**GARLENO ALVES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º da Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO**:

**Art. 1º** - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**

3.3.90.39.00.00.00 (114) – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R\$ 20.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R\$ 20.000,00**

**Art.2º** - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.

**04.01.04.123.0100.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**

3.3.90.40.00.00.00 (115) – Serviços de Tecnologia da Informação..... R\$ 20.000,00

**RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos**

**TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,**

**EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**GARLENO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**JANICE DA SILVA KAIZER**

Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se

e Publique-se

**GUILHERME ALVES DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Desporto

**Publicado por:**

Claiton Oliveira da Silva

**Código Identificador:**22DA0AA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2026**

**Contrato:** nº 121/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

**Contratada:** FELICE AUTOMÓVEIS LTDA

**CNPJ/CPF:** 91.525.790/0019-03

**Objeto:** Dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em manutenção e reparação de veículos automotores, para prestação de serviços de revisão e substituição de peças obrigatórias para manter a garantia do veículo Fiat Cronos Drive ano 2025, da Secretaria de Obras e Viação.

**Valor total do contrato:** R\$ 1.874,35 (Um mil oitocentos e setenta e quatro reais com trinta e cinco centavos)

**Vinculação:** Dispensa de Licitação 37/2026

**Vigência:** A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 17/04/2026 e término em 17/10/2026.

Data da Assinatura: 22/04/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 22 de abril de 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**FD9F37DD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 267/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA KETLLYNN DOS SANTOS LOPES**, de **23.04.2026 a 19.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.710** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE ABRIL DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**74D1B1D6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 268/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde a contar de **22.04.2026 A 23.04.2026 02 (dois)** dias a Servidora **NARIMAR CRISTINA SILVEIRA LOPES DA SILVA**, Matrícula **1758-2**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 ABRIL DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**7B03111F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 269/2026**

**GARLENO ALVES DA SILVA** – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONTRATA MARIA GORETE TEIXEIRA PESSOA**, de **23.04.2026 a 19.10.2026** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme autorização contida na Lei Municipal nº **3.710** de 05 de março de 2026, ficando lotada na Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 22 DE ABRIL DE 2026.

**GARLENO ALVES DA SILVA**  
Prefeito MunicipalRegistre-se  
e Publique-se**GUILHERME ALVES DA SILVA**  
Secretário Municipal Administração e Desporto**Publicado por:**  
Claiton Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**20D0926A**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO**  
**LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 52**

Altera o parágrafo único do art. 101 da Lei Orgânica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO faz saber que, em sessões realizadas em 06 de abril de 2026, em primeiro turno de votação e em 08 de abril de 2026, em segundo turno de votação, aprovou a seguinte emenda à Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** - Fica alterado o parágrafo único, do Art. 101 da Lei Orgânica, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 101 (...)

Parágrafo único. Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do período de mandato, a eleição para ambos os cargos será feita trinta dias depois da última vaga, pela Câmara Municipal;

**Art. 2º** - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de abril de 2026.

**ANTONIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA**  
Presidente**LÍDIO DE AZEVEDO MENDES**  
Vice- Presidente**LEANDRO ADÍLIO FERREIRA**  
1º Secretário**ALEXANDRA QUEVEDO MENDES**  
2º Secretário

**Publicado por:**  
Carolina Allende Torres da Cunha  
**Código Identificador:**7F1D8187

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 0007/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2440/2026**  
**CONTRATO Nº 0053/2026**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Intermediação e Operacionalização da Aquisição de Espaço Institucional na Feira de Expo Turismo Uruguay 2026

Secretaria Municipal da Fazenda

Empresa: Connect Pampa Ltda  
Valor Total Anual: R\$22.000,00

**Data de assinatura:** 15 de abril de 2026.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**459C71CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**0016/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11088/2025**  
**CONTRATO Nº 0047/2026**

Objeto: Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Locação de Impressora Multifuncional Laser

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Empresa: Costa, Machado & Rodrigues Ltda - Me  
Valor Total Anual: R\$83.940,00

**Data de assinatura:** 07 de abril de 2026.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**  
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**BE9B4A0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 0019/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10820/2025**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇO DE CAPINA ELÉTRICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0090/2026** (Vigência de 12 meses)  
**EMPRESA:** CANAÃ SOLUCOES AMBIENTAIS  
CONSTRUCTION LTDA - ME

**CNPJ:** 28.484.982/0001-53  
Item 01 – Valor Unitário – R\$1,76  
**Data de assinatura:** 09 de abril de 2026.

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**  
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**  
Liane Ferreira Mora  
**Código Identificador:**D4EB8B36

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 0008/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2026**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE**  
**MEDICAMENTOS PARA SUPRIR NECESSIDADES DA**  
**FARMÁCIA BÁSICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0056/2026**  
**EMPRESA:** 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$5,990  
Item 02 – Valor Unitário R\$0,180  
**Validade:** 12 meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0057/2026**  
**EMPRESA:** BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

Item 01 – Valor Unitário R\$0,119  
**Validade:** 12 meses.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0058/2026**  
**EMPRESA:** DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,199  
Item 02 – Valor Unitário R\$0,230  
**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0059/2026**  
**EMPRESA:** EPG COMERCIAL LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,700  
Item 02 – Valor Unitário R\$4,050  
Item 03 – Valor Unitário R\$0,050  
Item 04 – Valor Unitário R\$10,710  
Item 05 – Valor Unitário R\$0,080  
Item 06 – Valor Unitário R\$0,065  
Item 07 – Valor Unitário R\$0,120  
Item 08 – Valor Unitário R\$0,190  
Item 09 – Valor Unitário R\$0,260  
Item 10 – Valor Unitário R\$0,320  
Item 11 – Valor Unitário R\$1,260  
Item 12 – Valor Unitário R\$2,270  
Item 13 – Valor Unitário R\$0,240  
Item 14 – Valor Unitário R\$12,900  
Item 15 – Valor Unitário R\$1,410  
Item 16 – Valor Unitário R\$70,000  
Item 17 – Valor Unitário R\$5,300  
Item 18 – Valor Unitário R\$3,100  
Item 19 – Valor Unitário R\$0,036  
Item 20 – Valor Unitário R\$21,000  
**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0060/2026**  
**EMPRESA:** KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$4,559

Item 02 – Valor Unitário R\$4,899

Item 03 – Valor Unitário R\$0,345

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0061/2026**

**EMPRESA:** L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,046

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0062/2026**

**EMPRESA:** LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$27,790

Item 02 – Valor Unitário R\$0,889

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0063/2026**

**EMPRESA:** MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A

Item 01 – Valor Unitário R\$0,270

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0064/2026**

**EMPRESA:** MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$2,090

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0065/2026**

**EMPRESA:** MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,047

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0066/2026**

**EMPRESA:** OESTE SUL CIRURGICA LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,285

Item 02 – Valor Unitário R\$0,218

Item 03 – Valor Unitário R\$0,057

Item 04 – Valor Unitário R\$0,057

Item 05 – Valor Unitário R\$0,149

Item 06 – Valor Unitário R\$4,490

Item 07 – Valor Unitário R\$4,780

Item 08 – Valor Unitário R\$1,770

Item 09 – Valor Unitário R\$5,360

Item 10 – Valor Unitário R\$0,290

Item 11 – Valor Unitário R\$7,360

Item 12 – Valor Unitário R\$0,468

Item 13 – Valor Unitário R\$0,042

Item 14 – Valor Unitário R\$0,040

Item 15 – Valor Unitário R\$0,098

Item 16 – Valor Unitário R\$0,118

Item 17 – Valor Unitário R\$5,330

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0067/2026**

**EMPRESA:** PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$0,316

Item 02 – Valor Unitário R\$0,500

Item 03 – Valor Unitário R\$0,710

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0068/2026**

**EMPRESA:** SANTO REMEDIO -COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$0,030

Item 02 – Valor Unitário R\$0,095

Item 03 – Valor Unitário R\$0,075

Item 04 – Valor Unitário R\$6,110

Item 05 – Valor Unitário R\$0,599

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0069/2026**

**EMPRESA:**

Item 01 – Valor Unitário R\$0,158

Item 02 – Valor Unitário R\$7,050

Item 03 – Valor Unitário R\$6,520

Item 04 – Valor Unitário R\$0,130

Item 05 – Valor Unitário R\$7,990

Item 06 – Valor Unitário R\$38,500

Item 07 – Valor Unitário R\$0,190

Item 08 – Valor Unitário R\$0,050

Item 09 – Valor Unitário R\$375,000

**Validade:** 12 meses

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0070/2026**

**EMPRESA:**

Item 01 – Valor Unitário R\$0,359

**Validade:** 12 meses

**Data da assinatura:** 26 de março de 2026

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**BB1E1215

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CHAMAMENTO  
PUBLICO Nº 0006/2023**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**CHAMAMENTO PUBLICO Nº 0006/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5735/2023  
CONTRATO Nº 0044/2025**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE NEUROPEDIATRIA

Empresa: Neurokid's Pediatria Sociedade Simples Ltda

Primeiro Termo Aditivo

Cláusula Primeira – Prorrogação de Prazo

Cláusula Segunda – Dotação Orçamentaria

Sant'Ana do Livramento, 13 de abril de 2026

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**E0B744FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº  
0001/2024**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**CONCORRÊNCIA Nº 0001/2024**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3348/2024**

**CONTRATO Nº 0112/2024**

Objeto: Finalização de Obra da Escola Municipal de Ensino Fundamental Unidade de Ensino Agrícola

**EMPRESA: JCC ESTEVES CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**

Segundo Termo Aditivo

Cláusula Primeira – do Acréscimo de Valores

Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária

Terceiro Termo Aditivo

Cláusula Primeira – do Acréscimo de Valores

Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentária

Data de assinatura: 27 de março de 2026.

**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**87C68822

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA  
Nº0003/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**CONCORRÊNCIA Nº0003/2025**

**CONTRATO Nº 0074/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1886/2025**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAPS I.**

PROPRIETÁRIA:BRUNO CHAVES NOVACK LTDA – EPP

Primeiro Termo Aditivo.

Cláusula Primeira – do Acréscimo de Valores

Cláusula Segunda – da Dotação Orçamentaria

Demais Cláusulas – Permanecem Inalteradas

Data de assinatura: 30 de março de 2026.

**TIAGO B. DE LOS SANTOS**

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**

Liane Ferreira Mora

**Código Identificador:**501544EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 12.214, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 – SMT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.000,00** (cinco mil) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.33	Passagens e Despesas de Locomoção	5.000,00	90958	1500*

			TOTAL...	5.000,00		
(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.						

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00	93562	1500*
			<b>TOTAL...</b>	<b>5.000,00</b>	

(\*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 17 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Secretário De Administração Em e Exercício

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**FB90C8A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 12.215, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 – SMSU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0258.4730	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00	93641	1501*
			<b>TOTAL...</b>	<b>400.000,00</b>	

(\*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.15.452.0257.4110	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	140.000,00	93582	1501*
10.01.15.452.0257.4734	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	260.000,00	93599	1501*
			<b>TOTAL...</b>	<b>400.000,00</b>	

(\*) Recurso 1501 – Recursos não Vinculados.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 17 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**46AB206A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 12.216, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 205.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	15.000,00	89464	1500*
05.02.12.365.0223.4686	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	5.000,00	89697	1500*
05.01.12.122.0005.3009	3.33.90.40	Serv. Tecnologia da Inf. e Com. - PJ	25.000,00	89431	1500*
05.02.12.361.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	70.000,00	89608	1500*
05.02.12.365.0223.3861	3.44.90.51	Obras e Instalações	90.000,00	89611	1500*
<b>T O T A L . . . . .</b>			<b>205.000,00</b>		

(\* ) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.02.12.361.0223.4001	3.31.90.96	Ressarc. de Desp. de Pessoal Req.	100.000,00	93037	1500*
05.02.12.361.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	89675	1500*
05.02.12.365.0223.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	55.000,00	89677	1500*
<b>TOTAL...</b>			<b>205.000,00</b>		

(\* ) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**18061CF3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 12.218, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 521.000,00 – SME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 521.000,00** (Quinhentos e vinte e um mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.01.12.122.0005.4017	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	85.000,00	94239	2540*
05.03.12.361.0223.4033	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	210.000,00	94240	2540*
05.03.12.365.0223.4647	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	210.000,00	94241	2540*
05.03.12.366.0223.4035	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	3.000,00	94242	2540*
05.03.12.367.0223.4648	3.33.90.46	Auxílio-Alimentação	13.000,00	94243	2540*
<b>T O T A L . . . . .</b>			<b>521.000,00</b>		

(\* ) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

**Art. 2º**. Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
05.03.12.365.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00	94238	2540*
05.03.12.361.0223.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	121.000,00	94237	2540*
<b>TOTAL.....</b>			<b>521.000,00</b>		

(\* ) Recurso 2540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos

**Art. 3º**. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária de Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**DE2C3CF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 12.219, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00	89495	1500*
<b>T O T A L . . . . .</b>			<b>50.000,00</b>		

(\* ) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.302.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	50.000,00	93227	1500*
<b>TOTAL...</b>			<b>50.000,00</b>		

(\*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Hanelle Abot Bertola

**Código Identificador:**2C2F6E4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO**

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026.** Processo Administrativo nº 00108/2026. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos (Câmara Fria – Patrimônios nº 18487, 24868, 38299), Valor: R\$ 12.712,65, Contratada: Biotecno Industria e Comércio LTDA. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/04/2026.

**MARCELO GORSKI DE MATOS,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**755F5292

**GESTÃO - CELIC  
INEXIGIBILIDADE Nº 10/2026**

**MUNICÍPIO DE SANTIAGO**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

**INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026.** Processo Administrativo nº 00107/2026. Objeto: Contratação de serviço de manutenção preventiva de equipamentos (Câmara Fria – Patrimônios nº 35735, 39433, 1333699). Valor: R\$ 19.320,00. Contratada: Calmed Distribuidora e Serviços técnicos LTDA. Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 22/04/2026.

**MARCELO GORSKI DE MATOS,**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Bruno Andres

**Código Identificador:**80990B3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 20º ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
DE IMÓVEL Nº 160/2026**

Extrato do 20º aditivo do contrato de locação de imóvel nº 160/2026 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de ERICA FERREIRA DOS SANTOS SCHROEDER E OUTROS, que tem como locador IGOR RANIERI DORNELLES MORAIS. Tendo como objeto do aditivo a prorrogação pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de abril de 2026 - 05 de outubro de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Bernardo Veronese

**Código Identificador:**BBD94AFB

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
037/2025 DE INEXIGIBILIDADE 057/2025**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 037/2025 de Inexigibilidade 057/2025 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar os grupos familiares de DALVANA DA SILVA IRASSOQUE, que tem como locador MILTON TORRES. Tendo como objeto do aditivo a prorrogação pelo período de 06 meses a contar de 14 de abril de 2026 – 14 de outubro de 2026, passando por um reajuste dos atuais R\$ 750,00 para R\$ 781,05.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Bernardo Veronese

**Código Identificador:**AE45FC2C

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO  
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO  
090/2023 DA DISPENSA 49/2023**

Extrato do 6º Aditivo ao Contrato de Locação 090/2023 da Dispensa 49/2023 que tem como objeto a locação de imóvel para fins de acomodar o grupo familiar de TEREZINHA LEMES DE OLIVEIRA, que tem como locador CELIA WONCHIK DA SILVA. Tendo como objeto do aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 11 de abril de 2026 – 11 de outubro de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Bernardo Veronese

**Código Identificador:**AB96F375

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 256/2026/SMGRH**

**De 20 de abril de 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **NOMEIA DENISE REGINA MARTINS FERNANDES**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de acordo com Ofício 38/2026, do Conselheiro que se encontra afastado para tratamento de saúde no período de 10 de abril à 29 de abril do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de abril de 2026.

**NIVIO BOELTER BRAZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Vanusa Garcia Vianna  
**Código Identificador:**C34C2915

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2026**

MODALIDADE DISPENSA Nº 009/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2026  
OBJETO: Contratação da empresa Diertison da Silva Vicente (CNPJ 03.078.046/0001-11) para prestação de serviços de sonorização para a Câmara de Vereadores.  
HOMOLOGO o presente processo licitatório – Licitação Modalidade Dispensa Nº 009/2026 – conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta apresentada pela empresa constante no objeto desta licitação. Registre-se e Publique-se.  
Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**EZEQUIEL PEIXOTO MUNIZ -**  
Presidente

**Publicado por:**  
Suzana Barbieri Belloli  
**Código Identificador:**93631611

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 123, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Denomina espaço público junto à base da SAMU.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado de “Espaço de Formação Pedro Orso”, a sala de entrada junto a base da SAMU, órgão da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**200604BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**DECRETO Nº 124, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 7.000,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 208 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.122.0002.2018-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 207;

II - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2028-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 284 no valor de R\$ 2.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2028-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 305;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Diego Dias Dos Santos  
**Código Identificador:**CAFFC968

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**EDITAL Nº 81/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**EFETIVOS**

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I Cirurgião Dentista 40h	Bruno Moro de Barcelos	7.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**BF38E85B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EDITAL Nº 82/2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Anos Iniciais	Denise da Fatima Reis Meregalli	53º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**387C0BFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS Nº. 020/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2025  
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 06/03/2026 À 06/03/2027**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços nº 020/2026 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 151/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, através do link <https://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/atas-de-registro-arp/rp-aquisicao-de-materiais-de-expediente-para-atendimento-da-demanda-das-secretarias-municipais-e-gabinete-do-prefeito/> O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edna Muniz Dos Santos  
**Código Identificador:**DD161EC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.186, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 13/2026 e designação dos servidores: Daniele Martins de Castro Otto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº. 38.146, Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional nº. 90.361 e Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional nº. 24.511, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 6.360/2011 e Lei Complementar nº 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal nº 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Graciela Silva da Silveira  
**Código Identificador:**3F11E5F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1188, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Torna sem efeito nomeação de Cirurgião Dentista 40h aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Emilia Koslowski Faccini**, constante no Edital nº 079/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº. 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Cirurgião Dentista 40h**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/5244.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**63518164

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS**

**PORTARIA Nº 1190, DE 22 DE ABRIL DE 2026.**

Torna sem efeito nomeação de Professor - Área I - Anos Iniciais aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Luana Pereira Kruger**, constante no Edital nº 80/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital nº 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital nº 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Professor - Área I - Anos Iniciais**.

Parágrafo único. A candidata mencionada no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral nº 2026/5263.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 23 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**C660F6E6

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1195, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Interrompe licença para tratar de interesse particular.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 190, de 31 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença para tratar de interesse particular concedida à servidora desta Municipalidade **Graziele Dias Pereira**, pela Portaria de nº 946, de 25 de março de 2026, de acordo com o parágrafo 1º, do artigo 113, da Lei Complementar nº 035, de 7 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”.

Parágrafo único. A servidora terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta Portaria, para retornar às atividades, junto a Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

**Publicado por:**

Tainara da Rocha Muniz

**Código Identificador:**58AE72A5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 1.187, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Aplica suspensão preventiva.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora desta Municipalidade **C. D. S.**, suspensão preventiva, pelo período de tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, determinado pela Portaria de nº 1.186/2026, por 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar de 27 de abril de 2026, em conformidade com o artigo 161 da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005, a qual “Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências”, sendo que o referido servidor terá direito à sua remuneração integral, de acordo com o artigo 162 da Lei acima citada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27 de abril de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Graciela Silva da Silveira

**Código Identificador:**19F2D4CF

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 032/2026

Convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2026.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de abril de 2026, referente ao Edital n.º 001/2026, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Direito	Iasmin Silva dos Santos	1.º
Direito	Eduarda Agliardi da Silva	2.º
Direito	Ingrid Alves dos Passos	3.º
Ciências Contábeis	Lúisa Andriela Mendes dos Santos	1.º
Ciências Contábeis	Luan Dias Pedroso	2.º
Lic. Ed. Física	Maurício Guimarães	1.º
Lic. Pedagogia (com magistério concluído)	Marcia Nunes de Borba	1.º
Lic. Pedagogia (com magistério concluído)	Mariângela de Andrade Portal	2.º
Lic. Pedagogia	Kethlen Chaiane dos Santos	1.º
Lic. Pedagogia	Bruna Rosa dos Santos	2.º
Lic. Pedagogia	Pamela Homem da Silva	3.º
Lic. Pedagogia	Jamile Silva Silveira	4.º
Lic. Pedagogia	Morgana Cristina de Fraga Fiorese	5.º
Lic. Pedagogia	Renata Braga Cardoso	6.º
Lic. Pedagogia	Afra Tanajara da Silva Soares	7.º
Lic. Pedagogia	Cinara Martins Peterson	8.º
Lic. Pedagogia	Natalia da Costa Correa de Souza	9.º
Lic. Pedagogia	Julia Marcelly da Rosa Quaresma	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**

Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Camila Buhler Machado  
**Código Identificador:**690E566E

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

**Aviso de Publicação ao Edital de  
Chamamento Público Nº 001/2026 - Para Celebração de Parceria  
com o Município de Santo Antônio da Patrulha**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, por intermédio da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, comunica que está procedendo o Chamamento Público Nº 001/2026, objetivando a seleção de até cinco Organizações da Sociedade Civil, localizadas neste Município, para a celebração de Termo de Colaboração, visando, em regime de mútua colaboração, a consecução de interesse público e recíproco, mediante a execução de projeto, mediante a execução de projeto para a “Aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados em ONGs de Santo Antônio da Patrulha” **Dessa Forma a data de abertura será: 25 de maio de 2026, às 14h** na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. Maiores informações pelo fone (51) 3662 8582 ou pelo e-mail: captacaoderecursos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br . O edital na íntegra está disponível na página, [www.santoantoniodapatrulha.com.br/parcerias](http://www.santoantoniodapatrulha.com.br/parcerias). Santo Antônio da Patrulha – RS, 22 de abril de 2026.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mariza Pereira Ramos  
**Código Identificador:**A0556848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.552 de 15 de outubro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DYULIA NARDES DALLA CORTE, classificado em 07º lugar, para o cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE ABRIL DE 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**8EB79C74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.586 de 25 de fevereiro de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, KATHLEEN LORRANY DA SILVA MARINHO, classificado em 04º lugar, para o cargo de NUTRICIONISTA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE ABRIL DE 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**421BA69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, TALIANE AMARAL DA SILVA, classificado em 14º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026..

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE ABRIL DE 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**  
Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**  
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro  
**Código Identificador:**DF69064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.605 de 15 de abril de 2026:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, GUSTAVO ZACHE, classificado(a) em 02º lugar, para o cargo de Professor III - Ciências;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 23 DE ABRIL DE 2026.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE**

Prefeita Municipal  
Matrícula 2285-2

**Publicado por:**

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

**Código Identificador:**A06EBA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 30/2026 (Processo Administrativo nº 99/2026). **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de treinamento e capacitação para servidores Geórgia Patrícia Lima e Ivete Seidel Rader, intitulado "A APLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PAE", ministrado pela empresa DPM EDUCAÇÃO LTDA. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2. **Valor Total:** R\$ 1.398,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2026.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Stéfani Carine Bender

**Código Identificador:**23A65DCF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 31/2026 (Processo Administrativo nº 101/2026). **Objeto:** Inscrição para Curso "Aspectos Jurídicos para a Contratação de Manutenção Veicular: Licitação para Aquisição de Peças e Mão de Obra" a ser realizado na sede da DPM Educação, com carga horária de 10h, para os servidores Thiago Bonette Barcelos, Cristiano Schirmer e Sandra Regina Cavalheiro. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1, 2, 3. **Valor Total:** R\$ 1.887,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2026.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Stéfani Carine Bender

**Código Identificador:**016A1AE2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Inexigibilidade nº 32/2026 (Processo Administrativo nº 96/2026). **Objeto:** Contratação para pagamento de capacitação técnica da servidora Patrícia Deniz Luiz, responsável pelo setor do Patrimônio, no curso online "Gestão e Controle Patrimonial", a realizar-se nos dias 27 e 28 de abril do presente ano. **EMPRESA:** DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1.

**Valor Total:** R\$ 494,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2026.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Stéfani Carine Bender

**Código Identificador:**1DD02676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/2026 (Processo Administrativo nº 79/2026). **Objeto:** Contratação para instrução e regência da banda marcial oscar schirmer filho, coordenada pela secretaria municipal de cultura, turismo e esporte-secute, compreendendo aulas teóricas e práticas, exclusivamente presenciais, leitura de partituras, técnica instrumental em sopro e percussão para cada instrumento, bem como a organização, operacionalização, regência e acompanhamento da banda em apresentações públicas, desfiles e outros eventos no município de santo augusto-rs e/ou fora dele.. **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário:** MARCIO ANDRE DA SILVA PEREIRA – (CNPJ14.547.309/0001-00). Itens 1. Valor Total: 43.536,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município [www.santoaugusto.rs.gov.br](http://www.santoaugusto.rs.gov.br), no link LICITAÇÕES.**

**Santo Augusto-RS, 22 de abril de 2026.**

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**

Prefeita Municipal.

**Publicado por:**

Claudia Helena Maas

**Código Identificador:**A32C9D74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO  
INHACORÁ  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026  
Contratado: INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS LTDA  
Modalidade: Inexigibilidade nº. 001/2026.  
Número da Ata de Registro de Preços: 001/2026.  
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.  
Objeto: Registro de preços de serviço de treinamento na área legislativa e de fiscalização  
Data de assinatura: 22/04/2026.  
Valor contratual: O valor total estimado da contratação é de R\$ 18.700,00

**Publicado por:**

Lovani Maria Rambo Meyrer

**Código Identificador:**FB48FFE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 047/2025**

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **NEUSA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** inscrito no CNPJ sob o nº 50.109.778/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria pedagógica especializada para realização de formação com o tema "Atividades práticas para alfabetização baseada em evidências", com carga horária de 4 (quatro) horas, a ser realizada no dia 30 de abril de 2026, às 18h15min, destinada aos profissionais



da rede municipal de ensino, visando qualificar as práticas pedagógicas no processo de alfabetização, com foco em preditores da aprendizagem, atividades práticas e estratégias fundamentadas em evidências científicas, pelo valor total de R\$ 2.200,00 de acordo com o processo nº 556/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:** CFF05967

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 048/2025**

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da senhora **DENISE FERNANDA DYNKOSKI** CPF Nº 986.199.000-30, cujo objeto é a prestação de serviços de assessoria e orientação para o fechamento do mês de janeiro/2026 e balanço de 2025, do Município e consolidado, no período de janeiro, fevereiro e março de 2026, ao técnico em contabilidade, para atender os prazos legais, pelo valor total de R\$ 2.400,00 de acordo com o processo nº 099/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da prestação de serviços não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:** 1F201253

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 049/2025**

O Prefeito de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **EDUCARE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 24.939.810/0001-76, cujo objeto é a Aquisição de 01 conjunto de jogos pedagógicos psicomotores, composto por 67 jogos diversos, destinado à utilização na Sala do Atendimento Educacional Especializado (AEE), para suporte aos atendimentos pedagógicos especializados realizados com estudantes da rede municipal de ensino, pelo valor total de R\$ 7.097,00 de acordo com o processo nº 539/2026, e com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que, o valor da aquisição não atinge o teto necessário para realizar a licitação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:** 4D7C651C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 019/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.**, inscrito no CNPJ nº 03.505.185/0005-08, cuja objeto é a prestação de serviços consistentes no recebimento e na destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos gerados no Município de São José do Inhacorá/RS, em aterro sanitário devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas aplicáveis., conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 73.800,00 nos termos do processo nº 429/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:** B8B3E6E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 020/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **TURRA EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 60.196.082/0001-13, cuja objeto é o pagamento de Inscrição para o Campeonato de Futsal: 9ª COPA TUCUNDUVA, categoria de base sub 13, sub 15 e sub 17 no município de Tucunduva, que será realizado nos dias 25 e 26 de abril de 2026, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 1.140,00 nos termos do processo nº 611/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Renato Gräf

**Código Identificador:** DEA0C631

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº 021/2026**

O Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, **DECLARA INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO** referente à contratação da empresa **UNIAO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS**, inscrito no CNPJ nº 11.933.619/0001-75, cuja objeto é o Pagamento da anuidade 2026 à União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – Seccional do Rio Grande do Sul (UNCME-RS), referente à manutenção da filiação/recadastrado do Conselho Municipal de Educação de São José do Inhacorá/RS junto à entidade, visando ao fortalecimento institucional do colegiado e ao acesso às ações formativas disponibilizadas aos municípios adimplentes, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, pelo valor total de R\$ 826,50 nos termos do processo nº 557/2026, com base no Caput, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, por não haver viabilidade de competição.

Gabinete do Prefeito municipal de São José do Inhacorá, em 22 de abril de 2026.

**ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Renato Gräf  
**Código Identificador:**EB631D0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONTRATO Nº 026/2026 – TERMO ADITIVO I**

**Contratante:** Município de São José do Ouro  
**Contratada:** GAMA-Z ENGENHARIA LTDA  
**CNPJ** nº 36.092.412/0001-46

**Objeto:** Contratação de empresa para elaboração do projeto estrutural da Arena Multiuso.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **24 de junho de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 22 de abril de 2026

**Publicado por:**  
Maikel Kunzler  
**Código Identificador:**9C0893F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2026**

**Contrato nº 033/2026 – Pregão Eletrônico nº 03/2026:** Locação duas máquinas multifuncionais com sistema de impressão colorido, copiadora e scanner de propriedade da locadora conforme características estabelecidas no Anexo I do referido edital.

**Contratante:** Município de São José do Ouro/RS  
**Contratada:** CSA COM.SUPRIM.E ASSISTENCIA TEC.DE MAQ.COPIADORAS LTDA  
**CNPJ** Nº 00.243.167/0001-83

**Mensal:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para até R\$ 2.500 (duas mil e quinhentas) páginas/mês por impressora, e o excedente no valor de R\$ 0,06 (seis centavos) por página.

**Vigência:** 12 (doze) meses, com início no dia 22 de abril de 2026

**Contrato Assinado em:** 15 de abril de 2026

**Fiscal do contrato:** Francine Joana Brunetto

**VILMAR DE BIASI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maikel Kunzler  
**Código Identificador:**512D2DD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 29/2026 o qual possui como objeto a aquisição de 04 (quatro) unidades de CPU e 01 (uma) unidade de memória para os setores de almoxarifado,

contabilidade, tesouraria e recursos humanos. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 25.510,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e dez reais), em favor P7 COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA (CNPJ: 46.596.098/0001-92). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 4.4.90.52.41.00.

São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**FABIANO HAUBERT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**0486492D

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE DISPENSA**

Fica aqui registrado o processo de Dispensa de Licitação nº 30/2026 o qual possui como objeto a intervenção, de caráter corretivo e pontual, na rede hidráulica do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo. A dispensa se ampara pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, no valor total R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor FOAM INDUSTRY LTDA (CNPJ: 43.684.061/0001-28). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária 3.3.90.36.22.00.

São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**FABIANO HAUBERT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**0566CFC8

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº 04/2026 – Tipo Menor Preço Global.

**OBJETO:** Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de vale-alimentação/refeição, por meio de cartões eletrônicos/magnéticos, aos servidores públicos e estagiários da Câmara Municipal de São Leopoldo.

**RETIFICAÇÕES:** Correção do Item 1.4 do anexo I.a. Termo de Referência;

**DATA DE ABERTURA:** Mantém-se a data de abertura de 07/05/2026.

**EDITAL E INFORMAÇÕES:** [www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br](http://www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br), pelo correio eletrônico [licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br](mailto:licitacao@camarasaoleopoldo.rs.gov.br) ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).

Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 ou (51) 995398143.

São Leopoldo, 23 de abril de 2026

**FABIANO HAUBERT**  
Presidente

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**0EAD49E1

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/2026**

FABIANO HAUBERT, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 36, inciso IV, alínea “e” do Regimento Interno,

## DECRETA

Art. 1º São APROVADAS COM RESSALVAS as contas de governo do Sr. ARY JOSÉ VANAZZI (Prefeito), Administrador do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2022.

Art. 2º São APROVADAS as contas do Sr. ROGEL DA SILVA CORREA (Prefeito em Exercício), Administrador do Executivo Municipal de São Leopoldo, no exercício de 2022.

Art. 3º Integra o presente Decreto Legislativo o Expediente 3828/2025, disponível no processo legislativo eletrônico em: <https://legis.camarasaoleopoldo.rs.gov.br/?sec=proposicao&id=23644>.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 16 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

**FABIANO HAUBERT**  
Presidente

HASH SHA256:  
4411f1fff962a3101af134fe822d6e8f39ee018abf1921f8886b6135e77bc99d

Documento Assinado Digitalmente no padrão ICP-Brasil por:  
FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087 às 17/04/2026 10:15:13

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**D238CE06

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**  
**PORTARIA N.º 017/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, que objetiva a criação de Comissão Especial para analisar o Projeto de Lei nº 131/2025,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que trata da criação de Comissões Especiais;

CONSIDERANDO a aprovação das indicações pelo Plenário desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial destinada a proceder à análise do Projeto de Lei nº 131/2025, que "ALTERA DISPOSITIVOS DO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 5.047, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO".

Art. 2º - Designar os seguintes Vereadores para comporem a referida Comissão:

Vereador Alexandre Silva - Bancada PL  
Vereador Aurélio Schmidt - Bancada PDT  
Vereador Marcelo Pitol - Bancada PSD  
Vereador Ricardo Luz - Bancada PT

Art. 3º - A presente Comissão terá o prazo de 120 dias, conforme artigo 71, §2º, a contar da data de sua instalação, para apresentar relatório conclusivo de seus trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado na forma do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 15 de Abril de 2026.

**FABIANO HAUBERT**  
Presidente

HASH SHA256:  
26d934ea998abb06558115e15e79c78d19daf33513a07bbddcc3  
688fa1c4b8fa

Documento Assinado Digitalmente no padrão ICP-Brasil por:  
FABIANO DA ROSA HAUBERT:61055921087 às 17/04/2026 10:35:32

**Publicado por:**  
Thais Dias Gregis  
**Código Identificador:**CA733178

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO, SANEAMENTO,**  
**REGULARIZAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE**  
**CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE**  
**PROTETORES INDEPENDENTES E OSCS -**  
**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PROTETORAS DE**  
**ANIMAIS**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL – SEMPA, do Município de São Leopoldo/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, no princípio da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), nos arts. 2º, 53 e 55 da Lei nº 9.784/1999, e considerando o Edital de Abertura de Cadastro de Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil e o Edital de Divulgação da Lista de Habilitados anteriormente publicados, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO, SANEAMENTO, REGULARIZAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DE CHAMAMENTO PARA CADASTRAMENTO DE PROTETORES INDEPENDENTES E OSCS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PROTETORAS DE ANIMAIS**, que passa a reger integralmente a fase de saneamento, atualização e ampliação do cadastro, nos termos a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto:

- I – divulgar a situação atual dos cadastros já apresentados no âmbito do chamamento público para cadastramento de protetores independentes e Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
- II – oportunizar a regularização documental de inscrições que apresentem pendências;
- III – possibilitar a reapresentação e validação de inscrições realizadas fora do prazo inicialmente estipulado;
- IV – reabrir o prazo para novas inscrições de interessados que atendam aos requisitos estabelecidos;
- V – consolidar, ao final, cadastro único e atualizado de protetores independentes e OSCs atuantes no Município de São Leopoldo.

1.2. O cadastramento possui natureza administrativa, declaratória e organizacional, não competitiva, sem limitação de vagas, não gerando, por si só, direito subjetivo a repasses financeiros, contratações ou benefícios automáticos, constituindo instrumento de mapeamento e organização da política pública municipal de proteção animal.

**2. DO FUNDAMENTO LEGAL E DOS PRINCÍPIOS**

2.1. O presente edital observa e consolida as disposições constantes:

- I – do Edital de Chamamento para Cadastro de Protetores Independentes e OSCs - Organizações da Sociedade Civil Protetoras de Animais, de 01 de julho de 2025;
- II – do Edital de Divulgação da Lista de Protetores Independentes e Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Habilitados Junto à SEMPA, de 31 de outubro de 2025;
- III – da legislação administrativa aplicável, especialmente a Lei nº 9.784/1999;

2.2. Este edital não revoga os editais anteriormente publicados, destinando-se exclusivamente à regularização procedimental, à ampliação do prazo e à consolidação do cadastro.

**3. DOS REQUISITOS PARA O CADASTRAMENTO**

3.1. Permanecem integralmente válidos e exigíveis todos os requisitos estabelecidos no Edital de Abertura, especialmente:

- I – comprovação de residência, sede ou atuação no Município de São Leopoldo;
- II – apresentação da documentação pessoal ou institucional exigida;
- III – demonstração de atuação na proteção animal.

3.2. A ausência de qualquer requisito implicará pendência ou indeferimento, mediante decisão administrativa fundamentada.

3.3. A inscrição poderá ser realizada presencialmente na sede da Secretaria, situada na Rua João Neves da Fontoura, nº 295, das 8h30 às 14h30, de segunda a sexta-feira, durante o período de vigência deste edital, mediante a apresentação das cópias dos documentos listados no item 3.1 e seus respectivos incisos.

#### 4. DA DIVULGAÇÃO DA SITUAÇÃO DOS CADASTROS

4.1. Para fins de transparência, publicidade e saneamento, os cadastros recebidos até a presente data encontram-se classificados, **sem caráter excludente**, nas seguintes situações:

##### 4.1.1. Cadastros dentro do prazo e com documentação completa

Amor em Patas/Indiane Preuss  
Ana Cláudia Delavi  
Ana Raquel Grandi  
Bruna Gabriely Moraes  
Caroline Pinto de Oliveira  
Cássia Beatriz Soares  
Cirlei Salete Demarqui  
Eliane Karoly  
Eunice Pagel de Souza  
Everson Ewerling da Silva  
Fabricia Daudt  
Fernanda Sarmiento  
Focinhos de Rua/Paola Rodrigues  
Giselle Schuler  
Jessica Knewitz  
Leriza oliveira Da Silva  
Lisandra Marcolin de Almeida  
Maira Simone Huttmann  
Marcia Elisa Da Silva  
Márcia Valéria Ferreira  
Mirian Carvalho  
Nara Eberlice Brito  
Pamela Francieli dos Santos  
Raquel Aline Muller  
Raquel Fátima Panarari de Moura  
Rejane Apolo Ferreira  
Renata Wolff Martins  
Riana Souza Camargo  
Rosângela Diedrich  
Rosangela dos Santos Ferreira  
Rosemary da Silva Carpes  
Silvana Barbosa dos Santos  
Solange Rossetto  
Tânia Rodrigues Mehodio da Costa Tibério(Protetora Independente)  
Ubirajara Cardozo  
Vanderlene Gessler

##### 4.1.2. Cadastros dentro do prazo e com documentação pendente

Taiane da Silva Dutra

##### 4.1.3. Cadastros realizados fora do prazo inicial e com documentação completa

Adriana Paim  
Angela Mesquita Kwiatkowski  
Associação De proteção e defesa dos animais - PATA SANTA  
Adelaide Stein/Associação Mãos Unidas abrigo Anjos Peludos  
Carla Giovana Wanti  
Carolina Jung do Amaral  
Cleonir Ereni Santos Bohrer  
Daiane Regina Vieira  
Daniel Ferraz Dias  
Elaine Flores De souza  
Elenir Oliveira Silva  
Eliana Conceição Rhoden  
Elisângela Vanessa Schimidt  
Iara Pinto Gaspar  
Juarez Caetano Dos Santos  
Loraci Garcia Dos Santos  
Lucélia Rodrigues de Souza

Mara Ines Stefens  
Martina Rosa De Menezes  
Nerci da Costa Machado  
Odineia Semkowicz Soares  
PAAR - SL - Projeto Amigos dos Animais de Rua de São Leopoldo  
Pamela Pereira Correa  
Patricia De Oliveira/Proteção em Rede  
Rita De Cassia De Souza  
Rivelino Douglas Pires  
Simone Beatriz Verona da Silva  
Sirlaine Andreia Hinschinck  
Sirlei Zahn Dos Santos  
Tais Zanelatto

##### 4.1.4. Cadastros realizados fora do prazo inicial e com documentação pendente

Maria Joaquina Martins

4.2. A presente classificação possui finalidade meramente informativa e saneadora, não implicando exclusão automática de qualquer interessado.

4.3. Os cadastros classificados como “com documentação pendente” permanecerão suspensos cautelarmente até a efetiva regularização documental, nos termos deste edital.

#### 5. DA REABERTURA DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO E NOVAS INSCRIÇÕES

5.1. Fica reaberto o prazo, pelo período de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste edital, para:

I – regularização documental dos cadastros com pendências;

II – reapresentação e validação de inscrições realizadas fora do prazo inicial;

III – apresentação de novas inscrições.

5.2. Todos os interessados deverão atender integralmente às exigências do Edital de Abertura.

#### 6. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E REGULARIZAÇÃO

6.1. As inscrições, reapresentações e regularizações deverão ser realizadas por meio do mesmo canal oficial indicado no Edital de Abertura.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados de forma completa e legível, sob pena de indeferimento.

#### 7. DA ANÁLISE, DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Encerrado o prazo previsto neste edital, a SEMPA procederá à análise dos requerimentos.

7.2. Será publicada lista consolidada final dos cadastros deferidos e indeferidos.

7.3. Os interessados poderão apresentar recurso administrativo no prazo e na forma previstos no Edital de Abertura.

#### 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O presente edital consolida, complementa e saneia as disposições dos editais anteriormente publicados, sem revogá-los.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMPA, mediante decisão administrativa fundamentada.

8.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 22 de abril de 2026

**CLAUDIO GIACOMINI**

Secretário Municipal de Proteção Animal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento

**Código Identificador:**EF397C6C

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.193

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8931 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **YASMIN FUNCK ISQUIERDO**, matrícula nº **88015**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “VIII”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 131.079 de 16 de abril de 2024, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 abril e 09 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**2525870E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.194**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8949 de 09 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA DA SILVA SEIBEL**, matrícula nº **83804**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 50.787 de 20 de novembro de 2006, **quatro (4) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 09 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**1FOB10A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.195**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8951 de 13 de abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CAMILA DA SILVA SEIBEL**, matrícula nº **83804**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 50.787 de 20 de novembro de 2006, **quinze (15) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de abril a 25 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**7F0EE471

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.196**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8973 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MARJORIE ASSUMPCAO HECK**, matrícula nº **81598**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 29.881 de 18 de março de 1997 e **matrícula nº 83734**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “G”, nomeada através da Portaria nº 50.446 de 22 de setembro de 2006, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **07 de abril a 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**4D57F054

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.197**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8983 de 13 de abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **THAYNARA MACEDO DA SILVA**, matrícula nº **88115**, ocupante do cargo de Enfermeiro do Trabalho, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 133.343 de 23 de outubro de 2024, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **31 de março a 02 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**DAAF3690

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.198**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8985 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **GISELA GESSLER MOEHLECKE**, matrícula nº **86151**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.508 de 26 de julho de 2017, **dezessete (17) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de março a 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E3875C9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.199**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8991 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ELISANGELA DA GRACA DA SILVA FERREIRA**, matrícula nº **83754**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 50.451 de 22 de setembro de 2006 e matrícula nº **84358**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 59.125 de 27 de fevereiro de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **07 abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**20F8B30B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.200**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 8995 de 13 de abril de 2026,

**C O N C E D E**

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS**, matrícula nº **87573**, ocupante do cargo de Professor de ciências, Nível “**V**”, Padrão “**A**”, nomeado através da Portaria nº 124.670 de 28 de fevereiro de 2023, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **29 de março a 02 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**96528A03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.201**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9007 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **SUSANA SEIDEL DEMARTINI**, matrícula nº **83589**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível “**V**”, Padrão “**G**”, nomeada através da Portaria nº 49.813 de 18 de julho de 2006 e matrícula nº **85907**, ocupante do cargo de Professora Matemática, Nível “**V**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 99.131 de 22

de fevereiro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C7208951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.202**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9011 de 13 de abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER**, matrícula nº **88051**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, Nível “**VIII**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 131.490 de 14 de junho de 2024, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de abril a 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C8A02977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.205**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9055 de 13 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **MARIANA CIRINO MORAES ZENGA**, matrícula nº **86390**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 113.528 de 17 de fevereiro de 2020, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **09 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**EABB4C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.206**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 9056 de 13 de abril de 2026,

### CONCEDE

Ao servidor **JOSE ELIVELTON JOHN**, matrícula nº **82389**, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 34.052 de 26 de outubro de 1999, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **07 de abril e 8 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**BD21B290

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 141.207

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 7928 de 31 de março de 2026,

### CANCELA

Com vigência a partir de **15 de abril de 2026**, a Portaria nº **131.413 de 10 de junho de 2024**, que concedeu **DOIS ANOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** ao servidor **MARCOS CESAR MEDINO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente Administrativo III, nível “VIII”, Padrão “E”, matrícula nº 84743, nomeado através da Portaria nº 66.990 de 02 de setembro de 2010, conforme artigo 124 parágrafo 3º de Lei Municipal 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**42FF85F1

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.222

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9093 de 14 de abril de 2026,

### CONCEDE

A servidora **JEISA PATIELE MARCHESAN DA SILVA**, matrícula nº **86047**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 100.118 de 05 de maio de 2017 e matrícula nº **86372**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 113.479 de 12 de fevereiro de 2020, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **13 de abril a 15 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6FF93F52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.223

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9123 de 14 de Abril de 2026,

### CONCEDE

A servidora **MARINA RIZZA FONTOURA**, matrícula nº **85452**, ocupante do cargo de Enfermeira, Nível “XI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 77.028 de 11 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**9DC032F8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.224

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9124 de 14 de Abril de 2026,

### CONCEDE

A servidora **VIVIANE GRACIELE WERMAYER**, matrícula nº **85115**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 71.613 de 11 de agosto de 2011, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**3226E69F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 141.225

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9159 de 14 de Abril de 2026,

### CONCEDE

A servidora **LISANDRA BOBSIN VIEIRA**, matrícula nº **88228**, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível “XI”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 136.443 de 11 de junho de 2025, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6A1CED45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.226**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9172 de 14 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **LUANA PATRICIA CENCI**, matrícula nº **85989**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 99.749 de 10 de abril de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 08 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0FA101FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.227**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9195 de 15 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **RENATA LOPES PELUFE**, matrícula nº **88340**, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível “**VIII**”, Padrão “**A**”, nomeada através da Portaria nº 140.612 de 04 de março de 2026, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **09 de abril e 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**B1417CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.228**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9198 de 15 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao

dia **19 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**520B54E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.229**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9200 de 15 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de março a 27 de março de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**0C03AFE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.230**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9202 de 15 de Abril de 2026,

**C O N C E D E**

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **30 de março a 02 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**6DD8E00E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.231**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9202 de 15 de Abril de 2026,



**CONCEDE**

A servidora **ANA CARINA XAVIER DE SOUZA**, matrícula nº **85241**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 73.772 de 13 de fevereiro de 2012, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **06 de abril a 10 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**1EEB8F6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.232**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9205 de 15 de Abril de 2026,

**CONCEDE**

A servidora **ROSANA MARIA JACQUES CHINAZZO**, matrícula nº **84219**, ocupante do cargo de Professora de Filosofia, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 56.540 de 22 de julho de 2008, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 abril a 15 de abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**58E6F73E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.233**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 9219 de 15 de Abril de 2026,

**CONCEDE**

A servidora **JOICE PEREIRA SANTIAGO**, matrícula nº **84388**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 59.647 de 31 de março de 2009, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **13 abril de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E67D31EF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº. 141.239**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 7.722, de 27 de março de 2026,

**CANCELA**

Com vigência a contar de 15 de abril de 2026, a Portaria nº 137.242, de 22 de agosto de 2025, que concedeu redução de carga horária para a servidora **LUANA BECK DA SILVA COMUNEL** matrícula nº 86048, ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil 30hs, Nível “**III**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 100.119, de 05 de maio de 2017 na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de abril de 2026.

**ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**C0559959

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141.275**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 16 de abril de 2026, **CÁRMEN LÚCIA SOARES DE FREITAS**, matrícula nº 83171, para a Gratificação de Função de Encarregado de Projetos, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**83F55BFE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 141.276**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 16 de abril de 2026, **FERNANDA VALÉRIO FERRAZ**, matrícula nº 83889, para a Função Gratificada de Diretor(a) de Expediente Administrativo, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiane Rodrigues do Nascimento  
**Código Identificador:**E6365D56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141.293**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 1º de abril de 2026, **MARICLER BRANCO GOMES SOBRAL**, matrícula nº 80978, para a Gratificação de Função de Encarregado de Projeto de Infraestrutura, Símbolo GF-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:FF6E7C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141.294**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

no período de 06 a 15 de abril de 2026 (13 dias), o servidor **MANASSÉS MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80854, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391, em substituição de substituição de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:1C6E7014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141.295**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 16 de abril de 2026, **MANASSÉS MARTINS DO NASCIMENTO**, matrícula nº 80854, para a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Arquivo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:B01AD8F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 141.299**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

**DESIGNA**

com vigência a partir de 16 de abril de 2026, **SUELEM DA CUNHA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 85391, para a Função Gratificada de Assessor(a) II de Planejamento Administrativo, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Administração, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.259, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de abril de 2026.

**HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiane Rodrigues do Nascimento  
Código Identificador:78F932B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
PE 09/2026 - SERVIÇOS DE PINTURA DO PISO E  
AQUISIÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026, tipo Maior Percentual de Desconto. Modo de Disputa: aberto**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para Contratação de pessoa jurídica para a prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para Pintura do Piso e substituição das Redes de Proteção das Quadras Poliesportivas de 35 (trinta e cinco) Escolas Municipais de Educação Fundamental - EMEF, da Prefeitura Municipal de São Leopoldo. **DATA DE ABERTURA:** 08 de maio de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Luis Claudio Chaves Madruga  
Código Identificador:39F12CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 115/2022**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 40/2022

**CONTRATADA:** S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS, CNPJ19.819.470/0001-00.

**DO FISCAL:** Altera-se o item 10.1 da Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal do contrato pela Secretaria Geral de Governo, a servidora Thaila Gabrielle de Fraga de Araújo, matrícula nº 55706, para fiscalizar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, durante o período de férias da fiscal Janaína Nunes de Oliveira, matrícula 080623, no período de 08 de abril de 2026 até 27 de abril de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**

Gislaine Guadagnin Dorneles  
Código Identificador:195CCFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 84/2019**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 105/2019.  
**CONTRATADA:** RAMALED ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, CNPJ32.310.837/0001-23.  
**DO GESTOR:** Informa-se que, durante o período de 06 de abril de 2026 até 15 de abril de 2025, fica designado como GESTOR o servidor Marcos Fernando da Silva, matrícula n.º 82.379, em substituição ao titular Camila Juliane Marques da Silva, matrícula n.º 83.915.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**D067024A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO CONTRATO Nº 1214/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 10018/2025  
**CONTRATADA:** Decio Druzkowski Indústria e Comércio de Moveis, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.487.864/0001-33.  
**OBJETO:** Aquisição futura de Mobiliários destinados ao suprimento das diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.  
**VALOR:** R\$ 10.500,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária. Após solicitação formal da Secretaria Municipal de Saúde e o recebimento do empenho as empresas têm o prazo de 30 dias para entrega do itens solicitados

**DATA DE ASSINATURA:** 21/01/2026  
**RUBRICA:** 2025/388- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 – TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2600 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal- ASPS- Destinação: 3101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS - Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 - OUTROS MATERIAS PERMANENTES.  
**DOTAÇÃO:** 2025/389 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4085 – EMENDAS PARLAMENTARES PARA ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal-RSPS – Destinação: 3110505 – Emenda Parl. Individual – Atenção básica Investimento - Rubrica Item: 4.4.90.52.99.00.00.00 – OUTROS MATERIAS PERMANENTES.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Silvana Epifânio de Camargo  
**Código Identificador:**C5AF5DC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA DO TERMO DE CONVENIO Nº 16/2026**

**MODALIDADE:** Convênio n.º 03/2026  
**CONTRATADO:** SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob n.º 03.575.238/0001-33.

**OBJETO:** O presente Termo de Convênio tem por objeto estabelecer a mútua cooperação entre MUNICÍPIO e o SESC/RS para realizar atividades educacionais, como os Jogos Escolares Municipais (JEM e PARAJEM)

**VALOR:** R\$ 129.517,85 (cento e vinte e nove mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente termo é até 10/12/2026, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, devidamente motivado e observando o disposto no artigo 105, da Lei 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/04/2026

**JÉFERSON FALCÃO MELLO**  
Secretário Municipal de Educação

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Rochele Steffen  
**Código Identificador:**35A6C661

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
1101/2023**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação n.º 10030/2023.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO, CNPJ50.144.885/0001-70.  
**DOS GESTORES:** Altera-se a Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passam a ser gestoras servidoras Karine Santos, matrícula 81756, e Luise Peter da Silva, matrícula 84944, a partir do dia 30 de março de 2026.  
**DOS FISCAIS:** Altera-se a Cláusula Décima Segunda do contrato supra, para fazer constar que passam a ser fiscais as servidoras Ana Paula Becker, matrícula 55817, Kelly Stork Diehl, matrícula 87787, Maroli Lani Mello da Silva, matrícula 85077, e Daniela dos Santos Ferreira, matrícula 85453, a partir do dia 30 de março de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**FA515474

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
1056/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º 10009/2025  
**CONTRATADA:** BEDIN TRANSPORTES E SERVICOS LTDA., CNPJ34.479.079/0001-05.  
**INCLUSÃO DE RECURSO:** Inclui-se no item 3.1 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: 11: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.302.0076.2126 TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.79.00.00.00 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 1600 Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS0000501 4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 113 Código Reduzido

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**659AB2A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº  
1164/2025**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 10036/2025  
**CONTRATADA:**GRUPO SOLUCAO EM GESTAO,  
CNPJ21.248.225/0001-31.  
**INCLUSÃO DE DOTAÇÃO:** Inclui-se no item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: 02: Gabinete do Prefeito 09: SUPERINTENDÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS Programa de trabalho: 2606 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO, PROGRAMAS, PROJETOS E CONVÊNIOS Dotação: 2026 Recurso: 2706 Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**C67AC58E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 1118/2025**

**MODALIDADE:** Concorrência Eletrônica nº 10012/2025.  
**CONTRATADA:**BARO LTDA, CNPJ40.147.731.0001-89.  
**DA RERRATIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 1118/2025:** 1.1 Retifica-se a cláusula décima, item 10.1, do Contrato 1118/2025, por troca de fiscal, passando a ter o seguinte enunciado: “A Administração nomeia os(as) servidores(as): Carolina Moraes Jost matrícula 88270 e/ou Artur Domingos Spagnol matrícula 87304, para que na função de Fiscal do Contrato acompanhem a execução dos serviços, no local onde ocorrerem, realizando as conferências, as medições e relatórios que contereão pormenorizadamente as atividades que foram ou não efetivadas, a fim de instruir o Gestor do Contrato. Caberá à Fiscalização o fornecimento visando verificar o atendimento total das obrigações deste contrato. A Fiscalização terá poderes para proceder qualquer determinação que seja necessária a perfeita execução dos serviços, e não terá ingerência sobre os profissionais da CONTRATADA, que deverá dispor de preposto para a intermediação dos mesmos. A fiscalização, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.” 1.2 Retifica-se a cláusula décima, item 10.27, do Contrato 1118/2025, por troca de fiscal, passando a ter o seguinte enunciado: “Compete à Secretaria Geral de Governo, por meio do DEPRO, a responsabilidade pela coordenação, fiscalização, aprovação e medição dos serviços executados, objeto do contrato a que se refere este projeto básico, através dos(as) servidores(as): Carolina Moraes Jost matrícula 88270 e/ou Artur Domingos Spagnol matrícula 87304”

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**A2C57157

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
143/2023**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 33/2022.  
**CONTRATADA:** NOVA ÉPOCA RESÍDUOS E EFLUENTES LTDA, CNPJ18.308.175/0001-26.  
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Décima, item 10.2, do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor Gilberto Ronaldo Pereira, matrícula nº 55815, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, em substituição

da servidora Leslie Flores Moog, matrícula 83464, que estará em gozo de férias a partir de 22 de março de 2026 até 22 de abril de 2026.

**RAFAEL DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gislaine Guadagnin Dorneles  
**Código Identificador:**ECB2B9CA

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026**

**O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE** torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026** – Menor Preço Global – **OBJETO:** O presente processo tem por objeto a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada para a manutenção nos inversores de frequência que inclui revisão de conexões e testes do acionamento. **FORNECEDOR:** JARZYNSKI ELETRICA LTDA.CNPJ Nº: 92.690.197/0001-56.

**CLADIS MAGNANI**  
Presidente - SEMAE

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**  
Gabriel Pacheco Stertz  
**Código Identificador:**C046B7FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO  
EDITAL Nº 003.2026 - LISTA FINAL DOS INSCRITOS PARA  
O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALUGUEL SOCIAL**

**Edital Nº 00/2026**

**Edital da Lista Final dos Inscritos para o Programa Municipal de Aluguel Social do Município de São Martinho /RS**

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96 representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhof, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Técnica para análise do Programa Municipal de Aluguel, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Lista Final dos Inscritos para o Programa de Aluguel Social.

Inscritos:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Madaline Aparecida Knoll
02	Valdirene Mohr da Silva
03	Francisco Luiz de Oliveira
04	Sara Daniela dos Santos
05	Adriano José de Oliveira
06	Francieli Cristiana Wust Marmitt
07	Celi Teresinha Bueno
08	Sabrina Huber
09	Marilei Ivone Marx
10	Daiele Carine Roppa Damas
11	Leandro Afonso Machado
12	Eduarda Caroline da Luz Ferrão
13	Kiane Beatriz dos Santos Machado
14	Katia Daiana Reichert
15	Camila Bueno de Souza
16	João Paulo Dorneles dos Santos
17	Odenete de Lima Padilha
18	Natalia dos Santos Mello
19	Claudete Rodrigues
20	Virlei Simone Alvarenga
21	Eliane Fatima Fey
22	Sandra dos Santos
23	Carlos Rodrigues de Souza
24	Maria Pinto
25	Jaqueline Pinto
26	Arnaldo Fidêncio
27	Noilda da Mota Batista
28	Lucas da Silva Fey
29	Carine Bolico Neckel

30	Nadir Hoffstetter
31	Clóvis Edmilson Drechsler de Abreu
32	Marli Teresinha dos Santos
33	Dayane Paz Domingues
34	Nedio de Lima Batista
35	Sílvia Torrez dos Santos
36	Elisabete de Andrade
37	Eloni da Silva
38	Claudete Inez Pedroso
39	Janice de Freitas de Oliveira
40	Lucia C. Pinheiro Dill
41	Jaine Kosloski de Lima
42	Daniela dos Santos Moraes
43	Nelsindo de Lima Siqueira
44	Gisela Beatriz Ferreyra
45	Josemar Fanfa Mota
46	Patricia da Silva
47	Odair Baier
48	Lana Tainara de Oliveira
49	Jessica C. dos Santos Moraes

São Martinho/RS, 22 de abril de 2026.

**JEANCARLO HUNHOFF**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**38D620AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2026**

**SÚMULA DE CONTRATO Nº 036/2026 – CONTRATAÇÃO REFORMA DO CTG – SÃO MARTINHO/RS X WALMIR ANTONIO ROOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 92.154.533/0001-46, com sede na Rua Avenida Geert Lorenz, 685, bairro centro, na cidade de São Martinho/RS. Tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar obras de reforma do CRAS, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, conforme descrito nesse edital e seus anexos, com o fornecimento dos materiais e serviços necessários, vinculando-se o presente instrumento ao Edital de Dispensa de Licitação nº 015/2026, regendo-se pela Lei nº14.133/2021. O preço a ser pago a CONTRATADA, para a execução do objeto do presente, nas condições estipuladas, será de **R\$ 49.840,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)**. O prazo para conclusão das obras, objeto do presente edital, deverá obedecer ao cronograma feito pelo setor de engenharia, contados a partir da data da “Ordem para Início das Obras”. A vigência contratual será de 12 meses a contar da assinatura do mesmo. Assinado em 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**

Djeini Tainara Tamiozzo

**Código Identificador:**A3CDEC92

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** - O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna PÚBLICO o seguinte: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 09/2026** – aquisição de um veículo 0 km para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo abertura dia **08/05/2026 às 09:00h**, pela plataforma da **BLL**, no site **www.bll.org.br**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:30h às 11:30h e da 13:30h às 17:00h, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035, 22 de abril de 2026.

**RAFAEL GODOIS DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Dener da Silva Fernandes

**Código Identificador:**AFDF4131

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES**

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS**  
**MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EDITAL Nº**  
**11/2026**

**EDITAL Nº 11/2026**

O Município de São Paulo das Missões torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. ANULAÇÃO PARCIAL DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. Anula-se a Prova Teórico-Objetiva dos cargos de Fiscal Municipal, Oficial Administrativo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática, aplicada em 29/03/2026, em razão da constatação de igualdade de questões em relação à prova aplicada em turno inverso.

**2. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA REAPLICAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

2.1. Convocam-se os candidatos homologados pelo Edital nº 07/2026, de 18 de fevereiro de 2026, dos cargos de Fiscal Municipal, Oficial Administrativo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática para a Reaplicação da Prova Teórico-Objetiva.

2.2. A Reaplicação da Prova Teórico-Objetiva ocorrerá no dia 02/05/2026 (sábado), conforme turno e horário estabelecidos a seguir. O fechamento dos portões ocorrerá 20 (vinte) minutos antes do início de aplicação da prova em cada turno, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas após o fechamento dos portões:

2.2.1. **No SÁBADO (02/05) - TURNO DA MANHÃ**, para os cargos de Fiscal Municipal, Oficial Administrativo, Técnico em Enfermagem e Técnico em Informática, seguindo os horários abaixo:

a) Horário de apresentação dos candidatos: 08 horas.

b) Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 40 minutos.

c) Horário de início das provas: 09 horas.

2.3. Todos os horários determinados por este Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.4. Os candidatos terão até 3 (três) horas para a resolução da Prova Teórico-Objetiva e preenchimento do Cartão-Resposta. O candidato somente poderá se retirar do recinto da prova após 1 (uma) hora do seu início, podendo levar consigo seu caderno de prova.

**2.5. O candidato deverá consultar o LOCAL DE PROVA e o NÚMERO DA SALA, pela Área do Candidato no site: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, e imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.**

2.6. Não será admitida a realização de prova fora do local e horário designados para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

2.7. Devem ser seguidas as disposições gerais previstas no Edital nº 08/2026, de 05 de março de 2026, assim como os regramentos previstos no Edital nº 01/2026, de 11 de dezembro de 2025.

**3. CRONOGRAMA COMPLEMENTAR E DEFINIÇÃO DE DEMAIS DATAS**

3.1. Em função deste Edital e para definição das demais etapas, o Cronograma do Concurso passa a vigor conforme constante na íntegra do presente edital.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br). São Paulo das Missões/RS, 22/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OBERDAN LUIS RHODEN,**

Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

**Publicado por:**

Adriano Stein da Silva

**Código Identificador:**DCEF267D

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EDITAL Nº  
12/2026**

**EDITAL Nº 12/2026**

O Município de São Paulo das Missões torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. NOTAS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA**

1.1. O Relatório de Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

**2. RESULTADO DOS RECURSOS**

2.1. Os candidatos que interpuseram recursos referentes às Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva poderão consultar o resultado dos seus recursos na Área do Candidato, no site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>.

São Paulo das Missões, 22 de abril de 2026.

**OBERDAN LUIS RHODEN,**

Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

**Publicado por:**

Adriano Stein da Silva

**Código Identificador:**6505C3C7

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES EDITAL Nº  
13/2026**

**EDITAL Nº 13/2026**

O Município de São Paulo das Missões torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

1.1. Os candidatos, relacionados no Anexo Único do Edital nº 13/2026, conforme horário definido individualmente a cada candidato, ficam convocados para a realização da Prova Prática, de acordo com as disposições do Edital de Abertura e Inscrições. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br). São Paulo das Missões/RS, 22/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OBERDAN LUIS RHODEN,**

Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

**Publicado por:**

Adriano Stein da Silva

**Código Identificador:**FDB3B21E

**SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - EDITAL Nº  
14/2026**

**EDITAL Nº 14/2026**

O Município de São Paulo das Missões torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS**

1.1. Convocam-se os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para prestar a Prova de Títulos.

1.2. Os candidatos deverão seguir rigorosamente as regras do item 6.3 do Edital nº 01/2025, de 11 de dezembro de 2025, e realizar o envio dos títulos na modalidade eletrônica.

**1.3. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS:** Para a avaliação dos títulos, os candidatos deverão realizar as etapas descritas abaixo:

1.3.1. PERÍODO DE ENVIO: **23 a 27 de abril de 2026.**

1.3.2. O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: <https://candidato.legalleconcursos.com.br/>, onde estará disponível a opção “Títulos”, preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico do arquivo digital dos documentos para avaliação, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto) ou obtidos por aplicativos de celular (conversão de foto em PDF).

1.3.3. O(s) documento(s) digital(is), em formato .PDF e tamanho máximo de 5 Megabytes, deverão ser apresentados em:

**a) documento nato-digital:** documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante; OU,

**b) documento digitalizado:** documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir do original.

1.3.4. O candidato deverá enviar um único arquivo, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título, tais como histórico escolar, comprovante de alteração de nome, tradução de língua estrangeira e etc.

1.3.5. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá gerar a Relação de Títulos Apresentados para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

1.3.6. Após cadastrar os documentos referentes ao título, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em “Salvar Informações”. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos [www.legalleconcursos.com.br](http://www.legalleconcursos.com.br) e do Município: [www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br). São Paulo das Missões/RS, 22/04/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**OBERDAN LUIS RHODEN,**

Prefeito Municipal de São Paulo das Missões/RS.

**Publicado por:**

Adriano Stein da Silva

**Código Identificador:**DE7DBA7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0512/2026, 20 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0512/2026, 20 DE ABRIL DE 2026**

**CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

**FERNANDO PILAR CÉZAR,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, § 4º da Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** às servidoras abaixo relacionados, todas **PROFESSORAS MUNICIPAIS,** que irão atender berçário e maternal nas Escolas de educação Infantil; o adicional de **Insalubridade de Grau Médio 20%,** conforme memorando nº 030/2026 de 20.02.2026 da SME, a contar de **01.02.2026:**

2266 - Ane Pamela de Medeiros Monteiro – EMEI ZILDA

4850 - Letícia de Oliveira Candeia – EMEI ZILDA

2293 - Mara Lucia Diniz da Silva – EMEI ZILDA

4867 - Tainara Severo Rodrigues Friess – EMEI VANDA

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.02.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

**Código Identificador:**75E9CD37

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0513/2026, 20 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0513/2026, 20 DE ABRIL DE 2026**

cancela insalubridade

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CANCELA**, para as servidoras abaixo listadas, detentoras do cargo de Professora Educação Infantil/Anos Iniciais, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **01.01.2026**:

4224 Ana Paula Camponogara Balconi

1307 Andrea Marconatto Ludtke

4221 Andressa Dotto

2547 Andressa Dotto

4747 Dalva Nunes Oliveira da Silva

2665 Deisi Panciera Cabral

2884 Elisangela Ferraz da Silva

2922 Flavia Medianeira do Amaral Camai

2364 Regina Jaques Sacerdote

1887 Silvana Rufino Batista

2236 Tafs Bayer Dewes

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **01.01.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

**Código Identificador:**55677A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0514/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0514/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, o prazo para tomar posse de **TAMARA RUBIN DA SILVA**, nomeada pela Portaria 0467/2026, 07.04.2026 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 22.04.2026 para o cargo efetivo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, conforme pedido protocolado DP nº 003 de 22.04.2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

**Código Identificador:**1A7B76AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0515/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**PORTARIA DP Nº 0515/2026, 22 DE ABRIL DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, ao servidor **LEANDRO LAZZAROTTO**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 639, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.12.2019 a 11.12.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.04.2026 a 11.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**

Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**

Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**

Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**

Marlize de Fátima Pinheiro Peres

**Código Identificador:**DD66C085

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DP Nº 0516/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0516/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE**, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio para a servidora **ELIANA DO CARMO PINHEIRO**, matrícula 2452, detentora do cargo efetivo de Professora, referentes ao quinquênio de **28.04.2015 a 28.04.2020**, nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.04.2026 a 26.05.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e dois dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Marlize de Fátima Pinheiro Peres  
**Código Identificador:**C4264D58

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0517/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0517/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº  
0470/2026 de 07.04.2026

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA** a Portaria de nomeação de nº **0470/2026** de **07.04.2026** de **IBIANY ABADE VILLANOVA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE**, classificado em 05º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal da Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Marlize de Fátima Pinheiro Peres  
**Código Identificador:**E50F7F3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DP Nº 0518/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

**PORTARIA DP Nº 0518/2026, 22 DE ABRIL DE 2026**

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº  
0465/2026 de 07.04.2026

**FERNANDO PILAR CÉZAR**, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**REVOGA** a Portaria de nomeação de nº **0465/2026** de **07.04.2026** de **ANDRIELEN LACTIANE CORONEL CORDEIRO** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **FONOAUDIÓLOGA**, classificado em 06º lugar no Concurso Público nº 001/2023, **POR DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**FERNANDO PILAR CÉZAR**  
Prefeito Municipal

**FREDERICO REZER BAYER**  
Secretário Municipal de Administração

**BRUNA CAROLINA MARIANO**  
Chefe do Dpto. Pessoal

**Publicado por:**  
Marlize de Fátima Pinheiro Peres  
**Código Identificador:**A2FA39DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**  
**TERMO DE COMPROMISSO MEDIANTE INCENTIVO Nº**  
**001/2026**

Pelo presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Scussel, nº 66, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MOISÉS CAVANUS, inscrito no CPF sob nº 806.332.340-87, doravante denominado COMPROMITENTE, e, de outro lado, a ACIVALE – ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE MÁQUINAS RIO DAS CONTAS, inscrita no CNPJ sob nº 16.774.373/0001-50, com sede na Rodovia RS 431, KM 10, s/n, interior deste Município, neste ato representada por seu Presidente, Sr. RENATO BREGOLIN, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 328.807.820-15, residente e domiciliado na Linha Sconta, s/n, interior de São Valentim do Sul/RS, doravante denominada COMPROMISSÁRIA, resolvem firmar o presente Termo de Compromisso Mediante Incentivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Compromisso tem por objeto a concessão de auxílio financeiro, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), à COMPROMISSÁRIA, destinado exclusivamente à aquisição de um distribuidor de adubo orgânico e calcário, conforme orçamento anexo, autorizado nos termos do Capítulo I, inciso VI, da Lei Municipal nº 1.598/2013.

Parágrafo único. O recurso deverá ser aplicado estritamente na finalidade prevista, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins, sob pena de restituição ao erário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O repasse será efetuado em parcela única, no decorrer do presente exercício financeiro.

§1º A COMPROMISSÁRIA deverá prestar contas no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento do recurso, mediante apresentação de notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos que comprovem a correta aplicação dos recursos.

§2º O descumprimento da finalidade ou a não prestação de contas no prazo estabelecido implicará na devolução integral dos valores recebidos, devidamente atualizados pelo índice IGP-M (FGV), acrescidos de juros de 1% (um por cento) ao mês.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste Termo de Compromisso correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Agricultura, conta nº 927.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

Compete ao Município acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos, podendo, a qualquer tempo, solicitar documentos, informações ou realizar inspeções para verificar o cumprimento do objeto.

**CLÁUSULA QUINTA – DO USO DO EQUIPAMENTO**

O equipamento adquirido com os recursos deste Termo deverá ser utilizado exclusivamente para atendimento coletivo dos associados da



COMPROMISSÁRIA, sendo vedado seu uso para fins particulares ou em benefício exclusivo de qualquer associado.

§1º A COMPROMISSÁRIA deverá garantir o acesso igualitário ao equipamento, mediante critérios objetivos definidos internamente.

§2º É vedada a cessão, locação ou empréstimo do equipamento a terceiros não associados, salvo autorização expressa do Município.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO DE ALIENAÇÃO

O equipamento adquirido com os recursos deste Termo não poderá ser vendido, cedido, transferido ou alienado, a qualquer título, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua aquisição, salvo autorização expressa do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O descumprimento das obrigações previstas neste Termo implicará na restituição dos valores recebidos ao erário, devidamente atualizados, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas e legais cabíveis.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaporé/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, 22 DE ABRIL DE 2026.

Município- Compromitente:

**MOISÉS CAVANUS**

Prefeito Municipal

Compromissária:

Associação Círculo de Máquinas Rio Das Contas – ACIVALE

P/ Presidente

**RENATO BREGOLIN**

**Publicado por:**

Gabriela Borges Bassani

**Código Identificador:**15DDEF55

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2026

**Objeto:** Reforma e melhorias do Ginásio de esportes da Aldeia Indígena e do Pavilhão da Vila Nova.

**Base Legal:** Art. 75, I, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:** CONSTRUTORA JRS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 59.931.772/0001-90. Valor: R\$ 100.327,08 (cem mil e trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**C3DD6FD0

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2026

**Objeto:** É objeto deste a Contratação de pessoa jurídica para disponibilização, mediante locação e entrega no local indicado pela Administração, de 10 mesas redondas com toalha, 1 mesa oficial de 2 metros com toalha e arranjo artificial, 40 conjuntos de prato e talher, com deslocamento incluído, para atendimento da programação alusiva

ao Dia do Índio e à Semana do Índio no Município de São Valério do Sul/RS., Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Base Legal:** Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

**Adjudicado:** 63.800.969 MARIA EDUARDA BARCELOS ROVEA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 63.800.969/0001-67. Valor: R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**0E635E57

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2026

**Objeto:** Restabelecer as condições normais de funcionamento da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota municipal, por meio do reparo da haste de pistão da lâmina, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção de estradas, vias públicas e demais atividades de infraestrutura no Município.

**Base Legal:** Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021

**Adjudicados:**

DOUGLAS TORNEARIA E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 28.504.311/0001-07.

Valor: R\$ 3.230,00 (Três mil e duzentos e trinta reais).

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Kelvin Matheus Blass

**Código Identificador:**40FC3E8A

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 10/2026

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL. (Art. 74, II, Lei 14.133/2021).

A presente contratação tem por objeto a seleção de empresa especializada para a realização de show musical em alusão ao Dia do Índio, comemorada no dia 17 de abril pela Comunidade Setor Vila Nova, Terra Indígena do Inhacorá. A iniciativa visa promover a valorização da cultura indígena, reconhecendo a importância dos povos originários na formação histórica, cultural e social do país. A realização de evento musical constitui importante instrumento de integração comunitária, fortalecimento da identidade cultural e incentivo à participação popular, especialmente considerando a presença de comunidades indígenas na região.

**Base Legal:** (Art. 74, II, Lei 14.133/2021).

**Adjudicado:** MARCOS LINO PRODUCOES MUSICAIS LTDA, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.021.437/0001-14

**Valor:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

São Valério do Sul – RS, 17 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Guilherme Mateus Ribeiro

**Código Identificador:**C3805A08

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 84/2026 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 24/2026**

**Objeto:** Restabelecer as condições normais de funcionamento da motoniveladora Caterpillar pertencente à frota municipal, por meio do reparo da haste de pistão da lâmina, garantindo a continuidade dos serviços de manutenção de estradas, vias públicas e demais atividades de infraestrutura no Município.

**Base Legal:** Art. 75, § 7º, Lei 14.133/2021

**Valor:** R\$ 3.230,0000 (Três mil e duzentos e trinta reais).

**Vigência:** 17/04/2027.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, DOUGLAS TORNEARIA E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 28.504.311/0001-07.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Kelvin Matheus Blass  
**Código Identificador:**4031EB9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SÚMULA DO CONTRATO N.º 85/2026 DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO N.º 20/2026**

**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhorias do Ginásio de esportes da Aldeia Indígena e do Pavilhão da Vila Nova e demais atividades descritas no Projeto Básico de Engenharia.

**Base Legal:** Art. 75, I da Lei 14.133/2021.

**Valor:** Valor: R\$ 100.327,08 (cem mil trezentos e vinte e sete reais e oito centavos).

**Vigência:** 22/04/2027.

**Partes:** Município de São Valério do Sul, CONSTRUTORA JRS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n° 59.931.772/0001-90.

São Valério do Sul – RS, 22 de abril de 2026.

**CLÓVIS TABORDA PADILHA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Guilherme Mateus Ribeiro  
**Código Identificador:**8F540520

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º**  
**086/2025**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 08/05/2026 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP N.º. 086/2025, cujo objeto é registro de preço de empresa especializada para prestação serviços de manutenção preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos de ar condicionado. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.sapucaiaodosul.rs.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**JOÃO GABRIEL PETRY**  
Diretor de Compras e Licitações

**JOSE NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda de Freitas Magalhães Rodrigues  
**Código Identificador:**329CEE7C

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 308054 – PE n° 0018/2026 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS, POR MEIO DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO, INTEGRADO A SOFTWARE DE GESTÃO, VISANDO ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS - FHGV, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, QUANTIDADES MÍNIMAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS**, Menor Taxa de Administração: 0% (zero por cento) ou desconto. DATA DA DISPUTA: 08/05/2026 às 09:00 horas.

Edital no site [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos> &pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: [licitacao@fhgv.com.br](mailto:licitacao@fhgv.com.br)

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2026.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**  
– Diretor Geral

**Publicado por:**  
Guilherme Furtado Pereira  
**Código Identificador:**8583A2BD

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

**PROCESSO 314103 – DL 037/2026** – Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de enfermagem. Fornecedor: INSTITUTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ISAS (29815591000137) R\$ 14.949.582,00.

**PROCESSO 305394 – PERP 005/2026** – Objeto: Aquisição de material médico (fios cirúrgicos) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA (28199997000170) R\$ 47.548,80.

**PROCESSO 300853 – PERP 199/2025** – Objeto: Aquisição de material médico (curativos especiais) para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas. Fornecedor: CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA (21112395000194) R\$ 2.448,00.

**PROCESSO 215782 – PE 131/2023** – Objeto: Quarto termo aditivo ao contrato 218154. Fornecedor: AUTOLOCADORA LINCK & MELLO LTDA (09146749000116) R\$ 483.614,04.

Sapucaia do Sul, 23 de abril de 2026.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**  
Diretor Geral

**Publicado por:**  
Guilherme Furtado Pereira  
**Código Identificador:**295E6B52

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1525/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço de perícia e análise documental de 50 atestados médicos, verificação de montagens e transformações químicas ou físicas, com a empresa **DIGITALTEC**.  
Tapera, em 22 de Abril de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**3D4CFA2B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1539/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de prestação de serviço para vedação de trincas, lavagem completa de paredes, aplicação de texturas e pintura nas paredes laterais e em toda a frente do Centro Administrativo, com a empresa **VILMAR GILBERTO GENGNAGEL**.  
Tapera, em 22 de Abril de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**8E987368

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1542/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de 15 kimonos infantís 20 kimonos adultos para as turmas que participam das oficinas de karatê da SEMASC, com a empresa **Ateliê do Uniforme ME - Dankana**.  
Tapera, em 22 de Abril de 2026.

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**631C1958

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1544/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a aquisição de fichas para diagnosticar alunos da APAE com WISC, com a empresa

**PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA .Tapera, em 22 de Abril de 2026.**

**OSVALDO HENRICH FILHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Meda Maria Marx Kuhn  
**Código Identificador:**EE4DF738

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA****DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA Nº 003/2026**

**Processo nº:** 2026/592

**Interessado:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal

**Critério de julgamento:** Menor preço global / Modo de disputa: Aberto

**Data e Hora da abertura da sessão:** 08 de maio de 2026, às 08h30min.

**Limite para envio das propostas:** 08h29min da mesma data.

**Licitação Ampla Concorrência**

Nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a **INVERSÃO DE FASES**, de modo que a fase de habilitação ocorrerá previamente às fases de apresentação de propostas, lances e julgamento, conforme justificativa apresentada no Termo de Referência, com a explicitação dos benefícios decorrentes.

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma das capelas mortuárias do Município, em regime de empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos/materiais necessários para a perfeita execução do objeto, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- financeiro, RRT/ART e Declaração de BDI, fornecido pela Secretaria de Planejamento, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 15 de abril de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alessandra de Paula Machado  
**Código Identificador:**9A08F26B

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026****AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026**

**PROCESSO Nº:** 2026/1145

**DESTINAÇÃO:** Secretaria Municipal de Administração

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO

**Modo de disputa:** ABERTO

**DATA/HORA:** 07 de maio 2026, às 08h30min

**Licitação Ampla Concorrência**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para a prestação de serviço, de forma parcelada, de instalação, manutenção e limpeza de condicionadores de ar para as demandas da Secretaria de Administração, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

**Taquara, 22 de abril de 2026.**

**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**

Prefeita Municipal de Taquara

**Publicado por:**

Alessandra de Paula Machado  
Código Identificador:F3255BA5

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021**

**14º TERMO ADITIVO**

CONTRATONº: 092/2021

PROCESSO Nº: 3588/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: AJA TRANSPORTES LTDA ME

**OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar

**OBJETO DO ADITIVO:** Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento e Reajuste – reajustando o valor mensal, com base na variação do IPCA referente ao último período contratual, o qual passa a ser de **R\$ 43.187,10 (quarenta e três mil e cento e oitenta e sete reais e dez centavos)**, com efeitos retroativos a contar de 06 de abril do corrente ano, data em a CONTRATADA apresentou o requerimento

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

MILTON OSCAR BAUER

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 15/04/2026

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard  
Código Identificador:EC637CE3

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025**

**3º TERMO ADITIVO**

CONTRATONº:024/2025

PROCESSO Nº: 3588/2021

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:Concorrência nº 017/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA:RENINE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.-ME.

**OBJETO:**Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, em regime de dedicação exclusiva, de mão de obra de higienização e conservação; de copa e cozinha para Secretaria Municipal de Saúde

**OBJETO DO ADITIVO:**Com base em nova Convenção Coletiva, apresentado pela CONTRATADA, altera-se a Cláusula Quinta – Do Preço, Forma de Pagamento e Da Retenção – em seu item 5.1, passando o valor mensal para **R\$ 101.215,57 (cento e um mil e duzentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos)**, a contar do exercício de 2026, qual seja, **1º de janeiro de 2026**, ficando a

composição dos valores por Postos e por Colaboradores, conforme resumo na tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	Nº DE POSTOS	Nº DE PRESTADOR DE SERVIÇO POR POSTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
POSTO DE TRABALHO A	1	2	RS 5.340,62	RS 10.681,24
POSTO DE TRABALHO B	1	2	RS 5.943,83	RS 11.887,66
POSTO DE TRABALHO C	suprimido	-	-	-
POSTO DE TRABALHO D	1	1	RS 3.755,89	RS 3.755,89
POSTO DE TRABALHO E	3	1	RS 4.205,05	RS 12.615,15
POSTO DE TRABALHO F	10	1	RS 5.260,19	RS 52.601,90
POSTO DE TRABALHO G	suprimido	-	-	-
POSTO DE TRABALHO H	1	1	RS 4.687,15	RS 4.687,15
POSTO DE TRABALHO I	1	1	RS 4.986,58	RS 4.986,58
<b>VALOR TOTAL MENSAL = R\$ 101.215,57</b>				

**ASSINATURAS:**

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

PAULO REGIS ROCHA DA COSTA

**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 22/04/2026

*Seção de Licitações*

**Publicado por:**

Diovana Gerhard  
Código Identificador:E02BC6B0

**SECRETARIA DE SAÚDE  
COTAÇÃO PEDIDO Nº 2087-26**

**AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 2087/2026**

Considerando a POSSIBILIDADE de AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE, e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados poderão enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 27/04/2026

Os interessados em caso de dúvidas podem enviar e-mail para [almox01@taquara.rs.gov.br](mailto:almox01@taquara.rs.gov.br), solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail [almox01@taquara.rs.gov.br](mailto:almox01@taquara.rs.gov.br)

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada a aquisição com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

*Secretaria Municipal de Saúde – Taquara/RS*

*Setor de Compras*

Fone: 51-35419323

**Publicado por:**

Ivete Dos Santos Luz  
Código Identificador:A16C7B0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E ZELADORIA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO**

**Processo de Contratação nº 53/2026**

**Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026**

Nos termos do art.72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 53/2026, e ratifico a inexigibilidade de licitação nº

09/2026, para locação de imóvel de propriedade de Carlos Roberto Benso e Lenir Maria Dalabrida Benso, para locação da área de 150,00m<sup>2</sup> de galpão de alvenaria para para depósito de material elétrico de uso no projeto de "PARQUE LINEAR" na Av Santa Rosa no centro de Tenente Portela, no período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Tenente Portela/RS, 22 de abril de 2026.

**ROSEMAR ANTÔNIO SALA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Leana Raquel Ribeiro  
**Código Identificador:**72D6467C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº**  
**032/2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.  
Contratada: TECNOSWEB - TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA  
Objeto: O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Segunda, fica prorrogado por mais um ano, iniciando-se em 17 de abril de 2026 e encerrando-se em 17 de abril de 2027. Justifica-se a prorrogação para manutenção dos serviços técnicos e operacionais ao Fundo Municipal De Previdência Social do Município de Terra de Areia.

O valor do presente contrato sofrerá reajuste pelo índice IPCA ((Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), conforme estabelece a cláusula oitava do instrumento contratual no percentual de 4,1428%, nos termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025.

O valor mensal atualizado passa a ser de R\$ 1.832,91 (mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e um centavos), a serem pagos mensalmente, após a prestação de serviço e apresentação da nota fiscal, conforme segue abaixo:

Itens	Descrição dos Sistemas/Módulos	Valor Mensal Fornecimento/Manutenção
<b>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:</b>		
1	Orçamento, Contabilidade, Empenhos	RS\$510,30
2	Folha de Pagamento	RS 510,30
3	E-Social	RS 104,14
4	Compras, Licitações, Contratos e Licitação	RS 395,74
5	Serviços de Backup na nuvem – IDC (Internet Data Center)	RS 104,14
<b>PORTAL DE SERVIÇOS WEB:</b>		
6	Portal de Transparência Pública e Acessibilidade	RS 208,29

Serviços de suporte e sob demanda:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Chamado técnico para atendimento Presencial na sede do RPPS	DIA	05	RS 210,85	RS 1.054,25
02	Serviços técnico sob Demanda para atendimento de forma presencial nas dependências da contratante	H	10	RS 147,59	RS 1.475,90
03	Serviços Técnico sob Demanda para desenvolvimento/customização independente da forma e local da Prestação de Serviço	H	10	RS 145,49	RS 1.454,90

**DIOGO FRANCO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Bárbara Santos Dos Santos  
**Código Identificador:**075AC200

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017 A**  
**022/2026**

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 017/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa EDUCATIVA COMÉRCIO

DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 05.675.120/0001-02, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 4.258,80 (quatro mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 018/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa KSF ELETRONICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob 48.816.633/0001-07, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 14.533,60 (quatorze mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 019/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 13.324.232/0001-47, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 23.178,00 (vinte e três mil, cento e setenta e oito reais).

Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 020/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa METALURGICA LAMB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob 14.037.993/0001-80, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.

Valor Total: R\$ 36.147,00 (trinta e seis mil, cento e quarenta e sete reais).

Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 021/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico nº 005/2026, Processo Administrativo nº 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa SANTA-FE COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 59.907.427/0001-10, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.  
Valor Total: R\$ 366.400,00 (trezentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais).  
Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026**

Súmula da Ata de Registro de Preços n.º 022/2026, datada em 06 de abril de 2026, constituída pelo Pregão Eletrônico n.º 005/2026, Processo Administrativo n.º 1225/2026, sendo Município de Terra de Areia (órgão gerenciador) e a empresa JULIO CESAR GASPARI JUNIOR – LTDA, inscrita no CNPJ sob 08.973.569/0001-45, (compromitente).

Objeto: Registro de Preços para fornecimento, de acordo com a demanda, de playgrounds, brinquedos e Mobiliários urbanos para as escolas e praças públicas do município de Terra de Areia/RS.  
Valor Total: R\$ 17.364,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta e quatro reais).  
Vigência: 12 meses a contar de 06 de abril de 2026.

**OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Patricia Espindula Reis  
**Código Identificador:**00130ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 61/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** GEDER RENATO PORTO DA CRUZ – ME.  
**CNPJ/CPF:** 05.577.000/0001-72.  
**Objeto:** COMPRA DE ITENS DE ARTESANATO COMO TECIDOS, ESTÊNCIL COM MODELOS DE PINTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO E PAIF.  
**Valor:** R\$ 907,40 (novecentos e sete reais e quarenta centavos).  
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto N.º 05, de 18 de janeiro de 2024.

**MARCIO DEWES**  
Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Adercides Anderson Amaro Valim  
**Código Identificador:**87758152

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2026**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia  
**Contratado:** CASA DA FERRAGEM COMERCIO LTDA.  
**CNPJ/CPF:** 46.994.990/0001-21.  
**Objeto:** COMPRA DE MOURÕES, TELAS E ARAMES DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CERCAMENTO NO CAMPO DE FUTEBOL DA SANGA FUNDA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.  
**Valor:** R\$ 7.289,66 (sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos).  
**Fundamento legal:** Art.75, inciso II, Lei n.º 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto N.º 05, de 18 de janeiro de 2024.

**MARCIO DEWES**  
Secretário Municipal de Esporte

**Publicado por:**  
Adercides Anderson Amaro Valim  
**Código Identificador:**356CBDB6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025**

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 005/2025**

**DETENTORA DA ATA:** CANOAS COMÉRCIO TINTAS LTDA.

**CNPJ N.º** 51.842.004/0001-58.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 005/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de abril de 2026, tendo validade até a data de 17 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo **COMPRADOR** pela aquisição dos materiais a que se refere a Ata de Registro de Preços n.º 005/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unit
5	THINNER 6000 900 ML	UN	EUCATEX	R\$ 14,81

**Vinculação:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

Travesseiro, 22 de abril de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**57094D2B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2025**

**TERMO ADITIVO N.º 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 007/2025**

**DETENTORA DA ATA:** JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA.

**CNPJ N.º** 26.979.673/0001-29.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 007/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de abril de 2026, tendo validade até a data de 17 de abril de 2027.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo **COMPRADOR** pela aquisição dos materiais a que se refere a Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unit
6	TINTA ACRILICA PISO COR AMARELO, BALDE 18 LITROS	BLD	SANTA COR	R\$ 158,65
7	TINTA ACRILICA PISO COR BRANCO, BALDE 18 LITROS	BLD	SANTA COR	R\$ 157,62
8	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, COR CINZA ESCURO, REFERENCIA KRESIL 1-4004D, PREMIUM, BALDE 18 LITROS	BLD	SANTA COR	R\$ 227,15
11	TINTA ACRILICA SEMI-BRILHO, PREMIUM, COR BRANCA, LAVAVEL, PREMIUM, BALDE 18 LITROS	BLD	SANTA COR	R\$ 214,96

**Vinculação:** Pregão Eletrônico n.º 006/2025.

Travesseiro, 22 de abril de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cristiano Both  
**Código Identificador:**41E6C781

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025****TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025****DETENTORA DA ATA: PRIMOR COMÉRCIO DE TINTAS PRODUTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA.**

CNPJ Nº 57.598.558/0001-38.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 008/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de abril de 2026, tendo validade até a data de 17 de abril de 2027.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo **COMPRADOR** pela aquisição dos materiais a que se refere a Ata de Registro de Preços nº 008/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unit
12	TINTA DEMARCATORIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR AMARELA, PADRAO NBR ABNT 11.862, BASE DE DILUICAO COM SOLVENTE, 18 LITROS	BLD	VETROLUX	R\$ 218,08

**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Traveseiro, 22 de abril de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**D2FF307D**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025****TERMO ADITIVO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025****DETENTORA DA ATA: ROSALEN FABRICAÇÃO DE TINTAS E QUÍMICOS EM GERAL LTDA.**

CNPJ Nº 24.531.333/0001-05.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 009/2025 pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data de 17 de abril de 2026, tendo validade até a data de 17 de abril de 2027.**CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam reajustados os valores pagos pelo **COMPRADOR** pela aquisição dos materiais a que se refere a Ata de Registro de Preços nº 009/2025, passando a vigorar com os seguintes valores:

Item	Produto	Un	Marca	Valor Unit
13	TINTA DEMARCATORIA A BASE DE RESINA ACRILICA COR BRANCA, PADRAO NBR ABNT 11.862, BASE DE DILUICAO COM SOLVENTE, 18 LITROS	BLD	ROSALEN	R\$ 252,46

**Vinculação:** Pregão Eletrônico nº 006/2025.

Traveseiro, 22 de abril de 2026.

**GILMAR LUIZ SOUTHER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Cristiano Both

**Código Identificador:**11347F63**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB****NOTIFICAÇÃO EDITALÍCIA - REURB**Núcleo Urbano Informal: **IATE 01**Processo Administrativo: **001/2026**Saibam quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que o Município de Três Cachoeiras, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 91.103.127/0001-91, representado neste ato pelo presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Wilson da Silva Rodrigues, nº de CPF 550.207.120/00, instaurou o procedimento administrativo de regularização fundiária do núcleo urbano informal **IATE 01** e que referida regularização envolverá a seguinte área:**Ruas que compõe o núcleo urbano informal consolidado:** Rua Manoel José Sheffer, Rua Onófre Joaquim Oliveira, Rua Padre Bartolomeu Tiecher, Rua João Dias, Rua Vinte e Nove de Abril, Rua Cincinato João Borges, Rua Antonio Oliveira Rabelo, Rua Imão Kobayashi, Rua Albino Ceconello, Rua 02 e Rua 01.**Quadras:** 189, 201, 200, 199, 198, BB, CC, DD, EE, FF, GG, 302, 301, E1, F1, 303, G1, H1, 305, K.**Bairro:** Iate.**Município:** Três Cachoeiras/RS.**Área Total:** 118.744,15m<sup>2</sup>**Perímetro:** 2.280,21m**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**Trata-se de identificação por visualização aérea de núcleo urbano consolidado com infraestrutura essencial existente, com perímetro definido a partir do vértice **01**, de coordenadas **N 6.740.415,55m / E 604.674,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 230°08'36,36" por uma distância de 12,03m, até o vértice **02**, de coordenadas **N 6.740.407,84m / E 604.665,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 136°04'01,58" por uma distância de 12,97m, até o vértice **03**, de coordenadas **N 6.740.398,50m / E 604.673,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 135°28'47,80" por uma distância de 16,41m, até o vértice **04**, de coordenadas **N 6.740.386,80m / E 604.685,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 132°44'50,50" por uma distância de 12,69m, até o vértice **05**, de coordenadas **N 6.740.378,19m / E 604.694,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 43°39'38,73" por uma distância de 12,05m, até o vértice **06**, de coordenadas **N 6.740.386,90m / E 604.703,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 138°37'26,88" por uma distância de 35,27m, até o vértice **07**, de coordenadas **N 6.740.360,43m / E 604.726,45m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 146°56'48,69" por uma distância de 17,37m, até o vértice **08**, de coordenadas **N 6.740.345,88m / E 604.735,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 149°35'47,54" por uma distância de 12,22m, até o vértice **09**, de coordenadas **N 6.740.335,34m / E 604.742,10m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 149°02'27,31" por uma distância de 12,00m, até o vértice **10**, de coordenadas **N 6.740.325,05m / E 604.748,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 155°57'49,50" por uma distância de 20,10m, até o vértice **11**, de coordenadas **N 6.740.306,68m / E 604.756,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 155°51'31,24" por uma distância de 12,00m, até o vértice **12**, de coordenadas **N 6.740.295,73m / E 604.761,37m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 156°09'09,29" por uma distância de 12,00m, até o vértice **13**, de coordenadas **N 6.740.284,76m / E 604.766,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Manoel José Schaeffer, com azimute de 154°17'43,25" por uma distância de 14,22m, até o vértice **14**, de coordenadas **N 6.740.271,95m / E 604.772,39m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de

59°47'18,14" por uma distância de 34,12m, até o vértice **15**, de coordenadas **N 6.740.289,12m / E 604.801,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de 59°00'36,67" por uma distância de 36,22m, até o vértice **16**, de coordenadas **N 6.740.307,77m / E 604.832,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de 59°00'35,02" por uma distância de 12,00m, até o vértice **17**, de coordenadas **N 6.740.313,95m / E 604.843,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de 59°00'29,89" por uma distância de 112,20m, até o vértice **18**, de coordenadas **N 6.740.371,72m / E 604.939,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de 148°19'03,82" por uma distância de 11,92m, até o vértice **19**, de coordenadas **N 6.740.361,57m / E 604.945,66m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 02, com azimute de 239°06'36,54" por uma distância de 32,76m, até o vértice **20**, de coordenadas **N 6.740.344,75m / E 604.917,54m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 149°55'11,76" por uma distância de 45,37m, até o vértice **21**, de coordenadas **N 6.740.305,50m / E 604.940,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 149°55'07,53" por uma distância de 14,16m, até o vértice **22**, de coordenadas **N 6.740.293,24m / E 604.947,38m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 01, com azimute de 149°54'56,74" por uma distância de 12,01m, até o vértice **23**, de coordenadas **N 6.740.282,85m / E 604.953,40m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 149°55'23,54" por uma distância de 20,40m, até o vértice **24**, de coordenadas **N 6.740.265,19m / E 604.963,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 151°16'14,39" por uma distância de 12,77m, até o vértice **25**, de coordenadas **N 6.740.254,00m / E 604.969,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°38'50,44" por uma distância de 36,01m, até o vértice **26**, de coordenadas **N 6.740.272,19m / E 605.000,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°38'50,44" por uma distância de 12,00m, até o vértice **27**, de coordenadas **N 6.740.278,26m / E 605.011,19m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°28'11,10" por uma distância de 71,18m, até o vértice **28**, de coordenadas **N 6.740.314,41m / E 605.072,50m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°21'01,46" por uma distância de 12,17m, até o vértice **29**, de coordenadas **N 6.740.320,62m / E 605.082,96m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°21'01,46" por uma distância de 9,59m, até o vértice **30**, de coordenadas **N 6.740.325,51m / E 605.091,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°21'01,46" por uma distância de 15,58m, até o vértice **31**, de coordenadas **N 6.740.333,45m / E 605.104,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 60°23'01,85" por uma distância de 32,22m, até o vértice **32**, de coordenadas **N 6.740.349,37m / E 605.132,63m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 325°24'34,42" por uma distância de 34,90m, até o vértice **33**, de coordenadas **N 6.740.378,10m / E 605.112,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 59°02'01,53" por uma distância de 39,17m, até o vértice **34**, de coordenadas **N 6.740.398,26m / E 605.146,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 328°14'24,59" por uma distância de 12,00m, até o vértice **35**, de coordenadas **N 6.740.408,46m / E 605.140,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 302°10'14,46" por uma distância de 66,84m, até o vértice **36**, de coordenadas **N 6.740.444,05m / E 605.083,52m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 328°30'28,34" por uma distância de 12,00m, até o vértice **37**, de coordenadas **N 6.740.454,28m / E 605.077,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de

Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 239°26'46,92" por uma distância de 5,68m, até o vértice **38**, de coordenadas **N 6.740.451,40m / E 605.072,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 303°46'45,47" por uma distância de 26,79m, até o vértice **39**, de coordenadas **N 6.740.466,29m / E 605.050,08m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 303°15'28,24" por uma distância de 16,71m, até o vértice **40**, de coordenadas **N 6.740.475,46m / E 605.036,11m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 303°15'28,24" por uma distância de 20,75m, até o vértice **41**, de coordenadas **N 6.740.486,83m / E 605.018,76m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 03, com azimute de 303°15'28,24" por uma distância de 13,29m, até o vértice **42**, de coordenadas **N 6.740.494,12m / E 605.007,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 03, com azimute de 59°13'34,43" por uma distância de 55,65m, até o vértice **43**, de coordenadas **N 6.740.522,59m / E 605.055,47m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 03, com azimute de 60°13'43,74" por uma distância de 11,89m, até o vértice **44**, de coordenadas **N 6.740.528,50m / E 605.065,79m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 03, com azimute de 148°08'00,51" por uma distância de 18,66m, até o vértice **45**, de coordenadas **N 6.740.512,65m / E 605.075,64m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 59°00'27,64" por uma distância de 61,37m, até o vértice **46**, de coordenadas **N 6.740.544,26m / E 605.128,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Vinte e Nove de Abril, com azimute de 59°00'27,64" por uma distância de 12,35m, até o vértice **47**, de coordenadas **N 6.740.550,61m / E 605.138,83m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Vinte e Nove de Abril, com azimute de 59°00'27,64" por uma distância de 65,42m, até o vértice **48**, de coordenadas **N 6.740.584,30m / E 605.194,91m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 58°52'44,33" por uma distância de 6,84m, até o vértice **49**, de coordenadas **N 6.740.587,83m / E 605.200,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS; e com Rua Onófre Joaquim de Oliveira, com azimute de 303°46'09,11" por uma distância de 105,25m, até o vértice **50**, de coordenadas **N 6.740.646,33m / E 605.113,28m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Onófre Joaquim de Oliveira, com azimute de 58°50'17,69" por uma distância de 37,06m, até o vértice **51**, de coordenadas **N 6.740.665,51m / E 605.144,99m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Onófre Joaquim de Oliveira, com azimute de 58°50'17,69" por uma distância de 12,00m, até o vértice **52**, de coordenadas **N 6.740.671,72m / E 605.155,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua Onófre Joaquim de Oliveira, com azimute de 58°50'17,69" por uma distância de 81,78m, até o vértice **53**, de coordenadas **N 6.740.714,04m / E 605.225,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 6742 RI de Torres/RS, com azimute de 303°45'36,22" por uma distância de 87,65m, até o vértice **54**, de coordenadas **N 6.740.762,74m / E 605.152,36m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°39'33,78" por uma distância de 15,57m, até o vértice **55**, de coordenadas **N 6.740.754,88m / E 605.138,92m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°39'33,78" por uma distância de 29,78m, até o vértice **56**, de coordenadas **N 6.740.739,83m / E 605.113,22m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°02'27,31" por uma distância de 12,00m, até o vértice **57**, de coordenadas **N 6.740.733,66m / E 605.102,93m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 238°49'49,35" por uma distância de 65,58m, até o vértice **58**, de coordenadas **N 6.740.699,72m / E 605.046,82m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°02'27,31" por uma distância de 12,00m, até o vértice **59**, de coordenadas **N 6.740.693,54m / E 605.036,53m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°48'42,88" por uma distância de 46,51m, até o vértice **60**, de coordenadas **N 6.740.670,16m / E 604.996,32m**; deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 237°36'39,91" por uma distância de 15,17m, até o vértice **61**, de coordenadas **N**



**6.740.662,03m / E 604.983,51m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°02'27,31" por uma distância de 12,00m, até o vértice **62**, de coordenadas **N 6.740.655,86m / E 604.973,22m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°11'38,08" por uma distância de 68,70m, até o vértice **63**, de coordenadas **N 6.740.620,67m / E 604.914,21m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°09'31,03" por uma distância de 12,00m, até o vértice **64**, de coordenadas **N 6.740.614,52m / E 604.903,91m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°10'25,52" por uma distância de 58,08m, até o vértice **65**, de coordenadas **N 6.740.584,76m / E 604.854,04m;** deste segue confrontando com a propriedade de Rua 25 de Julho, com azimute de 239°09'31,45" por uma distância de 16,04m, até o vértice **66**, de coordenadas **N 6.740.576,53m / E 604.840,26m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 149°48'46,01" por uma distância de 40,29m, até o vértice **67**, de coordenadas **N 6.740.541,71m / E 604.860,52m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 149°21'37,18" por uma distância de 39,78m, até o vértice **68**, de coordenadas **N 6.740.507,48m / E 604.880,79m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 239°02'27,31" por uma distância de 218,83m, até o vértice **69**, de coordenadas **N 6.740.394,91m / E 604.693,13m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 318°39'26,10" por uma distância de 15,61m, até o vértice **70**, de coordenadas **N 6.740.406,63m / E 604.682,82m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 57°08'03,47" por uma distância de 25,06m, até o vértice **71**, de coordenadas **N 6.740.420,23m / E 604.703,87m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 327°46'55,49" por uma distância de 11,57m, até o vértice **72**, de coordenadas **N 6.740.430,02m / E 604.697,70m;** deste segue confrontando com a propriedade de Matrícula nº 42700 RI de Torres/RS, com azimute de 238°20'25,05" por uma distância de 27,58m, até o vértice **01**, onde teve início essa descrição.

Todas as áreas, coordenadas e distâncias aqui descritas estão referenciadas ao plano de projeção UTM, tendo como datum o Sircas2000 e meridiano central Wgr -51, fuso 22.

O perímetro foi identificado por visualização aérea, sendo aferido a partir das características fáticas extraídas da visualização in loco e o documento de caracterização do imóvel, o que permitiu concluir, pela análise da ocupação e consolidação do parcelamento do solo, dos documentos de posse apresentados, da vegetação e da infraestrutura, a identificação e demarcação do Núcleo Urbano Consolidado acima descrito.

**Assim, tem a presente publicação a finalidade de NOTIFICAR os possíveis interessados e eventuais proprietários e confrontantes que ainda não foram pessoalmente notificados ou encontrados.**

Aqueles que se sentirem prejudicados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras, mediante prévio agendamento pelo telefone (51) 3667-1155, para tomarem conhecimento do procedimento administrativo, plantas, projetos e demais documentos, ou, se preferirem, impugnar o procedimento municipal, em **até 30 (trinta) dias** a contar da presente data.

Por fim, em obediência ao quanto previsto na Lei Nacional n. 13.465, de 11 de julho de 2017, para que não se alegue ignorância ou desconhecimento, o Município de Três Cachoeiras, adverte que o silêncio dos aqui notificados será considerado concordância à regularização fundiária promovida e a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb.

Três Cachoeiras - RS, 22 de abril de 2026

**VILSON DA SILVA RODRIGUES**

Presidente Da Comissão Municipal De Regularização Fundiária

**Publicado por:**

Marcia Hendler Cardoso

**Código Identificador:**1F9B0D26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026** ODAIR ADILIO PELICLIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 062/2026, Dispensa de Licitação nº 042/2026, autorizo a contratação da empresa JAIR LUIZ MARKIEVICZ ME, inscrição no CNPJ nº 91.969.915/0001-65, situada na Avenida Primavera, 115, Sala 01, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, visando a execução de reforma e substituição da cobertura em policarbonato do Centro Municipal de Educação Infantil Jesus Maria José, visando a melhoria das condições estruturais e de segurança da unidade escolar, com recursos oriundos do Programa/Recurso Tempo Integral, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R\$ 11.788,00 (onze mil, setecentos e oitenta e oito reais). Trindade do Sul/RS, 23 de abril de 2026.

**ODAIR ADILIO PELICLIOLI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Emanuel Ferreira Santiago  
**Código Identificador:**AEB269F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE  
LICITAÇÕES E CONTRATOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2026 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026** O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a abertura de Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 008/2026 do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **Contratação de empresa(s) para o fornecimento de materiais, insumos e serviços para a execução de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de Trindade do Sul/RS, com recursos próprios e oriundos de Repasses Federais e Estaduais. Data do certame: 11 de maio de 2026 – Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h00min. Recebimento das Propostas: de 24 de abril de 2026, às 09h00min até 11 de maio de 2026, às 08h59min.** O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) ou no *licitacon*. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: [licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br), no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços. Trindade do Sul/RS, 23 de abril de 2026.

**ODAIR ADILIO PELICLIOLI,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Emanuel Ferreira Santiago  
**Código Identificador:**2F50C50B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2026 PROC 132/2026**

**AQUISIÇÃO DE FILMES MAMOGRAFICOS PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE DO SETOR DE IMAGENS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RONIEL VIEGAS**  
Prefeito Municipal Em Exercício

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto Ehlers  
**Código Identificador:**B66336F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 PROC 133/2026 AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCAIONAIS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 08 de maio de 2026, às 09 horas, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RONIEL VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Cláudio Roberto Ehlers  
**Código Identificador:**6C970D2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026**  
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo pelo menor preço**.  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026**  
**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2026 - Requisição: 433/2026**

**OBJETO: Aquisição de placas de identificação e adesivos para UBS Centro I e SESMIA, conforme Termo de Referência.**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 a 27 de abril 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Daniela Dutra Ramos  
**Código Identificador:**E6A372D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**  
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo pelo menor preço**.

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026**  
**ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**  
**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 135/2026 - Requisição: 406/2026**

**OBJETO: Aquisição de grades com instalação para a Unidade Básica de Saúde da Tieta, conforme Termo de Referência.**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23 a 27 de abril 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Daniela Dutra Ramos  
**Código Identificador:**55937DB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2026**  
Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal

nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **juízo pelo menor preço.**

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2026**

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

LEGISLAÇÃO: **Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor Preço**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **137/2026** - Requisição: **446/2026**

OBJETO: **Aquisição de medicamento para município, conforme Termo de Referência.**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **23 a 27 de abril 2026, até às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail [scl.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br](mailto:scl.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br), até o prazo final de apresentação.

Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 DE ABRIL DE 2026.**

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Daniela Dutra Ramos

**Código Identificador:4A3A0522**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

**Processo 327/2025**

**Pregão Eletrônico 100/2025**

**Contrato 75/2026**

**Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**Contratada: EWERTON CHANANECO DE SOUZA LTDA**

**Objeto do contrato: FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS DE ESGOTO CLOACAL DOMICILIAR**

Item	Quant.	Descrição	Valor unitário	Valor total
02	1	Kit completo para tratamento de esgoto cloacal domiciliar para residência com 13 contribuintes	20.966,87	20.966,87
03	7	ubo PVC, serie normal esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário AF_09/2022	49,01	343,07
04	7	ubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. AF_08/2022	35,19	246,333

**Prazo de vigência: 30 dias**

**Valor: R\$ 21.556,38**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de abril de 2026.

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**

Prefeito Municipal, Em Exercício

**Publicado por:**

Julia Machry de Castro

**Código Identificador:D6204E95**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 89/21**

**Tomada de Preços nº 03/2021**

**Contrato 90/2021**

**Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME**

**Termo aditivo: 28**

**Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE REFORMA NO SETOR DE ATENDIMENTO IMEDIATO URGÊNCIA E IMAGENOLOGIA DO HOSPITAL DE CARIDADE SANTA RITA**

**Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 90/2021, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 21 de junho de 2026, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato no Memorando 1Doc nº 2.936/2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de abril de 2026.

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Julia Prado de Almeida

**Código Identificador:758E07A5**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

**Processo 70/2022**

**Pregão Eletrônico nº 12/2022**

**Contrato 47/2022**

**Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**Contratada: META ELEVADORES LTDA**

**Termo aditivo: 27**

**Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA**

**Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 23 de junho de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas Secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 2.938/2026.**

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 22 de abril de 2026.

**RONIEL DA SILVA VIEGAS**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Julia Prado de Almeida

**Código Identificador:0269F12C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33339/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

**TORNA SEM EFEITO PORTARIA**

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 33.330 de 15 de abril de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) VLADIMIR DA SILVA MOREIRA para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas aprovado (a) em 1º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2026, em

razão do candidato formalizar desistência da vaga via Protocolo nº 2.146/2026 1 DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DETUPANCIRETÃ

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1 Doc)

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**B752C6F5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33340/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA  
PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO**

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE  
CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 23 de abril de 2026 para o cargo temporário de Operador de Máquinas Pesadas o(a) senhor(a) MARIANO MARTINS MARQUES, aprovado(a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 004/2026, o qual será regido pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**AC1B49E1

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 33341/2026 - INTERROMPE FÉRIAS DE  
SERVIDOR**

INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias do servidor MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, matrícula nº1525-3, a partir do dia 23 de abril de 2026, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 13 (treze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**84F88188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33313/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE  
FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A  
SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) MARCELE PATIAS FOCKINK, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1692-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**B1FFE0CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33314/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIZ CARLOS DA SILVA QUEVEDO, Operário, matrícula nº 2067-2, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.

**GIOVANI DALMÁS**

Secretário Municipal de Administração

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**

Rafael Rodrigues da Conceição

**Código Identificador:**66D9A66E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33315/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) MURILO CASSIANO SANTIN, Enfermeiro, matrícula nº 1525-3, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 05 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 06 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**40C8C043

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 33316/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias a(o) servidor(a) ROGERIO CAMERA AMARAL, Chefe de Serviço, matrícula nº 7320-2, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 01 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 ( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**7F89F120

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 33317/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) AILTON OLIVEIRA MARIAN, Mecânico Especialista de Máquina Pesada, matrícula nº 1612-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 20 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 22 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 ( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A66AACF0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 33318/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 12 (doze) dias de férias a(o) servidor(a) TAINAN RODRIGUES SILVEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 1651-9, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 06 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**AACEF9D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 33319/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) LARISSA DORNELES DE MARCO, Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1758-2, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**4922A065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 33321/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) LUIS ANTONIO DE OLIVEIRA CAMARAN, Operário, matrícula nº 1513-0, referente ao Exercício 2019/2020 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 02 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 ( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
 Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**F60A92BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33322/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE  
FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A  
SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ALESSANDRA DA SILVEIRA MIRANDA, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1693-4, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**7134E4C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33323/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) JULIANO NASCIMENTO PAZ, Chefe de Setor, matrícula nº 7216-8, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 02 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**AF423701

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33324/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) ELISETE LUZ DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 344-1, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 08 de abril de 2026 a 17 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**A9E4DEE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33325/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE  
FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A  
SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) DIONARA SILVEIRA DIAS, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1689-6, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**1128F4E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33326/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE  
FÉRIAS A SERVIDOR**

CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A  
SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) JULIANA FAGUNDES DOS SANTOS, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1755-8, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal Deadministração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
( Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**CF2583CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33327/2026 - CONCEDE ADICIONAL DE  
FÉRIAS A SERVIDOR**

**CONCEDE ADICIONAL DE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, pagamento de adicional de férias a(o) servidor(a) ANDRIELI MOREIRA DE ALMEIDA, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1695-0, referente ao Exercício 2025/2026, gozados durante as férias coletivas no ano de 2026 e forte no Artigo 105 da Lei 3320/12.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**BECB7DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33328/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR****CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) SABRINA SANTOS BATISTA, Coordenadora, matrícula nº 7329-6, referente ao Exercício 2025/2026 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 22 de abril de 2026 a 01 de maio de 2026, devendo apresentar-se no dia 04 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração  
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**D6644712

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 33338/2026 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS****CONCEDE SALDO DE FÉRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, os dias 29/12/2025 a 31/12/2025 e 04/05/2026 a título de saldo de férias, a servidora ANA CAROLINE PIERINI, Fiscal Auditor de Receitas, Matrícula sob nº 1586-5, interrompidas pela Portaria nº 32493 de 19/09/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia 05 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.  
**GIOVANI DALMÁS**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Rafael Rodrigues da Conceição  
**Código Identificador:**8640564C

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **08 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**, tipo Menor Preço por Lote, para **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS – INFANTIS E GERIÁTRICAS, através do Sistema de Registro de Preço - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional**. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 22 de abril de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**04950D83

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **11 de maio de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO, NOVO, ZERO KM**, tipo chassi, carroceria em aço, com extensão de cabine para 3 ocupantes e **AQUISIÇÃO DE UMA CAMINHONETE 4X4, NOVO, ZERO KM**, cabine simples e demais especificações constantes do Termo de Referência, com recursos próprios do município. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 22 de abril de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**  
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**F22E853A

**SETOR DE LICITAÇÕES  
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026**

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 24/2026, com nova data de abertura prevista para o dia 11 de maio de 2026, às 8h30min**, tipo Menor Preço Global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ** – Licitação Exclusiva para Empresas Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, com exclusão da vedação expressa à utilização de plataformas open source, tais como WordPress, Joomla e similares. A Republicação do Edital completa está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 22 de abril de 2026.

**GUSTAVO HERTER TERRA**

Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**  
Henrique da Silva Veron  
**Código Identificador:**1021A947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 PARA AQUISIÇÃO DE  
COMPUTADORES, NOTEBOOKS E CHROMEBOOKS**

**AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 15/2026 – REGISTRO DE PREÇOS.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de computadores, notebooks e chromebooks para diversas secretarias do Município, conforme descrição no Edital e seus anexos. Abertura dia 06/05/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: [www.tupandi.rs.gov.br](http://www.tupandi.rs.gov.br). Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

**PAULINHO LUDWIG,**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Ivo Neumann Dhein  
**Código Identificador:**F10B7A48

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2026**

**OBJETIVO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de: Tubos de Concreto, Cimento e Telhas, destinados a utilização pela administração municipal conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº011/2026 – Pregão Presencial SRP nº003/2026. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: NILSSON E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ROD RS 130 KM 79, Arroio do Meio /RS, inscrita no CNPJ sob nº89.205.629/0001-81. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$317.500,00 (trezentos e dezessete mil e quinhentos reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**D7380397

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2026**

**OBJETIVO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de: Tubos de Concreto, Cimento e Telhas, destinados a utilização pela administração municipal conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº011/2026 – Pregão Presencial SRP nº003/2026. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: MILLATO MATERIAIS**

**DE CONSTRUCAO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV PEDRO CHIES, nº 933, Bairro Centro, São Pedro da Serra/RS, inscrita no CNPJ sob nº 19.751.174/0001-14. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**9B74F9AF

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2026**

**OBJETIVO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de: Tubos de Concreto, Cimento e Telhas, destinados a utilização pela administração municipal conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº011/2026 – Pregão Presencial SRP nº003/2026. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: RS CONCRETO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na AV 1 LESTE, Bairro Centro administrativo, Teutônia /RS, inscrita no CNPJ sob nº02.064.569/0001-46. **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**5D250B90

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2026**

**OBJETIVO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de: Tubos de Concreto, Cimento e Telhas, destinados a utilização pela administração municipal conforme descrição e preço constantes na proposta efetuada através do Edital de Licitação nº011/2026 – Pregão Presencial SRP nº003/2026. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA: SIVAL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rodovia RST 453 Km 5, nº 180, Venâncio Aires /RS, inscrita no CNPJ sob nº89.194.187/0001-15. **Valor:** O valor da contratação é de R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021.

Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**1BD30D10



**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2026**

**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é registro de preço para futura e/ou eventual prestação de serviços denominado serviço de escavadeira hidráulica e prestação de serviço de caminhão caçamba tipo truck, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial SRP nº04/2026. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **HARTH & CIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.282.730/0001-34, sediado(a) na Rua Fernando Abbott, Nº 993, Bairro Centro, na cidade de Venâncio Aires/RS. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 449.700,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021. Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**55353CD0

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2026**

**OBJETIVO:** O objeto do presente instrumento é registro de preço para futura e/ou eventual prestação de serviços denominado serviço de escavadeira hidráulica e prestação de serviço de caminhão caçamba tipo truck, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial SRP nº04/2026. **CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** **TRANSPORTES RUDIGER LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 56.200.979/0001-04, sediado(a) na AC LINHA JOAO ALVES, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS. **Valor:** O valor total da contratação é de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Prazo:** O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses oficiais, contados da assinatura da presente ata, podendo ser prorrogada conforme Lei nº14.133/2021. Vale Verde, 22 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**0ECA3508

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº07/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº07/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE CANDELARIA**, com sede na Rua Armando Pereira, nº. 140, centro, Candelária/RS, inscrita no CNPJ sob nº87.567.798/0001-36, neste ato representado pelo senhor **DALTON LUIS HOPPE**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Entendente Albino Lenz, 181, bairro Nova Germânia, Candelária/RS, portadora do CPF sob nº496.051.000-53 e RG sob nº5039033716, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo alterado o grau de dependência do idoso Osmar Moraes Severo passando para grau III no valor R\$1.379,00, conforme atestados em anexo.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, que passa a vigorar a partir de 10 de abril de 2026, que vão assinadas pelas partes e testemunhas

Vale Verde, 22 de abril de 2026.

Município de Vale Verde – Contratante  
**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

Sociedade Assistencial de Candelaria – Contratada  
**DALTON LUIS HOPPE** –  
Representante Legal

Aprovei o Aspecto Legal e Formal do Instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
Oab/rs Nº 100.151

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**075C736F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
Nº091/2024**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº091/2024**

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº **01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **RICARDO FROEMMING** brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **LABORANDO CONSULTORIA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.099.522/0002-97, com sede na Rua Benno Schuch, 781, bairro centro, Vale Verde/RS, legalmente representada pelo **CÉLIA REGINA RUSSO**, brasileira, solteira, empresária, portador do CPF sob nº335.809.6600-91 e RG sob nº1017226836, residente e domiciliado na Rua João Abbott, 489, Bairro Petrópolis, cidade de Porto Alegre/RS, denominada **CONTRATADA** em face do resultado obtido no processo administrativo nº158/2024 e dispensa de licitação nº111/2024, ajustam o presente Termo, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica por este Termo, realizado o aditamento de quantitativo de sessões de fisioterapia, passando de 250 para 312 sessões de fisioterapia, para atuar nas realizações de consultas e serviços de fisioterapia.

**CLAUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.

E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 17 de abril de 2026.

Município de Vale Verde –  
Contratante  
**RICARDO FROEMMING** –  
Prefeito Municipal

Laborando Consultoria de Saúde LTDA –  
Contratada  
**CÉLIA REGINA RUSSO** –  
Representante Legal

Aprovei o aspecto legal e Formal do Instrumento.

**CLAUBER LUIZ FISCHER**  
OAB/RS Nº 100.151

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**E47D3F6F

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:

- a) Modalidade: Pregão Presencial (Lei 14.133)  
b) Número: 03/2026  
c) Objetivo: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e/ou futura Contratação de empresa para futura e/ou eventual prestação de serviços denominado serviço de escavadeira hidráulica e prestação de serviço de caminhão caçamba tipo truck, conforme especificações no Termo de Referência (ANEXO I) e demais anexos.

d) Fornecedores e Itens:

**Empresa ..: 10054 - TRANSPORTES RUDIGER LTDA**  
CNPJ .....: 56.200.979/0001-04  
Endereço ..: AC LINHA JOAO ALVES  
Cidade ...: Santa Cruz do Sul CEP: 96.810-000  
Telefone...: (51)999126494

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens:

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total  
CAMINHÃO CAÇAMBA TIPO TRUCK, 12M<sup>3</sup> 10.000,0000 KM x 1,20x 12m<sup>3</sup> 144.000,00

**Empresa ..: 10054 - HARTH & CIA LTDA**  
CNPJ .....: 08.282.730/0001-34  
Endereço ..: RUA FERNANDO ABOIT  
Cidade ...: Venâncio Aires CEP: 95.800-000  
Telefone...: (51)998182787

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, essa empresa foi vencedora nos seguintes itens

Item Especificação Quantidade Un. Vl.Unitário Valor Total  
SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 15 1.500,0000 H 299,8000 449.700,00 TON (COM OPERADOR)\*  
Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de abril de 2026.

**RICARDO FROEMMING**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernanda Wodarski  
**Código Identificador:**1024429C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 002/2026 -**  
**“ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022,

visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **ASSOCIAÇÃO VÔLEI VENÂNCIO - AVV**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato Estadual de Voleibol 2025.

Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Giovana Ferreira Bencke  
**Código Identificador:**AD0BD610

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE**  
**PROCESSO SELETIVO DE PATROCÍNIO – 003/2026 -**  
**“ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SANTA TECLA FUTEBOL**  
**CLUBE”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, com base no Art. 1º, da Lei Municipal nº 6.826 de 20/07/2021, torna público o extrato da justificativa de inelegibilidade de processo seletivo de patrocínio, nos termos do Decreto Municipal nº 8.148 de 13/01/2022, visando a formalização do Patrocínio, mediante Contrato de Patrocínio, a ser celebrado com a **Associação Esportiva Santa Tecla Futebol Clube**, considerando o pleno interesse do Poder Público em realizar o processo de patrocínio, visto que, a entidade é a representante única e exclusiva representante do Município no Campeonato Sul Brasileiro Sub 11 e Sub 15.

Nos termos do § 1º II do art. 22 do Decreto Municipal nº 8.148/2022 fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias para impugnação da presente justificativa.

Venâncio Aires, 22 de abril de 2026.

**Publicado por:**  
Giovana Ferreira Bencke  
**Código Identificador:**F928FB3E

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R\$ 8,40 para o item 01 e R\$ 8,30 para o item 02, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**5913856C

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ANANDA TUR LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R\$ 9,84 para o item 01 do Lote 06, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**5DF436D2

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 75/2025. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar os valores de R\$ 12,02 para o item 01, R\$ 12,15 para o item 02, R\$ 13,13 para o item 03 e R\$ 12,83 para o item 04, ordenado com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21. Assinatura: 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**F5B8861B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BIENERT TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, em razão de alteração no custo do combustível. Considerando a atualização é concedido reequilíbrio financeiro aos valores previstos na Cláusula Sexta do instrumento contratual, passando a vigorar o valor de R\$ 4,38 para o item 01 do Lote 12, ordenado com base no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**0C30532B

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de atividades destinadas a professores e monitores da rede municipal de ensino na educação infantil, a ser realizado nos dias 07, 12 e 19 de maio de 2026. Credor: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**CARTA CONTRATO Nº 5425/2026**  
CARTA CONTRATO Nº 5425/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2026. Objeto: Contratação de empresa para planejamento, organização e execução de atividades destinadas a professores e monitores da rede municipal de ensino na educação infantil, a ser realizado nos dias 07, 12 e 19 de maio de 2026. Dotação Orçamentária: 2026/167 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e

Motivação do Servidor. Valor: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Data: 22/04/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**EFFCEAO8

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 39/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrição para participação do Secretário de Educação no 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema "Undime 40 anos: trajetória, desafios e perspectivas para a educação municipal", a ser realizado nos dias 24 a 27 de maio de 2026 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília/DF. Credor: UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO. Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2026.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**E8674A84

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso V da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de imóvel situado na Rua Conde D'Eu, nº 138 no bairro Aviação, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 32.844, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para instalação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Setor de Trânsito do Município de Venâncio Aires. Credor: IDEAR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA. Valor: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026 – Locatário: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locadora: IDEAR CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2026, que tem por objeto: Locação de imóvel situado na Rua Conde D'Eu, nº 138 no bairro Aviação, Venâncio Aires - RS, Matrícula nº 32.844, Livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, para instalação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Setor de Trânsito do Município de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/865 – 14.01.06.122.0002.2094 – Manutenção Serviços Administrativos Secretaria de Segurança Pública. Vigência: O presente contrato possui previsão de início em 15/05/2026, tendo vigência de 12 (doze) meses. Valor: O valor mensal previsto para a locação é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais. Data da Ass: 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**59151B0D

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 31/2026, com base no Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para prestação do serviço técnico-artístico de regência de canto coral, destinado à condução técnica, musical e pedagógica das atividades desenvolvidas pelos grupos Coral Vocal Mateando Canções e Coral da 3ª Idade de Venâncio Aires. Credor: TIAGO KREUTZ. Valor: R\$ 24.384,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TIAGO KREUTZ, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 31/2026, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço técnico-artístico de regência de canto coral, destinado à condução técnica, musical e pedagógica das atividades desenvolvidas pelos grupos Coral Vocal Mateando Canções e Coral da 3ª Idade de Venâncio Aires. Dotação orçamentária: 2026/746 – 12.01.13.392.0028.2082 – Realização de Projetos e Eventos Culturais. Vigência: O Contrato terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais). Data da Ass: 22/04/2026.

**JARBAS DANIEL DA ROSA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maiquel Henn  
**Código Identificador:**25B97AFB

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

#### PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE CONTRATO - Nº 02/2026

CONTRATO Nº: 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202.999/2026  
CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE XANGRI-LÁ - PREV-XANGRI-LÁ  
CONTRATADA: PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS  
OBJETO: serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, especialmente no âmbito da gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).  
VALOR MENSAL: R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais).  
VALOR GLOBAL: R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.  
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea C da Lei nº 14.133/2021.  
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2026

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**2D2BB32C

#### PREV-XANGRI-LÁ EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - Nº 09/2026

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE XANGRI-LÁ - **PREV-XANGRI-LÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 20.181.8111/0001-43, torna público que, por meio do Processo Administrativo nº 202.999/2026, foi reconhecida a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público, de natureza predominantemente intelectual, destinados a atender às demandas da Autarquia, na condição de Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), não contemplando a representação judicial ou administrativa.

**Contratada:** PAUSE & PERIN – ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 92.885.888/0001-05.

**Valor:** R\$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais) anuais.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Justificativa:** Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com empresa de notória especialização, sendo inviável a competição.

**Publicado por:**  
Bruno Oliveira Fraga  
**Código Identificador:**58B05EE1

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 220/2025

<b>ADENDO Nº 02 CONTRATO 220/2025</b>	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APROVA DIGITAL S/A
<b>OBJETO</b>	O presente instrumento tem por objeto a inclusão de Cláusula de valor referente aos 5 (cinco) meses prorrogados no aditivo nº 01 ao contrato nº 220/2025, firmado entre as partes na data de 25 de julho de 2025, conforme segue abaixo:  “CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A CONTRATADA receberá a importância total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Em razão do Aditivo nº 01, referente à prorrogação por 5 (cinco) meses, será acrescido o montante de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total do Contrato nº 220/2025.
<b>VALOR</b>	R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo de Despesa nº 167170/2025
<b>DATA ASSINATURA</b>	16/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b>
	Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**00F1A689

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2026

<b>Nº 174/2026</b>	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA EDGMARA GIORDANI CAMICIA
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente instrumento é a contratação de Palestrante para Curso de Capacitação sobre o Acolhimento de Mulheres Vítimas de Violência
<b>VALOR</b>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	A vigência do contrato será do dia 17 à 24 de abril de 2026
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	01 08 02 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.48 SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO 10.301.0012.2050.0000 NUMESC - PROPOSTA 36000662436202500 2600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3110 Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
<b>AMPARO LEGAL</b>	Processo nº 202383/2026
<b>DATA ASSINATURA</b>	16/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b>
	Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Fabio Matzenbacher  
**Código Identificador:**326BCCA8

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2026

<b>Nº 175/2026</b>	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
<b>OBJETO</b>	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para serviço de locação de banheiros químicos, incluindo limpeza, para o Evento de Castração
<b>VALOR</b>	R\$ 366,00 (trezentos e sessenta e seis reais)
<b>PRAZO VIGÊNCIA</b>	A vigência do contrato será até o dia 30 de abril de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.811.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 202340/2026
DATA ASSINATURA	14/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:42FA6E27

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2026

Nº 176/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA PR INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para locação de tendas para o Evento Xangri Arte
VALOR	R\$ 11.523,18 (onze mil quinhentos e vinte e três reais e dezoito centavos)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS, OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS 27.813.0011.2035.0000 EVENTOS NO MUNICÍPIO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 197682/2026
DATA ASSINATURA	14/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:34CCA0A9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2026

Nº 177/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA JJS PROJETOS E PREVENÇÃO DE INCÊNDIO LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em elaborar e executar o plano de prevenção e proteção contra incêndios (PPCI) para o Evento da praça do bairro Figueirinha
VALOR	R\$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até dia 19 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.05 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 205008/2026
DATA ASSINATURA	15/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:549C1BB5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/2026

Nº 178/2026	CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS FRIDERICHS LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a locação de um imóvel para atender as necessidades da Escola de Formação de Xangri-lá, localizado na Rua Apucaá, nº 1182, Centro, Xangri-Lá, CEP: 95588-000, com área territorial de 360,00m² edificado sobre o lote 01 da Quadra 0151, Setor 373, conforme matrícula nº 13.548 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS
VALOR	R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 12 (doze) meses a contar do dia 01 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 02 01 GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.10 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS 04.122.0037.2190.0000 Emenda 5 – Custeio Escola de Formação 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 187294/2025
DATA ASSINATURA	15/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:3E92D9C5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2026

Nº 179/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA – ME
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a aquisição e instalação de placas de sinalização à Beira Mar
VALOR	R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será de até 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS 04.122.0001.2138.0000 Manutenção da Secretaria de Turismo 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica 01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.44 MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS 27.811.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 205478/2026
DATA ASSINATURA	16/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:0FAFD94C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2026

Nº 180/2026	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SPORTSUL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
OBJETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para arbitragem para futebol de campo
VALOR	R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA	A vigência do contrato será até o dia 30 de abril de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01 06 01 SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 3.3.90.39.79 SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 27.811.0008.2025.0000 MANUTENÇÃO E DIFUSÃO DO ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc. Corrente) 0000 Não se aplica
AMPARO LEGAL	Processo nº 204544/2026
DATA ASSINATURA	17/04/2026
	<b>FREDERICO FREIRE FIGUEIRO</b> Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:  
Fabio Matzenbacher  
Código Identificador:6110C894

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **07 de maio de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA CRACHÁS, conforme Edital de nº 63/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios [www.xangrila.rs.gov.br](http://www.xangrila.rs.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Xangri-Lá, 22 de abril de 2026.

**CELSO BASSANI BARBOSA** –  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carina Rute Scotti  
Código Identificador:9943967F

### SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente fica notificado(a) **DIULHANE DA ROSA AGUIRRE**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º\*\*\*\*.120.750-\*\*, que na data de **31 de**

**MARÇO de 2026** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **G03/2026**, Processo n.º **FLOWDOCS 199866 / 2026** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DOS PRODUTOS**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail [fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br](mailto:fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br) E [fisc.xla@gmail.com](mailto:fisc.xla@gmail.com), ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **A LENHA ATLÂNTIDA LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **11.112.191/0001-08**, que na data de **31 de MARÇO de 2026** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **G04/2026**, Processo n.º **FLOWDOCS 202560 / 2026** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA, APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS, INTERDIÇÃO DE DEPÓSITO DE ALIMENTOS ADJACENTE AO BANHEIRO E MULTA DE 15 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de

Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail [fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br](mailto:fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br) E [fisc.xla@gmail.com](mailto:fisc.xla@gmail.com), ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

Pelo presente fica notificado(a) **A. RUSCHEL & D. RUSCHEL LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º **86.914.215/0001-33**, que na data de **31 de MARÇO de 2026** foi julgado procedente o Auto de Infração n.º **G05/2026**, Processo n.º **FLOWDOCS 202958 / 2026** e aplicada as penalidades de **ADVERTÊNCIA E MULTA DE 4,5 PTMs**, ficando ciente de que terá 15 dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 30, *caput*, da Lei Federal n.º 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária de Xangri-Lá, na Rua Rio Camisas, 636 – Centro – Xangri-Lá – Setor de Fiscalização Sanitária ou pelo e-mail [fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br](mailto:fiscal.sanitaria@xangrila.rs.gov.br) E [fisc.xla@gmail.com](mailto:fisc.xla@gmail.com), ou via WhatsApp (51) 99540-4419 em arquivo PDF, assinado pelo representante legal.

**Publicado por:**  
Gisele Ilg Kuck  
**Código Identificador:**50D0E440

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0039/2026**

**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 1243, centro, Dezesseis de Novembro, RS, CEP: 97.845-000, CNPJ n.º 91.553.966/0001-01, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. **JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** n.º 003/2026, processo administrativo n.º 0039/2026, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.239, de 23 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição parcelada de eletrodomésticos e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das diversas unidades administrativas do Município, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência — Anexo VI, que integra este instrumento para todos os fins, bem como com as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor r:	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES LTDA, 58.291.882/0001-71, R. VITORINO PINHEIRO DO NASCIMENTO, B.CASCATA, n.º 1003, ASSIS BRASIL/AC, CEP 69.935-000, <a href="mailto:mariecontabilidade@gmail.com">mariecontabilidade@gmail.com</a> , representante legal ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CPF: 026.339.752-16.							
N.º do item	Especificações	Marca	Modelo	Un. Med.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Un.	Valor Total (quant. máxima)
13	Nobreak, com as seguintes especificações mínimas: potência de 1 kVA, tensão de entrada e saída bivolt,	Anodilar	-	UN	1,00	3,00	R\$701,90	R\$2.105,70
	equipados com alarmes audiovisuais para indicação do status de funcionamento, bateria interna selada e garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional.							
16	Cilindro Elétrico de massa, voltagem 220v, função de laminar e cortar. Rolos em aço cromado, 28 centímetros de área útil e 5,7 centímetros de diâmetro. Com abertura regulável, distância entre os rolos de 0mm até 10mm. Garantia de 12 meses; certificação do INMETRO.	Anodilar	-	UN	1,00	2,00	R\$724,00	R\$1.448,00
Fornecedor r:	ATMSUL COM. DE ELETRONICOS LTDA, 21.745.966/0001-28, R. HORIZONTALINA, n.º 784, centro, TRES DE MAIO/RS, CEP 98.910-000, <a href="mailto:vendas@atmsul.com.br">vendas@atmsul.com.br</a> , representante legal PABLO ALVES DE MAGALHAES, CPF: 024.164.920-14.							
02	Notebook com as seguintes especificações mínimas: processador de 12 geração, ou equivalente AMD Ryzen 7, com arquitetura de 64 bits, 08 (oito) núcleos, compatível com tecnologia de desempenho híbrido e aumento dinâmico de frequência (Turbo Boost ou equivalente), operando em frequência compatível com alto desempenho e com suporte à tecnologia de incremento dinâmico de clock. Deverá possuir memória RAM de 16 GB, padrão DDR4, com possibilidade de expansão, bem como armazenamento em unidade de estado sólido (SSD NVMe), com	ASUS		UN	1,00	6,00	R\$3.940,00	R\$23.640,00

	capacidade mínima de 512 GB. A tela deverá possuir 15,6 polegadas, com							
	resolução Full HD (1920 x 1080) e tecnologia IPS ou equivalente. O controlador gráfico deverá ser integrado ao processador, com suporte aceleração gráfica e 1,00 6,00 un. R\$ 5.926,75 R\$ 35.560,50 reprodução de vídeos em alta definição. O sistema operacional deverá ser profissional, com arquitetura de 64 bits, suporte a múltiplos idiomas, acompanhado de licença válida, original e permanente para uso comercial, devidamente ativada, sem necessidade de pagamento adicional para atualizações de segurança, correções ou melhorias disponibilizadas pelo fabricante. A bateria deverá apresentar autonomia mínima de 06 (seis) horas, considerando uso típico. A conectividade deverá contemplar Wi-Fi padrão IEEE 802.11ax (Wi-Fi 6) e Bluetooth versão 5.0. O equipamento deverá dispor de 02 (duas) portas USB 3.2 ou superior, 01 (uma) porta USB Tipo- C, com suporte transmissão de dados e vídeo, e 01 (uma) saída HDMI. Deverá contar com webcam integrada, com resolução HD (720p), microfone integrado, bem como sistema de áudio composto por alto-falantes e microfone integrados. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem qualquer utilização							
	anterior, acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos, manuais e mídias, quando aplicável, e possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em território nacional							
03	Teclado sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá ser do tipo full-size, com layout ABNT2, teclas ergonômicas, resposta tátil consistente e vida útil adequada, contendo indicadores luminosos para Caps Lock, Num Lock e status de conexão. A alimentação deverá ocorrer por bateria interna recarregável ou por pilhas AAA, devendo dispor de modo automático de economia de energia. O equipamento deverá ser compatível com o sistema operacional Windows, possuir funcionamento plug and play, bem como suporte a teclas multimídia e atalhos. A cor deverá ser predominantemente preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender s normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável.	5+ OFFICE		UN	1,00	13,00	RS90,00	RS1.170,00
10	Tablet com caneta digital	LENOVO		UN	1,00	8,00	RS1.690,00	RS13.520,00
	sensível pressão inclusa, com as seguintes especificações mínimas: tela de 10,4 polegadas com tecnologia TFT LCD, resolução de 2000 1200 pixels e densidade aproximada de 224 ppi. Equipado com processador octa-core e 4 GB de memória RAM, possui armazenamento interno de128 GB. Conta com câmera traseira de 8 MP com gravação em Full HD (1080p) e câmera frontal de 5 MP também com gravação em Full HD (1080p). Bateria com capacidade aproximada de 7.040 mAh, com suporte a carregamento de 15 W. Sistema de áudio estéreo. Conectividade por Wi-Fi dual-band, Bluetooth versão 5.0, porta USB Tipo-C ou equivalente e GPS nas versões com conectividade móvel. Sistema operacional Android ou equivalente, em versões 14 ou superior. Cor predominantemente cinza ou preto.							
11	Aparelho celular do tipo smartphone, com as seguintes especificações mínimas: memória RAM de 8 GB e armazenamento interno de 256 GB. Deverá possuir tela de 6,2 polegadas, com tecnologia LCD, bateria com capacidade de 4.500 mAh, entrada USB Tipo-C, bem como câmera traseira e frontal. O equipamento deverá ser fornecido	XIAOMI		UN	1,00	5,00	RS1.030,00	RS5.150,00
	acompanhado de todos os acessórios originais e manuais, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor, com assistência técnica autorizada em território nacional. Não serão aceitos aparelhos usados, recondicionados ou de mostruário.							
18	Kit de monitoramento veicular destinado a ônibus escolar, composto por DVR automotivo, monitor de 7" (sete polegadas), no mínimo 02 (duas) câmeras de segurança com recurso de visão noturna, controle remoto, cabeamento e demais componentes indispensáveis ao pleno funcionamento do sistema. O equipamento deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e certificação junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), atendendo às normas técnicas aplicáveis	ROADSTAR	RS- 899BR	UN	1,00	3,00	RS1.495,00	RS4.485,00
<b>Fornecedor:</b>		AV AGENCIA DIGITAL LTDA. 56.634.978/0001-60, RUA MARTINHO CASCAES, nº 114, CENTRO, BOM PEDRITO/SC, CEP 88.680-000, contato@supersite.com.br, representante legal VICTOR DE SOUZA VIEIRA, CPF: 091.641.639-97.						
12	Notebook, com as seguintes especificações mínimas: processador com 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads; memória RAM de 4 GB, padrão DDR3, frequência de 1600 MHz; disco rígido com capacidade de 500 GB; unidade de disco óptico CD/DVD -ROM; teclado padrão ABNT2; dispositivo	POSITIVO		UN	1,00	2,00	RS3.229,00	RS6.459,98
	apontador do tipo touchpad; interfaces de rede 1,00 2,00 un. R\$ 5.013,33 R\$ 10.026,66 Ethernet 10/100/1000 Mbps e conectividade Wi- Fi integrada;							

	webcam incorporada; bateria de 6 (seis) células; tela LCD com tamanho entre 14 e 15 polegadas; interfaces externas USB, HDMI, DisplayPort ou VGA, além de leitor de cartão de memória; garantia mínima de 12 (doze) meses; e sistema operacional profissional de 64 bits.							
<b>Fornecedor r:</b>	<b>J MARTINS COMERCIOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. 20.058.175/0001-67, RUA VIA ROMA, nº 172, CENTRO, SERAFINA CORREA/RS, CEP 99.250-000, cartuchosinovar@gmail.com, representante legal JÉSSICA MARTINS DA SILVA, CPF: 024.864.810-10.</b>							
01	Impressora multifuncional a laser monocromática, destinada impressão exclusivamente em preto, dotada das funções de impressão, cópia e digitalização, com conectividade por meio de rede sem fio Wi-Fi e interface USB 2.0 de alta velocidade. Apresenta velocidade de impressão de até 22 (vinte e duas) páginas por minuto em formato A4, com saída da primeira página em tempo inferior a 10 (dez) segundos, e resolução de impressão de até 2.400 x 600 dpi, com qualidade aprimorada. Possui bandeja de alimentação de papel com capacidade mínima para 150 (cento e cinquenta) folhas e bandeja de saída para até 50	PAMTU M	-	UN	1,00	1,00	R\$1.370,48	R\$1.370,48
	(cinquenta) folhas, sendo compatível com os tamanhos de papel A4, Carta, Ofício, Executivo, A5, A6, B5 (JIS), entre outros, e com os tipos de papel comum, reciclado e fino. O ciclo de trabalho mensal máximo é de até 10.000 (dez mil) páginas, contando com memória interna mínima de 128 MB. A função de digitalização dispõe de resolução óptica de até 600 x 1.200 dpi, com suporte digitalização para imagem, arquivo ou e-mail. É compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, e possui visor LCD monocromático de duas linhas. Acompanha toner inicial com rendimento aproximado de até 1.000 (mil) páginas, considerando cobertura padrão. Apresenta dimensões aproximadas de 385 mm de largura, 340 mm de profundidade e 255 mm de altura. Conta, ainda, com recursos adicionais, tais como impressão a partir de dispositivos móveis, por meio de Wi-Fi Direct e aplicativos compatíveis, modo de economia de toner e função N em 1, que possibilita a impressão de várias páginas em uma única folha.							
04	Mouse sem fio, novo, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: conexão por radiofrequência de 2,4 GHz, por meio de receptor	K-MEX	-	UN	1,00	13,00	R\$29,90	R\$388,70
	USB, ou por tecnologia Bluetooth versão 5.0 ou superior, com alcance mínimo de 10 (dez) metros. Deverá possuir sensor óptico com resolução mínima de 1.200 DPI e, no mínimo, 03 (três) botões, incluindo botão de rolagem (scroll). O equipamento deverá apresentar design ergonômico, adequado para uso ambidestro, atendendo usuários destros e canhotos. A alimentação deverá ocorrer por, no mínimo, 01 (uma) pilha AA ou por bateria interna recarregável, com autonomia compatível com uso 1,00 13,00 un. R\$ 75,50 R\$ 981,50 contínuo e recursos de economia de energia. Deverá ser compatível com sistemas operacionais Windows, possuir funcionamento plug and play, sem necessidade de instalação de drivers adicionais. A cor deverá ser preta ou padrão corporativo equivalente, devendo atender s normas técnicas e certificações vigentes, incluindo homologação da Anatel, quando aplicável							
06	Monitor para computador, novo, sem uso anterior, devendo possuir as seguintes especificações mínimas: tela LED de 22 (vinte e duas) polegadas, formato widescreen, com painel antirreflexivo e iluminação em LED; resolução de 1920 x 1080 a 60 Hz (Full HD); suporte a mais de 16 (dezesesseis)	VST	-	UN	1,00	3,00	R\$414,99	R\$1.244,97
	milhões de cores; entrada HDMI; frequência de atualização de 60 Hz.O equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos e manuais, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.							
14	Batedeira planetária, potência mínima de 500w, 220v, tigela com capacidade mínima de 4 litros. Garantia de 12 meses; certificação do INMETRO.	BRITANI A	-	UN	1,00	1,00	R\$288,00	R\$288,00
15	Liquidificador elétrico com capacidade mínima da jarra de 3,2 litros; com potência mínima de 1400 w; com aproximadamente 10 velocidades e função pulsar; voltagem 220v; lâminas em aço inoxidável; base antiderrapante; jarra em plástico resistente; garantia de 12 meses; certificação do INMETRO.	BRITANI A	-	UN	1,00	2,00	R\$214,48	R\$428,96
<b>Fornecedor r:</b>	<b>L2 - COMERCIOS E SOLUÇÕES LTDA., 50.043.075/0001-89, AV PROFESSOR SEBASTIAO DE ALMEIDA MACHADO, nº 178, B. VILA JOSE BONIFACIO, SERAFINA CORREA/RS, CEP 14.802-285, contato@l2comercio.com, Representante legal HUGO FRONZAGLIA BARILLARI LOLLATO, CPF: 410.094.148-01.</b>							
09	Nobreak com potência nominal mínima de 1.200 VA / 600 W, novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, com autonomia média de até 60 (sessenta) minutos em bateria interna (conforme carga aplicada), dotado de botão liga/desliga, gabinete na cor preta, confeccionado	CR ENERGI A	-	UN	1,00	4,00	R\$469,00	R\$1.876,00
	em plástico ABS antichamas ou material equivalente. Deverá possuir tensão de entrada bivolt (110/220 V) e tensão de saída de 115 V, tomadas no padrão brasileiro NBR 14136:2002, com LED indicativo de funcionamento, forma de onda senoidal por aproximação, filtro de linha integrado e proteção contra oscilações da rede elétrica. Dimensões aproximadas da embalagem: 242 mm (altura) x 445 mm (profundidade) x 160 mm (largura), peso aproximado com embalagem de até 10 kg. O							



	equipamento deverá ser entregue acompanhado de todos os acessórios originais do fabricante, incluindo cabos e manuais, quando aplicável, com garantia mínima de 12 (doze) meses, com atendimento em todo o território nacional.								
Fornece	VITOR DIOGO WENDLING, 23.588.621/0001-33, AV. SETE DE SETEMBRO, nº 323, CENTRO, ESTANCIA VELHA/RS, CEP 93.600-340, licita.vitor@gmail.com, Representante legal VICTOR DIOGO WENDLING, CPF: 013.705.990-64.								
20	Ar-condicionado Split Inverter 12.000 Btus/h. Modelo frio e quente, bivolt. Saída de ar vertical e chassi inoxidável. Sistema de tripla filtragem com filtro removível. Função desumidificador e display digital em LED. Selo PROCEL com classificação energética A (Inmetro). Display digital na evaporadora, controle remoto e kit de instalação inclusos. Gás R410a.	AGRATT O	-	UN	1,00	1,00	RS\$2.618,00	RS\$2.618,00	

	Garantia mínima de 12 (doze) meses								
Fornece	WDCL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. 39.436.640/0001-84, EST.GALVAO BUENO, nº 3300, B. BATISTINI, SÃO BERNARDO DO CAMPO SP, CEP 99.250-000, licitacao3@imperiosolucoespublicas.com.br, Representante legal WILLIAN DOS SANTOS BRITES, CPF: 011.815.691-84.								
05	Impressora Multifuncional Jato de Tinta Colorida, nova, de primeiro uso, com as seguintes especificações mínimas: funções de impressão, cópia, digitalização e envio de fax, compatível com papel no formato A4. Deverá utilizar tecnologia de impressão por jato de tinta, com sistema de tanque de tinta recarregável (bulk ink), de fornecimento contínuo, sem utilização de cartuchos. A resolução mínima de impressão deverá ser de 4.800 x 1.200 dpi, com velocidade mínima de impressão, conforme padrão ISO, de 17 (dezesete) páginas por minuto em preto e branco e 9,5 (nove vírgula cinco) páginas por minuto em cores. O equipamento deverá possuir impressão frente e verso automática (duplex) e alimentador automático de documentos (ADF), com capacidade mínima de 30 (trinta) folhas, bem como resolução óptica mínima de digitalização de 1.200 x 2.400 dpi. A conectividade deverá contemplar interfaces USB, rede Ethernet cabeada e Wi-Fi, incluindo Wi-Fi Direct, com suporte impressão por dispositivos móveis e a	EPSON	-	UN	1,00	7,00	RS\$2.022,00	RS\$14.154,00	

	serviços como Apple AirPrint, Mopria, Google Cloud Print ou equivalentes. Deverá ser compatível com os sistemas operacionais Windows, macOS e Linux, possuir bandeja de entrada com capacidade mínima de 250 (duzentas e cinquenta) folhas e bandeja de saída com capacidade mínima de 50 (cinquenta) folhas. O equipamento deverá ser fornecido acompanhado de conjunto completo de tintas originais de fábrica, cabos, manuais e drivers de instalação, possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com suporte técnico em território nacional e assistência técnica autorizada da marca, sendo aceitos modelos de outras marcas equivalentes ou superiores Epson EcoTank L5590, desde que atendam integralmente as especificações mínimas exigidas								
--	---	--	--	--	--	--	--	--	--

### 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.2.1.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido aos optantes pelo Simples Nacional.

**3.3.** No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, calculado pro rata die, até o efetivo pagamento.

### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Requisitante, sendo que a entrega se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante. A entrega DEVERÁ ocorrer na Sede da Secretaria Requisitante.

**4.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

**4.3.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá à administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua notificação, sem ônus para a Administração.

**4.4.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**4.5.** A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.

**4.6.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

**4.7. O objeto do presente contrato será recebido:**

**4.8. Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

**4.8.1. Definitivamente** por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

**4.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

## **5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**5.1.** O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVENBRO, através da Secretaria Municipal de Administração.

**5.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal n.º 251 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

**5.3.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mantido o quantitativo originalmente registrado, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços em relação aos praticados no mercado, a ser comprovada mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024 e seguintes requisitos:

**7.1.1.** Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto Municipal n.º 4.238, de 23 de janeiro de 2024;

**7.1.2.** Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

**7.1.3.** Prorrogar através de Termo Aditivo da ata de registro de preços e dentro do prazo de sua vigência.

**7.2.** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

**7.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, carta contrato, nota de desempenho de despesa ou autorização de compra, conforme determina o Art. 95 da Lei 14.133/21.

**7.2.3.** O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.3.** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

**7.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**7.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**7.6.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.8.** A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada nas seguintes hipóteses:

**7.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**7.8.3.** O objeto e preço registrado serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Dezesseis de Novembro e no PNCP, ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.9.2.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**7.9.3.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**7.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

**8.2.** Na hipótese prevista no item 8.1., deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

**8.3.** O disposto no item 8.1., igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e a repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

**9.1.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

**9.1.1.** Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.1.2.** Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**9.2.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

**9.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.5.** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

**9.6.** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O licitante responderá pelas penalidades previstas no item 23.1. do Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.3.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**10.3.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.3.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 10.3. Multa.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle

**10.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**10.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.11.** Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**10.12.** As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia às demais secretarias participantes

**Dezesseis de Novembro, RS, 14 de abril de 2026.**

Assinaturas:

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,**  
Prefeito Municipal.

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Marcelo Arruda Sauressig  
**Código Identificador:**1D860BD1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0046/2026**

**MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Santo Antônio, n.º 1243, centro, Dezesseis de Novembro, RS, CEP: 97.845-000, CNPJ n.º 91.553.966/0001-01, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. **JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 004/2026, processo administrativo n.º 0046/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4.239, de 23 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de material pedagógico, em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência — Anexo VI, que integra este instrumento para todos os fins, bem como com as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Forneecedor:	58.291.882 ROZANGELA DA SILVA GUEDES, 58.291.882/0001-71, Rua Vitorino Pinheiro do Nascimento, nº 1003, Cascata, Assis Brasil/AC, CEP 69.935-000, marielcontabilidade@gmail.com, representante legal ROZANGELA DA SILVA GUEDES, CPF: 026.339.752-16							
N.º do item	Especificações	Marca	Modelo	Un. Med.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Un.	Valor Total (quant. máxima)
18	ORGANIZADOR ESPIRAL 3/4 PARA FIOS E CABOS PRETO Embalagem com 50 metros.	A	-	CX	1,00	2,00	R\$ 183,29	R\$ 366,58
39	CAIXA ORGANIZADORA Transparente, com capacidade mínima de 50 litros com tampa.	A	-	UN	1,00	30,00	R\$ 41,80	R\$ 1.254,00
43	AMPULHETA TEMPORIZADOR DE AREIA 60 MINUTOS Ampulheta	A	-	UN	1,00	1,00	R\$ 145,64	R\$ 145,64

	temporizadora de areia, com tempo de 60 minutos, confeccionada em material resistente, com marcação visual clara do tempo, indicada para uso educativo e escolar.								
45	BALANÇA DIGITAL Com capacidade máxima de 180 kg, visor digital de fácil leitura.	A	-	UN	1,00	3,00	R\$ 38,63	R\$ 115,89	
65	ESCADA PARA AGILIDADE FUNCIONAL Deve conter no mínimo 7 degraus ajustáveis e antiderrapantes, medidas de no mínimo 42cm x 3m; material: fitas de nylon e degraus em polipropileno.	A	-	UN	1,00	10,00	R\$ 30,01	R\$ 300,10	
75	PEGADOR MÃOZINHA Pegador multiuso, material do cabo em aço inoxidável, material da ponta em silicone e no formato de mãozinha	A	-	UN	1,00	16,00	R\$30,02	R\$480,32	
86	VELCRO Fecho tipo velcro, largura aprox. 25 mm, conjunto macho e fêmea, confeccionado em material resistente, indicado para uso geral e escolar	A	-	M	1,00	5,00	R\$6,79	R\$33,95	
88	SACO DE SALTO INFANTIL Confeccionado em material resistente (lona, nylon ou similar), com costuras reforçadas, tamanho adequado para uso por crianças, próprio para atividades recreativas e educativas.	A	-	UN	1,00	30,00	R\$25,99	R\$779,70	
104	ADESIVO RÉGUA DE ALTURA CRESCIMENTO INFANTIL GIRAFÁ Confeccionado em material autoadesivo resistente, com marcações de altura visíveis e duráveis.	A	-	UN	1,00	3,00	R\$27,90	R\$83,70	
118	ESPAGUETE DE PISCINA 8 (oito) unidades na cor	A	-	UN	1,00	15,00	R\$10,06	R\$150,90	
<b>Fornecedor:</b>	<b>BIANCA RICACHESCKI RAUBER, 28.584.842/0002-38, Est. São Francisco, nº 672, Lombada Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP 91.550.250, raubercamil@gmail.com, Representante legal BIANCA RICACHESCKI RAUBER, CPF: 039.563.110-60.</b>								
08	QUADRO BRANCO QUADRO BRANCO. Medindo aproximadamente 2,50m x 1,20m, com bordas em alumínio, formato de parede, incluindo	STALO	-	UN	1,00	4,00	R\$269,99	R\$1.079,96	
09	ARQUIVO A-Z	FRAMA	-	UN	1,00	5,00	R\$9,99	R\$49,95	
19	LIVROS DE PONTO Livro ponto professor e funcionários, formato aprox.22 cm x 32 cm,	PMAR	-	UN	1,00	5,00	R\$71,99	R\$359,95	

	200 folhas pautadas enumeradas, capa dura, com 31 linhas numeradas de 1 a 31 dias							
22	ETIQUETA Rolo de etiqueta adesiva com as seguintes medidas: 5cmx4cmx10m	GRES PAM	-	RL	1,00	6,00	R\$6,35	R\$38,10
34	TATAME DE EVA 1X1 METRO Com espessura de aprox. 40mm; Modelo de quebra-cabeça, fácil de encaixar.	BIATEX	-	UN	1,00	12,00	R\$119,99	R\$1.439,88
35	CONE PARA CIRCUITO Tamanho médio e com furos.	LD	-	UN	1,00	40,00	R\$9,11	R\$364,40
36	CORDA DE PULAR 3M	YINS	-	UN	1,00	8,00	R\$7,69	R\$61,52
37	JOGO DE CARTAS UNO	MATEL	-	UN	1,00	10,00	R\$17,94	R\$179,40
44	BAMBOLE Confeccionado em material plástico resistente, com diâmetro adequado para uso infantil	MANDAS ALA	-	UN	1,00	12,00	R\$3,99	R\$47,88
46	BOLA PING-PONG	DM	-	UN	1,00	20,00	R\$1,89	R\$37,80
51	PINCEL NÚMERO 6	CASTELO	-	UN	1,00	20,00	R\$1,28	R\$25,60
59	TNT VARIAS CORES Material 100% polipropileno	BIATEX	-	M	1,00	500,00	R\$1,14	R\$570,00
66	BOLA DE FUTEBOL Bola de futebol confeccionada em material sintético resistente, com câmara em borracha butílica, costurada ou termos soldada.	CONVOY	-	UN	1,00	8,00	R\$71,89	R\$575,12
67	BOLA DE VOLEIBOL Tamanho e peso oficiais, confeccionada em PU macio, toque suave, câmara butílica com alta retenção de ar, resistente, categoria soft.	IMPORIENTE	-	UN	1,00	10,00	R\$39,99	R\$399,90
79	BLOCO TÍJOLINHO EM EVA Kit com 10 peças, medindo no mínimo 22cmx8cmx11cm.	MB	-	KIT	1,00	3,00	R\$253,33	R\$759,99
80	PAPEL DOBRADURA Medindo no mínimo 50 cm x 60 cm.	REIPEL	-	UN	1,00	100,00	R\$0,45	R\$45,00
92	PINCEL PEQUENO	CASTELO	-	UN	1,00	30,00	R\$1,28	R\$38,40
97	BOMBA PARA ENCHER BOLA	YINS	-	UN	1,00	4,00	R\$12,99	R\$51,96
98	RAQUETE PING-PONG	CONVOY	-	UN	1,00	10,00	R\$9,89	R\$98,90
99	REDE PING PONG	CONVOY	-	UN	1,00	2,00	R\$25,99	R\$51,98
100	REDE VOLEI Confeccionada em fio sintético resistente (nylon ou similar), com malha e dimensões oficiais, acompanhada de cabo de aço ou corda para fixação.	MASTER	-	UN	1,00	2,00	R\$154,99	R\$309,98
102	BICO PARA BOMBA DE ENCHER BOLA Kit com no mínimo 6 unidades.	TOOL	-	UN	1,00	1,00	R\$9,44	R\$9,44

112	EVA BRILHOSO Com glitter, tamanho de aprox. 40cm x 60 cm; diversas cores.	YINS	-	UN	1,00	250,00	R\$3,59	R\$897,50
114	PAPEL LAMINADO Diversas cores.	REIPEL	-	FL	1,00	120,00	R\$1,28	R\$153,60
115	MAPA DO ESTADO (RIO GRANDE DO SUL) Mapa escolar político/ rodoviário, para pendurar. Papel com gramatura aprox. de 120, plastificado e medindo aprox. 120X90cm.	MULTIMA PAS	-	UN	1,00	2,00	R\$51,54	R\$103,08
116	COLA BRANCA 1L	PIRATININGA	-	LT	1,00	20,00	R\$7,74	R\$154,80
121	ÁBACO INFANTIL EDUCATIVO 5 COLUNAS ESCOLAR BRINQUEDO MADEIRA Ábaco infantil educativo, confeccionado em madeira, composto por 5 colunas, com peças coloridas e acabamento liso, indicado como brinquedo pedagógico para uso escolar.	ARM	-	UN	1,00	2,00	R\$41,34	R\$82,68
123	DIÁRIO DE CLASSE MENSAL O diário deve possuir folhas para preenchimento de atividades como notas, frequência, provas e trabalhos. Formato aprox. 15cm x 32 cm, com no mínimo 14 folhas, gramatura aprox. 56g/m.	TAMOIO	-	UN	1,00	20,00	R\$8,74	R\$174,80
124	FITA DUPLA FACE Medindo no mínimo de 3cm x 5 m.	FITPEL	-	UN	1,00	10,00	R\$12,99	R\$129,90
126	MAPA DO BRASIL Mapa escolar político/ rodoviário, para pendurar. Papel com gramatura aprox. de 120, plastificado e medindo aprox. 120X90cm.	MULTIMA RCAS	-	UN	1,00	2,00	R\$59,42	R\$118,84
127	Papel com MAPA MUNDI Mapa mundi escolar, para pendurar. gramatura aprox. de 120, plastificado e medindo aprox. 120X90cm	MSULTIM ARCA	-	UN	1,00	2,00	R\$48,65	R\$97,30

129	CHAPÉU CHINÊS Kit com 10 cones chapéu chinês, diversas cores	LD	-	UN	1,00	2,00	RS14,00	RS28,00
130	BASTÃO DE EXERCÍCIOS Material em pvc para usar em cones furados.	LD	-	UN	1,00	21,00	RS10,25	RS215,25
<b>Fornecedor:</b>	<b>BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA., 53.449.801/001-03, R. EUSTAQUIO ORMAZABAL, nº 3395, B. BOA ESPERANCA, URUGUAIANA/RS, CEP 97.503178, papela4uruguaiana@outlook.com, representante legal BRUNO LOPES DE CARVALHO, CPF: 007.318.950-29.</b>							
05	REGUA 30 CM Material poliestireno (PS) cristal transparente, espessura mínima	MAXCRIL L	-	UN	1,00	200,00	RS1,20	RS240,00

	de3 mm. Graduação em milímetros com gravação resistente. Acabamento sem rebarbas e certificação INMETRO.							
23	PAPEL SULFITE Pacote com 50 unidades.	PAMPAP E L	-	PAC	1,00	100,00	RS6,00	RS600,00
30	GIZ COLORIDO Caixa com no mínimo 50 unidades, para uso em lousa.	PIRA	-	CX	1,00	2,00	RS5,00	RS10,00
40	PAPEL CONTACT Rolo com no mínimo 25 mx 45 cm.	BRW	-	UN	1,00	5,00	RS45,00	RS225,00
54	LAPIS PRETO Caixa com no mínimo 72 unidades, HBn 2.	INJEXPEN	-	CX	1,00	3,00	RS14,00	RS42,00
58	FOLHA DE OFICIO Caixa com 5.000 folhas, gramatura 75g/ m.	PAMPAP E L	-	CX	1,00	20,00	RS190,50	RS3.810,00
68	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	LYKE	-	UN	1,00	2,00	RS10,70	RS21,40
69	CANETA AZUL Caixa com 50 unidades	INJEX	-	CX	1,00	4,00	RS25,00	RS100,00
70	CANETA PRETA Caixa com 50 unidades.	INJEX	-	CX	1,00	3,00	RS25,00	RS75,00
71	CANETA VERMELHA Caixa com 50 unidades.	INJEX	-	CX	1,00	2,00	RS25,00	RS50,00
<b>Fornecedor:</b>	<b>HELPEFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA., 20.992.564/0001-65 RUA. ADRIANO CARBONERA, nº 1631, B. CARAVAGGIO, NOVA PRATA/RS, CEP 95.320-000, lictacoescrs@outlook.com.br, representante legal DINARA SPADA, CPF: 021.202.550-32.</b>							
07	ARQUIVO MORTO Confeccionado em papelão rígido ou material similar resistente.	BRAGANH OLO	-	UN	1,00	100,00	RS2,30	RS230,00
10	FITA DUREX LARGA Com medidas de aproximadamente 4,8cm x 50m.	ALTAPE	-	UN	1,00	10,00	RS2,20	RS110,00
11	ENVELOPE GRANDE	SCRITY	-	UN	1,00	40,00	RS0,28	RS11,20
13	ENVELOPE PEQUENO	SCRITY	-	UN	1,00	30,00	RS0,09	RS2,70
17	PASTA SUSPENSÁ	FRAMA	-	UN	1,00	30,00	RS1,65	RS49,50
21	CLIPS NÚMERO 6/0 CLIPS N. 6/0. Embalagem com no mínimo 50 unidades.	TOP	-	CX	1,00	2,00	RS2,00	RS4,00
24	TESOURA GRANDE Tesoura escolar grande, confeccionada em aço inoxidável ou material similar, com cabos anatômicos em material resistente, lâminas afiadas e pontas arredondadas, indicada para uso escolar.	JOCAR	-	UN	1,00	20,00	RS4,05	RS81,00
29	CLIPS NÚMERO 1 CLIPS N. 1. Caixa com no mínimo 100 unidades.	TOP	-	CX	1,00	3,00	RS1,90	RS5,70
38	JOGO DE DADO Kit com no mínimo 20 peças.	WESTERN	-	UN	1,00	2,00	RS17,00	RS34,00

41	CADERNO DE CALEGRAFIA 40 FOLHAS Capa dura, com gramatura mínima 56g/m, formato aproximado de190mm x 248mm.	PANAMER ICANA	-	UN	1,00	100,00	RS3,20	RS320,00
48	LANTE JOULAS COLORIDAS Embalagem com no mínimo 100g e 7mm de diâmetro	HONEY	-	UN	1,00	2,00	RS7,90	RS15,80
50	OLHOS MÓVEIS DIVERSOS TAMANHO) Embalagem com 100 unidades de diversos tamanhos.	KIT	-	UN	1,00	2,00	RS10,00	RS20,00
52	MARCADOR QUADRO BRANCO Kit com no mínimo 04 (quatro) unidades de marcador para quadro branco com cores diversas.	OFFCE	-	KIT	1,00	37,00	RS5,00	RS185,00
55	TESOURA SEM PONTA 14CM Lâminas em aço inoxidável ou material similar, cabos anatômicos em material resistente, indicada para uso escolar infantil.	BRW	-	UN	1,00	200,00	RS1,60	RS320,00
56	BORRACHA BRANCA Caixa com no mínimo 20 unidades	LEO E LEO	-	CX	1,00	10,00	RS5,88	RS58,80
61	GRAMPEADOR GRANDE Tamanho mínimo de 19,5cm, compatível com grampos de 26/6	JOCAR	-	UN	1,00	10,00	RS24,00	RS240,00
63	CANETA MARCA TEXTO Diversas cores.	MAXPRIN T	-	UN	1,00	40,00	RS0,49	RS19,60
64	CORRETIVO PEQUENO Líquido a base de água, 18ml.	MAXI	-	UN	1,00	30,00	RS1,50	RS45,00
73	CANETINHA GRANDE 12 CORES	COLORAR E	-	UN	1,00	200,00	RS2,85	RS570,00
74	GIZ DE CERA Tamanho grande, caixa com 12 cores	PIRA	-	CX	1,00	120,00	RS3,00	RS360,00
76	BASTAO COLA QUENTE PEQUENO	RENDICO LA	-	UN	1,00	30,00	RS0,40	RS12,00
78	COLA BRANCA Embalagem com no mínimo 35 gramas.	FRAMA	-	UN	1,00	200,00	RS0,78	RS156,00
81	CARTOLINA CORES VARIADAS Tamanho aproximado 50 cm x 66 cm, com gramatura mínima de 140g/ m. Enviar aprox. 30 unidades de cada cor.	PAGINA BRASIL	-	UN	1,00	300,00	RS0,83	RS249,00
85	ROLO DE PAPEL PARDO Medindo aprox. 80 cm x 200m.	SUSIVAL	-	UN	1,00	3,00	RS93,00	RS279,00
89	PASTA POLIONDA	POLIBRAS	-	UN	1,00	10,00	RS1,60	RS16,00
90	COLA TRANSPARENTE EVA	PIRA	-	UN	1,00	20,00	RS2,50	RS50,00
91	PINCEL MARCADOR (CANETÃO) Diversas cores	FUTURO	-	UN	1,00	40,00	RS1,00	RS40,00

93	APAGADOR PARA GIZ Confeccionado em material resistente, com base em madeira ou plástico e feltro de boa absorção, indicado para uso em quadro negro.	SOUZA	-	UN	1,00	5,00	RS2,30	RS11,50
94	APAGADOR PARA PINCEL MARCADOR Confeccionado em material resistente, com base em plástico ou similar e superfície apropriada para limpeza de quadro branco, indicado para uso escolar ou administrativo.	CARBRIN K	-	UN	1,00	25,00	RS2,80	RS70,00
103	TRENA MÉTRICA 10 METROS Fita graduada em milímetros e centímetros, confeccionada em material resistente, com mecanismo de recolhimento e trava	FERTAK	-	UN	1,00	10,00	RS23,00	RS230,00
109	FITA MÉTRICA 150 CM	KIT	-	UN	1,00	8,00	RS1,90	RS15,20
117	TRANSFERIDOR 360º Confeccionado em material plástico resistente, graduação nítida e precisa, indicado para uso escolar.	DELLO	-	UN	1,00	30,00	RS0,95	RS28,50
119	BOLAS DE ISOPO (DIVERSOS TAMANHOS) Kit com no mínimo 30 unidades.	KAMUF	-	KIT	1,00	6,00	RS34,00	RS204,00
120	PLACAS DE ISOPOR Com espessura de 3 cm.	ISOPRATA	-	UN	1,00	30,00	RS7,50	RS225,00

	medindo aprox. 1m x 0,5m.							
122	TANGRAM QUEBRA CABEÇA EM MADEIRA Composto por peças geométricas em madeira resistente, com acabamento liso e seguro, indicado para atividades educativas e pedagógicas.	CARLU	-	UN	1,00	4,00	RS29,50	RS118,00
125	BOLA DE VINIL GRANDE Confeccionada em vinil resistente, inflável, com boa flexibilidade e durabilidade, indicada para atividades recreativas e educativas.	LIPER	-	UN	1,00	10,00	RS17,90	RS179,00
<b>Fornecedor:</b>	<b>INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA., 45.232.778/0001-64 AV. ARTHUR OSCAR, nº 2560, B. GRAMADINHO, SERAFINA CORREA/RS, CEP 99.250-000, inovarempenhos@gmail.com, representante legal RODRIGO MARCON, CPF: 030.584.210-28.</b>							
01	TONER IMPRESSORA CF 510 PRETO TONER IMPRESSORA CF 510 PRETO. Modelo de referência: HP 204A (CF510A) ou equivalente, compatível com a impressora HP Color LaserJet	PREMIUM	-	UN	1,00	4,00	RS49,99	RS199,96

	Pro MFP M180nw; Rendimento mínimo de 1.100 páginas com cobertura média de 5% conforme norma ISO/IEC 19798; Condição: Novo, original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Garantia: Contra defeitos de fabricação, devendo ser substituído sem ônus em caso de falha.							
02	TONER IMPRESSORA CF 511 AZUL TONER IMPRESSORA CF 511 AZUL. Modelo de referência: HP 204A (CF511A) ou equivalente; Rendimento mínimo de 900 páginas com cobertura média de 5% conforme norma ISO/IEC 19798. Condição: Novo, original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Compatíveis com a impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	-	UN	1,00	4,00	RS49,99	RS199,96
03	TONER IMPRESSORA CF 512 AMARELO TONER IMPRESSORA CF 512 AMARELO. Modelo de referência: HP 204A (CF512A) ou equivalente. Rendimento mínimo de 900 páginas com cobertura média de 5% conforme norma ISO/IEC 19798. Condição: Novo, original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Compatíveis com a impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw. Garantia: Contra defeitos de fabricação.	PREMIUM	-	UN	1,00	4,00	RS49,99	RS199,96
04	CORRETIVO EM FITA Caixa com no mínimo 12 unidades.	MASTER	-	CX	1,00	1,00	RS30,99	RS30,99
06	LIVROS DE ATA Contendo aprox. 100folhasnumeradas, em capa dura, formato de aprox. 20cm x 30cm	TILIBRA	-	UN	1,00	8,00	RS10,00	RS80,00
14	CLIPS NÚMERO 3/0 CLIPS N. 3/0. Caixa com no mínimo 450 unidades.	TOP	-	CX	1,00	3,00	RS9,82	RS29,46
16	PASTA(pp), tamanho A4, espessura mínima 0,15mm.	POLI	-	UN	1,00	30,00	RS0,58	RS17,40

20	BLOCO ADESIVO Bloco adesivo tipo Post-it, medindo 76 mm x 76 mm, acondicionado em pacote contendo 4 (quatro) unidades, com 100 (cem) folhas cada.	BRW	-	PAC	1,00	20,00	RS6,46	RS129,20
25	TONER IMPRESSORA CF 513 MAGENTA Modelo de referência: HP 204A (CF513A) ou equivalente. Rendimento mínimo de 900 páginas com cobertura média de 5% conforme norma ISO/IEC 19798. Condição: Novo, original de fábrica, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Compatíveis com a impressora HP Color LaserJet Pro MFP M180nw.	PREMIUM	-	UNi	1,00	4,00	RS48,99	RS195,96
26	TONER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652DN Brother TN-850 ou TN-880 (ou modelo equivalente, compatível com a impressora citada, desde que de qualidade igual ou superior). Toner novo, original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Cor preto (Black). Rendimento: mínimo de 8.000 páginas (para TN-850) ou 12.000 páginas (para TN-880), considerando cobertura média de 5% por página conforme padrão ISO/IEC 19752. Compatibilidade: Impressoras Brother DCP-L5652DN e outros modelos compatíveis da mesma linha.	PREMIUM	-	UN	1,00	1,00	RS48,99	RS48,99
32	PALITO DE PICOLÉ Embalagem com 100 unidades.	THEOTO	-	PAC	1,00	10,00	RS4,00	RS40,00
33	GLITER PURPURINA Kit com no mínimo 10 cores com 5g cada.	MAK	-	UN	1,00	4,00	RS6,44	RS25,76
42	COMPASSO escolar básico, fabricado em plástico injetado resistente, com ponta seca e haste para grafite, permitindo a execução de círculos de diâmetro variável. Produto atóxico, leve e seguro, ideal para uso infantil. Deve possuir certificado de segurança do INMETRO.	BRW	-	UN	1,00	30,00	RS4,09	RS122,70
47	FITA CREPE Com medidas de no mínimo 1,8cmx50m.	SOOPER	-	UN	1,00	12,00	RS3,17	RS38,04
53	REABASTECEDOR PARA	BRW	-	UN	1,00	20,00	RS3,14	RS62,80

	MARCADOR Com no mínimo 15 ml, diversas cores.							
60	FOLHAS DE EVA Em tamanho grande, medindo no mínimo 40cm x 60 cm, com no mínimo 1,5mm de espessura, diversas cores.	MAKE	-	UN	1,00	500,00	RS1,49	RS745,00
62	GRAMPOS 26/6 P/ GRAMPEADOR Caixa com no mínimo 5.000 unidades.	BRW	-	CX	1,00	2,00	RS2,99	RS5,98
72	LAPIS DE COR 12 CORES Tamanho grande.	BRW	-	CX	1,00	200,00	RS2,19	RS438,00
77	BASTAO COLA QUENTE GRANDE	RENDI	-	UN	1,00	30,00	RS0,92	RS27,60
82	TINTA GUACHE 250 ML Diversas cores.	PIRA	-	UN	1,00	27,00	RS3,06	RS82,62
87	MASSA DE MODELAR Embalagem com 12 unidades	MAKE	-	CX	1,00	150,00	RS2,61	RS391,50
95	ADESIVO INSTANTANEO Adesivo/ cola instantâneo com no mínimo 20 gramas.	UP	-	UN	1,00	5,00	RS5,55	RS27,75
96	CALCULADORA	BRW	-	UN	1,00	4,00	RS15,46	RS61,84

101	BALÃO PRA FESTA Embalagem com no mínimo 50 unidades, diversas cores.	PARANA	-	PAC	1,00	30,00	RS7,03	RS210,90
<b>Fornecedor:</b>		MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA, 24.738.613/0001-99 RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, nº 435, B, SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS, CEP 95.960-000, <a href="mailto:licitamegapepapelaria@outlook.com">licitamegapepapelaria@outlook.com</a> , representante legal FLAIANA DO NASCIMENTO, CPF: 019.626.450-29.						
12	ENVELOPE MEDIO	REIPEL	-	UN	1,00	30,00	RS0,24	RS7,20
15	FTTA CREPE LARGA Medindo no mínimo 4,8cmx50m PASTA L Pasta plástica formato L, em polipropileno (.)	KORETEC H	-	UN	1,00	20,00	RS8,19	RS163,80
31	APONTADOR Confeccionado em material resistente, com lâmina em aço temperado, indicado para uso escolar. Embalagem com aprox. 24 unidades.	FUTURO	-	CX	1,00	8,00	RS5,24	RS41,92
49	DICIONÁRIO Deportuguês e inglês	VALE DAS LETRAS	-	UN	1,00	11,00	RS9,00	RS99,00
57	FTTA DUREX Com medidas de aproximadamente 1,2cm x 50m.	KORETEC H	-	UN	1,00	42,00	RS0,84	RS35,28
83	GIZ BRANCO Caixa com no mínimo 50 unidades, para lousa.	DELTA	-	CX	1,00	20,00	RS4,49	RS89,80
84	PAPEL CREPOM VARIAS CORES Com medidas de aprox. 48cm x 200cm.	REIPEL	-	UN	1,00	200,00	RS1,19	RS238,00
108	RELÓGIO DE PAREDE REDONDO ANALÓGICO Com diâmetro aproximado de 25 cm, mostrador com números naturais, estrutura em material resistente.	AMBIENT E	-	UN	1,00	10,00	RS24,05	RS240,50

	funcionamento a pilha.							
110	CADERNO COM 10 MATÉRIAS Caderno espiral, capa dura, com medidas de no mínimo 20cm x 30 cm e 200 folhas.	P.B	-	UN	1,00	200,00	RS10,90	RS2.180,00
111	CADERNO 80FL Caderno espiral, capa dura, medidas de no mínimo 20cm x 30 cm.	P.B	-	UN	1,00	220,00	RS6,00	RS1.320,00
113	COLA GLITTER Diversas cores.	FUTURO	-	UN	1,00	100,00	RS2,00	RS200,00
<b>Fornecedor:</b>		RM SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA.61237.085/0001-10 RUA RODRIGUES ALVES, nº2465, B.NOSSA SENHORA DE LOURDES, CAXIAS DO SUL/RS, CEP 95.074, <a href="mailto:bortoncello@cpovo.net">bortoncello@cpovo.net</a> , representante legal MAIRI DA SILVA PRETTO, CPF: 537.635.800-34.						
27	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3636 COLORIDO CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3636 COLORIDO. Cartucho de tinta colorido (Tricolor). Modelo de referência: HP 664 Colorido ou HP 664XL Colorido (ou modelo equivalente, compatível com a impressora HP DeskJet 3636). Rendimento mínimo: HP 664: aproximadamente 100 páginas (cobertura de 5% conforme norma ISO/IEC 24711); HP 664XL: aproximadamente 330 páginas (cobertura de 5% conforme norma ISO/IEC 24711). Condição: Novo, original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Compatibilidade: Impressoras HP DeskJet Ink Advantage 3636 e demais modelos compatíveis da linha 3630.	INK	-	UN	1,00	4,00	RS75,00	RS300,00
28	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3636 PRETO Cartucho de tinta preto (Black). Modelo de referência: HP 664 Preto ou HP 664XL Preto (ou modelo equivalente, compatível com a impressora HP DeskJet 3636). Rendimento mínimo: HP 664: aproximadamente 120 páginas (cobertura de 5% conforme norma ISO/IEC 24711); HP 664XL: aproximadamente 480 páginas (cobertura de 5% conforme norma ISO/IEC 24711). Condição: Novo,	INK	-	UN	1,00	4,00	RS80,00	RS320,00

	original de fábrica, lacrado, não recarregado, não remanufaturado e não reconicionado. Compatibilidade: Impressoras HP DeskJet Ink Advantage 3636 e demais modelos compatíveis da linha 3630.							
105	TINTA LIQUIDA IMPRESSORA PRETO Modelo de referência: Epson 544 Tinta Preta (C13T00S198 / T544120) ou Epson 664 Preta, conforme compatibilidade. Compatível com Impressoras Epson EcoTank L3210 (ou modelos equivalentes da mesma linha); Conteúdo líquido: 65 ml (ou padrão do fabricante); Rendimento de aproximadamente 4.500 páginas com cobertura média de 5%, conforme padrão ISO/IEC 24712; Condição: Nova, original de fábrica, lacrada, com embalagem original Epson, não recarregada, não remanufaturada e não reconicionada.	KORA	-	UN	1,00	20,00	RS45,00	RS900,00
106	TINTA LIQUIDA IMPRESSORA AZUL Tinta Ciano (Cyan): Modelo de referência: Epson 544 Tinta Ciano (C13T00S298 / T544220) ou Epson 664 Ciano, conforme compatibilidade. Compatível com Impressoras Epson EcoTank L3210. Conteúdo líquido: 65 ml (ou padrão do fabricante); Rendimento de aproximadamente 7.500 páginas conforme padrão ISO/IEC 24712. Condição: Nova, original de fábrica, lacrada, não recarregada, não remanufaturada e não reconicionada.	KORO	-	UN	1,00	12,00	RS45,00	RS540,00
107	AMARELO Modelo de referência: Epson 544 Tinta Amarela (C13T00S498 / T544420) ou Epson 664 TINTA LIQUIDA IMPRESSORA Amarela, conforme compatibilidade. Compatível com Impressoras Epson EcoTank L3210. Conteúdo líquido: 65 ml (ou padrão do fabricante). Rendimento de aproximadamente 7.500 páginas conforme padrão ISO/IEC 24712. Condição: Nova, original	KORA	-	UN	1,00	12,00	RS44,00	RS528,00

	de fábrica, lacrada, não recarregada, não remanufaturada e não reconicionada							
128	TINTA LIQUIDA IMPRESSORA MAGENTA Modelo de referência: Epson 544 Tinta Magenta (rosa pink) (C13T00S398 / T544320) ou Epson 664 Magenta, conforme compatibilidade; Compatível com Impressoras Epson EcoTank L3210. Conteúdo líquido: 65 ml (ou padrão do fabricante); Rendimento de aproximadamente 7.500 páginas conforme padrão ISO/IEC 24712. Condição: Nova, original de fábrica,	KORA	-	UN	1,00	12,00	RS45,00	RS540,00



	lacrada, não recarregada, não remanufaturada e não recondicionada							
131	REFIL DE TINTA LÍQUIDA PRETA Modelo T504120 / T504120-AL; Compatibilidade: Impressores Epson EcoTank- serie com sistema T504 (incluindo L4260); Original, pigmentada (para texto mais nítido); Volume por refil: 127 ml; Rendimento estimado: ~7.500 páginas (cobertura de 5% padrão ISO); Condições de entrega: Lacrado, sem violação da embalagem, com prazo de validade especificado pelo fabricante.	KORA	-	UN	1,00	10,00	RS\$53,00	RS\$530,00
132	REFIL DE TINTA LÍQUIDA MAGENTA Modelo T504320 / T504320-AL; Compatibilidade: Epson EcoTank L4260 e séries T504; Original; Volume por refil: 70 ml (típico); Rendimento estimado: ~6.000 páginas (cobertura 5% ISO); Condições de entrega: Lacrado, sem violação da embalagem, com prazo de validade especificado pelo fabricante.	KORA	-	UN	1,00	10,00	RS\$40,00	RS\$400,00
133	REFIL DE TINTA LÍQUIDA CIANO Modelo T504222 / T504222-AL; Compatibilidade: Epson EcoTank L4260 e séries T504; Original; Volume por refil: 70 ml (típico para garrafas T504 ciano); Rendimento estimado: ~6.000 páginas (cobertura de 5% padrão ISO); Condições de entrega: Lacrado,	KORA	-	UN	1,00	10,00	RS\$43,00	RS\$430,00

	sem violação da embalagem, com prazo de validade especificado pelo fabricante.							
134	REFIL DE TINTA LÍQUIDA AMARELA Modelo T504422 / T504422-AL; Compatibilidade: Epson EcoTank L4260 e séries T504; Original; Volume por refil: 70 ml (típico); Rendimento estimado: ~6.000 páginas (cobertura 5% ISO); Lacrado, sem violação da embalagem, com prazo de validade especificado pelo fabricante.	KORA	-	UN	1,00	10,00	RS\$45,00	RS\$450,00

### 3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** A liquidação e os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento expedido e devidamente assinado pelo fiscal do contrato. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

**3.2.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**3.2.1.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. A contratada deverá apresentar tal comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorável aos optantes pelo Simples Nacional.

**3.3.** No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos ao CONTRATADO serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação pelo índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, calculado pro rata die, até o efetivo pagamento.

### 4. RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O fornecimento do objeto contratado se dará de acordo com as quantidades solicitadas pela secretaria municipal de educação e cultura, sendo que a entrega se dará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento acompanhada de nota de empenho correspondente, emitida pelo contratante. A entrega DEVERÁ ocorrer na Sede da Secretaria Municipal de Educação e cultura, localizada na Av. Independência, nº1120, centro – CEP: 97.845.000, Dezesseis de Novembro, RS.

**4.2.** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do licitante contratado quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelos usuários.

**4.3.** Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendam as especificações do objeto licitado, poderá à administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito, no prazo de 02 (dois) dias, contados de sua notificação, sem ônus para a Administração.

**4.4.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**4.5.** A nota fiscal deverá ser entregue junto com o objeto.

**4.6.** A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega do item objeto deste certame, obedecer rigorosamente às disposições legais pertinentes.

**4.7. O objeto do presente contrato será recebido:**

**4.8. Provisoriamente,** de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo CONTRATANTE, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

**4.8.1. Definitivamente** por servidor (GESTOR) ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

**4.9.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**5.1.** O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**5.2.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria Municipal n.º 251 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Dezesseis de Novembro, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”. A gestão da ata de registro de preços e a execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do CONTRATANTE, através do(a) servidor(a) **Suziane Reichert Anklam**, a quem competirá comunicar o Gestor do Contrato as falhas porventura constatadas no cumprimento da ata e solicitar a correção das mesmas. O(A) servidor(a) **Lanir Teresinha Rutsatz Valeski** será a gestora da Ata de Registro de Preços.

**5.3.** Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS DEMAIS LICITANTES**

**7.1.** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, mantido o quantitativo originalmente registrado, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços em relação aos praticados no mercado, a ser comprovada mediante pesquisa de preços atualizada, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024 e seguintes requisitos:

**7.1.1.** Manutenção do preço vantajoso, mediante reajustamento de preços por índice médio do acumulado da variação do seguinte índice: IPCA/IBGE, que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos, que deverá ser comparado com pesquisa de preços na forma do Decreto Municipal nº 4.238, de 23 de janeiro de 2024;

**7.1.2.** Haver previsão expressa no edital e na ata de registro de preços;

**7.1.3.** Prorrogar através de Termo Aditivo da ata de registro de preços e dentro do prazo de sua vigência.

**7.2.** O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com a disposições nela contidas e em observância aos arts.105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

**7.2.1.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme determina o Art. 95 da Lei 14.133/21.

**7.2.3.** O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.2.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.3.** A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

**7.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**7.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**7.5.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**7.6.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro dos licitantes remanescentes para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**7.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.8.** A habilitação dos licitantes remanescentes somente será efetuada nas seguintes hipóteses:

**7.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**7.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**7.8.3.** O objeto e preço registrado serão divulgados na Imprensa Oficial do Município de Dezesseis de Novembro e no PNCP, ficando disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.9.2.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**7.9.3.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 7.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.10.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**7.10.1.** Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**7.10.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **8. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços tabelados por órgãos oficiais competentes, os preços registrados poderão ser reequilibrados em conformidade com as modificações ocorridas, conforme restar efetivamente demonstrado.

**8.2.** Na hipótese prevista no item 8.1., deverá ser mantida a diferença apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e objeto do registro e o preço da tabela da época.

**8.3.** O disposto no item 8.1., igualmente, aos casos de incidência de novos tributos ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis mas de consequências incalculáveis, que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**8.4.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação; e a repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 9. DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO

**9.1.** O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

**9.1.1.** Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, ressalvada a hipótese de a Administração aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

**9.1.2.** Pelo fornecedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

**9.2.** A comunicação do cancelamento ou da suspensão do preço registrado, nos casos previstos no subitem 9.1.1, deverá ser formalizada por e-mail ou por correspondência, ambos com aviso de leitura/recebimento, juntando-se o comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir de 5 (cinco) dias úteis da sua publicação.

**9.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da convocação para firmar contrato de fornecimento ou de prestação de serviços pelos preços registrados, ou da emissão do empenho, conforme o caso, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**9.5.** Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para o objeto do registro de preços.

**9.6.** Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O licitante responderá pelas penalidades previstas no item 23.1. do Edital e ainda pelas sanções atinentes ao descumprimento da Ata de Registro de Preços.

**10.2.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Não entregar a documentação exigida para a assinatura da ata de registro de preços e/ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- g) Praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**10.3.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.3.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**10.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

### 10.3. Multa.

**10.4.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.** Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.5.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - b) As peculiaridades do caso concreto;
  - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
  - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle
- 10.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 10.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

**10.11.** Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**10.12.** As sanções também se aplicam aos demais licitantes elencados nos subitens 7.4.2.1 e 7.4.2.2. desta ata de registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia às demais secretarias participantes

**Dezesseis de Novembro, RS, 16 de abril de 2026.**

Assinaturas:

**JOHNNI RAMÃO LOMBALDO BOCACIO,**  
**Prefeito Municipal.**

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
Representante Legal Do Fornecedor Registrado

**Publicado por:**  
Marcelo Arruda Sauressig  
**Código Identificador:7C7804A7**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68385/2025

OBJETO: registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública de Alvorada.

Empresa Vencedora dos Itens 3, 4, 5 e 6: Feel Materiais Elétricos E Construções Ltda

CNPJ: 53.640.621/0001-04

Valor Total: R\$ 75.330,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta reais)

Empresa Vencedora dos Itens 1 e 2: Lendário Com E Importação De Mats Elétricos Ltda

CNPJ: 52.203.880/0001-05

Valor Total: R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais)

Item	Cota	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
1	PRINCIPAL	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO</b> Especificações: - Relé Fotoeletrônico; - Circuito NF; - Alimentação entre 105V e 305V, 50-60 HZ; - Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos e comutação; - Vida útil dos contatos >=10.000 operações; - célula fotoelétrica de silício; - Invólucro em policarbonato estabilizado aos Raios UV; - Proteção contra surtos 60J, IP-67; - Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação.	UN	7.500	R\$ 11,30	R\$ 84.750,00
2	RESERVADA	<b>RELÉ FOTOELÉTRICO</b> Especificações: - Relé Fotoeletrônico; - Circuito NF; - Alimentação entre 105V e 305V, 50-60 HZ; - Acionamento com diferença de potencial igual a zero sobre os contatos e comutação; - Vida útil dos contatos >=10.000 operações; - célula fotoelétrica de silício; - Invólucro em policarbonato estabilizado aos Raios UV; - Proteção contra surtos 60J, IP-67; - Garantia de 10 anos contra defeito de fabricação. <b>(Cota referente ao item 01)</b>	UN	2.500	R\$ 11,30	R\$ 28.250,00
3	EXCLUSIVA	<b>PARAFUSO M16 X 70MM COM PORCA M16</b> Especificações: - Tipo: Parafuso Francês; - Material: Aço; - Acabamento: Forjado; - Produto Galvanizado a fogo; - Medidas: M16 X 70MM; - Acompanha porca galvanizada M16; - Tipos de ferragens da rede externa;	UN	3.000	R\$ 4,13	R\$ 12.390,00

		- Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.				
4	EXCLUSIVA	<b>PARAFUSO M16 X 300MM COM PORCA QUADRADA</b> Especificações: - Porca: Cabeça quadrada; - Material: Galvanizado a fogo; - Dimensões: M16x300mm; - Tipos de ferragens da rede externa; - Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.	UN	3.000	R\$ 9,49	R\$ 28.470,00
5	EXCLUSIVA	<b>PARAFUSO M16 X 350MM COM PORCA QUADRADA</b> Especificações: - Parafuso feito em aço galvanizado a fogo; - Dimensões: 16x350mm; - Rosca: Parcial de marca diversas; - Modelo: Cabeça quadrada; - Porca: 16mm; - Parafuso de alta qualidade, resistência e alta durabilidade; - Produto deve seguir as normas ABNT NBR 8159/84.	UN	3.000	R\$ 10,11	R\$ 30.330,00
6	EXCLUSIVA	<b>ARRUELA QUADRADA M16 X 38MM X 38MM X 3MM</b> Especificações: - Dimensões: 38x38mm; - Espessura: 3mm - Produto deve possuir um furo de 18mm de diâmetro para ser utilizada em conjunto com parafuso máquina ou francês ambos M16.	UN	6.000	R\$ 0,69	R\$ 4.140,00
7	EXCLUSIVA	<b>CABO PLASTICHUMBO 2 X 2,5MM</b> Especificações: - Cabo Plasticumbo 750V RCM, 2 x 2,5mm; - Têmpera mole; - Encordoamento classe 1 atendendo à norma ABNT NM 280; - Composto termoplástico extrudado à base de policloreto de vinila tipo PVC/A-70°C, com características especiais de não propagação e auto extinção do fogo. Rolo contendo 100 metros.	RL	50	FRACASSADO	FRACASSADO

Conforme proposta financeira, documentos de habilitação jurídica, econômico-financeira e qualificação técnica das empresas e dos produtos anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, em 17 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se  
Alvorada, 22 de abril de 2026.

**DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Bárbara Sabrina de Souza Cattani  
**Código Identificador:CCCE5315**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1384/2026**

**Taison Ribas Neves**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Conceder** férias aos servidores abaixo relacionados, discriminando os períodos aquisitivos e de gozo, com base na Lei Municipal nº. 3.670/2022:

Funcionário - Código	Funcionário Contrato	Funcionário - Descrição	Aquisitivo - Início	Aquisitivo - Final	Gozo - Início	Gozo - Final
27295	1	ADILSON SOBIRAI	30/11/2024	29/11/2025	02/03/2026	31/03/2026
5131	1	ALESSANDRA CALDEIRA RAMOS	09/02/2025	08/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
3998	1	ALESSANDRA MACHADO KIEFFER	04/01/2025	03/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
29823	1	ALESSANDRA MENEZES FERRAZ	13/10/2025	12/04/2026	03/03/2026	17/03/2026
27960	3	ALEXANDRE RAMOS DE CAMPOS	11/07/2024	10/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
29125	1	ALINE DE AZEVEDO FERREIRA	02/10/2024	01/10/2025	16/03/2026	14/04/2026
9666	1	ALMIRA DO AMOR DIVINO LIMA ALVES	05/09/2024	04/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
12136	2	AMANDA BELLOLI CAETANO	21/09/2024	20/09/2025	03/03/2026	01/04/2026
9775	3	AMANDA ROSA DOS PASSOS	30/11/2024	29/11/2025	02/03/2026	31/03/2026
27407	2	ANA CLAUDIA EUZEBIO PEREIRA PEDEBOS	20/01/2025	19/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
29842	1	ANA LUCIA DE SOUZA DORNELLES	13/10/2025	12/04/2026	02/03/2026	16/03/2026
25795	1	ANA PAULA GOMES BENINI	25/06/2024	24/06/2025	02/03/2026	31/03/2026
29353	1	ANA PAULA NEVES SANTOS	16/01/2025	15/01/2026	02/03/2026	16/03/2026
9223	1	ANDRESA GONCALVES TEIXEIRA	01/06/2024	31/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
29288	1	ANGELA SIMONE GERHARDT	16/01/2025	15/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
4330	1	ANGELITA ROSIMERI DOS SANTOS GUERIN COUTO	01/06/2024	31/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
6637	1	AUGUSTO CRUZ DE AZAMBUJA	03/07/2024	02/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
26942	2	AUGUSTO RAMOS SILVEIRA	31/10/2024	30/10/2025	16/03/2026	14/04/2026
9109	1	AURELIO HENSZEL NUNES	11/05/2024	10/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
27424	1	BIANCA DA SILVA DUTRA	14/02/2025	13/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
11116	1	BIANCA GOMES SONEMANN	23/02/2025	22/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
29466	1	BIANCA VIEIRA RODRIGUES NUNES	26/02/2025	25/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
10763	1	BRUNA SILVEIRA DA SILVA RODRIGUES	08/04/2023	07/04/2024	02/03/2026	31/03/2026
25566	4	BRUNO PEREIRA GODINHO	26/04/2024	25/04/2025	16/03/2026	14/04/2026
5208	1	CARINA DA ROSA MOREIRA	12/11/2024	11/11/2025	16/03/2026	14/04/2026
25673	1	CAROLINE DA SILVA SOARES STAHLER	10/04/2024	09/04/2025	02/03/2026	31/03/2026
1881	4	CLARINDO TADEU ALVES BELMONTE	27/02/2025	26/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
28974	2	CLEILSON DE FARIAS HOZANO	10/12/2024	09/12/2025	16/03/2026	14/04/2026
10274	1	CLENISE MARIA DA ROSA PINHEIRO	29/04/2024	28/04/2025	02/03/2026	31/03/2026
29260	1	CRISTIAN DA SILVA SILVEIRA	02/01/2025	01/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
27506	1	CRISTIANE DOS SANTOS AMANDIO	09/03/2024	08/03/2025	30/03/2026	28/04/2026
6187	2	CRISTIANO DE OLIVEIRA HOLSTEIN	10/01/2025	09/01/2026	02/03/2026	31/03/2026

26044	1	CRISTIANO LOURENÇO SANCHES CARASSAI	18/03/2024	17/03/2025	02/03/2026	31/03/2026
8818	4	DAIANA DA ROSA CAMPOS FEIJO	12/08/2024	11/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
9954	2	DAIANE DE OLIVEIRA BEMPCH CUNICO	28/02/2025	27/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
12104	1	DAISY LIMA GONZAGA	14/09/2024	13/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
2646	1	DANIEL MARTINS DOS REIS	03/01/2025	02/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
10543	2	DANIELE DA SILVA COLOMBO	22/04/2024	21/04/2025	16/03/2026	14/04/2026
8150	1	DEIVID MENDES DA SILVA	19/07/2024	18/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
27807	1	DEJAI DE OLIVEIRA MELO	05/07/2024	04/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
27750	1	DENIAN JOSUE NUNES MENEZES	14/06/2024	13/06/2025	02/03/2026	31/03/2026
26004	1	DENISE LUISA BAPTISTA DA SILVA	28/01/2025	27/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
7239	2	DENISE DE ALMEIDA SABINO	10/04/2022	09/04/2023	02/03/2026	21/03/2026
12082	1	DIONATHAN AMARAL DE LIMA	06/09/2024	05/09/2025	16/03/2026	04/04/2026
29350	1	DOUGLAS DOS SANTOS	15/01/2025	14/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
29179	1	EDUARDO DA SILVA SOARES	04/11/2024	03/11/2025	16/03/2026	14/04/2026
27798	1	EDUARDO MADEIRA LOPES	01/07/2024	30/06/2025	02/03/2026	31/03/2026
29168	1	EDUARDO SCHMIDT RIZZON	18/10/2024	17/10/2025	02/03/2026	31/03/2026
28983	2	ELIANDRO DE MOURA MOLINARI	17/12/2024	16/12/2025	16/03/2026	14/04/2026
4877	1	ELIANIR ORUBATA PINHEIRO CARDOZO	01/04/2024	31/03/2025	02/03/2026	31/03/2026
25741	3	ELMO MALVAR MARINHO	27/01/2025	26/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
8380	1	EMERSON DE FRANCISCO RODRIGUES	25/02/2025	24/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
10388	1	EMERSON ISAEL MACHADO	01/10/2024	30/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
4825	1	ERNANI AGUETTE DARUS	05/09/2024	04/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
12174	1	ESTELA LEMOS DE ABREU	06/10/2024	05/10/2025	16/03/2026	14/04/2026
29120	1	EVERTON WOLFF SCHRODER	09/10/2024	08/10/2025	16/03/2026	14/04/2026
9969	1	FERNANDA MACHADO DA ROSA	15/01/2024	14/01/2025	02/03/2026	31/03/2026
25720	2	FLAVIO BERZAGUI	04/05/2024	03/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
3838	1	FLORINDA IRENICE MORAES	01/06/2024	31/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
28121	1	FRANCIELI GIACHINI ESMERIO	20/12/2024	19/12/2025	16/03/2026	14/04/2026
9779	1	GABRIELA ROTHER DA SILVEIRA	16/12/2024	15/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
8284	1	GEANE RIBEIRO DAS NEVES	29/11/2024	28/11/2025	02/03/2026	31/03/2026
29398	1	GERALDO MENDES DA SILVA	27/01/2025	26/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
1877	2	GILMARA DOS SANTOS GONÇALVES	20/01/2025	19/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
29414	1	GILSINEI LUÍS MACHADO DA ROSA	21/02/2025	20/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
9568	1	GLADIS BRAUN MELO	14/08/2024	13/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
1905	1	GLENIO DALLA NORA FERNANDES	16/02/2025	15/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
9649	1	GRAZIELA MONTEIRO	03/09/2024	02/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
29404	1	GREGORY NUNES DA SILVA	10/02/2025	09/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
9280	1	GUILHERME SILVA DA SILVA	19/06/2024	18/06/2025	02/03/2026	31/03/2026
3902	1	HELENA JAQUELINE SANTOS	09/08/2024	08/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
27180	1	ISADORA DUCATI PEREIRA	13/09/2024	12/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
5776	1	ISOETE OLIVEIRA DE SENNA CAPIOTTI	11/01/2025	10/01/2026	17/03/2026	15/04/2026
26179	1	ISRAEL GARCIA MARTINS	23/05/2024	22/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
27429	1	ITAMAR RODRIGUES REIS	14/02/2025	13/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
28972	2	JACKSON FERNANDES MARTINS JOAO	02/01/2025	01/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
7792	1	JARDEL VALDOMIRO MULLER	12/02/2025	11/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
29092	1	JEANICE DA CUNHA OZÓRIO	09/09/2024	08/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
10633	1	JESSICA MACHADO PAULO	29/01/2025	28/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
8373	1	JOAO CLAUDIO AMARAL MARQUES	21/02/2025	20/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
29463	1	JOÃO VÍTOR FEIJÓ NEVES	27/02/2025	26/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
11583	7	JOCELINO BUENO DA SILVA	27/02/2025	26/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
10903	1	JOICE RAMOS DA SILVA	22/07/2024	21/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
28985	2	JOSE DANIEL SANTOS	17/12/2024	16/12/2025	16/03/2026	14/04/2026
10636	1	JOSE MARIA DE SOUZA	30/07/2024	29/07/2025	16/03/2026	14/04/2026
5340	2	JOSE RENATO DA SILVA	17/03/2025	16/03/2026	16/03/2026	14/04/2026
12065	1	JOSE RENATO FERREIRA SEVERO	22/08/2024	21/08/2025	16/03/2026	14/04/2026
8720	2	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	27/12/2024	26/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
25608	1	JOSIMAR MATHIAS DE CAMARGO	19/03/2024	18/03/2025	02/03/2026	31/03/2026
4206	1	JUARILZA SILVA DE ANDRADE	04/03/2025	03/03/2026	16/03/2026	14/04/2026
27840	2	JULIA MATTOS RAMIRO	19/02/2025	18/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
27119	1	JULIANA MARTINS	02/08/2024	01/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
5405	1	JUSSARA MARIA PINHEIRO CORA	10/05/2024	09/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
9820	1	KAREN CRISTINA DE AVILA FERREIRA	19/12/2024	18/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
27730	1	LARISSA BORBA ZAMPERETTI	19/05/2024	18/05/2025	16/03/2026	14/04/2026
11846	3	LAZARO ALBUQUERQUE JUNQUEIRA	27/02/2025	26/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
4238	1	LEO NUNES	22/05/2024	21/05/2025	02/03/2026	31/03/2026
10913	4	LOARTI DA SILVA MILANEZ	04/02/2025	03/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
27988	1	LUANA SANTOS DA SILVA	07/10/2024	06/10/2025	02/03/2026	31/03/2026
9854	1	LUANA SCHMITZ MARTINS	15/01/2025	14/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
29273	1	LUIZ FERNANDO SALES BRIZOLA	06/01/2025	05/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
29387	1	LUIZ HENRYQUE VIEIRA RAMOS	10/02/2025	09/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
11555	3	LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA	26/02/2025	25/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
27624	1	LUIZANDRA BENDO SCANDOLARA	25/04/2024	24/04/2025	16/03/2026	14/04/2026
7078	3	MAICON LAERTE BASSO	08/01/2025	07/01/2026	02/03/2026	21/03/2026
26068	1	MAICON SOARES SANTANA	01/04/2024	31/03/2025	16/03/2026	14/04/2026
28182	1	MAIRA VENANCIO DE SOUZA	02/02/2025	01/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
12080	1	MARCELA RADAELLI	18/08/2024	17/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
4320	1	MARCIA DE OLIVEIRA VARGAS	25/10/2022	24/10/2023	02/03/2026	31/03/2026
8321	1	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS PETERSEN	03/01/2025	02/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
4011	3	MARCOS SCHWANCK ESPINDOLA	23/12/2024	22/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
10324	1	MARIA DARLISE OLIVEIRA KAUTZMANN	30/09/2024	29/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
12131	1	MARILIA SOUZA CEZIMBRA	05/09/2024	04/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
12224	1	MARINA ISABEL NIESKONSKI BEZERRA MORAES	09/11/2024	08/11/2025	02/03/2026	31/03/2026
28104	1	MARISA NUNES DA SILVA	19/12/2024	18/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
3560	1	MARTA BORBA DE OLIVEIRA	14/01/2025	13/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
9718	1	MARTA TEREZINHA GOULART ORQUIZ DE LIMA	28/09/2024	27/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
10325	1	MARY INGRID DAL PONT LONGONI	20/05/2024	19/05/2025	16/03/2026	14/04/2026
8234	1	MAX CARDOSO BARBOSA	08/10/2024	07/10/2025	02/03/2026	31/03/2026
9745	3	MICHAEL DAVID SOARES GUERIN	15/10/2024	14/10/2025	16/03/2026	04/04/2026
28534	2	MURILO DE PAULA NUNES	17/09/2025	16/03/2026	02/03/2026	16/03/2026

27513	1	NADIR PESSINA	09/11/2024	08/11/2025	16/03/2026	14/04/2026
9579	1	NILZA TERESINHA SCHNEIDER	15/08/2024	14/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
75	1	OSVALDO DOS SANTOS ROSA	13/01/2025	12/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
11397	1	OTAVIO JAHN DUTRA	08/12/2024	07/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
10916	1	PAMELA MONTIER SILVA	11/08/2024	10/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
26616	2	PRISCILA BRANDÃO LOPES	02/04/2024	01/04/2025	02/03/2026	31/03/2026
11824	1	PRISCILLA NERVO OTERO	05/07/2024	04/07/2025	16/03/2026	14/04/2026
29077	1	RAFAEL FRANCISCO DUMMER	09/09/2024	08/09/2025	16/03/2026	14/04/2026
29469	1	RAFAEL POLLI TAMANHO	27/02/2025	26/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
12022	1	RAFAELA PERDOMO ALVARENGA	15/08/2024	14/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
4118	1	REJANE DELANEI RODRIGUES MOREIRA	13/03/2025	12/03/2026	16/03/2026	14/04/2026
28581	1	RENAN FERNANDES RODRIGUES	23/01/2025	22/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
26373	2	RENATA MACHADO DOS SANTOS DOS PASSOS	12/01/2025	11/01/2026	16/03/2026	14/04/2026
29385	1	RENATO LUIZ OLLE DE AZEVEDO	03/02/2025	02/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
27610	1	RENI VOIGT CAMARGO	18/04/2024	17/04/2025	16/03/2026	14/04/2026
28976	2	ROBSON PALACIO ALVES	13/12/2024	12/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
26978	1	RODRIGO REBESCHINI GROLLI	12/05/2024	11/05/2025	16/03/2026	14/04/2026
1513	1	ROGERIO CARDOSO BONILHA	22/04/2024	21/04/2025	16/03/2026	14/04/2026
9572	1	ROSANA DRAGO LOUREIRO	14/08/2024	13/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
6526	2	ROSIMERI MEIRELLES DOS SANTOS	01/03/2025	28/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
10624	1	SABRINA LACERDA DA SILVA	29/04/2024	28/04/2025	16/03/2026	04/04/2026
28960	2	SAULO BINELO FRIDMAN	11/12/2024	10/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
11603	3	SILVANA SOUZA PINTO TIRAKOSKI	15/01/2025	14/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
6426	4	SOLANGE SILVEIRA DA SILVA	24/08/2024	23/08/2025	02/03/2026	31/03/2026
26065	1	TAIS FACHEL LOBO	19/03/2024	18/03/2025	02/03/2026	31/03/2026
9684	1	TANIA MARA MENNA FERREIRA	14/09/2024	13/09/2025	02/03/2026	31/03/2026
9220	2	TASSIA ROSA DA SILVA	19/02/2025	18/02/2026	16/03/2026	14/04/2026
26020	1	TIAGO DA SILVA	12/02/2025	11/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
9523	2	TIAGO SILVA DE ALMEIDA	31/07/2024	30/07/2025	02/03/2026	31/03/2026
28223	1	TÚLIO HENRIQUE MASSONI	13/03/2024	12/03/2025	02/03/2026	31/03/2026
28977	2	VALDINERI DE BRITO MOURA	19/12/2024	18/12/2025	02/03/2026	31/03/2026
3699	1	VANDERLAN DE SOUZA CAETANO	01/03/2025	28/02/2026	02/03/2026	31/03/2026
29352	1	VANESSA SODRÉ DOS SANTOS	17/01/2025	16/01/2026	02/03/2026	31/03/2026
9097	2	VERONICA CUNHA BAPTISTA	07/05/2024	06/05/2025	02/03/2026	31/03/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, ao décimo sétimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**TAISON RIBAS NEVES**

Secretário Municipal de Administração

**Publique-se**

**SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS**

Diretora Geral de Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Sérgio Santa Helena Normann  
**Código Identificador:68B83EC5**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº4/2026**

**DO PREGÃO ELETRÔNICO 4/2026- PROCESSO ADM. 302/2026**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº 302/2025, **Pregão Eletrônico SRP 4/2026**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS, A SEREM REALIZADOS DE FORMA PARCELADA, NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELO MUNICIPIO**, resolve **REGISTRAR** os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar no certame, sendo:

**CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA**, CNPJ Nº 10.985.363/0001-87, situada na BR 472, KM 31, Nº 144, CEP: 98.910-000, na cidade de Três de Maio-RS;

**GARBIN & BERGAMO LTDA-EPP**, CNPJ Nº 11.442.752/001-29, situada na rua João Lunardi, 951, bairro Operário CEP 99.870-000, na cidade de São José do Ouro/RS;

**GUERRA PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 01.375.626/0001-45, situada na rua Marcondes, 90, bairro Ouro Preto, CEP 99.500-000, na cidade de Carazinho/RS

**JDM BECCON & CIA LTDA-EPP**, CNPJ Nº 94.747.888/0001-74, situada na rua Bom Fim, 323, bairro Aliança, CEP 98.740-000, na cidade de Santa Rosa/RS.

**MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 07.864.537/0001-49, situada na rua Bento Gonçalves, 1919, Centro, CEP 98.870-000, na cidade de Giruá/RS;

**ZIMMERMANN PNEUS LTDA**, CNPJ Nº 02.764.528/0001-62, situada na RS 342, KM 19,8 - Bairro Carolina, CEP 98.910-000, na cidade de Três de Maio/RS;

**1. OBJETO**

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Termo de Referência do Edital de **Pregão Eletrônico SRP 4/2026**, ofertados no certame licitatório.

**2. VALIDADE DA ATA**

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.

2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.

### 3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

### 4. PREÇOS

4.1 Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

4.1.1. As quantidades, *são estimativas* e representam apenas a previsão das Secretarias requisitantes, pelo prazo de vigência da ata de registro de preços que é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

4.1.2. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões ABNT, NBR, INMETRO, em vigor.

4.1.4. Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar são devidamente registrados, conforme tabela a seguir:

Fornecedor	Item	Qtd	UN	Descrição	Marca	Valor Unit.
GUERRA PNEUS LTDA	1	24	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 275 X 80 R-22,5	GALLU	940,00
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	2	8	UN	Recapagem A FRIO: Pneu borrachudo 1000 X 20	RUZI	890,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	3	24	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 1400 X 24	RUZI.	2.380,00
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	4	8	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 295 X 80 R-22,5	RUZI	970,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	5	8	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 17.5 x 25	RUZI	3.290,00
ZIMMERMANN PNEUS -LTDA	6	4	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.X16,5	RUZI	1.325,00
ZIMMERMANN PNEUS -LTDA	7	4	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu Borrachudo 19.5L x 24	RUZI	3.970,00
GARBIN E BERGAMO CIA LTDA	8	4	UN	Recapagem A QUENTE:Pneus borrachudos 23.5-25	PROME TEC	6.690,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	9	4	UN	Recapagem A QUENTE:Pneus borrachudos 20.5-25	RUZI	5.340,00
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	10	4	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 14-9-24	RUZI	2.600,00
CARLOS ALBERTO THOMÉ & FILHOS LTDA	11	4	UN	Recapagem A QUENTE: Pneus borrachudos 18.4-34	RUZI	3.550,00
ZIMMERMANN PNEUS -LTDA	12	6	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 10.5 x65 R16	RUZI	1.035,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	13	2	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 16.9 x 24	RUZI	2.555,00
ZIMMERMANN PNEUS -LTDA	14	2	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.5 x 80x18	RUZI	1.465,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	15	2	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 23.1 x 26	RUZI	5.190,00
J.D.M BECCON&CIA LTDA EPP	16	2	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 700 x 18	RUZI	670,00
M B RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA	17	2	UN	Recapagem A QUENTE: Pneu borrachudo 12.4 x 28	RUZI	1.975,00

### 5. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1 As solicitações dos serviços à licitante Contratada serão feitas, mediante ordem de serviço e/ou envio da nota de empenho.

5.2 As ordens de serviço ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o início do prazo para o fornecimento do objeto.

5.3 Os pneus a serem recapados deverão ser recolhidos e entregues após a realização dos serviços no seguinte endereço: Secretaria de Obras (almoxarifado), sito à rua Venâncio Aires, nº 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

5.3.1. O prazo de entrega é de **até (10) dez dias úteis**, contados a partir da data de envio da nota de empenho ou ordem de serviço - (OF).

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) serviço(s), desde que obedecidas às condições e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os serviços entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

- imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### 5.8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.8.1. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias úteis e somente após a entrega total dos serviços solicitados, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

5.8.2. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.**

### 6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

### 7. PENALIDADES



7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 2(dois)dias uteis, contatos a partir do envio da nota de empenho ou Ordem de Serviço-(OS);

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com as sanções e penalidades previstas nos termos do Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021.

7.3. As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

#### **8. FISCALIZAÇÃO**

8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deverão proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

#### **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

#### **10. FORO**

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 22 de abril de 2026

**SERGIO LUÍS NEUBERGER**

Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO THOME E FILHOS LTDA**

CNPJ Nº 10.985.363/0001-87

**GUERRA PNEUS LTDA**

CNPJ Nº 01.375.626/0001-45

**GARBIN & BERGAMO LTDA-EPP**

CNPJ Nº 11.442.752/001-29

**ZIMMERMANN PNEUS LTDA**

CNPJ Nº 02.764.528/0001-62

**JDM BECCON & CIA LTDA-EPP**

CNPJ Nº 94.747.888/0001-74

**MB RECONDICIONAMENTO DE PNEUS LTDA**

CNPJ Nº 07.864.537/0001-49

**TESTEMUNHAS:**

- 1) \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Paulo Gonçalves Rodrigues  
**Código Identificador:**C704975A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA 193/2026**

**PORTARIA Nº 193/2026, de 22 de abril de 2026.**

Concede Férias a servidores no mês de março.

**Arleu Valadar Machado**, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Concede férias a servidores do mês de março conforme segue abaixo:

Matrícula	Nome servidor	Data Início	Data Fim	Dias	Pecúnia
3252	ANGELO F. TAMIOZZO RODRIGUES	12/03/2026	31/03/2026	20	10
3045	DERLI MORAES NASCIMENTO	02/03/2026	31/03/2026	30	0
55	EDSON ANTONIO SCHWAAB	25/03/2026	13/04/2026	20	0
3282	EMERSON DIEGO ALMEIDA MACHADO	09/03/2026	07/04/2026	30	0
3308	GABRIELLI MARIA HUPPES	02/03/2026	21/03/2026	20	0
3266	GESSICA DE LIMA OLIVEIRA DIAS	02/03/2026	11/03/2026	10	0
3174	HOMENIG LEOPOLDO RAUBER	23/03/2026	01/04/2026	10	0
3060	JANICE SALDANHA	02/03/2026	31/03/2026	30	0
3333	JARRIEL SCHWAAB	02/03/2026	07/03/2026	6	0
3339	JEAN CARLOS GUINAMI	02/03/2026	09/03/2026	8	10
621	JOSE ADELAR MILCZAREK	09/03/2026	28/03/2026	20	0
3311	LISANDRA DA ROSA DALBERTO DE LIMA	16/03/2026	14/04/2026	30	0
600	LUIZ FERNANDO DA SILVA	04/03/2026	02/04/2026	30	0
167	MALGARETE DE FATIMA DIECKOW	02/03/2026	31/03/2026	30	0
2705	MARA ELENIR DA SILVA	05/03/2026	19/03/2026	15	0
3188	MATEUS NEVES GIORDANI	30/03/2026	18/04/2026	20	0
1476	NOILDA RODRIGUES DE VARGAS	09/03/2026	02/04/2026	25	0
3088	ROSELI COLUCI GIORDANI	15/03/2026	14/03/2026	30	0
3010	SCEILA PARANHOS DA SILVA	02/03/2026	19/03/2026	18	0
3134	SOELAINÉ SANTOS DE LIMA	02/03/2026	11/03/2026	10	0

**Art. 2º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2026.**

**ARLEU VALADAR MACHADO**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

**EDI WEBER DO AMARAL**

Secretária da Administração

**Publicado por:**  
 Elizabete Bombardelli  
**Código Identificador:**87AD1236

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRISSIUMAL/RS**

**EDITAL Nº 01/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CRISSIUMAL**, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 2.473/2010 e nº 5.226/2026, TORNA PÚBLICO o presente Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção e contratação para 01 (uma) vaga, por tempo determinado, mais formação de cadastro reserva, para o cargo de **Doméstica de 40 (quarenta) horas semanais**, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Legislativa.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão de Avaliação e Seleção composta por pelo menos 03 (três) servidores designados pelo Poder Executivo, por meio de Portaria.

1.2. O presente Edital, bem como todas as suas publicações, retificações, resultados, convocações e demais atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no mural oficial de publicações da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal e no endereço eletrônico oficial: <https://www.crissiumal.rs.leg.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

1.3. O Processo Seletivo de que trata este Edital será composto de avaliação de títulos e entrevista.

1.4. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Cronograma previsto;

Anexo II – Ficha de Inscrição;

Anexo III – Relação de Títulos;

Anexo IV – Protocolo/Comprovante de entrega;

Anexo V – Formulário para Interposição de Recursos.

1.5. O Processo Seletivo terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final.

1.6. A contratação será regida pelas Leis Municipais nº 1.181/1993 e nº 2.473/2010, com natureza administrativa e caráter temporário.

1.7. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados exclusivamente para fins de inscrição, análise e execução deste Processo Seletivo Simplificado, sendo tratados e armazenados em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018), com ciência dos candidatos quanto ao seu uso e divulgação estritamente necessária.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de 01 (um) candidato mais formação de cadastro reserva para contratação emergencial e temporária para o cargo de Doméstica 40 (quarenta) horas semanais, com a finalidade de suprir demandas urgentes na Câmara de Vereadores de Crissiumal.

### 3. REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E PRAZO CONTRATUAL

3.1. Remuneração mensal: R\$ 1.427,57 (um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente ao Padrão 1, Subpadrão 0 do Quadro Geral de Servidores Municipais, assegurada a complementação até o valor do salário mínimo nacional vigente, nos termos da legislação aplicável, acrescido de adicional de insalubridade, conforme laudo técnico, além de auxílio alimentação mensal no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais). Não farão jus ao auxílio alimentação os aposentados e os pensionistas, nos termos da Lei Municipal nº 4.926/2025.

3.2. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.

3.3. Prazo de contratação: será pelo período de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, prorrogáveis por até mais 12 (doze) meses, conforme previsão de lei autorizadora.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1. Atribuições: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção e arrumação de móveis e utensílios; fazer o serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; lavar e encerrar assalhos; coletar lixo nos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios, fazer café e servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso: eventualmente, operar elevadores: executar tarefas afins.

### 5. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que, na data da inscrição, comprovarem:

- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país, conforme legislação vigente;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- Possuir a escolaridade exigida, no caso, Ensino Fundamental Completo;
- Estar em pleno gozo dos direitos político e civis;
- Ter sido aprovado e classificado no presente Processo Seletivo;
- Conhecer e aceitar as disposições estabelecidas neste Edital, declarando estar ciente das exigências e normas previstas, apresentando os documentos comprobatórios quando solicitado.

5.2. A Comissão de Avaliação e Seleção solicitará documentos adicionais e preenchimento de formulários necessários no ato em que o candidato convocado se apresentar.

### 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto pela etapa de Avaliação de Títulos e Entrevista de Verificação, onde será atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos aos candidatos, distribuídos conforme o Quadro 1 e Quadro 2.

Quadro 1. Relação de títulos e pontuações respectivas.

Categoria	Critério	Pontuação Unitária	Limite de Títulos	Pontuação Máxima
1. Experiência Profissional	Exercício de atividade profissional comprovada	1 ponto por mês completo	60 meses	60 pontos
2. Bônus de Estabilidade	Adicional por cada ano completo (12 meses) de exercício contínuo no mesmo empregador/órgão.	1 ponto por ano contínuo	05 anos	05 pontos
3. Formação Escolar	Ensino Médio completo	10 pontos (único)	1 título	10 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO</b>				<b>75 pontos</b>

6.2. Serão considerados títulos entre o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2026.

6.3. A experiência pode ser comprovada através de CTPS, declaração da empresa, devidamente assinada ou rescisão de trabalho.

6.4. Serão avaliados apenas os títulos apresentados no ato da inscrição, não sendo permitida complementação, substituição ou entrega posterior de documentos.

6.5. O título que comprove a formação exigida para a habilitação ao cargo não será utilizado para pontuação dos títulos.

6.6. Serão considerados exclusivamente os títulos previstos no edital, respeitando-se o limite máximo de 75 (setenta e cinco) pontos.

6.7. Não serão aceitos como títulos os estágios curriculares, trabalhos voluntários ou de aprendiz.

6.8. Todos os diplomas e certificados devem conter data de emissão, nome, cargo e assinatura do responsável pela emissão, bem como, a assinatura do titular. Caso o nome constante nos títulos apresentados esteja divergente do nome informado na inscrição, o candidato deverá anexar documento comprobatório da alteração, como certidão de casamento, divórcio ou retificação de registro civil.

6.9. Não serão contabilizados os títulos que não estejam listados no Anexo III ou caso os títulos estejam listados e não apresentados.

6.10. O resultado da avaliação de títulos será divulgado no mural oficial de publicações e no site oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

6.11. Os candidatos serão convocados para entrevista, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

6.12. A entrevista será conduzida pela Comissão e tem como objetivo verificar o conhecimento das atribuições do cargo e a disponibilidade do candidato, sendo-lhe atribuído pontuação, respeitando-se o limite máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

Quadro 2. Entrevista e pontuações respectivas.

Critério	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Confirmação do conhecimento das atribuições: Demonstra domínio sobre as tarefas práticas do cargo; Compreende a complexidade das responsabilidades; Demonstra visão sobre a finalidade pública da função.	1 ponto	10 pontos
Perfil Comportamental e Atitude Profissional: a) Ética: Postura condizente com o decoro administrativo, b) Proatividade: Capacidade de propor soluções viáveis; c) Equilíbrio: Controle emocional diante de situações críticas; d) Relacionamento: Urbanidade e clareza na comunicação.	1 ponto	10 pontos
Verificação de impedimentos objetivos: a) Confirmação de disponibilidade para 40h semanais; b) Compatibilidade com o local de lotação; c) Ausência de óbices práticos (viagens, outros vínculos, etc).	1 ponto	05 pontos
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>25 pontos</b>

### 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições neste Processo Seletivo Simplificado implicam o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável, bem como eventuais retificações.

7.2. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, na Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, sito a Rua Guarita, nº 425, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 23/04/2026 a 27/04/2026, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

7.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato (sendo de caráter obrigatório e a não apresentação dos mesmos implicará na não homologação da inscrição):

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo II deste Edital.
- b) Cópia de documento de identificação oficial com foto;
- c) Cópia CPF, dispensado caso conste em outro documento apresentado;
- d) Cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental Completo, devidamente rubricado pela instituição de ensino e pelo candidato;
- e) Cópia do comprovante de endereço atualizado;
- f) Cópias legíveis dos títulos que deverão estar relacionados e descritos no Anexo III deste Edital.

7.4. A entrega da documentação poderá ser feita pelo próprio candidato ou por meio de procuração simples (assinada pelo candidato), não sendo necessária a firma reconhecida em cartório, desde que acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

7.5. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros ou omissões no preenchimento da ficha de inscrição ou na entrega dos documentos.

7.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato a exatidão das informações prestadas e a entrega completa da documentação exigida. A constatação de dados falsos ou inexatos implicará na anulação da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.7. Será entregue ao candidato comprovante com o número de inscrição (ANEXO IV).

## **8. DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A Pontuação Final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos e Entrevista de Verificação.

8.2. Em caso de empate, prevalecerá:

I – Maior idade;

II – Sorteio com a presença dos candidatos envolvidos.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

9.1. A classificação preliminar dos candidatos inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, na data estipulada no Cronograma (ANEXO I) deste Edital.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Os recursos interpostos deverão ter a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado e deverão ser entregues na Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, sito a Rua Guarita, nº 425, Centro, Crissiumal/RS.

10.2. Os recursos serão recebidos das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, no período estipulado no Anexo I, deste edital.

10.3. Serão indeferidos os pedidos de recurso recebidos fora do prazo estipulado no Cronograma, recursos fora de contexto ou não fundamentados.

10.4. Os recursos interpostos serão decididos em única e última instância pela Comissão.

10.5. Não será permitido a inclusão, complementação, suplementação e substituição de documentos durante ou após o período recursal previsto no item 10.2 deste Edital.

10.6. As respostas ao recurso ficarão disponíveis para consulta individual do candidato junto a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

10.7. Os recursos serão julgados pela Comissão designada no primeiro dia útil após encerramento do prazo de interposição.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

11.1. A classificação final dos candidatos, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, será publicada no quadro oficial de publicações de atos oficiais e no site institucional da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal, conforme o prazo estipulado no Cronograma deste Edital.

## **12. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS**

12.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Administração Legislativa providenciará o provimento.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a contratação, ficando a concretização deste ato condicionado as disposições pertinentes, sobretudo a necessidade e a possibilidade da administração.

13.2. Em caso de desistência ou óbito do contratado, para não haver prejuízo na continuidade à oferta do serviço, a Administração Legislativa poderá substituir o contratado, observando a ordem classificatória.

13.3. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os números de telefone junto a Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal.

13.4. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão designada para este Processo Seletivo Simplificado.

13.5. O cronograma poderá ser alterado por necessidade da administração, mediante publicação de aditivos.

13.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DECRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**VILMAR DUTRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Crissiumal

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA PREVISTO**

Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Etapa	Data Prevista
Publicação do Edital	22/04/2026
Período de Inscrições	23 a 27/04/2026
Realização da Entrevista	28/04/2026
Divulgação Preliminar (divulgados pelo número de inscrição)	29/04/2026
Prazo para Interposição de Recursos	30/04/2026
Manifestação da Comissão sobre os Recursos	04/05/2026
Homologação Final do Processo Seletivo	05/05/2026
Convocação para Contratação	Conforme necessidade

\*O cronograma poderá ser alterado a critério da Comissão designada, mediante publicação de aditivo a este Edital.

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

(Colocar dentro do Envelope)

Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Cargo:	
Nome Completo:	
Naturalidade: Nacionalidade:	
Data de Nascimento: / / Sexo:	
Endereço: Nº:	
Complemento: Bairro:	
Cidade: UF:	
CEP:	
Contatos: Tem WhatsApp?	
Telefone 1: ( ) ( ) Sim ( ) Não	
Telefone 2: ( ) ( ) Sim ( ) Não	
E-mail pessoal:	
Portador de Necessidade Especial? (Anexar Laudo Médico) ( ) Sim ( ) Não	
<b>Documentos Apresentados:</b>	
	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada.
	Cópia de documento de identificação oficial com foto.
	Cópia do CPF, caso não conste no documento oficial.
	Cópia do comprovante de endereço atualizado.
	Cópias legíveis dos títulos e documentos comprobatórios da experiência profissional.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima preenchidas são verdadeiras, e aceito as condições estabelecidas no edital que rege este processo seletivo simplificado.

Assinatura do (a) candidato (a) Data / /

## ANEXO III

### RELAÇÃO DE TÍTULOS

(Colocar dentro do Envelope)

Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado

DESCRIÇÃO DO TÍTULO	Nº DE PONTOS SOLICITADOS PELO CANDIDATO	Nº DE PONTOS DA BANCA
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		

Assinatura do (a) candidato (a) Data / /

## ANEXO IV

### PROTOCOLO DE ENTREGA

(a ser entregue ao candidato no ato da inscrição) Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do (a) candidato (a)

Número de inscrição (a ser preenchido pela recepção)

Crissiumal, de de 2026.

Assinatura da recepção.

## ANEXO V

### FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital 01/2026 – Processo Seletivo Simplificado

Nome do Candidato:	
Cargo:	
CPF: RG:	
Descreva sucintamente as razões da interposição de recurso:	
<b>Parecer da Comissão</b>	
	Deferido
	Indeferido
Justificativa:	



Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**Prazo Entrega Exec. : **Imediata**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
COMERCIAL CIRÚRGICA MEDIANEIRA LTDA	93.185.098/0001-80	R.Barão do Triunfo,N.2405,		(55)223-4800
CENTERMEDI COM.PROD.HOSPLTDA	03.652.030/0001-70	Rod. BR- 480	795	(54)35232700
MEDILAR IMP.DISTR.PROD.MEDICOS HOSP.LTDA	07.752.236/0001-23	R. Ernesto Wild	2460	(51)37151296
Prosaude Distribuidora de Medicamentos Ltda	85.247.385/0001-49	RUA URUGUAI		(49) 33245585
Rossi Produtos Hospitalares Ltda.	00.072.182/0001-06	RUA JOÃO LEONARDELLI	155	(54) 3211-4571
Altermed Material Medico Hospitalar Ltda	00.802.002/0001-02	ESTRADA BOA ESPERANÇA	2320	(47) 3520-9000
L.A Dalla Porta Junior	11.145.401/0001-56	RUA PASCOAL GOMES LIBRELOTTO	20	(55) 3025-9900
Cirurgica Lajeadense ME	21.112.395/0001-94	ARTHUR BERNARDES	618	(51)37295641
METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA	83.157.032/0001-22	ESTRADA BOA ESPERANÇA	000	47 35319800
MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	42.227.547/0001-74	R.Lajeado	1385	(51)991166484
BIOFARMACEUTICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	34.274.065/0001-47	R MARIA ANDRADE MOREIRA	20	(35) 3582-2020
BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	42.040.380/0001-38	R ESPANHA	10	(51) 9742-6003
PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.505.263/0001-40	RUA COLIBRI	425	4733235244

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
24750	Manutenção e expansão da atenção primária	1621 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS	339030360000	323,10
35749	Manutenção e expansão da atenção primária	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS2621	339030360000	13.149,85

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% BOLSA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL BOLSA COM 250ML	bls	600,0	3,60	2.160,00
2	1	CLORETO DE SÓDIO 0,9% FRASCO COM 100ML	fr	500,0	2,40	1.200,00
3	1	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL TIPO USO: DESCARTÁVEL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESPESSURA: Nº 6	un	600,0	0,46	276,00
3	2	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8, PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS.	AN	600,0	0,48	288,00
3	3	CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL MATERIAL: PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM: ESTÉRIL, EMBALAGEM, INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	un	20,0	0,50	10,00
4	1	Cateter periférico, tipo escalpe, para aplicação venosa, agulha em aço inox, 21 G de diâmetro, c/ asa de fixação, componente 2: c/ sistema segurança segundo nr/32, uso estéril, descartável	un	200,0	0,25	50,00
4	2	FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE APLICAÇÃO: MULTIUSO COMPRIMENTO: 50 M COR: BEGE TIPO: MONOFACE LARGURA: 25 MM	un	50,0	4,75	237,50
5	1	Otoscópio clínico, fibra ótica, portátil, alimentado por pilhas, lâmpada halógena, jogo de espéculos reutilizáveis, zoom óptico: aumento em cerca de 3,5 vezes, cabo metal cromado e plástico	un	10,0	189,00	1.890,00
6	1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS COMPONENTES: LINOLÉICO, LECITINA DE SOJA TIPO: LOÇÃO OLEOSA APRESENTAÇÃO: ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" "E" "K" COMPOSIÇÃO: COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LÁURICO	fr	50,0	4,00	200,00
6	2	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL	un	70,0	4,24	296,80
6	3	Fita hospitalar microporosa, com dorso em não tecido, adesivo acrílico, medindo no mínimo 50mm x 10m, hipoalergênico, transparente	rl	50,0	3,46	172,90
6	4	LÂMINA BISTURI, MATERIAL: AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO: DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE	cx	2,0	20,85	41,70
6	5	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	cx	100,0	18,75	1.875,00
6	6	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MODELO: FORMATO ANATOMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO, TIPO: AMBIDESTRA, TAMANHO: EXTRAPUQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL	cx	50,0	18,94	947,00
7	1	ESPÁTULA USO MÉDICO MODELO 1: DE AYRES MATERIAL*: MADEIRA COMPRIMENTO*: CERCA DE 18 CM ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 100 UNIDADES	PAC	5,0	9,38	46,90
7	2	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO MATERIAL PONTA: ALGODÃO APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS	cx	30,0	2,54	76,20
7	3	Indicador químico, classe V, uso: interno, tipo integrador, apresentação: em tira de papel, para esterilização a vapor	un	100,0	0,24	24,00
8	1	FITA HOSPITALAR TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO COR: COM COR ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	un	50,0	7,24	361,75
9	1	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 3,5 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	10,0	3,20	32,00
9	2	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 4,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	10,0	3,08	30,80
9	3	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 5,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	10,0	3,20	32,00
9	4	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO MODELO: CURVA MAGILL CALIBRE: 6,0 TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	10,0	2,90	29,00

9	5	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL: PVC SILICONIZADO, MODELO: CURVA MAGILL, CALIBRE: 9,0, TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	10,0	3,00	30,00
9	6	TUBO SUPRAGLÓTICO TIPO: MÁSCARA LARÍNGEA MATERIAL*: PVC TAMANHO*: Nº 1,5 COMPONENTE 1: C/ LINHA DE REFERÊNCIA CONECTOR: C/ CONECTOR PADRÃO ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	2,0	18,00	36,00
10	1	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 12, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	un	10,0	1,03	10,30
10	2	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 16, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	un	50,0	1,16	58,00
10	3	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO: LEVINE, MATERIAL: SILICONE, CALIBRE: Nº 18, TAMANHO: LONGA, COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	un	50,0	1,30	65,00
11	1	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE TIPO*: DE BRAÇO FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300 MMHG MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO TAMANHO: ADULTO	un	10,0	67,61	676,10
12	1	CURATIVO/COBERTURA APLICAÇÃO: FERIDAS ASPECTO FÍSICO: PLACAS COMPOSIÇÃO: A BASE DE ALGINATO DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO - CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, POSSIBILITANDO REMOÇÃO ÍNTEGRA E SEM DOR OU TRAUMA, PROMOVENDO HEMOSTASIA, DE ALTA ABSORÇÃO DE EXSUDATOS, INDICADO PARA FERIDAS AGUDAS OU CRÔNICAS COM EXSUDAÇÃO MODERADA A ALTA, COMO EM FERIDAS ABDOMINAIS, ÚLCERAS VENOSAS, ÚLCERAS ARTERIAIS, ÚLCERAS POR PRESSÃO, ÚLCERAS DIABÉTICAS, QUEIMADURAS DE SEGUNDO GRAU COM EXSUDAÇÃO INTENSA E ÁREAS DOADORAS, EM PLACA, TAMANHO 10CM X 10CM, COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE	un	100,0	6,92	691,60
13	1	EQUIPO DE INFUSÃO VENOSA GRAVITACIONAL MATERIAL: PVC TRANSPARENTE CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL, C/ RESPIRO E FILTRO REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE COMPRIMENTO TUBO: ATÉ 180 CM TIPO INJETOR LATERAL: C/ 1 INJETOR, AUTOCATRIZANTE CONECTOR PACIENTE: LUER ADICIONAL: C/ CLAMP ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	un	1.000,0	0,89	890,00
13	2	EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR VIAS: 2 VIAS, MATERIAL: POLÍMERO COMPRIMENTO: CERCA 20 CM CALIBRE: CERCA 12 FRENCH TIPO CONEXÃO: LUER LOCK / SLIP PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI COMPONENTE ADICIONAL: C/ CLAMP TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	un	200,0	0,54	107,40
13	3	FITA HOSPITALAR, TIPO: MICROPOROSA, MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES: CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO, COR: TRANSPARENTE FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NÃO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO - UNIDADE	un	100,0	2,31	231,00
13	4	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT, GRAMATURA 1: CERCA DE 30 G/M2, DIMENSÕES: CERCA DE 100 X 200 CM, APRESENTAÇÃO 1: C/ ELÁSTICO	un	500,0	0,80	400,00

Glorinha, 16 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:** 150A22C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 108**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
561/2026**

OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO: "ASPECTOS JURÍDICOS PARA A CONTRATAÇÃO DE MANUTENÇÃO VEICULAR: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA." PARA AS SERVIDORAS HIORANA DE ÁVILA DO NASCIMENTO E FLÁVIA JULIANA SCHMITZ, QUE OCORRERÁ 23 E 24 DE ABRIL DE 2026.

Processo : 241/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 108/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **15 dias úteis após entrega da nota fiscal**Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10386	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	1.398,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Curso de Capacitação: "Aspectos jurídicos para a contratação de manutenção veicular: Licitação para aquisição de peças e mão de obra."	un	2,0	699,00	1.398,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal



**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**FFFB1CD1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 109**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
585/2026**

OBJETO: INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO: "ENTENDENDO A NATUREZA E A ATUAÇÃO DO CONSELHEIRO TUTELAR E SIPIA". A CAPACITAÇÃO SERÁ REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE ABRIL DE 2026.

Processo : 243/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 109/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Av. Pernambuco	1001	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
30532	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	2.454,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Inscrição para o curso de formação: "Entendendo a natureza e a atuação do Conselheiro Tutelar e SIPIA".	un	2,0	1.227,00	2.454,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**64E62FEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 110**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
573/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇOS DO SALÃO PAROQUIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA E DEPENDÊNCIAS VINCULADAS, PARA APOIO À REALIZAÇÃO DO 38º ANIVERSÁRIO DE GLORINHA, NO PERÍODO DE 30/04 A 04/05/2026, COM USO DO SALÃO PARA MOSTRA DE PRODUTOS LOCAIS, USO DA COZINHA PARA PRODUÇÃO DE CUCAS, PÃES E GELÉIAS, E USO DE ESPAÇOS DE APOIO (CASA DA MISERICÓRDIA E SACRISTIA) COMO CAMARINS.

Processo : 244/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 110/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **Imediato**

Local de Entrega :

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
MITRA DA ARQUIDIOCESE DE PORTO ALEGRE	92.858.000/0124-02	RUA SEM DENOMINAÇÃO	S/Nº	

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35850	Promoção de atividades culturais e arts	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039100000	10.500,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de espaços do Salão Paroquial Nossa Senhora da Glória e dependências vinculadas	un	1,0	10.500,00	10.500,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:**AE7603E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE 112**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
558/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1 (UMA) VAGA GRAU II DE DEPENDÊNCIA EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPI) PARA O IDOSO N. F. L., CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. VALOR REFERENTE A 20 DIAS DO MÊS DE JUNHO: R\$ 2.400,00 / VALOR REFERENTE A 6 MESES: R\$ 21.600,00.

Processo : 246/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 112/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**

Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
RESIDENCIAL PARA IDOSOS HOFFMANN LTDA	32.523.153/0001-00	R SETE QUEDAS	176	(51) 9882-9155

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
28357	Serviços de proteção social de alta comp	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039530000	24.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	- Contratação de vaga GII em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).	SVC	12,0	3.600,00	43.200,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paola Silva Medeiros  
**Código Identificador:** 15AB4332

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº113**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
456/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS COMERCIAIS DE 112M², SALAS 02 E 03, INCLUINDO 2 BANHEIROS, LOCALIZADA NA AV. DR. POMPILO GOMES SOBRINHO, Nº 23090, PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VALOR REFERENTE A 8 MESES R\$ 9.480,00 E 12 DIAS R\$ 474,00.

Processo : 247/2026

Modalidade: Inexigibilidade Nº 113/2026

Forma de Julgamento:

Forma Pgto Reajuste: **Em até 30 dias após a entrega do produto.**

Prazo Entrega Exec. : **imediate**

Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. V

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
Antenor Knobeloch	089.214.150-68	Estr. José Constante	12495	51-989318676

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35898	Manutenção dos serviços administrativos.	2711 - DEMAIS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATORIAS NÃO D	339036150000	9.954,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Locação de 02 (duas) salas comerciais de 112m², salas 02 e 03, incluindo 2 banheiros, localizada na Av. Dr. Pompilio Gomes Sobrinho, nº 23090, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social.	un	12,0	1.185,00	14.220,00

Glorinha, 17 de abril de 2026

**CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hiorana de Ávila do Nascimento  
**Código Identificador:** C9737160

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 116/2026**

**DECRETO Nº 116/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC 002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490510000000000000	17540001	2521	5.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17540001	Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - MUNICÍPIO DE INFRAESTRUTURA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC 002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	34490300000000000000	17540001	2715	5.000.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS</b>							<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17540001	Recursos de Operações de Crédito - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA - Lei 4.549/2024	R\$ 5.000.000,00
<b>TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO</b>		<b>R\$ 5.000.000,00</b>

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária de Administração  
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**3E97BD02

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 117/2026**

**DECRETO Nº 117/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390910000000000000	15000001	2538	300.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							<b>R\$ 300.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	34490520000000000000	15000001	1793	50.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0246.2169	Fortalecimento do Carnaval de Guaíba	33390390000000000000	15000001	590	250.000,00

DESENVOLVE GUAÍBA									
TOTAL DOS CRÉDITOS									R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 22 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**97521B8E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 117/2026**

**DECRETO Nº 117/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		FUNCIONAL	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
02 - GABINETE DO PREFEITO	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais		33390910000000000000	15000001	2538	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES								R\$ 300.000,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		FUNCIONAL	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade					
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos		34490520000000000000	15000001	1793	50.000,00
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME ECONÔMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	006 - GERÊNCIA DE TURISMO E EVENTOS	0013.0392.0246.2169	Fortalecimento do Carnaval de Guaíba		33390390000000000000	15000001	590	250.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS								R\$ 300.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 22 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**FC9FF5A3

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118/2026**

**DECRETO Nº 118/2026**

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 52.461,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 52.461,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E UM REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2077	Funcionamento do Almoxarifado	33390300000000000000	15000001	338	52.461,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 52.461,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	004 - COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	0004.0122.0107.2078	Água e Luz	33390390000000000000	15000001	343	52.461,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 52.461,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 22 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:3292279B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 121/2026**

**DECRETO Nº 121/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.280,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390300000000000000	15000001	67	3.480,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 3.480,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO À INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	34490520000000000000	15000001	520	480,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390300000000000000	15000001	302	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACAO GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	34490520000000000000	15000001	296	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33390300000000000000	15000001	251	1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 3.480,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33393390000000000000	15000001	1499	38.800,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 38.800,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33393390000000000000	15000001	1491	38.800,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 38.800,00

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 23 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**  
Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**  
Secretária de Administração  
CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:BAAB7FFF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 121/2026**

**DECRETO Nº 121/2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.280,00 (QUARENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 3.480,00 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	005 - DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	0004.0122.0103.2027	Funcionamento da Diretoria de Comunicação	33390300000000000000	15000001	67	3.480,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 3.480,00

**Art. 2º** - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME DE FOMENTO A ECONOMICOE SOCIAL - DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0022.0661.0235.2154	Guaíba Industrial: Inovação e Oportunidades	34490520000000000000	15000001	520	480,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	002 - COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	0004.0122.0107.2071	Funcionamento do Recursos Humanos	33390300000000000000	15000001	302	1.000,00
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2070	Escola de Gestão	34490520000000000000	15000001	296	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33390300000000000000	15000001	251	1.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							R\$ 3.480,00

**Art. 3º** - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 38.800,00 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	002 - DIRETORIA DE INSUMOS	0015.0452.0233.2151	Pavimentação	33393390000000000000	15000001	1499	38.800,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES</b>							R\$ 38.800,00

**Art. 4º** - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
10 - SEC MUNIC DE INFRAESTRUTUR E SERVIÇOS PÚBLICOS	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0111.2141	Funcionamento Infraestrutura	33393390000000000000	15000001	1491	38.800,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS</b>							RS 38.800,00

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, 23 de Abril de 2026.**

**CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA**

Prefeita Municipal

**FABIANE TOMAZI BORBA**

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

**Publicado por:**  
Lauren Oliveira Bastos  
**Código Identificador:**840AB4C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
EDITAL Nº 052/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Convocação Para Contratação

**Seleção Pública para Contratação Temporária**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.802/2025 e 2.816/2026, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2026, homologado pelo Edital nº 050/2026, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
DANIELA XAVIER	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1º Lugar
TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	2º Lugar
VALTER IVO GALLON	Professor de Matemática	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1º Lugar
NATALIA DE CARVALHO	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti	Normal	1º Lugar
DULCINEIA POLESSELLO	Assistente Social	SMECET-Administração Geral	Normal	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

As datas para entrega de documentos serão nos dias 23/04/2026 e 24/04/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
IBIRAIARAS - RS, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de abril de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Ivaneza Simioni  
**Código Identificador:**CF12DCE7

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 254/2026 DE 22 DE ABRIL DE 2026**

Convoca Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.470/2002 e suas alterações,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar Professores Municipais para trabalho em regime suplementar e conceder Regência de Classe, nos termos da Lei Municipal nº 1.470/2002, conforme tabela abaixo:

Mat.	Nome	Horas Semanais	Escola	Turno	Regência de Classe	Data Início
3586-6	Katiane Puerari	04	E.M.E.F. João Dal Piva	Manhã	1	22/04/2026
3588-2	Dabta Camila Tedesco	12	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1	22/04/2026
4248-0	Eliane de Oliveira Hoffmann	04	E.M.E.I. Leolino Luiz Pomatti	Manhã	1	22/04/2026

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
IBIRAIARAS, 22 DE ABRIL DE 2026.**

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de abril de 2026.**

**MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Ivaneza Simioni

**Código Identificador:1065CFD9**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DECRETO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE OSÓRIO  
DECRETO Nº 49/2026**

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 7082/2025:

**DECRETA:**

**Art. 1 -** É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.412.377,06 ( três milhões, quatrocentos e doze mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos ), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(156) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	14.452,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(244) 3.3.1.90.94 -15000001	Indenizações e restituições trabalhistas	3.737,99
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	38,12
(287) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	374,00
(284) 3.3.1.90.04 -15000020	Contratação por tempo determinado	33,77
(287) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	12,56
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(316) 3.3.1.90.94 -15000020	Indenizações e restituições trabalhistas	2.051,84
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	
(460) 3.3.1.90.94 -15400031	Indenizações e restituições trabalhistas	185.823,09
08	SECRETARIA DA SAÚDE	
08.011.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ORGÃO	
(1437) 3.3.3.90.47 -15000001	Obrigações tributárias e contributivas	2.000,00
08.012.0010.0301.0260.2056	MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES EM SAÚDE ATENÇÃO PRIMÁRIA E ESF	
(3001) 3.3.3.90.30 -26000006	Material de consumo	4.361,66
(3051) 3.3.3.90.30 -26000002	Material de consumo	15.249,19
(3052) 3.3.3.90.30 -26000003	Material de consumo	7.392,06
(3053) 3.3.3.90.39 -26000005	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.387,99
(3058) 3.3.1.90.11 -26044500	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	1.090.243,32
08.012.0010.0301.0260.2431	PRIMEIRA INFANCIA MELHOR - PIM	
(3056) 3.3.1.90.04 -26214160	Contratação por tempo determinado	34.206,76
08.012.0010.0301.0260.2459	MANUT., ESTRUTURAÇÃO E INVESTIMENTO DAS ACOES EM SAUDE ATENCAO PRIMARIA E ESF	
(3034) 3.4.4.90.52 -26010001	Equipamentos e material permanente	595,04
(3050) 3.4.4.90.52 -16010001	Equipamentos e material permanente	2.658,11
(3054) 3.3.3.90.30 -26320001	Material de consumo	10.000,00
(3055) 3.4.4.90.52 -26320001	Equipamentos e material permanente	40.000,00
(3059) 3.4.4.90.52 -26014505	Equipamentos e material permanente	10.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(829) 3.3.3.90.39 -16004500	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	15.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAUDE MENTAL	
(842) 3.3.3.90.36 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa física	50.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(895) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	84.000,00
(895) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	200.000,00



(3000) 3.3.3.90.39 -26000004	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.946,55
08.012.0010.0304.0264.2445	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
(3057) 3.3.1.90.11 -26044502	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	70.976,99
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL</b>	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(3061) 3.3.3.90.92 -15010001	Despesas de exercícios anteriores	92.456,89
11.047.0018.0541.0336.2283	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
(3038) 3.4.4.90.52 -27591075	Equipamentos e material permanente	300.000,00
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.017.0008.0122.0021.4096	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(3065) 3.3.3.90.30 -26690001	Material de consumo	5.000,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(1230) 3.3.3.90.30 -16690001	Material de consumo	16.000,00
16.017.0008.0245.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(3048) 3.4.4.90.52 -26650004	Equipamentos e material permanente	73.922,77
(3064) 3.3.3.90.30 -26651247	Material de consumo	15.013,19
(3067) 3.3.3.90.30 -26601257	Material de consumo	20.000,00
(3068) 3.3.3.90.39 -26601257	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.888,13
16.017.0008.0245.0249.2436	GESTÃO DO PROGRAMA CADASTRO ÚNICO	
(3066) 3.3.3.90.39 -26601101	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100.000,00
(3069) 3.3.3.90.39 -26600001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	31.448,95
16.049.0016.0482.0192.1215	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	
(3062) 3.3.3.90.32 -26601050	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	700.000,00
(3063) 3.4.4.90.51 -26601050	Obras e instalações	195.106,09
<b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR</b>		<b>R\$ 3.412.377,06</b>

**Art. 2** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
03.025.0004.0122.0021.4017	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
(153) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.452,00
<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
04.025.0004.0123.0021.4018	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
(241) 3.3.1.90.11 -15000001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.737,99
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(285) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	46,33
05.004.0012.0361.0194.2013	GESTÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
(314) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.051,84
05.004.0012.0365.0195.2015	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
(391) 3.3.1.90.11 -15000020	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	412,12
05.021.0012.0361.0194.4103	RECURSOS HUMANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL -	FUNDEB
(458) 3.3.1.90.11 -15400031	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	185.823,09
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DA SAÚDE</b>	
08.011.0010.0122.1214.2007	MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO	
(1427) 3.3.3.50.43 -15000001	Subvenções sociais	1.000,00
(1428) 3.3.3.90.14 -15000001	Diárias - civil	1.000,00
08.012.0010.0301.0260.3018	REVITALIZAÇÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
(826) 3.3.3.90.30 -16004500	Material de consumo	5.000,00
(831) 3.4.4.90.51 -16004500	Obras e instalações	5.000,00
(832) 3.4.4.90.52 -16004500	Equipamentos e material permanente	5.000,00
08.012.0010.0302.0260.2053	PROGRAMA SAÚDE MENTAL	
(844) 3.3.3.90.39 -16004501	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	50.000,00
08.012.0010.0302.0262.2057	MANUT. E ESTRUT. DAS ACOES DE AT. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
(891) 3.3.3.90.33 -16004501	Passagens e despesas com locomoção	84.000,00
<b>11</b>	<b>SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL</b>	
11.046.0018.0541.0121.2215	COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
(1131) 3.3.3.90.39 -15010001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	92.456,89
<b>16</b>	<b>SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO</b>	
16.017.0008.0245.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(3046) 3.3.3.90.30 -26650004	Material de consumo	73.922,77
16.017.0008.0245.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAMS	
(1287) 3.3.3.50.43 -16690001	Subvenções sociais	16.000,00
<b>VALOR DA ANULAÇÃO</b>		<b>R\$ 539.903,03</b>

**Art. 3** - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o superavit financeiro nos vínculos 27591075 - REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE, 26010001 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, 26320001 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde, 26014505 - UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST, 26044502 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26214160 - RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM, 26044500 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, 26000005 - EMENDA INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA PROP.Nº 360006317782024, 26000002 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657827202500, 26000003 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657897202500, 26000004 - EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500, 26000006 - EMENDA Nº 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA no valor de R\$ 2.669.815,92 ( dois milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quinze reais e noventa e dois centavos )

27591075	REC .FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE	300.000,00
26010001	EMENDA PARLAMENTAR Nº 11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	595,04
26320001	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	50.000,00
26014505	UNIÃO - ATENÇÃO BÁSICA - INVEST	10.000,00
26044502	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	70.976,99
26214160	RS - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR -PIM	34.206,76
26044500	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.090.243,32
26000005	EMENDA INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA PROP.Nº 360006317782024	2.387,99
26000002	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657827202500	15.249,19

26000003	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000657897202500	7.392,06
26000004	EMENDA PARLAMENTAR - CUSTEIO - AP 36000658028202500	6.946,55
26000006	EMENDA Nº 50410001 INCREM.TEMP.CUSTEIO AT.PRIMÁRIA	4.361,66
26601050	REC FUNDO MUNICIPAL HABITACAO	895.106,09
26651247	REC RS - CONVENIO 3077/2013 FMAS	15.013,19
26601257	REC. UNIÃO - PSB (PISO BÁSICO FIXO)	20.000,00
26601257	REC. UNIÃO - PSB (PISO BÁSICO FIXO)	10.888,13
26690001	RECURSO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	5.000,00
26601101	REC. UNIÃO - ÍNDICE GESTÃO	100.000,00
	DESCENTR. IGDBF	
26600001	FNAS - CADASTRO ÚNICO	31.448,95
<b>VALOR DO SUPERÁVIT</b>		<b>R\$ 2.669.815,92</b>

**Art. 4** – Ainda servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1º, o excesso de arrecadação nos vínculos 16004501 - UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA, 16010001 - EMENDA PARLAMENTAR Nº 11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA no valor de R\$ 202.658,11 ( duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e onze centavos )

16004501	UNIÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	200.000,00
16010001	EMENDA PARLAMENTAR Nº 11322135000125001 - ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	2.658,11
<b>VALOR DO EXCESSO</b>		<b>R\$ 202.658,11</b>

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 13 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 de abril de 2026.

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito(a) Municipal

**ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO,**

Secretário(A) De Administração, Em Exercício

**SOLY JACINTO DUTRA**

Secretário (a) de Finanças

**Publicado por:**  
Victoria Lima Dos Santos  
**Código Identificador:**E3E44947

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N.º 7.170, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

*Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.*

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

Considerando o Decreto n.º 7.163, de 6 de abril de 2026;

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>		
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
<b>04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo</b>	<b>R\$</b>	<b>515,35</b>
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 1500	RS 515,35
<b>206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA</b>		
<b>15.451.0120.2309 - Zeladoria em Praças Públicas</b>	<b>R\$</b>	<b>37.109,87</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	RS 37.109,87
<b>208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.242.0104.2155 - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência</b>	<b>R\$</b>	<b>309.655,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	RS 169.655,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	RS 140.000,00
<b>10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>1.299.905,29</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	RS 70.455,29
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	RS 1.229.450,00
<b>10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde</b>	<b>R\$</b>	<b>1.581.573,66</b>
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	RS 15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	RS 39.400,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	RS 667.529,80
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	RS 859.643,86
<b>10.301.0105.2175 - Rede de Atenção à Saúde Bucal</b>	<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	40.000,00
<b>10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada</b>		<b>R\$</b>	<b>2.318.335,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R\$	980.735,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	100.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R\$	1.237.600,00
<b>10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências</b>		<b>R\$</b>	<b>212.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500-1002	R\$	90.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R\$	122.000,00
<b>10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro</b>		<b>R\$</b>	<b>253.500,00</b>
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R\$	153.500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	100.000,00
<b>10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU</b>		<b>R\$</b>	<b>198.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	8.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	190.000,00
<b>10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial</b>		<b>R\$</b>	<b>170.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	170.000,00
<b>10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde</b>		<b>R\$</b>	<b>153.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	153.000,00
<b>10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	10.000,00
<b>214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade</b>		<b>R\$</b>	<b>55.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	55.000,00
<b>13.392.0114.2267 - Carnaval</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1501	R\$	50.000,00
<b>223 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO</b>			
<b>15.451.0120.2308 - Pavimentação e Manutenção de Vias</b>		<b>R\$</b>	<b>200.000,00</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2706-3110	R\$	200.000,00
<b>242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO</b>			
<b>08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social</b>		<b>R\$</b>	<b>15.538,31</b>
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R\$	15.538,31
<b>244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>			
<b>15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana</b>		<b>R\$</b>	<b>9.198.373,36</b>
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1759-1038	R\$	9.198.373,36
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública</b>		<b>R\$</b>	<b>198.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	198.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>16.300.505,84</b>

**Art. 2º** São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

<b>200 - PODER EXECUTIVO</b>			
<b>201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
<b>04.122.0002.2013 - Gestão, Manutenção e Serviços do Governo</b>		<b>R\$</b>	<b>515,35</b>
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R\$	515,35
<b>204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>			
<b>99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência</b>		<b>R\$</b>	<b>6.688.078,82</b>
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	6.545.968,95
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	142.109,87
<b>245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>06.181.0111.2239 - Proteção aos Direitos da Pessoa Idosa</b>		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	20.000,00
<b>06.181.0112.2247 - Patrulha Escolar</b>		<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	50.000,00
<b>06.181.0112.2248 - Patrulhamento com Motos</b>		<b>R\$</b>	<b>18.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	18.000,00
<b>06.181.0112.2250 - Atuação Integrada da Guarda Municipal</b>		<b>R\$</b>	<b>80.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	80.000,00
<b>06.181.0112.2257 - Patrulha Rural</b>		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>6.886.594,17</b>

**Art. 3º** Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 2706-3110 no valor de R\$ 200.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1660 no valor de R\$ 15.538,31 e 1759-1038 no valor de R\$ 9.198.373,36.

**Art. 4º** No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreram na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR	
133/2025	206	15.451.0120.2309	3.3.90.30	RS 7.500,00	
199/2025				RS 20.000,00	
212/2025				RS 9.609,87	
002/2025	208	10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 100.000,00	
005/2025		10.302.0105.2173	4.4.90.52	RS 30.000,00	
006/2025		10.331.0105.2177		RS 10.000,00	
008/2025		10.242.0104.2155	4.4.50.42	RS 20.000,00	
033/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52		RS 1.800,00
036/2025					RS 1.924,80
037/2025					RS 4.080,00
038/2025					RS 1.200,00
040/2025					RS 1.187,98
041/2025					RS 1.800,00
042/2025					RS 2.033,14
046/2025					RS 3.827,21
048/2025					RS 10.448,72
049/2025				10.302.0105.2168	3.3.50.43
050/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 19.224,54	
053/2025				RS 12.096,00	
057/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 94.000,00	
059/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 18.932,40	
060/2025				RS 2.500,00	
061/2025		10.301.0105.2167	3.3.90.39	RS 10.800,00	
062/2025				4.4.90.52	RS 28.604,88
065/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 260.000,00	
069/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 40.000,00	
075/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 40.000,00	
076/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 50.000,00	
080/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 76.800,00	
082/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 20.000,00	
084/2025				RS 50.000,00	
085/2025				RS 30.000,00	
091/2025		10.302.0105.2168	3.3.50.43	RS 50.000,00	
107/2025		10.301.0105.2167		RS 50.000,00	
108/2025		10.302.0105.2170	4.4.90.52	RS 100.000,00	
109/2025		10.301.0105.2167		RS 96.098,67	
110/2025	10.302.0105.2168	3.3.90.39	RS 100.000,00		
113/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 300.000,00		
117/2025	10.302.0105.2168	3.3.50.43	RS 50.000,00		
120/2025			RS 100.000,00		
125/2025	10.242.0104.2155	4.4.50.42	RS 106.000,00		
126/2025			RS 66.000,00		
130/2025	10.301.0105.2175		RS 40.000,00		
134/2025	10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 30.000,00		
135/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 20.000,00		
139/2025	10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 20.000,00		
144/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 53.000,00		
145/2025			3.3.90.30	RS 24.000,00	
155/2025			RS 20.000,00		
156/2025	10.302.0105.2169		RS 42.000,00		
184/2025	10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 50.000,00		
190/2025			RS 50.000,00		
197/2025			RS 30.000,00		
205/2025	10.302.0105.2169		RS 50.000,00		
254/2025	10.302.0105.2168		RS 370.000,00		
265/2025	10.302.0105.2169	3.3.50.43	RS 30.000,00		
268/2025	10.242.0104.2155	3.3.90.39	RS 119.655,00		
296/2025	10.301.0105.1011	3.3.90.30	RS 26.455,29		
297/2025			4.4.90.51	RS 40.000,00	
298/2025	10.302.0105.2169	3.3.50.43	RS 30.000,00		
301/2025	10.302.0105.2171	3.3.90.39	RS 8.000,00		
304/2025	10.302.0105.2170	4.4.50.42	RS 61.500,00		
306/2025	10.301.0105.2167	3.3.90.30	RS 15.000,00		
310/2025			4.4.90.52	RS 35.000,00	
322/2025	10.302.0105.2170	4.4.50.42	RS 30.500,00		
325/2025	10.302.0105.2169	3.3.50.43	RS 30.000,00		
326/2025	10.302.0105.2170	4.4.50.42	RS 35.000,00		
327/2025	10.242.0104.2155	4.4.50.42	RS 54.000,00		
329/2025	10.302.0105.2168	3.3.50.43	RS 50.000,00		
331/2025			4.4.50.42	RS 28.000,00	
338/2025	10.302.0105.2173	4.4.90.52	RS 28.500,00		
341/2025	10.302.0105.2171	4.4.90.52	RS 140.000,00		
345/2025	10.302.0105.2168	4.4.90.52	RS 100.000,00		
346/2025	10.302.0105.2168	3.3.50.43	RS 50.000,00		
347/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 56.450,00		
348/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 100.000,00		
351/2025	10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 53.600,00		
353/2025	10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 100.000,00		
355/2025	10.302.0105.2168	3.3.50.43	RS 50.000,00		
		10.301.0105.1011	4.4.90.51	RS 50.000,00	
		10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 56.000,00	

363/2025				RS 50.000,00
364/2025		10.301.0105.1011		RS 50.000,00
366/2025			4.4.90.51	RS 50.000,00
367/2025		10.301.0105.2167		RS 50.000,00
368/2025		10.301.0105.1011		RS 50.000,00
376/2025		10.301.0105.2167		RS 300.000,00
384/2025		10.305.0105.2179	3.3.90.39	RS 153.000,00
393/2025			4.4.50.42	RS 15.000,00
399/2025		10.302.0105.2168		RS 80.000,00
400/2025			3.3.50.43	RS 60.000,00
410/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.51	RS 167.529,80
411/2025				RS 150.000,00
418/2025			3.3.50.43	RS 120.735,00
419/2025		10.302.0105.2168		RS 16.700,00
422/2025			4.4.50.42	RS 30.000,00
424/2025				RS 25.000,00
425/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 90.000,00
426/2025			3.3.90.39	RS 25.000,00
441/2025				RS 150.000,00
453/2025		10.302.0105.2168	4.4.50.42	RS 35.000,00
457/2025				RS 108.000,00
466/2025		10.302.0105.2171	4.4.90.52	RS 90.000,00
467/2025		10.302.0105.2170	4.4.50.42	RS 26.500,00
470/2025			3.3.90.39	RS 600,00
471/2025		10.301.0105.2167	4.4.90.52	RS 22.900,00
473/2025			3.3.90.39	RS 1.200,00
473/2025			4.4.90.52	RS 18.800,00
473/2025		10.242.0104.2155	3.3.90.39	RS 50.000,00
474/2025			3.3.90.39	RS 1.200,00
474/2025			4.4.90.52	RS 19.100,00
477/2025		10.301.0105.2167	3.3.90.39	RS 600,00
477/2025			4.4.90.52	RS 9.400,00
115/2025		13.392.0114.2267	3.3.50.43	RS 50.000,00
175/2025				RS 10.000,00
288/2025	214	13.392.0107.2210	3.3.50.43	RS 15.000,00
344/2025				RS 20.000,00
360/2025				RS 10.000,00

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto n.º 7.163, de 6 de abril de 2026.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de abril de 2026.

**FERNANDO MARRONI**

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

**PEDRO JAIME BITTENCOURT JUNIOR**

Secretário de Governo

**Publicado por:**  
Priscila Rossales Vasconcelos  
**Código Identificador:**F5463154

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº. 12.217, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.700.000,00 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Suplementação:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	450.000,00	93118	1600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	450.000,00	93119	1600*
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.30	Material de Consumo	300.000,00	93430	1600*
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	50.000,00	93428	1600*
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00	93427	1600*
08.02.10.301.0255.4755	3.33.90.30	Material de Consumo	120.000,00	93530	1600*
08.02.10.302.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	93166	1600*

08.02.10.302.0235.4654	3.33.90.30	Material de Consumo	100.000,00	93152	1600*
08.02.10.302.0235.4078	3.33.90.30	Material de Consumo	80.000,00	93184	1600*
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.700.000,00</b>		

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**Redução:**

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00	93431	1600*
08.02.10.301.0255.4447	3.33.90.35	Serviços de Consultoria	8.866,67	93424	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.14	Diárias -Pessoal Civil	1.000,00	93482	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	93481	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita	1.700,00	93480	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	93479	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.100,00	93478	1600*
08.02.10.301.0255.4535	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	93477	1600*
08.02.10.301.0255.4585	3.33.90.30	Material de Consumo	4.000,00	93492	1600*
08.02.10.301.0255.4585	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Dist Gratuita	8.950,00	93491	1600*
08.02.10.301.0255.4585	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	93490	1600*
08.02.10.301.0255.4626	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	250,00	93497	1600*
08.02.10.301.0255.4626	3.33.90.30	Material de Consumo	500,00	93496	1600*
08.02.10.301.0255.4626	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	93495	1600*
08.02.10.301.0255.4626	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	250,00	93494	1600*
08.02.10.301.0255.4626	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	480,00	93493	1600*
08.02.10.301.0255.4627	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00	93502	1600*
08.02.10.301.0255.4627	3.33.90.30	Material de Consumo	1.000,00	93501	1600*
08.02.10.301.0255.4627	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00	93500	1600*
08.02.10.301.0255.4627	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	500,00	93499	1600*
08.02.10.301.0255.4627	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.000,00	93498	1600*
08.02.10.302.0235.4566	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.539.703,33	87414	1600*
<b>TOTAL.....</b>			<b>1.700.000,00</b>		

(\*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Sant'Ana do Livramento, 17 de abril de 2026.

**EVANDRO GUTEBIER MACHADO**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FABRÍCIO NUNES DUARTE**

Secretário De Administração Em Exercício

**Publicado por:**  
Hanelle Abot Bertola  
**Código Identificador:**7BCFC151

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

PARA INFORMAÇÕES  
**(51) 3230-3137**  
informatica@famurs.com.br

